SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3407

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 132/2022

Contrato de Rateio nº. 132/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no **CNPJ nº. 01.266.058/0001-44**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2023.
Valor: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:DB7D7A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 06/CMAFO/2023

PORTARIA Nº. 06/CMAFO/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as portarias abaixo relacionadas. A saber:

Portaria nº 02 de 05 de janeiro de 2021 do SR.º **RAFAEL RICARDO STRAUB,** PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1220655SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 031.457.282-10, DO CARGO DE CHEFE DE IMPRESSA E RELAÇÕES PUBLICAS;

Portaria nº 07 de 26 de janeiro de 2021 - do Sr. **ROBSON VENANCIO DE SOUZA**, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº 1411697 SSP/RO E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 007.780.912-28, DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;

Portaria nº 35 de 30 de setembro de 2021 da **SENHORA MARIA EDUARDA COMPADRE DA CUNHA,** PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1271868SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 007.544.322-89, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO;

Portaria nº 05 de 01 de abril de 2022, da SENHORA **NEURIMELLI RIBEIRO FUNEZ**, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 000767665 SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 735.717.332-15, DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR;

Portaria nº. 08 de 01 de abril de 2022 do senhor **ÉLTON GABRIEL MARTINS DA SILVA IBARROLA**, INSCRITO NO CPF 019.366.802-54, E NO RG Nº1515907/SESDC/RO, DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR;

Portaria nº 10 de 10 de fevereiro de 2021 da SENHORA **KAMILA BINS DA SILVA**, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1461521 SSP/RO E INSCRITA NO CPF Nº 702.804.642-74, DO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR;

Portaria nº 13 de 10 de fevereiro de 2021 da Srª. **MAURIAN BAILKE,** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº

00001025789SSP/RO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 928.774.602-82, DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR;

Portaria nº 19 de 10 de fevereiro de 2021 da SENHORA **BEATRIZ SABRINA GOMES DO NASCIMENTO**, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1117160 SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 008.638.492-96, DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO;

Portaria nº 03 de 01 de abril de 2022 do SENHOR **ELLYSON DUARTE KANOÉ**, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1378178 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 027.809.532-17, DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR;

Portaria nº 13 de 01 de junho de 2022 do **SENHOR JESCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA,** PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº606.177 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 598.657.922-49**,** DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR;

Portaria n. 18 de 01 de agosto de 2022 do SENHOR **GLEIDSON RODRIGUES ALVES**, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1175149 SSP/RO E INSCRITA NO CPF Nº 033.466.022-06, DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO;

Portaria n° 22 de 01 de setembro de 2022 da SENHORA **ELIDA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS CODECO**, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB N. 1075048/SESDEC/RO, E CPF N. 005.765.972-95, DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR;

Portaria nº 31 de 06 de 06 de outubro de 2022 do SENHOR **RODRIGO COUTINHO RAASCH**, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 0000997063 SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº 968.269.752-20, DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR;

Portaria n. 02º de 03 de janeiro de 2023 do **SR.º LEANDRO DIAS PEREIRA**, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 741721SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 814.353.472-34, DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR;

Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2023 do SR.º **REGINALDO SILVA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000667SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 653.667.352-20,** NO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO;

Portaria nº 05 de 09 de janeiro de 2023 do SR.º **MICHAEL DOUGLAS MENDES DE CASTILHO,** PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1315149SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 008.068.812-83**,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS SEIS DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/ Câmara
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E3C709DA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.535 "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 E 21/02, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE - RO".

Decreto n° 10.535

"Decreta ponto facultativo no dia 20 e 21/02, nas repartições públicas e autarquia do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal e autarquia do Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, no dia 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça feira), em razão as festividades alusivas ao Carnaval.

Art. 2° - O expediente do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) fica transferido para o período vespertino, das 13 às 17h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D933AAAE

PODER EXECUTIVO
5º TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PODER EXECUTIVO

5º TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE-RO** e de outro lado **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO,** pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.538-000/0001-51, com sede na Av. Rondônia, 4370, Centro, Cidade de Alta Floresta D´Oeste-RO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 704/2021, Tomada de Preços 05/2021**,** ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93:

1- DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar o valor do contrato 18/2022 em mais R$2.285,90 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme definido na nota de empenho 240/2023.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 018/2022 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO

Contratado:
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA

Testemunhas:

1ª_____
Cpf:

2ª _____
Cpf:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:04460BD3

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

PODER EXECUTIVO

4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Giovan Damo,** doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2462, Centro de Cacoal -RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1 – DO OBJETO: Aditivar e prorrogar o prazo do contrato 02/2019 em mais 12 (doze) meses.
As partes convencionam em manter os valores mensais praticados no presente contrato.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 02/2019 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 19 de Janeiro de 2023.

Municipio de Alta Floresta D´oeste/ro
GIOVAN DAMO
Contratante

BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS :

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:00089FCB

PODER EXECUTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2022

PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

Segundo Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 038/2022, celebrado entre MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o lado o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ayrton Senna, 1708, Sala A, setor 03, Buritis – Ro, inscrita no CNPJ sob n° 27.721.948/0001-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o disposto no artigo **57,II da Lei 8666/93**, ambos tem por certo e contratado resolvem:

1- DO OBJETO: As partes acordam em prorrogar o prazo de vigência e execução do presente contrato em mais 06 (seis) meses, conforme definido na nota de empenho 043/2023.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 038/2023 e seu aditivo, inclusive quanto ao valor, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 16 de janeiro de 2023.

Município de Alta Floresta D'oeste – RO
GIOVAN DAMO
Contratante

P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª - _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DE92EDFD

PODER EXECUTIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-ME.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP n. 05.444.097/0001-45, estabelecida na Av. Inderval José Brasil, n. 701 sala A, bairro Novo Cacoal, cidade e comarca de Cacoal-RO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 582/2021 e memorando 006/2023 SEMED**,** ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 57, II da Lei 8666/93:

1. DO OBJETO: As partes acordam em aditivar o valor do presente contrato em mais R$114.468,77 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente a uma majoração em 72,2 km por dia junto ao trajeto 12, Lote 15, do contrato de transporte de alunos.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 29/2021 e suas alterações, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 18 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO
Contratante:

PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-ME
Contratado:

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BA01B37F

PODER EXECUTIVO
SEXTO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2018

PODER EXECUTIVO

6º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

Sexto Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 029/2018, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado MARTINS DA SILVA DUQUE.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARTINS DA SILVA DUQUE,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 340431442-53, residente e domiciliada á Av. Rio de Janeiro, nº. 4556, Município de Alta Floresta D´Oeste – RO,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado com base no artigo 57, II da Lei 8666/93:

1- DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar/Prorrogar, o prazo do Contrato 029/2018 em mais 06 (seis) meses.

1.1 – O Contratante poderá rescindir o presente contrato, sem indenizar o contratado, desde que notifique o mesmo com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá o mesmo, ou seja, R$1.145,96 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por mês.

3- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 029/2018 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 18 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

MARTINS DA SILVA DUQUE
Contratado:

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DCA2D38A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.534/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.534/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.750/2022 e 1.751/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no Orçamento vigente no valor de R$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTA FLORESTA	R$ 579.600,00
Órgão/ Unidade – 02.004.– Secretaria Municipal de Esportes Proj/Ativ 02.004.27.813.0040.1.788 – Convênio Reforma do Ginasio Expedito Gonçalves	R$ 579.600,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **TOTAL**	R$ 579.600,00 R$ 579.600,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º dessa lei, serão ulitizados recursos vinculados de repasses de convênios do Governo Federal junto a fonte de receita 20140037 no valor de R$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Alta Floresta D'Oeste – RO

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E8981595

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.533/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 10.533/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.750/2022 e 1.751/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no Orçamento vigente no valor de R$ 172.807,89 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTA FLORESTA	R$ 172.807,89
Órgão/ Unidade – 02.009.– Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ 02.006. 20.606.0037.1.786 – Convênio Aquisição de um Secador Matálico	R$ 172.807,89
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permante **TOTAL**	R$ 172.807,89 R$ 172.807,89

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º dessa lei, serão ulitizados recursos vinculados de repasses de convênios do Governo Federal junto a fonte de receita 20140037 no valor de R$ 172.807,89 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Alta Floresta D'Oeste – RO

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:003C0383

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.532/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.533/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.750/2022 e 1.751/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no Orçamento vigente no valor de R$ 172.807,89 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTA FLORESTA	R$ 172.807,89
Órgão/ Unidade – 02.009.– Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ 02.006. 20.606.0037.1.786 – Convênio Aquisição de um Secador Matálico	R$ 172.807,89
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permante **TOTAL**	R$ 172.807,89 R$ 172.807,89

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º dessa lei, serão ulitizados recursos vinculados de repasses de convênios do Governo Federal junto a fonte de receita 20140037 no valor de R$ 172.807,89 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Alta Floresta D'Oeste – RO

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:795F35A2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.530/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.530/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.750/2022 e 1.751/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no Orçamento vigente no valor de R$ 258.596,47 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTA FLORESTA	R$ 258.596,47
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ 02.006.15.452.0026.1.781 – Convênio Aquisição de Pleygrounds Infantis e 2 Academias ao Ar Livre	R$ 258.596,47
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permante **TOTAL**	R$ 258.596,47 R$ 258.596,47

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º dessa lei, serão ulitizados recursos vinculados de repasses de convênios do Governo Federal junto a fonte de receita 20140037 no valor de R$ 258.596,47 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Alta Floresta D'Oeste – RO

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B7F4B65E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.529/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.529/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.751/2022 e 1.750/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no Orçamento vigente no valor de R$87.120,86 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA	R$ 87.120,86
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Mun.de Saúde Proj/Ativ 03.001.10.301.0025.1.789 – Construção de Muro da Unidade de Saúde Edmilson Lima	R$ 87.120,86
44.90.51.00.00 – Obras e Instalação **TOTAL**	R$. 87.120,86 **R$** 87.120,86

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º dessa lei, serão ulitizados recursos vinculados de repasses de convênios do Governo Federal junto a fonte de receita 20140037 no valor de R$87.120,86 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste – RO

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1FFC6CDC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.531/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.531/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e 1.755/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 700.000,00
Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1062 – Convênio Aquisição de Coletor de Lixo	R$ 700.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 700.000,00 **R$ 700.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 700.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados (recurso conveniado) com a fonte 20140036 – Convênio da União no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CFD44104

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.528/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.528/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e 1.754/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 269.837,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais) afim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 269.837,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 03.365.0022.2813 – Convenio Aquisição de Material Didático Educação Infantil	R$ 269.837,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 33.90.30.00.00 – Material de Consumo **TOTAL**	R$ 232.006,00 R$ 37.831,00 **R$ 269.837,00**

Total Suplementação ---------- R$ 269.837,00

Receita: 1.7.1.7.01.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados (recurso conveniado) com a fonte 20 12 00 36 – Transferencias de Convênios da União, no valor de R$ 269.837,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:692BD397

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.525/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.525/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.750/2022 e 1.762/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no Orçamento vigente no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), a fim de atender as Secretarias Municipas de Infra Estrutura e Agriculutra e Meio Ambiente. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTA FLORESTA	R$ 440.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ 02.006.15.452.0026.1.789 – Convênio Aquisição de fábrica de bloquetes e manilhas	R$ 440.000,00
33.90.30.33.00 – Material de Consumo 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permante **TOTAL**	R$ 40.000,00 R$ 400.000,00

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$300.000,00
Órgão/ Unidade - 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0040.1080 – Aquisição de um Caminhao Carga Seca.	R$300.000,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$300.000,00

Órgão- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTA FLORESTA	R$250.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009.– Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ 02.006. 20.606.0037.1.081 – Convênio Aquisição de veículos	R$250.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permante **TOTAL**	R$250.000,00

Total Suplementação---------- - R$ 990.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º dessa lei, serão ulitizados recursos vinculados de repasses de convênios do Governo Federal junto a fonte de receita 20140037 no valor global de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), a fim de atender as Secretarias Municipas de Infra Estrutura e Agricultura e Meio Ambiente de Alta Floresta D'Oeste – RO

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7B0D6DD8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nos
termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **R**egistro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL EM SISTEMA ABERTO OU FECHADO, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ADULTOS,** cujo objetivo é manter o estado nutricional do paciente, corrigindo carências e melhorando a condição clínica e nutricional dos pacientes internados no Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari. **O** valor estimado da licitação e de **R$9.158,17** Data da abertura e início da disputa: **17/02/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 06/02/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9B4CB694

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o 23 Edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
PSICÓLOGO SEMSAU	7º	ARIANE SEGATTP AGUIRRES

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5AEC4AB8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022 - SELETIVO 03/2022

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022 - SEMTRAS

O Secretário de Trabalho e Assistência Social Elcinondas Evangelista de Souza, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da Lei Federal n° 8.745/93.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
10°	GECILENE MAIA GONÇALVES	PSICÓLOGA	SEMTRAS

Artigo 2° - O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para apresentar os documentos solicitados no Edital n° 03/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Maranhão, 33,00, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, 06 de fevereiro de 2023.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:27517B5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 (PROCESSO Nº 006/2023)

1.**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. **CONTRATADO**: . *COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALTO ALEGRE EIRELI*
3. **OBJETO**: *"AQUISIÇÃ DE COMBUSTPIVEIS- GASOLINA COMUM E DIESEL S10".*

***"1. OBJETO** (ART. 55, I): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:* **EMPENHO ESTIMATIVO,** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10)**, CONFORME DESCRITO MINUCIOSAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA*, COM A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.*

4. **VALOR**: **R$ 24.375,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**.

5. **DOTAÇÃO**: Nota de **Empenho nº 033/2023:** Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 3.3.90.30; Ficha 08.

6. **VIGÊNCIA**: 03/02/2023 a 31/12/2023.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 03 de fevereiro de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:13AFED92

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 012/CMAAP/2023
Processo n° 026/DOF/2023
30 de janeiro de 2023
Memorando n°.026/2023/DOF.

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder ao Senhor Vereador; ***Valmiro Gomes da Silva,*** *portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 a 11 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 e 11 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho no Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Senadores Confúcio Moura, Marcos Rogério, Jaime Bagattoli. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 11 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 06 (seis) diária no valor unitário de R$700,00 (setecentos reais) totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*

Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente Da CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF1B86F7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 013/CMAAP/2023
Processo n° 027/DOF/2023
30 de janeiro de 2023
Memorando n°.027 /2023/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder ao Senhor **Adilson Ramos de Oliveira,** *portador do RG nº. RG nº. 540922 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 307.672.702-82. *Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 e 11 de fevereiro do corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 e 11 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho no Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Senadores Confúcio Moura, Marcos Rogério, Jaime Bagattoli. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 11 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 06 (seis) diária no valor unitário de R$700,00 (setecentos reais) totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:498E9215

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 014/CMAAP/2022
Processo n° 028/DOF/2022
30 de janeiro de 2022
Memorando n°.028 /2022/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder a Senhor Vereador ***Mario Neiva Ferreira Filho,*** *portador do RG sob nº. 000460198 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 740.257.752-04. Solicito autorizar despesa para que a Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 e 11 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 e 11 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho no Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Senadores Confúcio Moura, Marcos Rogério, Jaime Bagattoli. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 11 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.

Para custear despesas solicito conceder 06 (seis) diária para o Edil.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$700,00 (Setecentos Reais) totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Sede da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA7B18A7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 15/CMAAP/2023
Processo n° 029/DOF/2023
30 de janeiro de 2023
Memorando n°.029/2023/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor **Izais Jovino,** *portador do RG nº. 443908 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 509.831.482-87, *Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 e 11 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 e 11 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho no Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Senadores Confúcio Moura, Marcos Rogério, Jaime Bagattoli. Cumprirá agenda junto ao Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde e Fundação Nacional da Saúde. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O

Edil em deslocamento retorna no dia 11 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$700,00 (setecentos reais) totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9CBFB14

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 016/CMAAP/2023
Processo n° 030/DOF/2023
30 de janeiro de 2023
Memorando n°.030/2023/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

***Designar** Senhor servidor **Gilson Rodrigues Borges**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.*
Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Brasília-DF, entre os dias 05 e 11 de fevereiro do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho preestabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no dia 11 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** ao servidor, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando um montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023.
.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:30841E95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 271/2023, cujo objeto é "Contratação empresa autorizada na manutenção do aparelho de Raixo-X fixo KONICA MINOLTA ALTUS DR, para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz Alto Paraíso RO",novalor global de **R$ 4.138,64 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** em favor da empresa:KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 71.256.83/0001-85, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso – RO, 06 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:871E3452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEAR ASSISTENTE DO SETOR FINANCEIRO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO** inscrita no CPF/MF sob o número 034.195.652-08 para o cargo de **ASSISTENTE DO SETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:45FD8AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEAR COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUAN CARLOS COLOMBO** inscrito no CPF/MF sob o número 033.021.452-76 para o cargo de **NOMEAR COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:286F6E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEAR COORDENADOR DA CULTURA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr**. ALUÌSIO CUNHA RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº.421.710.162-72, para exercer o cargo de Coordenador Da Cultura.

Art. 2º Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 111/2022.

Palácio dos Pioneiros 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:94428DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REFERENTE EDITAL N°. 001/2023 – PROCESSO N°. 230/2023

REFERENTE EDITAL N°. 001/2023 – PROCESSO N°. 230/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão para Elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para nomeação visando atender as necessidades da rede de ensino público municipal.

INSRIÇÕES DEFERIDAS:

CARGO	NOME
DIRETOR	ADEVAIL SANTOS ROCHA
VICE-DIRETOR	ADRIANA LUZIA DA SILVA
DIRETOR	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MORAIS
DIRETOR	JOLAR VIEIRA LOPES
VICE-DIRETOR	LÍGIA DIANI FRANCIOLI TURCATO
DIRETOR	MARIA ISABEL DE ABREU DA SILVA
DIRETOR	NOELI SCHUSTER DA SILVA
DIRETOR	SOLANGE PAES DA SILVA
DIRETOR	VALÉRIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

NOME	MOTIVO
APARECIDA MENDES DA SILVA	CANDIDATA NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A VAGA

Alto Paraíso/RO, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA LOSS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7595F76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2022
Retifica-se a publicação do Aviso de Homologação, publicado da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, Código Identificador: 7C974A7F, data de circulação dia 06/02/2023, e no DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) dia 03/02/2023.

ONDE SE LÊ: valor total homologado: R$ 7.477,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete mil, setenta e cinco centavos).

LEIA-SE*:* valor total homologado: R$ 27.477,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso, 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:FAAFEC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 51/2023, cujo objeto é a **"1ª REVISAO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX CDSR A4FD, PLACA- RSW3D36"**,novalor de **R$ 2.195,72 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)** em favor da **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA,**inscrita sob oCNPJ: 18.571.247/0002-04, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Alto Paraíso – RO, 06 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:2741D864

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 52/2023, cujo objeto é a **"1ª REVISAO DE GARANTIA DOVEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX CDSR A4FD**, PLACA- **RSW0I16/RO"**,novalor de **R$ 2.119,47 (dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos)** em favor da **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA,**inscrita sob oCNPJ: 18.571.247/0002-04, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Alto Paraíso – RO, 06 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:150018A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 003/2023, formalizada através do Processo Administrativo nº 2650/2022, cujo objeto é **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 5.000 EXEMPLARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES"**, foi **REVOGADA,** por razões de interesse público e determinação da Secretaria municipal de Administração e Financias.

Alto Paraíso RO, 06 de fevereiro de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:EFF4F899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato **Nº 003/2022.**
Processo **Nº 1185-1/2021**
Contratante: **MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE**
Contratado: **CELESTINA ANDRADE SANTOS**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de fevereiro de 2023 e término no dia---------- 01 de fevereiro de 2024.**
Data: **01/02/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CELESTINA ANDRADE SANTOS – Contratada
SANDRA SILVA SOUZA TECCHIO – Secretária Municipal de Assistência Social - Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:8E72C77F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Extrato de Termo Aditivo de prazo e valores ao Contrato 004/2022

Contrato **Nº 004/2022.**
Processo **Nº 88-1/SEMATUR/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO**
Contratado: **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA**
Objeto: **A prestação de serviços o transporte de Resíduos Sólidos Urbanos coletados no Município de Alvorada d´Oeste até o Aterro Sanitário no Município de Ji-Paraná/RO**.
Prazo: **O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo e de valores**
e execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (Doze) Meses, tendo início no
dia 14 de janeiro de 2023 e término no dia 14 de janeiro de 2024;
Valor: **Fica aditivado ao referido contrato o valor de R$ 122.839,20 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente ao contrato epigrafado, com valores empenhados na nota de empenho nº111 com a data de 30 de janeiro 2023.**
Data: **14/01/2023**
Prazo**: 12(Doze) meses**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA Contratado
ADAM ALCANTARA – Interveniente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:47DA6515

SEMATUR - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A SEREM PUBLICADOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 198.3.1/2023

ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS.FINALIDADE: ATENDIMENTO Á **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR** DE ALVORADA DO OESTE – RO, REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS.** CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 198.3.1/2023)

Nos termos do disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, `` é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição ``

conforme Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica acostada aos autos do **Processo Administrativo n°198.3-1/2023**, estando assim justificada suficiente pelo Prefeito Municipal Vanderlei Tecchio visando pagamento das faturas de fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município, em favor da Empresa: **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA** inscrita do CNPJ n° 15.883.796/0001-45 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme justificativas e demais documentos inclusos nos autos.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Maia
Código Identificador:3D073B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 157/2022
PROC. N.º 11480/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 157/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 11480/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente 04, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas LIVRARIA TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 03.344.057/0001-04, com valor total da empresa de R$14.073,00 (quatorze mil, setenta e três reais); COMERCIAL VENUS LTDA - CNPJ: 04.637.690/0001-45, com valor total da empresa de R$33.714,19 (trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e dezenove centavos); JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 05.083.549/0001-00, com valor total da empresa de R$60.473,31 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos); START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55, com valor total da empresa de R$7.290,77 (sete mil, duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, com valor total da empresa de R$2.108,62 (dois mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.597.891/0001-92, com valor total da empresa de R$2.589,95 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - CNPJ: 45.740.175/0001-73, com valor total da empresa de R$2.996,25 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); BSA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 81.475.196/0001-72, com valor total da empresa de R$2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais) e IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 84.707.603/0001-18, com valor total da empresa de R$20.712,00 (vinte mil, setecentos e doze reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$146.102,09 (cento e quarenta e seis mil, cento e dois reais e nove centavos).

Ariquemes/RO, 06 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:AA47D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 21.327/SEMSAU/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, tipo: **Radiológicos,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R$ 73.514,00.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **170/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/02/2023 até às 09h00min do dia 17/02/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min.do dia 17/02/2023** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes (RO), 06 de fevereiro de 2023.

JONHISON JOSE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:441E2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELET. Nº 177/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 4089/AMR/2022 UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas, visando atender as necessidades da Agência Municipal Reguladora com a comprovação e monitoramento adequado da qualidade dos corpos hídricos, do tratamento dos esgotos sanitários, bem como, a potabilidade da água tratada e fornecida à população de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessadosem especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **177/2022**, foi declarado **FRACASSADO,** face a Desclassificação da proposta única da empresa participante, conforme registrado na ata da sessão, pregão cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas. Informaçõesadicionais poderão ser obtidas na sala do Pregãona SML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO),06 de fevereiro de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3D5AC961

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1665/SEMA/2023

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambienteno uso de suas atribuições legaise amparada no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com razões remissivas àPARECER TÉCNICO 15 de 30/01/2023 (ID 1381053)eParecer 79 de 01/02/2023 (ID 1386659),**RATIFICA e HOMOLOGA**a despesa,

através da**Inexigibilidade de Licitação**, Processo Administrativo n° 2-1665/SEMA/2023 cujo objeto:Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, visando atender as necessidades dos órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2023, em favor da empresa:**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº**05.914.650/0001-66,**no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Ariquemes/RO, 06 de fevereiro de 2023

VILMAR FERREIRA
Secretario Mun. de Meio Ambiente
Decreto n.º:11.087/PGM/2021

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:C8DD3193

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº2725/2023.
Requerente: Rubens Luiz Bruni
Assunto: Título de Domínio – Lote 09, Quadra 14, Setor Raio de Luz 01.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 2725/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, o senhor Rubens Luiz Bruni,inscrito no CPF sob nº 615.207.482-72, residente e domiciliado na Rua El Natal, nº 2935, Setor 03, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 09, Quadra 14, Setor Raio de Luz 01,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº087.0014.00.00009.01, no endereço Rua São Benedito, nº S/N, setor Bairro Raio de Luz, matricula:37.432, a mesma comprovou a posse através Contrato de Compra e Venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 06 de fevereirode 2023.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:35A8D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 12

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 3ª ETAPA manutenção no prédio do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço. Ariquemes/RO, 01 de fevereiro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Documento Assinado Eletronicamente Por Elizete Goncalves de Lima, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 02/02/2023 às 13:50, Horário de Ariquemes/ro, Com Fulcro no Art. 18 do Decreto Nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento Assinado Eletronicamente Por Felipe Augusto Souza de Albuquerque, Cpf: 891.754.332-49, em 03/02/2023 às 08:43, Horário de Ariquemes/ro, Com Fulcro no Art. 18 do Decreto Nº 16.426 de 16/04/2020.

1387026

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:11001680

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 12

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 6ª ETAPA manutenção no prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 01 de fevereiro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em

02/02/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, CPF: 891.754.332-49, em 03/02/2023 às 08:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

1387053

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:13BC3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 13

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 3ª ETAPA manutenção no prédio do ALMOXARIFADO CENTRAL DE ARIQUEMES, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES EMPRESA
Contratada

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 06/02/2023 às 10:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

1391796

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:3ADE872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2023
Processo Administrativo nº 24.848/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)ULTRAMARKA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ:48.191.392/0001-40

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO;
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 33.096,11 (trinta e três mil, noventa e seis reais e onze centavos) conforme Nota de Empenho nº 5650 e 5651.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 25 de janeiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:D003C346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 389/2019.

Processo nº 1-389/2019.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06 de fevereiro de 2023** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A57ABEE4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1069/2017.

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **13/02/2023** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:3F11B336

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 985/2017.

Processo nº 1-985/2017.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06/02/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:3F1FA5CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 31/2019.

PROCESSO: 1-31/2019.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06/02/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F024FA74

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1516/2016.

Processo nº 1-1516/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06/02/2023** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4AA3514D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1018/2020.

Processo nº 1-1018/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **08/02/2023** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:702E6DD1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13 de fevereiro de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:FDAD0029

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 833/2014.

Processo nº 1-833/2014.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **13/02/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:EC26FF36

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1021/2018.

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13/02/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D72FC7D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **13/02/2023**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013. Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:91508677

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1501/2017.

Processo nº 1-1501/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **13 de fevereiro de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:45500D96

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1501/2017.

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-1501/2017.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO realizado no dia 17 de abril 2022 do processo acima citado, conforme segue:

Onde SE LÊ:
Buritis, 17 de abril de 2022.

LEIA-SE:
Buritis, 17 de maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO realizado no dia 28 de maio de 2022 do processo acima citado, conforme segue:

Onde SE LÊ:
Buritis, 28 de maio de 2022.

LEIA-SE:
Buritis, 28 de junho de 2022.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4A92178A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1994/SEMAGRI/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos (motor serra, marreta, etc),** valor prévio total **R$ 4.860,83 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 06 de Fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:BBCDD08F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.393, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Mantém a readaptação da servidora VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 1-1216/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 15 de janeiro de 2023**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA,** matricula 2202-1, cargo de zeladora 40 horas, para a função de **ASSISTENTE TÉCNICO.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 02 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CCEA278E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.394, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Mantém a readaptação da servidora CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 1-1227/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 28 de novembro de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS,** matricula 893, cargo de Trabalhador Braçal 40 horas, para a função de **Recepcionista.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 02 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:07B71A59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.395, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1340/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, a servidora **ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI** – cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, matrícula 3284, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **25 de janeiro de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 02 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:42B82491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.397, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2022, Ed. de Convocação 001/2022 da servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES**, do cargo de Técnico de Enfermagem 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023.

Buritis-RO, 03 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9F77015B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/PMB/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO.

CONTRATADO: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG-238, s/n, Km 73,5, Bloco II, Sala ON-HIGHWAY, Distrito Industrial Norte, Cep.: 35.703-138, no Município de Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelos diretores: Sr. GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG sob o nº 947173 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 727.992.186-87 e o Sr. MARCOS AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL, brasileiro, casado, engenheiro, portado do RG sob o nº 151057631 SSP/SP e inscrito no CPF nº 133.669.298-36, ambos com endereço comercial em Contagem/MG, na Avenida General David Sarnoff, 340, bairro Cidade Indústrial, Cep.: 32.210-110, denominada CONTRATADA, em conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico nº. **03/2021, Processo nº 25290.000237/2021-36 – FUNASA/SP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica celebrado o presente **TERMO ADITIVO para ALTERAÇÃO SUPRESSIVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 080/PMB/2022**, qual tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão Compactador de Resíduos, 0 (zero) km**, tendo em vista a justificativa encaminhada por meio do memorando nº 024/PREF-PLAN/2022, do Processo nº 1-2318/2022, (ID: A5C6D2), que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

PARÁGRAFO ÚNICO. O contrato terá vigência de **20.12.2022 a 29.06.2023**, igualando com o prazo de vigência do Convênio Funasa nº 0838/2017 (SICONV nº 855080). Durante a vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, com eficácia após a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a assinatura do contrato (termo aditivo) deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito de direito.

Buritis/RO, 30 de janeiro de 2023.

Município De Buritis/RO	On-Highway Brasil LTDA
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	***CNPJ SOB Nº. 36.519.422/0001-15***
Prefeito	Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PMB/2022

PROCESSO Nº 2318/2022 – SEMMAS (CARONA)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – FUNASA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25290.000237/2021-36

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS, 0 (ZERO) KM

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL DE 20.12.2022 ATÉ 29.06.2023

VALOR EMPENHADO: R$ 459.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 459.000,00

PRAZO PARA ENTREGA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29.06.2023

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0E5A803F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS N. 047/2021 E 048/2021

ERRATA AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS N. 047/2021 e 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o APOSTILAMENTO 001/2023 do CONTRATOS N. 047/2021 e 048/2021, das empresas LOPES DE RODRIGUES TRANSPORTES LTDA -ME e MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, do processo administrativo 586/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Elemento de Despesas: 33.39.39

LEIA-SE:
Elemento de Despesas: 33.90.39

Cabixi-RO, 31 de Janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:581B913C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS N. 043/2020 E 044/2020

ERRATA AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS N. 043/2020 e 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o APOSTILAMENTO 002/2023 do CONTRATOS N. 043/2020 e 044/2020, das empresas LOPES DE RODRIGUES TRANSPORTES LTDA -ME e MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, do processo administrativo 339/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Elemento de Despesas: 33.39.39

LEIA-SE:
Elemento de Despesas: 33.90.39

Cabixi-RO, 31 de Janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal
Contratante

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:CB60FAF5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 047/2022

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o APOSTILAMENTO 003/2023 do CONTRATO N. 047/2022, da empresa **LOPES DE RODRIGUES TRANSPORTES LTDA -ME** do processo administrativo 276/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Elemento de Despesas: 33.39.39

LEIA-SE:
Elemento de Despesas: 33.90.39

Cabixi-RO, 31 de Janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal
Contratante

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:DE689DE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÊNICO 02/2023

O Município de Cacaulândia - RO, através da pregoeira, torna público a todos os interessados que o pregão eletrônico 02/2023, que tem por objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite Integral** no valor estimado de R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais),com abertura marcada para o dia 15 de fevereiro de 2023 às 09h30min horas, fica**PRORROGADA**para o dia 17 de fevereiro de 2023 às 09h30min (horário local).**MOTIVO:**horário cadastrado no licitanet divergente do disponibilizado em edital. Informações gerais através do e-mail:cpl2@cacaulandia.ro.gov.broupregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 06 de fevereiro de 2023

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:15C8C278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista, que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade ainda persistem. O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 06 de Fevereiro de 2023.

Cargo/Função: Psicólogo (a) 40 horas

Nome	Cargo	Lotação
Luciene do Socorro F. Da Costa	Psicóloga 40 horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( )DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO VI)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:CA3D825E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 005/PMC/2023

PROCESSO: 9635/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA:EDITORA FTD SA
CNPJ: 61.186.490/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSOS E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA SOB A METODOLOGIA SIM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.925.126,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais).
DATA: 31/01/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF8108B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/PMC/2023

PROCESSO: 9773/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMC
CONTRATADA: FORÇA E AÇÃO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 02.980.776/0001-40
OBJETO: Contratação de show de manobras com carros e motos, que será realizado no dia 16/03/2023, no Espaço Beira Rio Genésio Lima.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DATA: 26/01/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7ED12DEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/PMC/19

O PREFEITODE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/PMC/19, anexo ao Processo n.º 7957/Global/2018 e volumes, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/PMC/19
PROC: 7957/Global/2018.
LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE CACOAL/ AMEC/ SEMUSA
LOCADORA: CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ sob n. 09.443.451/0001-78
OBJETO: aditivar prazo e valor do Contrato n. 034/PMC/19, para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP dedicado, por fibra óptica e (ou) Via Rádio.
VALOR: R$ 187.172,40 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 034/PMC/2019.
DATA: 02/05/2022

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/PMC/19
PROC: 7957/Global/2018.
LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE CACOAL/ AMEC/ SEMUSA
LOCADORA: CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.443.451/0001-78
OBJETO: aditivar a quantidade do objeto, prazo e valor do Contrato n. 034/PMC/19, para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP dedicado, por fibra óptica e (ou) Via Rádio.
VALOR: R$ 194.843,40 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 034/PMC/2019.
DATA: 20/06/2022

Cacoal/RO,03 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

CLAUDEMAR LITTIG
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CA0EF9EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0086/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) OSIEL RIBEIRO GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000856774/SSP/RO, de 24/12/2002, e do C.P.F. n.º 80143741268, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) GERAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração - Serviços Gerais.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0362/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E193E9F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0081/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/02/2023, o (a) senhor(a) AILTON PAULINO SOARES JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1155927/SESDC/RO, de 23/06/2009, e do C.P.F. n.º 01211464210, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0698/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023.

CACOAL - RO, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A85C00E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0078/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 661737/SESDC/RO, de 06/09/2010, e do C. P.F. n.º 64562220287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) SEMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8C51B2FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0079/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) SAMARA BARBOSA DOS SANTOS VIGILATO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1020504/SSP/RO, de 16/05/2006, e do C.P.F. n.º 95924469204, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DO PRONTO SOCORRO INFANTIL, a ser lotado(a) no(a) PSI - Pronto Socorro Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na Tabela I anexo II do artigo 5º da Lei N 5062/PMC/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B49371F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0082/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/02/2023, o (a) senhor(a) LUCIMARA DE ARRUDA NEVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 18386288/SESP/MT, e do C.P.F. n.º 02101845156, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0007/PMC/2023.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06D40572

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0083/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) JOSILENE MIRLENE MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1161896/SESDC/RO, de 25/02/2014, e do
C.P.F. n.º 00860464202, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9BAF990

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0084/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1214823/SESDC/RO, de 20/03/2010, e do C.P.F. n.º 01153541238, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) SEMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na artigo 35-B II e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0285/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33B62E97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0085/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 530127234/SSP/SP, de 23/10/2008, e do C.P.F. n.º 89003705291, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICO, a ser lotado(a) no(a) SEMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na artigo 35-B II e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:350755A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0087/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) EDVALDO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 451690/SSP/RO, de 05/12/1990, e do C.P. F. n.º 42059518253, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração - Serviços Gerais.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3CDD771D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0088/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) AUREO BATISTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 413.165/SSP/RO, de 29/01/1990, e do C.P.F. n.º 34056785287, para exercer o cargo de INSPETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na LEI N 5134/PMC/2022 artigo 16 da tabela II do anexo II.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28A87BDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0089/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) FLAVIO ROMAIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 747.983/SSP/RO, de 06/06/2000, e do C.P.F. n.º 75070278215, para exercer o cargo de INSPETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração - Serviços Gerais.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na LEI N 5134/PMC/2022 artigo
16 da tabela II do anexo II.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8248252E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0090/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/02/2023, o (a) senhor(a) MIRIAN SOARES DE LACERDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 451.693/SSP/RO, de 11/12/1990, e do C.P. F. n.º 41101979291, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0017/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5ACFCFA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0094/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) RENAN MONTES PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 817125/SSP/RO, de 15/04/2002, e do C.P. F. n.º 85646350204, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DO TEATRO MUNICIPAL, a ser lotado(a) no(a) SEMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na artigo 35-B VII e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0507/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93540639

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0095/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1318413/SESDC/RO, de 02/07/2012, e do C.P.F. n.º 92006795287, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO, a ser lotado(a) no(a) SEMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2023, como consta na artigo 35-B VII e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0290/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1770FEB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0096/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/02/2023, o(a) senhor(a) DANIEDSON MEDEIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1385316/SESDC/RO, de 19/09/2013, e do C.
P.F. n.º 03353336214, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/02/2023, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03511555

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0092/PMC/2023

Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria do servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

I – Tornar sem Efeito a Portaria nº 0075/PMC/2023 do servidor DEYVISON VIDAL DE SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade n° 507095/SSP/RO e CPF 653.247.812-15, cadastro 8212.

Cacoal – RO 02 de Janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97DAD98B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0093/PMC/2023

Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria do servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

I – Tornar sem Efeito a Portaria nº 0076/PMC/2023 do servidor MATHEUS HENRIQUE MODOLO MARTINS, portador (a) da Cédula de Identidade n° 1435608/SESDC/RO e CPF 037.755.412-09, cadastro 9451.

Cacoal – RO 02 de Janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8ED9BC1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessarque,ate o dia 07/02/2023encontra-se publicadosno mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao6º bimestre/2022 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;
IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal,06 deFevereiro de 2023.

CAROLINA LENZIARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B095C9DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOSDOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que a partir de 07/02/2023 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da prefeitura através do link : http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/2 os anexos referente ao 3º Quadrimestre/2022do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:
AnexoI– Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada;
AnexoIII – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Cacoal, 06defevereirode 2023.

CAROLINA LENZIARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9868E354

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 10092/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº.:	10092/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 16/2023
c) Data Homologação:	06/02/2023
d) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Valor Total Homologado - R$ 36.317,16 (trinta e seis mil trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Cacoal/RO, 06 de fevereiro de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:420E783C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 9545/2022;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurara existência do perecimento do direito de retorno ao cargo, pela servidora, N.A.B, cadastro 6640, e demais documentos que instruem o processo n. 9545/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:
Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504
Membros: Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.
Taina Lopes de Melo, cadastro 7659.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 06 de Fevereiro 2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EF96A95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 10617/2023;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurartransgressão disciplinar, supostamente praticada por V.L.G, cadastro 2567, e demais documentos que instruem o processo n. 10617/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:
Presidente: Nelson Araújo Escudero Filho – Cadastro 7359
Membros: Cristiano Rodrigues de Souza, cadastro 5212; e
ZelayneFelbek de Almeida, cadastro 6260.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 06 de Fevereiro 2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31B9E73A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 005/2022/PGE-DETRAN – Execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do município de Cacoal/RO	Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia	198.500,00	02/02/2023	B. Brasil/ 1179-7/ 66513-4

Cacoal/RO, 06de fevereiro de 2023.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:77D2A194

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 8392/GLOBAL/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	8392/GLOBAL/2022
b) Licitação nº:	158/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	06/02/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49
Itens: 49, 50 e 57
Valor Homologado – R$ 99.363,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais)

Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51
Itens: 8, 9, 17, 34, 35 e 39
Valor Homologado – R$ 282.304,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quatro reais)

Fornecedor: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Itens: 23
Valor Homologado – R$ 11.651,80 (onze mil seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos)

Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.169.209/0001-56
Itens: 61
Valor Homologado – R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais)

Fornecedor: CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.354.313/0001-00
Itens: 24, 33, 47, 53 e 58
Valor Homologado – R$ 453.235,92 (quatrocentos e cinqüenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.690/0001-45
Itens: 13
Valor Homologado – R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fornecedor: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Itens: 3, 18, 38, 42, 44, 51 e 60
Valor Homologado – R$ 236.726,30 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Fornecedor: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/0001-80
Itens: 21 e 52
Valor Homologado – R$ 59.999,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

Fornecedor: G P VEZONO EIRELI
CNPJ: 30.778.749/0001-25
Itens: 45
Valor Homologado – R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA
CNPJ: 29.552.649/0001-05

Itens: 10, 11, 28 e 37
Valor Homologado – R$ 47.425,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.426.131/0001-45
Itens: 26, 30, 55 e 56
Valor Homologado – R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)

Fornecedor: K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Itens: 4 e 36
Valor Homologado – R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Fornecedor: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Itens: 2
Valor Homologado – R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

Fornecedor: TEAMED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 42.006.832/0001-65
Itens: 59
Valor Homologado – R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)

Valor Total Homologado – R$ 1.562.765,02 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)

Cacoal/RO, 06 de fevereiro de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF0E373E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.141/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n. 10552/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
10552/2023	DENISE KEMPER	950.848.942-15	CUIDADOR

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,03 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0CEC998

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N. 1/2023 – CMC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando a Lei Municipal n. 1.380/PMC/2002, que determina como feriados os dias móveis de Carnaval e Cinzas;
Considerando o Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023 do Poder Executivo estadual no âmbito do Estado de Rondônia;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar ponto facultativo para os servidores desta Casa de Leis o dia 20 de fevereiro de 2023, não havendo expediente administrativo no período de 20 de fevereiro a 22 de fevereiro de

2023. Assim, o retorno do expediente normal ocorrerá no dia 23 de fevereiro (quinta-feira), no horário das 07h30min às 13h30min.

Desse modo, informamos também que a 1a sessão ordinária do corrente ano será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 3 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE
1o Secretário/CMC

LUCIANO LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2a Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:00E85F65

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/CMC/2020

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/CMC/2020, tem por finalidade acrescentar aos serviços prestados o fornecimento do Módulo Processo Eletrônico, bem como prorrogar o prazo de vigência estabelecido no Termo Contratual, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período:
07.02.2023 a 06.02.2024.
DO PREÇO – O valor total deste Contrato para cobrir este novo período de doze meses será de R$ 83.550,00 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), sendo o valor fixo mensal: R$-6.962,50,00(Seis Mil,
Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DO AMPARO LEGAL – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n. 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato n° 02/CMC/2020, bem como no Processo 09/CMC/2020 (Processo Administrativo nº 6623/GLOBAL/2019 – Pregão Eletrônico nº 150/2019/SUPEL).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
DESDOBRAMENTO: 06.00 Locação de Softwares
PARAGRAFO ÚNICO – As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste Contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/CMC/2020.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 03.02.2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C.M.C.
Contratante

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:4E230FA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 15/GP/2023

Cacoal, 06 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Antonia Mariano, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.130.472-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1EC253B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 14/GP/2023

Cacoal, 06 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Antonia Mariano, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.130.472-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:B8ABC4FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023.

Processo nº: 00271/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de refeição pronta, atendendo as necessidades da SEMOSP.

Período estimado de consumo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, conforme item 03 do Projeto Básico (ID 199422).

Valor Total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: de forma PARCIAL, conforme necessidade da Secretaria, podendo variar a quantidade entre 7 (sete) a 10 (dez) marmitex/dia. O marmitex, deverá ser substituídos num prazo de até 2 (duas) horas caso apresente mau cheiro ou sinais de sujidades e esteja impróprio para o consumo, conforme item 05.2 do Projeto Básico (ID 199422).

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas/boletos/notas fiscais, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020707.26.782.0012.2024.0000 - Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 336.

Contratada: MAURO RETEGUY BRUM / RESTAURANTE BOM PALADAR, CNPJ 47.433.976/0001-11.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4A62E59D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 073 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Merenda Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO**, CPF n. ***.324.442-** e RG n. 1724320 SESDEC/RO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Merenda Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:20739F06

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 074 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO**, CPF n. ***.324.442-** e RG n. 1724320 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:07648348

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede auxílio-doença a servidora Edimara da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Concede auxílio-doença em favor da servidora Edimara da Silva, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde,com remuneração integral de 15 (quinze) dias a partir de 30/01/2023 a 13/02/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-2642/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0B15C534

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga a designação da servidora Rosivania Santos da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-619/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora Rosivania Santos da Silva CPF n° ***.018.002-** para a E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo, através da Portaria n° 180/2022, devendo a mesma retornar suas atividades na CEMEI Paulo Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5DF8A196

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias a servidora VALDIRENE AMANTINO LAPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2223/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **VALDIRENE AMANTINO LAPA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 à 14/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5998B040

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede afastamento a servidora ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo n° 10-320/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período 04/02/2023 a 11/02/2023, por motivo de falecimento em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CB6D8B47

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
23 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**3.800,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
22 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.800,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2A457AE5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 004 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 004 de 2023, referente ao Processo Eletrônico n° 3026/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Eduardo Mateus de Sousa	25110
Fiscal Substituto	Marionildo Almeida Landinho	24860

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DF2A7FC9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 003 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 003 de 2023, referente ao Processo Eletrônico n° 159/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Eduardo Mateus de Sousa	25110
Fiscal Substituto	Marionildo Almeida Landinho	24860

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0021507A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2393/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 21/09/2019 à 20/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:148570D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias a servidora DERCI FRANCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1978/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **DERCI FRANCA DA SILVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 à 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BFAC7D1B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor WEDSLEI CORTES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2363/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **WEDSLEI CORTES DA SILVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 22/10/2021 à 21/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8C859195

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza Cedência, sem ônus, da servidora JANETE REIS DA SILVA BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação em Ofício nº Oficio nº. 018/GP/23, Ouro Preto do Oeste-RO, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza Cedência da servidora **JANETE REIS DA SILVA BRITO**, Agente Gestão Escolar, matrícula nº 24062-1, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenho de funções à disposição do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, sendo no período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DB2B8C59

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 781/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 781 de 23 de novembro de 2017, trata sobre isenção de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU aos aposentados e pensionistas no âmbito do município de campo novo de Rondônia;

D E C R E T A
Art. 1º- Para fins do disposto no artigo 2º da Lei 781 de 23 de novembro de 2017, considera-se imóvel à edificação construída e utilizada exclusiva ou predominantemente como residência, de tipo horizontal ou vertical e não poderá ter área superior a 360m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7CABA49D

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
ERRATA Nº 001 2023

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou em data de 06 de fevereiro de 2023, neste canal de publicação, o Edital de convocação nº 12/2023.

Onde se lê: Nome :Gabriel Ferreira Nunes

Lê-se:**Gabrieli Ferreira Nunes**

MARIA GUEDES MARTINS
Gerente Recursos Humanos
Port. 159/2021/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:F3C04110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023/IPECAN

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 84.722.560/0001-40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pela **Superintendente Izolda Madella** convoca os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia **09 de fevereiro de 2023, ás 08h30min horas na sala de reuniões do Instituto com as seguinte pauta:**

Assuntos administrativos do RPPS;

Campo Novo de Rondônia – RO, 06 de fevereiro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria nº 248/2022

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:510E28E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 019/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 4-1770/2021
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E MARIA HELENA DE JESUS BALBINO, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59671928/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.468.749-72 e **MARIA HELENA DE JESUS BALBINO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32153074 SSP/SE, inscrita no CPF nº 024.744.285-26, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, nº 3716, Apt. 01, Bairro Jardim Jorge Teixeira, no munícipio de Ariquemes - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 019 de 09/02/2022 (ID 107523), do teste seletivo simplificado 003/2021, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 4-1770/2021, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 019/2022 **c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **10/02/2024,** contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 03 de fevereiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
MARIA HELENA DE JESUS BALBINO
Contratada

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:8115C4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2021
TESTE SELETIVO 003/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: GEANE FELICIO COELHO
OBJETO:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA.
VALOR MENSAL: R$ 1.034,65 (um mil etrinta e quatro reais com sessenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia - RO, 06 de fevereiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:26145AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 06/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao período de 2023/2024".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE
Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Sra. **LÍVIA DA SILVA CARDOSO FRANCESCHETTO**, nomeado na portaria 04/CMCJ/2023. **NOMEAR** a Sra. **LUCIMAURA PINTO MARTINS** como integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 2º - NOMEAR o Sr. **REDINALDO LEITE SIQUEIRA** como integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 3º - Ficando assim os Servidores:

Servidora – **Gabriela Carvalho da Silva – Presidente**
Servidora – **Lucimaura Pinto Martins – Apoio**
Servidor – **Júlio Almeida Tavares – Apoio**
Servidor – **Redinaldo Leite Siqueira - Apoio**

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.
Artigo 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:C084B600

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 09/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais – CRSM da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao exercício de 2023/2024".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE

Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais – CRSM a Sra. **ROSIMAR SOUZA DOS SANTOS**, nomeada na portaria 02/CMCJ/2023.

Artigo 2º - NOMEAR o Sr.**LEONES BRAGA DE OLIVEIRA**, como integrante da Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais – CRSM da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 3º - Ficando assim os Servidores:

Servidor – Leones Braga de Oliveira
Servidor – Márcio Matias da Silva
Servidora – Janete da Silva

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:C324214F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7586 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 06 de fevereiro de 2023, **LUCAS HENRIQUE ARAUJO MOTA,**do Cargo Comissionado Assistente Técnico I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. . .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CF082903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2023
b) Licitação Nrº :	3/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/02/2023
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE QUADROS, CARIMBOS, PLACAS E OUTRAS CONFECÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO.

Fornecedor: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ/CPF: 34.771.667/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 7.040,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 06 de fevereiro de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:48C366ED

CPL
PREGAO ELETRONICO N°. 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 01/2023
PROCESSO nº. **457/2022**
Pregão Eletrônico nº. **001/2023**
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, COM SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES

Data da Abertura: 30 de Janeiro de 2023

Em 30 de Janeiro 2023, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº
Fredimar Antonelo, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de Aquisição de Combustíveis tipo Oleo Diesel S10, Oleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as necessidades da Administração no pregão n° 001/2023, para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município Castanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ N° 11.761.413/0001-05, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, beirro Centro, Castanheiras- RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Valdir Antonio Vicente, Brasileiro, portador de CPF n°. 204.298.602-00, RG n°.181450 SSP/RO.

Cod.Item	Descrição	Und	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
20	GASOLINA COMUM	LITROS	41.000,00	R$ 5,70	R$ 233.700,00
21	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	22.000,00	R$ 7,31	R$ 160.820,00
17192	OLEO DIESEL S-10	LITROS	153.000,00	R$ 7,33	R$ 1.121.490,00
21555	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	CRG	333	R$ 145,00	R$ 48.285,00

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:

- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função
programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **001/2023**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº.01/2023
...../«AnoLicitação»; Licitação nº. **001/2023** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** situada na JACARANDA, n° 100 -CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência,

sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura nanota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

REVISAO DE PRECOS

MAJORACAO DE PRECOS

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o períodode vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão doprocedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromissoassumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;

Repassar garantia do fabricante, quando houver.

Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

A detentora deverá ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;

- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre obom desempenho dos mesmos;

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;

- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;

- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;

- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dosserviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2022 E 2023, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

10.1.1-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quandofor o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

–DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou atéque seja promovida a reabilitação perante o Município;
As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência;
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidasno art. 65 da Lei n. 8.666/93
– DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei
10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas,
sendo obrigações da Contratada:
Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;
A Detentora deverá Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e

controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;
A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art.
55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA
O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada
16-DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar assanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicaras demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA seráconsiderado CANCELADA.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.

17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem
a execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretário Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referência os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

- DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço,excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vaiassinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras/RO, 30 de Janeiro 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

« V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA »
«CNPJ N° 11.761.413/0001-05, »

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:14CCCE8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

(Republicação por erro de material ,assinatura).
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA (FACER), COM INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CEREJEIRAS (ACIC) VISANDO A ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO DE TÍQUETE-ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. De um lado, a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.884.091/0001- 42, com sede à Rua: Senador Álvaro Maia, 2697, Bairro Liberdade, CEP 76.803-892, na cidade de Porto Velho/RO, representada por seu Presidente, o Sr. MARCO CESAR KOBAYASHI, e, de outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil, nº 2570, Bairro Jardim São Paulo, nesta cidade de Cerejeiras RO, representada pelo Vereador-Presidente, o Sr. SAMUEL CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 672274 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº658.696.052-53, residente e domiciliado na Rua COLÔMBIA, nº1556, Bairro Primavera, cidade de Cerejeiras RO, doravante designada CONVENIADA, comparecendo como anuente interveniente a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CEREJEIRAS - ACIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.893.720/0001-09, localizada à Avenida das Nações Nº2073, Centro, na cidade de Cerejeiras/RO, representada por sua Presidente, a Sra. CLAUDIA DUTRA, brasileira, divorciada, Empresária, portadora do RG nº 679.978 SSP/RO, inscrito no CPF 658.465.672-15, domiciliado na Rua Rondônia nº 1613, Bairro Liberdade, cidade de Cerejeiras/RO, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas. Preliminarmente Para melhor entendimento desta cooperação técnica, conceituam-se os seguintes termos: 1.1 CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO: É o CARTÃO pertencente a REDE DE CARTÕES CONVÊNIO personalizado da FACER, utilizado exclusivamente como meio de pagamento de alimentos in natura, na rede CREDENCIADA, confeccionado em material plástico, emitido e concedido para uso pessoal e intransferível do USUÁRIO e/ou DEPENDENTE, para realização de TRANSAÇÕES, do qual constarão os seguintes dados: o nome completo do USUÁRIO e/ou DEPENDENTE, nome fantasia da 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 2/13 CONVENIADA, data de validade do CARTÃO, nome fantasia da ACIC, código por extenso de identificação do CARTÃO CONVÊNIO SIM Alimentação no sistema, código em barras de identificação do CARTÃO CONVÊNIO SIM Alimentação no sistema, espaço para aposição da assinatura do USUÁRIO, que deverá zelar pela segurança do CARTÃO, na qualidade de fiel depositário, guardando-o em lugar seguro e fora do alcance de terceiros. 1.2 USUÁRIO: É o portador do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, sendo ele servidor regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal da CONVENIADA, autorizado e indicado pela mesma que, ao receber o CARTÃO, assina termo de adesão ao CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO. 1.3 DEPENDENTE: É a pessoa física opcionalmente indicada pelo USUÁRIO para ser seu dependente no CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, ou seja, receber e utilizar um CARTÃO emitido em seu nome, cujos gastos efetuados por esse dependente serão descontados do crédito do USUÁRIO. 1.4 CONVENIADA: É a entidade que concede os benefícios do cartão alimentação, isto é, a responsável pela recarga dos cartões e pagamento das faturas em favor da FACER, cujos valores são creditados pela Entidade CONVENIADA a cada USUÁRIO/DEPENDENTE e liberados pela FACER no CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, obedecendo às regras do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. 1.5 CREDENCIADA: Empresa associada e vinculada a que se propõe a fornecer seus produtos e serviços, aos servidores da CONVENIADA, com pagamento por meio do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO. 1.6 SISTEMA: É a organização, conjunto de procedimentos, sistemas, tecnologias operacionais, padrões e negócios contratuais necessários e imprescindíveis à prestação do serviço de processamento das operações de venda do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO. 1.7 TRANSAÇÃO: É toda e qualquer aquisição de alimentos in natura, todo e qualquer negócio realizado com a interveniência e uso do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO. 1.8 COMPROVANTE DE VENDA: É o documento emitido pelo SISTEMA instalado nas CREDENCIADAS que, uma vez assinado e digitada a senha pelo USUÁRIO e/ou DEPENDENTE, representa a aceitação da TRANSAÇÃO. 1.9 FATURA/EXTRATO MENSAL: É o documento de fechamento das compras do(s) USUÁRIO(S) e/ou DEPENDENTE(S), para controle da CONVENIADA que esta, emite no SISTEMA, de acordo com a data de fechamento padrão de toda a REDE SIM ALIMENTAÇÃO, cuja data é no dia 30 (trinta) de cada mês. Este documento relaciona todas as transações do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO efetuadas pelo USUÁRIO e/ou DEPENDENTE, já processadas pelo SISTEMA, contendo também outros registros e informações. 1.10 CRÉDITO DO USUÁRIO e/ou DEPENDENTE: É o crédito que a CONVENIADA distribui para cada um de seus servidores/USUÁRIOS, observado o valor mínimo diário estipulado pela lei do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 3/13 1.11 SENHA: É a combinação de dígitos registrada sob sigilo pelo USUÁRIO ou DEPENDENTE, que será utilizada nas operações de compra na rede CREDENCIADA. A senha é assinatura eletrônica, devendo ser de único e exclusivo conhecimento do USUÁRIO ou DEPENDENTE, sendo orientado pela ACIC, que é de total responsabilidade por sua utilização e posse, devendo ser memorizada e nunca anotada no CARTÃO, a fim de evitar o seu uso indevido por terceiros, no caso de perda, roubo, furto e extravio. Cláusula Primeira: DO OBJETO Constitui objeto do presente termo, a FACER, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS e ACIC. Visando a concessão de serviços de emissão, utilização e administração do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO aos servidores usuários da CONVENIADA mediante ao recebimento pela FACER do valor do crédito correspondente a carga dos cartões. Cláusula Segunda: DA ADESÃO AO SISTEMA DE CARTÕES A adesão ao sistema do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO se efetivará mediante expressa solicitação da CONVENIADA, através da assinatura do presente TERMO, da utilização do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO por seus servidores, do pagamento da fatura mensal, ou, por meio de qualquer outra manifestação de vontade, inclusive via meios eletrônicos, o que ocorrer primeiro. §1º. Ao ingressar no sistema, os dados cadastrais da CONVENIADA e seus respectivos servidores/colaboradores, passam a compor o banco de dados da FACER e poderão ser utilizados, respeitados as disposições legais vigentes, inclusive sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. §2º. A CONVENIADA obriga-se a manter a FACER sempre atualizada acerca de seu endereço para correspondência e de outros dados constantes de seu cadastro, sendo de sua exclusiva e integral responsabilidade todas as consequências decorrentes do não cumprimento dessa obrigação. §3º. Estão autorizados a utilizar o CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO apenas os Servidores da CONVENIADA. Cláusula Terceira: DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A USUFRUIR O BENEFÍCIO Estão autorizados a utilizar os cartões SIM ALIMENTAÇÃO os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da CONVENIADA por período superior a 1(um) mês, sendo ele servidor regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou regime estatutário. Cláusula Quarta: DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR EMPRESAS Somente poderão beneficiar-se do presente CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO as empresas que sejam associadas ao Sistema da FACER. 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID:

12371 e CRC: F55FBA44). 4/13 Cláusula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA A partir da assinatura deste, a CONVENIADA obriga-se a indicar um ou mais servidores preferencialmente do setor de recursos humanos por meio de carta de apresentação/termo de responsabilidade, para: a) Assim que firmado o presente termo de cooperação técnica e após capacitação realizada pela ACIC o(s) servidor(es)/colaborador(es) indicado(os), fará(ão) o cadastro dos servidores/colaboradores que usufruirão do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, com: nome completo, estado civil, função/cargo, endereço residencial, telefone, data de admissão, matrícula, CPF, Identidade, sexo, data de nascimento e Valor do crédito a ser carregado no CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO. b) Lançar mensalmente o crédito a ser disponibilizado para cada servidor no CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, e após os lançamentos extrair a fatura para pagamento do total a ser recarregado nos CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO; c) Efetuar o pagamento do valor correspondente ao crédito total a ser carregado nos CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO para seus servidores, sempre 5 (cinco) dias antes da data de inicio da liberação do crédito; d) A cada dia de atraso no pagamento da fatura, a recarga dos cartões atrasará por igual período; e) Manter atualizado o sistema, com a inclusão, exclusão e qualquer outra mudança na relação mencionada na alínea a da presente cláusula; f) Informar a seus servidores quais as empresas credenciadas, mantendo esta informação atualizada através de murais ou outros meios de comunicação interna; g) Se cadastrar no site www.mte.gov.br do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) como empresa beneficiária e seguir, conforme determina a legislação do PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador). h) Solicitar, via sistema, a emissão de 2º via dos CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de vencimento. i) Informar aos servidores que, no caso do CARTÃO SIM ALIMENAÇÃO for danificado, deverá solicitar nova emissão, uma vez que nessas condições não será possível utilizá-lo para realização de compras junto às credenciadas. Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES DA ACE 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 5/13 São obrigações da ACIC: Credenciar os estabelecimentos nos quais o uso do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO será admitido/aceito. a) Entregar os CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO à CONVENIADA. b) Cadastrar as conveniadas, criar acessos (LOGIN/SENHA) ao sistema CONVCARD, além de realizar treinamento para uso do sistema e dar suporte quando necessário. Cláusula Sétima: DAS OBRIGAÇÕES DA FACER a) Efetuar o gerenciamento técnico e administrativo do sistema; b) Informar quais empresas estão credenciadas e manter as atualizações através de e-mail ou sistema informatizado de administração do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO; c) Efetuar o pagamento às EMPRESAS CREDENCIADAS, conforme valores movimentados pelos servidores da CONVENIADA; d) Efetuar a confecção dos CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO, e enviá-los a ACIC. e) Após o devido cadastro pela CONVENIADA de seus servidores no sistema, enviar à ACIC os CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO, já com os dados dos usuários, com prazo mínimo para entrega de 10 (dez) dias, do efetivo cadastro no sistema. Cláusula Oitava: DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS Os estabelecimentos serão credenciados pela ACIC, mediante Termo firmado, englobando supermercados, mercados, minimercados, mercearias, lojas de conveniência, açougues e panificadoras dentre outros estabelecimentos devidamente autorizados pela Lei do PAT. §1º. Todo estabelecimento credenciado será identificado pela ACIC mediante aposição de um selo adesivo específico, para receber o CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO. Cláusula Nona: DO CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO Após a inclusão da relação dos servidores que usufruirão do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO no banco de dados, nos termos da Cláusula Quinta, alínea a, e cumprido do prazo para a emissão, cada um deles receberá uma via do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, podendo utilizá-lo assim que autorizado pelo sistema. 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 6/13 §1º. Ao receber os CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO, o responsável pela CONVENIADA e seus servidores deverão conferir os dados neles constantes. §2º. O CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO poderá ser utilizado em compras junto a estabelecimentos credenciados pela ACIC, que estejam habilitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador. §3º. Nenhuma transação em estabelecimentos credenciados será feita sem a devida identificação e autorização do USUÁRIO e/ou DEPENDENTE, os quais deverão digitar sua senha pessoal e assinar os comprovantes respectivos no momento da compra. §4º. O usuário do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO deverá zelar pela segurança dos cartões, na qualidade de fiel depositário, guardando-o em lugar seguro. §5º. Havendo perda ou roubo do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, o sistema deve ser imediatamente bloqueado pela CONVENIADA ou seu servidor, sob pena de ambos assumirem plena responsabilidade pelo pagamento de eventuais compras efetuadas após a perda ou o roubo do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, até o efetivo bloqueio. §6º. Tendo havido a perda ou roubo do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, acompanhado do posterior cancelamento, o servidor lesado poderá obter uma segunda via, mediante preenchimento de solicitação por escrito, com consentimento da CONVENIADA. §7º. A emissão de uma segunda via implicará no pagamento, pela CONVENIADA do valor R$ 3,00, que será acrescido na próxima fatura de recarga dos CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO. Este valor poderá ser atualizado a qualquer momento e será comunicado as partes. §8º. Após o cancelamento do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO do USUÁRIO pela CONVENIADA, a FACER manterá esse CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO ativo, até 60 dias após a data do cancelamento, para que o USUÁRIO possa utilizar o seu saldo. Após esse prazo o saldo será zerado. §9º. Os USUÁRIOS do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO não poderão exceder a 6 (seis) meses cumulativos o seu crédito, se isto acontecer o mesmo perderá o primeiro crédito e assim sucessivamente. O CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO tem por objetivo atender ao PAT (Programa de Alimentação ao trabalhador). §10º. O CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO tem prazo de validade de 04 (quatro) anos, não sendo possível a utilização do cartão vencido para realização de compras junto às CREDENCIADAS, devendo ser observada a Cláusula Quinta, alínea h. Cláusula Décima: DOS VÍCIOS NOS PRODUTOS E SERVIÇOS Eventuais divergências nos preços ou ocorrências de defeitos ou vícios, ainda que ocultos, nas mercadorias e/ou serviços adquiridos pelo servidor através do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, a ACIC e a FACER não terão nenhuma responsabilidade por tais anomalias. 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 7/13 Cláusula Décima Primeira: DO SISTEMA O gerenciamento dos serviços objeto do presente termo dar-se-á através de um sistema informatizado, fornecido pela empresa CONVCARD Serviço de Administradora para Terceiros LTDA, cuja implantação/acesso não implicará em qualquer ônus para a CONVENIADA e seus servidores usuários. §1º. O ônus de atualização do sistema, o qual conterá o quadro de servidores autorizados à utilização do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, pertencerá única e exclusivamente à CONVENIADA, não cabendo a ACIC e a FACER responsabilidade por qualquer discrepância existente entre a realidade fática e as informações disponíveis no sistema. §2º. O gerenciamento técnico do sistema com a manutenção do mesmo em caso de inoperância ou dificuldades de funcionamento será de responsabilidade da CONVCARD (empresa responsável pela gestão técnica do sistema), não acarretando ônus algum à CONVENIADA, à CREDENCIADA, à ACIC e nem à FACER. Cláusula Décima Segunda: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Os valores e condições de pagamento serão como descritos abaixo: §1º. O presente Termo tem como objeto o fornecimento inicial o valor individual de R$ 1.000,00(hum mil reais) de créditos a serem imputados no cartão SIM alimentação, para utilização dos servidores da CONVENIADA cadastrados no Sistema. §2º. O vencimento do boleto se dará no dia a ser definido pela CONVENIADA quando o crédito estará disponibilizado em até 5 dias úteis após o pagamento da data escolhida. Cláusula Décima Terceira: DO VENCIMENTO DA FATURA Os valores lançados para recarga dos CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO para os servidores usuários da CONVENIADA devem ser repassados por esta última à FACER até 5 (cinco) dias antes da liberação do crédito, mediante pagamento via boleto bancário, após o lançamento dos valores de crédito nos cartões, a CONVENIADA irá extrair e fazer a impressão do boleto, emitido pelo próprio sistema de gerenciamento do CARTÃO. Cláusula Décima Quarta: DA CONFIDENCIALIDADE E PUBLICIDADE Entende-se por informação confidencial aquela revelada à EMPRESA CONVENIADA pela FACER e/ou ACIC durante a vigência do

presente Termo, e que esteja 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 8/13 relacionada com as atividades de negócio da FACER, ACIC e EMPRESAS CREDENCIADAS, passadas, presentes e futuras ou que tenha sido fornecida a EMPRESA CONVENIADA como informação confidencial da FACER e ACIC no momento de sua revelação. §1º: Não se considera informação confidencial aquela de conhecimento prévio da EMPRESA CONVENIADA, sem obrigação de confidencialidade, ou que, sem considerar infração ao presente, seja divulgada publicamente pela FACER ou ACIC ou seja, obtida por este, de forma lícita, sem a obrigação de confidencialidade. §2º: Obriga-se a EMPRESA CONVENIADA a manter o mais completo e absoluto sigilo, e a fazer com que todas as pessoas por ele empregadas ou de qualquer forma envolvidas na prestação dos serviços mantenham, sobre quaisquer informações, verbais, por escrito ou sob qualquer outro meio, sejam de natureza técnica, comercial, operacional, administrativa, financeira ou qualquer outra, bem como sobre quaisquer inovações técnicas ou invenções de que a EMPRESA CONVENIADA venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas em razão do presente Contrato, sejam elas de interesse da FACER, da ACIC, das EMPRESAS CONVENIADAS, da EMPRESA CREDENCIADA e/ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos à contratação, sob as penas da lei e do pagamento das perdas e danos que acarretar. §3º: A EMPRESA CONVENIADA obriga-se a manter arquivada, sob a classificação de confidencial, por um período de 2 (dois) anos, contado do término do presente Contrato, toda e qualquer informação recebida da FACER e/ou ACIC e EMPRESAS CREDENCIADAS, em caráter de confidencialidade, comprometendo-se a não revelá-las, seja por publicação ou qualquer outro meio, a qualquer pessoa, nem utilizá-las para outro propósito que não seja o de realizar os serviços objeto do presente Contrato, à medida em que forem solicitados. §4º: A EMPRESA CONVENIADA compromete-se a não reproduzir cópias de documentos e informações confidenciais da FACER e/ou ACIC e EMPRESAS CREDENCIADAS, sem a aprovação por escrito destas. §5º: A EMPRESA CONVENIADA compromete-se a limitar a veiculação das informações confidenciais somente às pessoas que, em decorrência de suas atividades, necessite tomar conhecimento das referidas informações. §6º: A EMPRESA CONVENIADA deverá restituir, imediatamente, à FACER, por ocasião do término ou rescisão do presente Contrato, ou logo que lhe seja solicitado, qualquer documento contendo informação confidencial da FACER e/ou ACIC e EMPRESAS CREDENCIADAS. Em caso de perda de qualquer informação dessa natureza, a EMPRESA CONVENIADA notificará por escrito à FACER, imediatamente. §7º: No caso de sua eventual violação ou divulgação, inclusive por atos de seus funcionários ou terceiros, a EMPRESA CONVENIADA será responsável pelo ressarcimento das Perdas ocasionadas à FACER, ACIC e às EMPRESAS CREDENCIADAS, incluindo danos emergentes, lucros cessantes, custas judiciais e honorários advocatícios. 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 9/13 Cláusula Décima Quinta: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) As Partes declaram conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros. §1º: As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a EMPRESA CONVENIADA será considerada Controladora de Dados, e a FACER Operadora ou Processadora de Dados. §2º: As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 (Marco Civil da Internet), Decreto n. 8.771 de 2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. §3º: As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD. §4º: As partes concordam que o tratamento de Dados Pessoais resultante do presente Contrato será realizado estritamente para os fins de concessão de serviços de emissão, utilização e administração do CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO aos servidores da CONVENIADA, mediante ao recebimento pela FACER do valor do crédito correspondente a carga dos cartões. §5º: As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos. §6º: As Partes comprometem-se a abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais; §7º: As Partes comprometem-se a não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD; 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 10/13 §8º: As Partes comprometem-se a não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais; §9º: A FACER tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude deste contrato apenas nas seguintes condições: a. em nome da EMPRESA CONVENIADA e para atender as finalidades deste contrato; para a execução do Contrato e somente na medida do necessário para fazê-lo; b. de acordo com as instruções periódicas, razoáveis e documentadas da EMPRESA CONVENIADA; e c. em conformidade com todas as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo legislação extraterritorial ao qual a EMPRESA CONVENIADA esteja sujeita. d. compartilhamento de dados com o sistema informatizado da CONVCARD Serviço de Administradora para Terceiros LTDA, utilizado pelas partes para o gerenciamento dos serviços objeto do presente Contrato. §10º: A FACER deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso. §11º: As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à FACER se estendem a seus prepostos e subcontratados, garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas neste Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados. §12º: A FACER se compromete a dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da EMPRESA CONVENIADA; §13º: A FACER se compromete a não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais; §14º: A FACER se compromete, no que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito; §15º: A FACER se compromete a Notificar imediatamente a EMPRESA CONVENIADA e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a: 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 11/13 a. Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais; b. Qualquer acesso acidental ou não autorizado; §16º: A FACER declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela EMPRESA CONVENIADA para execução dos serviços: a. adotará

procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da EMPRESA CONVENIADA para execução do objeto do Contrato; b. realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos; c. efetuará o controle de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, o cumprimento das obrigações deste Contrato e da legislação reguladora; d. manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem; e. seguirá os padrões de segurança técnica validados no mercado. Cláusula Décima Sexta: PENALIDADES Caso a CONVENIADA não efetue o crédito de valores nos CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO dos seus servidores/colaboradores, durante 02 (dois) meses consecutivos, a mesma deverá comunicar a FACER e a ACIC, o motivo ocorrido do não abastecimento dos créditos nos cartões dos servidores/colaboradores, para que se possa tomar as medidas necessárias. Cláusula Décima Sétima: DO PRAZO O presente Termo é firmado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo que, ao término deste, dar-se-á a prorrogação por período igual e sucessivo, através de TERMOS ADITIVOS, exceto se manifestada a oposição expressa por uma das partes antes de findo o lapso de 1 (um) ano. Cláusula Décima Oitava: DA RESCISÃO 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 12/13 A rescisão do presente Termo poderá se dar a qualquer tempo, mediante manifestação formal da parte, a ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. §1º. Caso a rescisão seja motivada pelo descumprimento, por uma das partes, de uma ou mais obrigações elencadas nas cláusulas do presente Termo, a notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias resta dispensada, operando-se o cancelamento imediato do presente Termo, via comunicação escrita. §2º. A rescisão do presente Termo implicará no imediato cancelamento de acesso de todo o sistema, continuando, no entanto, em pleno vigor as obrigações da ACIC e da FACER até o prazo de 60 (sessenta) dias após a data da rescisão, quais sejam: a) Manter os CARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO ativos até o consumo do valor do crédito de cada usuário, no prazo acima. b) Havendo saldo remanescente após findo o prazo acima, o valor ficará retido com a FACER que os repassará a CONVENIADA; c) Ao fim do prazo acima, a FACER bloqueará todos os cartões da CONVENIADA. Cláusula Décima Nona: DO FORO As partes, desde já, elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer divergências advinda do presente Termo, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Cláusula Vigésima: DISPOSIÇÃO FINAL A CONVENIADA declara ter conhecimento e estar de acordo com o teor deste Termo, bem como declara que recebeu todos os esclarecimentos necessários para o perfeito entendimento e cumprimento de todas as suas cláusulas, e, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso. Cerejeiras/RO, 27 de janeiro de 2023 31/01/2023 Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 13/13 _____ _____ FACER PRESIDENTE 1) Testemunha: _____ CPF: _____ _____ _____ ACIC CEREJEIRAS PRESIDENTE 2) Testemunha: _____ CPF: _____ _____ _____ CONVENIADA 3) Testemunha: _____ CPF: _____ Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 30/01/2023 às 08:36, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente por ROBERTA CAVALCANTI OSÓRIO DE BARROS, TESTEMUNHA - FACER, em 30/01/2023 às 08:56, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL RODRIGUES GOMES, DIRETORIA GERAL, em 30/01/2023 às 09:59, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente por MARCO CESAR KOBAYASHI, PRESIDENTE - FACER, em 30/01/2023 às 11:13, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA DUTRA, Presidente Acic, em 30/01/2023 às 16:11, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente por TÂNIA BRIENNE BRUTTI, TESTEMUNHA - ACIC, em 30/01/2023 às 16:12, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 12371 e o código verificador F55FBA44. Referência: Processo nº 1-12/2023. Docto ID: 12371 v

Termo de Cooperação 1 de 27/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12371 e CRC: F55FBA44). 13/13

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:1ABFF317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 472/2023
O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 001/2023, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 472/2023, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma de Cobertura da Escola Irmã Dulce; a obra está localizada na Rua José de Souza Neiva, Nº 835, Bairro Maranata, município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 196.673,43 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 24/02/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 24/02/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 06 de fevereiro de 2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A7543191

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 025/2020, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO e a EMPRESA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI - ME.

O **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Lisete Marth**, brasileira, divorciada, agente política, portadora do CPF n° 526.178.310-00 e inscrita no RG n° 3.198.751-2 SSP/PR, residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **EMPRESA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.751/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont nº 1752, Pedrinhas – Porto Velho/RO, neste ato representado por seu representante, **Sr. Ederson José da Silva Lopes**, portador do CPF. nº 940.398.951-34, e inscrito no RG n° 1379192-3 SSP/MT, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições, de acordo com o do Processo Administrativo nº 193/2023, que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 025/2020, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA e reajuste de valor, com base no índice geral de preços do mercado (IGP-M), de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINZE do Contrato n° 025/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 025/2020, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/02/2023 a 08/03/2024, mediante justificativa apresentada pela Secretaria, constante no Processo Administrativo nº 193/2023, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, de acordo com o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Fica o valor reajustado, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUINZE do Contrato n° 025/2020, obedecendo ao disposto no art. 65, I, d, da Lei de Licitações e Contratos, conforme o índice geral de preços do mercado (IGP-M), no percentual de 7,01% (sete unidades e uma centésima por cento), passando o valor contratual de R$ 17,00 (dezessete reais) por coluna, para R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) por coluna.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 025/2020 do Processo n° 2.681/2020 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 02 (duas) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 03 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
Jornalística Madeirão EIRELI - ME
Contratado

Testemunhas:

Adria Amanda Freire Parente

Luiz da Silva Mota

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:705A55EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 001/2023/SEMAGRI

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Danilo Marth (Decreto N° 133/2019), no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto N° 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 523/2023 (DIGIPROC)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 909963/2021 (CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO).
Fiscal Titular: Valcir Rech – Diretor do Programa de Porteira Adentro
CPF: 326.827.272-04

Fiscal Suplente: Amarilbete Silvia Duarte Calanca – Agente Administrativo
CPF: 963.056.652-49

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 03 de Fevereiro de 2022.

DANILO MARTH
Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dec. N° 133/2019

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A807ECD0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 057/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Joel França de Oliveira na importância de R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais), Processo nº 541/2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o constante no Processo nº **541/2023.**

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Joel França de Oliveira cad. 29980**, portador do **CPF: 710.951.959-72**, Motorista, a importância de **R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais)** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

10.302.0016.2047.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 313
TOTAL R$ 1.305,00

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.
Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.
Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8BAEB0A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº17/2023, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de fogão industrial 06 (seis) bocas 40x40 com forno, para atender as necessidades da cozinha da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 200/2023. Início para cadastro de propostas: 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023; Limite para cadastro de propostas: 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023;data de inicio da sessão pública:09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 02 de fevereiro de 2023

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0F7DE46A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2612022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2612022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA,
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 261/2022
DO PRAZO: 60(sessenta) dias,**contados do término do contrato,ou seja, 10/02/2023, e termino previsto para 10/04/2023**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 261/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1597/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02 de fevereiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 02 de fevereiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/02/2023 às 07:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**349381**e o código verificador**FA07EF46**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/02/2023 07:21

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:D6A98FF7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-I. M. PEREIRA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.146/2022
DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias de vigência contratual,**contados do término do 2º. Termo Aditivo de Prazo,ou seja, 14/02/2023, e termino previsto para 14/04/2023.**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 684/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de dezembro de 2022.

Chupinguaia - RO, 03 de fevereiro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/02/2023 às 07:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**349453**e o código verificador**2AE36F66**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/02/2023 07:21

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:98F3C7CF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- I. M. PEREIRA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0257/2021
DO PRAZO: 90(noventa) dias de vigência contratual e execução, **contados do término do Quinto Termo Aditivo de prazo, ou seja, 16/03/2023, e termino previsto para 13/06/2023.**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0257/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1523/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:3 de fevereiro de 2023.

Chupinguaia - RO, 6 de fevereirode2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/02/2023 às 12:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**349804**e o código verificador**81252C05**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/02/2023 12:28

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:6A471E29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Lotar o servidor**Samuel Vieira de Souza,**ocupante do cargo de Motoristas Veículos Pesados matricula funcional n°42900na Secretaria de Saúde.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE FEVEREIRODE 2023.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 03/02/2023 às 16:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**218763**e o código verificador**F9049453**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F735331B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°053 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**CRISTINA APARECIDA MARQUES**para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura,subordinada a Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seusefeitos retroativos a 01.02.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 03/02/2023 às 16:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**218753**e o código verificador**881C92C2**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:25998CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, a pedido o senhor**ELEALDO MENDES DE FARIAS**do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos,subordinado a Secretaria Municipal deAdministração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, conforme Requerimento na Pasta do referido servidor.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/02/2023 às 13:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**218991**e o código verificador**8D6E7535**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2AC4637A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a pedido, a Servidora**LUCIANA FREITAS ROCHA**ocupante do cargo de Servente, conforme Requerimento na Pasta da referida servidora.
Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/02/2023 às 13:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**219004**e o código verificador**FD4F7BE2**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EE088A9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela**Lei Municipalnº2.118 de 19 de Fevereiro de 2019**, e**suas alterações através da Lei 2.133 de 02 de Maio de 2019.**

CONSIDERANDO,a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

RESOLVE:

Art. 1º -O piso salarial dos agentes comunitário de saúde e de combate às endemias, será reajustado anualmente, de acordo com a portaria vigente do Ministério da Saúde.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 250 de 26 de Julho de 2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeitomunicipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/02/2023 às 13:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**219137**e o código verificador**557D730**

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CA41C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2149/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2149/2022

Objeto: Concessão de Transporte Coletivo Urbano no Município de Colorado do Oeste - RO, conforme Lei nº 2.029, de 16 de novembro de 2017, bem como documentos constantes nos autos.

Empresa: TRANSCOL TRANSPORTES LTDA.
Valor Total: R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).**Obs.:**Valor da tarifa.

Fonte de Recurso: Próprio.

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa**TRANSCOL TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 5246, Sala B, Bairro Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste RO, inscrita no CNPJ nº 13.104.935/0001-60, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste RO, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:3AA06949

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESARODOPAV CONSTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999/2021 TP 07/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasília, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXX.127 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXX.XXX.102-49, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) do dia 08/02/2023 a 07/08/2023 e vigência do contrato pelo período de 01 (um ano) do dia 08/06/2023 a 07/06/2024.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Rodopav Const. E Eng. Civil LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***JOSE HELIO RIGONARO***

Francesco Della Chiesa
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:E351B0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2013/2022/SEMUSA.

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 368/2022 Processo: 2013/2022**.**

O Setor de Compras, através da Diretora do Registro de Preços, nomeada através da Portaria n.º 418/2022, informa que, devido à falha administrativa no preenchimento da ARP supramencionada, ocorreu um equívoco na especificação do ITEM 61 da empresa**H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, desta forma elaboramos a presente ERRATA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO.

LEIA-SÊ:CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO.

Corumbiara RO, 06 de fevereiro de 2023.

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria n.º 418/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:00B55CF3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 56/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 2059/SEMUSA Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA- RO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 394/2022 e Processo 2059/2022.Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICOS MR LTDA – CNPJ:03.658.528/0001-40 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 01 valor Adjudicado: R$ 133.200,00 (Cento e

trinta e três mil duzentos reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil duzentos reais)

Corumbiara-RO em 06 de Fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1574AB4D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 54/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1676/SEMAF Cujo objeto é: Formação de registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializa no ramo de confecções de uniformes (camisetas, jalecos e macacão operacional) Por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 1676/2022/SEMAF, 1688/2022/SEMOSP, 1702/2022/SEMAM, 1731/2022/SEMUSA, 1821/2022/SEMAS 1836/2022/SEMED e 1881/2022/SEMPLAN. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: KEMILLY UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA– CNPJ: 18.441.053/0001-03 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 01Valor Adjudicado: R$ 134.949,97 (Cento e trinta e quatro mil novecentos quarenta e nove reais noventa e sete centavos)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 134.949,97 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais noventa e sete centavos)

Corumbiara-RO em 06 de Fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:6F00FCAA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 005

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° **005/2023**
Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento de tarifas bancárias do Poder Legislativo em 2023, embasado com fulcro no caput do artigo 25 da Lei no8.666/93.
NOME DO CREDOR: TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO DO BRASIL/S.A
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO
BAIRRO CENTRO– CORUMBIARA– RO - CEP – 76995-000
VALOR E TOTAL ESTIMADO: R$ 1.500,00
Corumbiara – RO, 06 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 09/2005 EM _____/_____/_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:9ACF8DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023
PROCESSO N° 1129/SEMOSP/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM RESERVA DE COTA DE 25% AS ME E EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por item**, modo de disputa aberto, que tem por objeto o, **Aquisição de peças e lubrificantes,** visando atender as maquinas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município, no valor estimado de R$ 340.038,00 (Trezentos e quarenta mil e trinta e oito reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **23/02/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 06 de fevereiro de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:C7DC3369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1323 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1401

DECRETO Nº 1323 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1401

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06

01

376

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002 001 RECURSOS LIVRES

2 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

80.000,00

2 500 80.000,00

CUJUBIM, 06 de fevereiro de 2023

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:E9634D4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

SETOR IMOBILIÁRIO
Ao proprietário do imóvel denominado SETOR 001 QUADRA 017 LOTE 005 localizado na AV GALO DA SERRA N: 1820, o mesmo encontra-se em nome de JOSE MARTINS DOS SANTOS no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.
Solicitamos o comparecimento no Setor Imobiliário da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste.
Comunicamos que está sendo montado processo de transferência do imóvel acima citado conforme processo 2-787/2022

Caso o interessado não compareça no Setor de Cadastro Imobiliário, localizado naAv. Condor, 2588, Setor Institucional, até o dia 17/02/2023 o imóvel acima será transferido para o Sr. ERALDO DE MATOS.

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:D2711E68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0648/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal De Assistência social- **SEMAS,** *encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *com* despesas com aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES PARA ATENDER AS CRIANÇAS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE JOSÉ MESQUITA DE CARVALHO, PARA O ANO LETIVO ESCOLAR DE 2023.

Às nove horas do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.234/GP/2022, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 0468/PGM/2018 de 25 de julho de 2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 187/SEMAS/2023, de 23/01/2023 no valor total de **R$ 2.935,50 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo destinados R$ 1.663,80 (um mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) em favor da empresa PAPELARIA ARIPUANA LTDA, R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) em favor da empresa ZIG ZAG AVIAMENTOS EIRELI e R$ 789,70 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) em favor da empresa SOL ARTE PAPELARIA LTDA.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
I (..)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme parecer jurídico de nº ***468PGM/2018****. Eu, ,Poliane Bedone da Costa, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5234

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:460618C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.1.1-2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32, com sede a Rua Plácido de Castro, 1878, Setor 01, no Município de Jaru, Estado de Rondônia, com CEP: 76.890-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS) POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DESTA CÂMARA. FUNDAMENTADA NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 17.552.444/0001-32, totalizando o valor de R$ 16.378,36 (Dezesseis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis

Centavos). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

FORO: Comarca de Jaru/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Antonio de Araújo Pádua
Código Identificador:3332C266

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.005/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA 009/SUPEL/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1061/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.005/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA 009/SUPEL/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1061/2022
O objeto deste termo visaa contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do Hospital Municipal e Unidades de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO,conforme especificações e quantidades mencionados nos anexos do edital.
O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conformedecreto n°.8776/GAB/2022,nos termos do Inciso VIdo Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 eParecer Jurídico 22 de 20/01/2023 (ID 81954)**,**torna público para conhecimento de todos a**HOMOLOGAÇÃODA COTAÇÃO ELETRÔNICA N°009/2022**doRelatório LICITANET de 13/12/2022 (ID 73892)e Autoriza a aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas individualmente por lotes nos anexos doEdital DE LICITAÇÃO de 30/11/2022 (ID 71113),Termo de Adjudicação LICITANET de 13/12/2022 (ID 73895), em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI	28.509.817/0001-09	R$ 12.625,58

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de janeiro de 2023.

DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:80283D7E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023 CONTRATO N°009/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023
CONTRATO N°009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto, aquisição de peças para máquinas pesadas, conforme consta nos autos do processo nº. 132/2023.
VALOR: R$ 122.179,08 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/GP/2023**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº041/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO será até 02 de abril de 2023, a vigência inicia-se a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira- RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7670AEA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 14/2021 PROCESSO Nº 1064/2021
CELEBRAÇÃO: 31 DE JANEIRO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 03.957.604/0001-19

CLÁUSULAPRIMEIRA-DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto a troca de serviços para reforma do Mercado Municipal, conforme planilha de ID 235859.
CLÁUSULA QUARTA- DOS VALORES
O valor da obra passa a ser de R$ 947.996,13 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos) após a troca de serviços descritas nas cláusulas segunda e terceira, reduzindo no valor final a quantia de R$3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) com BDI.
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que se estipula, estando os subscritores justos e acordados, foi lavrado o presente termo de apostilamento.

Guajará-Mirim, 01 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:9FA50DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04
ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 01/2022 S ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 293 – Centro
CNPJ 37.658.395/0001-24

Autorizamos V.S.ª a realizar o fornecimento da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria para Análise – SIOF, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes Termo de Referência, acima referenciada e à sua Proposta de Preços constante no Processo nº 944/2022.

I - DO OBJETO

ITEM: 1
UND: SER
QUANT.: 4
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLCO MUNICIPAL para a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim Poder Executivo (administração direta) de Consultoria para análise, detecção de problemas e execução direta nos serviços de elaboração e transmissão do SIOPE do exercício 2021.
PREÇO UNIT.: 4.400,00
PREÇO TOTAL: 17.600,00

II - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O objeto deste documento deverá ser entregue, após recebimento da nota de empenho emitida e assinada juntamente com a ordem de fornecimento pelo responsável da Secretaria requisitante.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada além das previstas neste documento:

1. Análise dos dados declarados no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação SIOPE do exercício de 2021, visando identificar as divergências entre os dados apresentados e os contábeis e ainda realizar a substituição dos bimestres já encaminhados;

2. Informar o resultado da análise ao FNDE ao tempo que solicita autorização para reenvio das informações, dos bimestres já encaminhados no exercício;

3. Alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação SIOPE, com a inclusão dos dados de acordo com a execução orçamentária e financeira contidas no Sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI, por bimestre (1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6°);

4. Orientação sobre o preenchimento das informações do SIOPE para o exercício corrente;

5. O contrato de prestação de serviços de execução direta em serviços contábeis, objeto deste processo, terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

IV - DO PAGAMENTO

1. Após a execução dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e Relatórios dos serviços executados, devidamente certificadas pelo servidor competente.

2. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias, contado da data da liquidação da despesa;

3. Por ocasião do pagamento a SEMED verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Guajará-Mirim, 07 de dezembro de 2022.

Contratada
ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto N. º 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:1CA5EAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 013-LOTAÇÃO- MARIA ZAIRA C DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 013/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 16 de Janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **MARIA ZAIRA C. DE OLIVEIRA**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, na sala de **FARMÁCIA**, cumprindo 40 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/02/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2545DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 023-LOTAÇÃO- TALITA COSTA DE LIMA

PORTARIA N° 023/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **TALITA COSTA DE LIMA** na função de **ENFERMEIRA** para exercer suas funções laborais no **CENTRO DELTA OLIVEIRA MARTINEZ**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia **01/02/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:56C417F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 147-SORAYA CRISTIANE DE SOUZA

PORTARIA N° 147/SEMSAU/2023 GUAJARÁ MIRIM, 03 de FEVEREIRO de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **SORAYA CRISTIANE DE SOUZA**, na **ATENÇÃO BÁSICA**, como **DIGITADORA** do **E-SUS**, e também sendo **RESPONSÁVEL** por **ALIMENTAR** os **SISTEMAS** de **AIHS/SIHD**, desta **SEMSAU**, cumprindo 4**0 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia **01/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7D010A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 016-DIÁRIA- SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 016/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 17 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à secretária de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **19/01/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá Participar da 1ª Reunião Extraordinária do COSEMS/RO, no dia **20/01/2023**, conforme Ofício Circular nº 001/COSEMS-RO em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha .**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B3470929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 172-DIÁRIA- SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 172/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 06 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à secretária de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 787,50 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **07/02/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá Participar da 1ª Reunião Ordinária da CIB, nos dias **08** e **09/02/2023**, conforme Ofício nº 1310/2023/CIB em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E417760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº125/SEMTAS/ 2022

PORTARIA Nº125 /SEMTAS/2022 Guajará-Mirim, 30 de novembro de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Informar a devolução de 03 (três) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte cinco reais), perfazendo o valor total de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), referente as diárias pagas através do **Memorando nº 657/SEMTAS/2022**, em favor da Sra. **Jaonadarque Soares de Oliveira – Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, com a finalidade de se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto Velho/RO, para participar do **CURSO PRESENCIAL DO CADASTRO ÚNICO,** no período de nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, no horário das 08h00 às 18h00 a ser realizado no **OSCAR HOTEL EXECUTIVE**. O motivo da devolução justifica pelo fato de ser adiado a realização da CAPACITAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, e foi informado que as inscrições estão válidas e já lançada na Ação Educacional, logo será informada pela GIGOV/CEF, nova data para a realização do treinamento.

II-Esta portaria entre em vigor a partir de 30 de novembro de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de novembro de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:98CDED93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2629, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe Sobre encerramento das Atividades Escolares da Escola Municipal Multisseriada do Ensino Fundamental Monteiro Lobato do Município de Itapuã do Oeste RO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais quelhes sãoconferidase considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação _ LDB Nº. 9394/96 e RESOLUÇÃO Nº. 1.206/16 CEE/RO, DE 10 de outubro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Considerando a precariedade na Infraestrutura do Prédio e o quantitativo insuficiente de alunos matriculados na Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, tendo em vista o Transporte Escolar que conduz os estudantes para essa Instituição ser o mesmo que transportam os alunos para a EMEIEF. Cecília Meireles ou mesmo a Escola da Área Urbana e bem como a impossibilidade logística de mantê-la em funcionamento, ficam encerrada as Atividades Escolares da EMMEF. Monteiro Lobato, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, localizadana Linha 623 14 km, na Zona Rural do Município de Itapuã do Oeste, CEP: 76.861-000 Código do Censo Escolar INEP: 11005270, Dependência Administrativa Municipal, Etapa de Atendimento: Ensino Fundamental - (Matutino), Modalidade: Ensino Regular;.Decreto de Criação Nº. 347/GAB/PMIO/2002 DE 30/10/2002. Decreto da Alteração da Denominação da Escola: Decreto nº. 2547/GAB-PMIO/2022. CNPJ: 02 482.037.0001-29.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, encarregada da guarda e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da referida Instituição de Ensino.
Art. 3º As crianças matriculadas nessa Instituição de Ensino serão transferidas para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada na Linha B40, área rural;
Art. 4º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos em única instância pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-seas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cmpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:89DF420B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente a Aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender à solicitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste. Por meio de Cotação, tipo "**Menor Preço"**, sob o critério do **MAIOR DESCONTO.**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO
01	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - IDA DIA 13/02/2023 NO TRECHO PORTO VELHO/BRASÍLIA
02	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - VOLTA 16/02/2023 NO TRECHO BRASÍLIA/PORTO VELHO.

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 8h00min às 12h00min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste.
Prazo para entrega da cotação 09/02/2023.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DCE6E106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 010/2022/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 0.015/2023, torna público que o Processo Administrativo 1-4384/2022 - AMT, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, do tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, cujo o objeto é a **Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT**,** Valor total **estimado**: **R$ 1.264.183,32 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).** Data de **Abertura**: 10/03/2023 Horário: 09h30. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2023.

VANIA ORBEN
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:00257AA1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/SUPECOL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 0.015/2023, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1702/2023, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para servidores no "1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas" a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Porto Velho – RO, promovido pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, a fim de atender as solicitações dos servidores do Município pertencentes Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ e Gabinete do Prefeito - GAB, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 16.140,00 (dezesseis mil,

cento e quarenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:6DDE7AD2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-2073/2021 - SEMES, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. **Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Valor total estimado: R$ 739.514,09** (setecentos e trinta e nove mil reais, quinhentos e quatorze reais e nove centavos). Data de **Abertura: 24/02/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2023.

HEVILENY Mª C. L. JARDIM
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:B90DD224

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/SUPECOL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 0.015/2023, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1865/2023, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para 35 (trinta e cinco) servidores o curso "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, compras e serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Nova IN nº 58/2022 que regula o ETP" a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2023, na cidade de Ji – Paraná – RO, promovido pela empresa Vert Consultoria Ltda. – ME, a fim de atender as solicitações dos servidores do Município pertencentes a SEMPLAN, SEMAGRI, SEMDAE, SEMASF, SEMED, COORD. ADM. SEMUSA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA SEMUSA, HOSPITAL MUNICIPAL, SEMEIA, SEMAD, INST. DE PREVIDÊNCIA, ASCOM, SEMURF, FUNDAÇÃO CULTURAL, CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SEMOSP, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa Vert Consultoria Ltda. – ME, CNPJ: 09.178.600/0001-19, no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto n. 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:76AF7BA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/CMMDO/2023
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO.

CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO. CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE/RONDÔNIA E PELA EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.

Ao**primeiro**dia do mês de**fevereiro**de**2023**, a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 34.482.281/0001-88, com sua sede administrativa na Av. Diomero Moraes Borba, nº. 2.420, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Excelentíssimo Senhor**LIONÇO ALVES TOLEDO,**brasileiro, casado, cédula de identidade nº 285948 SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 271.901.532-68, e de outro lado a empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ:**05.884.660/0001-04**, com sua sede na Rua D. Pedro, 2195 Porto Velho, neste ato representada pelo Senhor**ADELIO BAROFALDI**, cédula de identidade**RG nº 1.335.952 SSP/PR**, Cadastro de Pessoa Física nº.**251.732.519-72**, doravante designada de**CONTRATADA,**autorizado pelo Processo Administrativo nº. 014/CMMDO/2023 Adesão a Ata de Registro de Preços n° 163/2022, Pregão Eletrônico 69/2022, órgão gerenciador Município de Cacoal/RO, celebram o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações entre as partes na CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Lei 10.520/02.

DO OBJETO

O presente instrumento destina-se a contratação de**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO**, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 69/2022 do Município de Cacoal/RO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado global da presente contratação é de**R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**

O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é de **-6,5% (NEGATIVO)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 Poder Legislativo
01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Machadinho D' Oeste/RO, 06 de feveiro de 20

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:963E2EC2

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA AMBIENTAL**, referente à
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS – CONVÊNIO 922224/2021 - Ministério do Desenvolbimento Regional e Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de Janeiro de 2023

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo Nº 001/2023.

FERNANDO VIANA NEGRINI
Gestor Financeiro OBTV e Prestador de Contas

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A298B374

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N:180/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N:180/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante para regularização do primeiro emplacamento em nome do Ministério da Saúde, para transferência definitiva de 02 (duas) ambulâncias do SAMU oficiais do município de Machadinho D'Oeste/RO, Conforme(ID 321598).
CONTRATANTE: Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO.
CONTRATADA:
AMERICAN DESPACHANTE SOCIEDADE CIVIL LTD**,**CNPJ nº84.580.570/0001-98, no valor deR$807,00 (oitocentos e sete reais).

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais caso sem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Machadinho D`Oeste, 03 de fevereiro de 2023

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/02/2023 às 14:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A728B5B6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2782/2022.

PROCESSO Nº:2782/2022.

CLASSE:Celebração de Termo de Cooperação.

NOME:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR 'o Processo nº2782/2022, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM O CONSELHO DA COMUNIDADE COM INTERVENIÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MACHADINHO D'OESTE-RO PARA O PROJETO CONCRETIZANDO PROPÓSITOS, de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria(ID 299285).

Publique-se,

Registre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo Nº01/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porCLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 06/02/2023 às 12:05, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6E321830

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:3649/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:037 de 01/02/2023.

PROCESSO:3649/2022.

OBJETO DO CONTRATO:Aquisição de material esportivo, didático e equipamentos permanentes através do sistema de registro de preços.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO - Secretaria de Gabinete.

CONTRATADO:LIVRARIA TEIXEIRA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO:03.344.057/0001-04

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/02/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:27.122.0003.2006(PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPOR-TIVAS DIVERSAS);

27.122.0003.2008 (MANUT. DAS ESCOLINHAS BASES DE FUTEBOL, VOLEI,BASQUETE,HANDEBOLL E ATLETISMO);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$13.591,20(TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS);

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30.00(Material de Consumo);4490.52.00Equipamentos e Material Permanente;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Secretaria Municipal de Gabinete.

Machadinho D'Oeste/RO,06 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo Nº 001/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porCLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 06/02/2023 às 12:05, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:26F4DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 029

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°029 de 01/02/2023
Nº do Processo: 2634/2023
Objeto:contratação de serviços de cópias xerográficas, impressões e encadernações, através da ARP n° 18/2022, derivado do PE n° 38/2022, do proc. n° 2004/2022, conforme mem. n° 202/2023/SEMUSA
Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**:** ADEMIR DA CRUZ - ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 01.644.217/0001-05
Data de Assinatura do Contrato:06/02/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.122.0002.2062 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais);
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Machadinho D'Oeste RO,Em 06 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:9E23AE5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMOSP/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMOSP/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 002/SEMOSP/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 24 de fevereiro de 2023, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (Concertos de Pneus).**

O valor estimado: R$:323.860,00 (Trezentos vinte três mil oitocentos sessenta reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 06 de fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:61C6F4EA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/SEMOSP/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/SEMOSP/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 009/SEMOSP/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 23 de fevereiro de 2023, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS.**

O valor estimado: R$:350.000,00 (Trezentos cinquenta mil reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;

https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 06 de fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:49914BF3

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/SEMSAU/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/SEMSAU/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 004/SEMSAU/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 22 de fevereiro de 2023, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTES.**

O valor estimado: R$:53.812,30 (Cinquenta e três mil oitocentos doze reais e trinta centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 06 de fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:EC468996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 11/SRP/2023 PROCESSO Nº.1440/SRP/2022

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1440-SRP- 2022

No dia 02 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 Representante: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
Telefone: (69) 2141-7392
Email: artvisual_pvh@hotmail.com

Endereço: AVENIDA JATUARANA, 5384 - COHAB, Porto Velho - RO - 76807-526

Item: 1 Quantidade: 1.200,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** PROPIA **Modelo:** PROPIA **Preço Unitário:** R$ 1,15 **Valor Total:** R$1.380,00

Descrição: PASTA INDIVIDUAL - dados de identificação por aluno, medindo no mínimo 45 cm x 31 cm, em papel cartolina na cor verde.

Item: 2 Quantidade: 100,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** PROPIA **Modelo:** PROPIA **Preço Unitário:** R$ 22,00 **Valor Total:** R$2.200,00

Descrição: BANNER PERSONALIZADO, em lona de 440g com brilho, em layout retrato, medindo 1 (um) metro x 70 cm de area de impressão, material resistente a chuva e sol, usado tanto parte interna quanto externa, acompanhado de bastão e corda para dependurar, alta qualidade na resolução da
impressão.

Item: 3 Quantidade: 50,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** PROPIA **Modelo:** PROPIA **Preço Unitário:** R$ 40,00 **Valor Total:** R$2.000,00

Descrição: Faixas em lona de 440g com brilho, impresão digital de alta resolução, material resistente a chuva e sol, usado tanto parte interna quanto externa, acompanhado de bastão, Dimensões; 2,5 m x 0,80 m, acompanhado de bastão nas pontas.
Item: 4 Quantidade: 20,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** PROPIA **Modelo:** PROPIA **Preço Unitário:** R$ 110,00 **Valor Total:** R$2.200,00

Descrição: Adesivo para veiculo, adesivo de alta qualidade, adesivo laminado de alto brilho, medindo 8 m x 0,40 m, area de impressão total. Arte a ser definida na ordem de fornecimento.
Item: 5 Quantidade: 20,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** PROPIA **Modelo:** PROPIA **Preço Unitário:** R$ 8,00 **Valor Total:** R$160,00

Descrição: Adesivo para veiculo, adesivo de alta qualidade, adesivo laminado de alto brilho, medindo 0,40 m x 0,40 m, area de impressão total. Arte a ser definida na ordem de fornecimento.
Item: 6 Quantidade: 30,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** PROPIA **Modelo:** PROPIA **Preço Unitário:** R$ 12,00 **Valor Total:** R$360,00

Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PORTA, placa em PVC 2mm, características do produto 30x12cm 2mm, produto lavável, resistente ao sol, umidade e atóxico, com adesivo para fixação em parede. Arte a ser definida na ordem do fornecimento.
Total: R$ 8.300,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/02/2024** , a contar do dia **02/02/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessária Aquisição de material Gráfico, com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Municipio de Mirante da Serra.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
4.1 As marcas indicadas neste Termo são para simples referência de qualidade, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
4.2 O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
4.3 Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
4.4 Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
4.5 O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
4.6 A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

5.1 A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
5.2 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

5.3 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
5.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
5.5 A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
5.6 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
5.7 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br (mailto:srp@mirantedaserra.ro.gov.br) , reputando-se válidas as enviadas em e- mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
5.8 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
5.9 A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
1.1 Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da central, localizado na Rua Marechal Rondon nº 2419, esquina com Rua Principal. No horário de 7h às13h.
6.2 O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
6.3 O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
6.4 Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
6.5 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
6.6 A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
6.7 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
7.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
7.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
7.4 Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
7.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO
ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
8.2 O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
8.3 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
8.4 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
8.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

8.6 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
8.7 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
8.8 Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
8.9 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
8.10 Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
8.11 Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
8.12 O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
8.13 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
8.14 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
8.15 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
8.16 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
8.17 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
8.18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
8.19 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.20 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.21 Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
8.22 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br (mailto:srp@mirantedaserra.ro.gov.br), somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
8.23 O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

8.24 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1.1Compete ao CONTRATADO:

9.1.2 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
9.1.3Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
9.1.4Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
9.1.5Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
9.1.6Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessário
9.1.7Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
9.1.8 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
9.1.9 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
9.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
9.1.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
9.1.12 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
9.1.13 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
9.1.14 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
9.1.15 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
9.1.16 Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.1.17 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
9.1.18 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.2.1 São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

9.2.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
9.2.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
9.2.4 Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
9.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
9.2.6 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
9.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
9.2.8 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
9.2.9 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
9.2.10 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
9.2.11 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
9.2.12 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

10.1 Caberá ao CONTRATADO, ainda:
10.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
10.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
10.1.3 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
10.1.4 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
II. Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
11.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
11.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
11.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
11.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
11.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
11.8 A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
a. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
b. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
c. Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
d. Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
e. Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
12.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
12.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
12.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
12.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
13.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
13.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

14.1 Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto

quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
15.2 erão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
15.3 A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
16.2 O contrato terá vigência de 06 (meses) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
16.3. A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
16.4 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
16.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
16.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
17.1 É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 078/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1440/SRP/2022.
19.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 078/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES
90E0I8R5E2L1I3268

63.750.350/0001-95

Dados: 02/02/2023 15:43:10

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:A947046A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº023/23

PORTARIA N.º 023/2023
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEILA CRISTINA ANASTÁCIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEILA CRISTINA ANASTÁCIO, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de Zeladora da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de fevereiro de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:240F0649

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº024/23

PORTARIA N.º 024/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANDRÉIA ALVES DA CONCEIÇÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDRÉIA ALVES DA CONCEIÇÃO, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de Atendente

Administrativo da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:F5DEEE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 59.3.1-2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 59.3.1-2023
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **23/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo nº **59.3.1-2023**, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA POTÁVEL (CAERD) - SEMED**, pelo estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ **25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais)**, em favor da empresa: **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA**, **CNPJ: 05.914.254/0001-39** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte negro, 06 de fevereiro de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:2C0CC4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, estabelecida ou residente no endereço, avenida Juscelino Kubitschek, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98. TORNA público que REQUEREU junto ao SEMA, na Data de 06 de fevereiro de 2023 a solicitação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA- 2ª ETAPA – CONVÊNIO Nº 882721/2019.

Monte Negro/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Monte Negro
63.761.985/0001-98
IVAIR JOSE FERNANDES

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:16A3D16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ivair Jose Fernandes, conforme Processo Administrativo Nº: 1289/2022, Modalidade: Tomada de Preço Nº. 018/SUPEL/2022 Contrato Nº 145/SUPEL/2022 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo: Objeto: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA CIBRAZEN (FEIRA MUNICIPAL), localizado na Rua Brasílio Pereira Gomes-Monte Negro/RO. Contratado: LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.587.444/0001-63, com sede à Rua Padre Paulino, nº 149, no Conjunto Rui Lino, CEP 6991-830, Rio Branco – AC. Valor do Objeto: R$ 639.696,09 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos). DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo previsto para a conclusão obra será de 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes. DAS PENALIDADES: O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2023.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 03.587.444/0001-63
(Contratada)

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:B2F05798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/GAB/2023

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a contar de 03 de fevereiro de 2023, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2023, da servidora NELCILENE DA SILVA LIMA, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Ariquemes-RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:011349A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N. 118-2023

EXTRATO DA PORTARIA N. 118
PROCESSO N. 686-1/2019 e 686-2/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possiveis irregularidades atribuídas ao Servidor MARCIO LUIZ ALEXANDRE, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matricula 926, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA/Irmã Dulce, ficando composta pelos seguintes servidores:
I - Beatriz Kevinn Freire da Costa
II - Jhonatan Souza de Oliveira
III - Fernanda Damasceno Aguiar

Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:675D0D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/GAB/2023

Nomear a comissão de sindicância e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o memorando 107/SEMUSA/2023 ID: AFFAC9.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a perda de prazos de tramitação do processo ID:2117 - 0001003.1.11-2022.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:
Jhonatan Souza de Oliveira
Beatriz Kevinn Freire da Costa
Jose Luiz Bissoli

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Registre - se. Cumpra - se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:14007484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 538 02.07.00 10.301.0017.2099 3.3.90.39.00 0.1.600.0000
Recurso 250 02.07.00 10.301.0017.2099 3.3.90.36.00 0.1.600.0000 90.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6C77EFC6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.002

PORTARIA N.002
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JUNIELLY ALVES FERREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO,** junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port.063/GAB/2017.
IPREMON.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:90DF8203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº2/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..A Presente licitação foi estimada em R$ 53.120,90(cinquenta e três mil, cento e vinte reais e noventa centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 2/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira,

exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 06 de fevereiro de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:651BF81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº3/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 619.834,00(seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 3/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 27 de fevereiro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 06 de fevereiro de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:ED1155CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2022
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO SUSPENSÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/GP/2021, torna público que encontra-se suspensa por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 69/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A sessão estava prevista para ocorrer no **dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:00**, no entanto, devido a manifestações pertinentes quanto aos requisitos de habilitação o pregoeiro decidiu pela suspensão do certame visando averiguar os requisitos de habilitação. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO,06 de fevereiro de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.27/GP/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:BCE2437F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CMNM/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 001/CMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000056/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: L H CORA DA SILVEIRA - LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 11
01-Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2023

VALOR R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente 11 (onze) meses de prestação dos serviços.

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução Nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:DD5A0152

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2023 - DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005 /CMNM/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2023 - DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005 /CMNM/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo n. 139/2023
Modalidade: Dispensa
Homologação: 06/02/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Fornecedor: VARÃO & SOARES LTDA
CNPJ: 63.746.713/0001-19

Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO

Quantidade: 350 Galões de Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega; **20** Galão Completo de Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega; **06** carga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614.

Valor Total da Homologação: R$ 4.692,80 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Fornecedor: ES. DE FIGUEIREDO COMERCIO DE GLP LTDA
CNPJ: 22.313.120/0001-81
Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Quantidade: 200 FARDO - Água mineral natural sem gás, teor de sódio máximo (0,34 mg/l), máximo de 18,5 mg/l de sais minerais na composição embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades. Com Registro no Ministério da Saúde; **40 FARDO** - Água mineral com gás, teor de sódio máximo (0,34 mg/l), máximo de 18,5 mg/l de sais inerais na composição embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades. Com Registro no Ministério da saúde

Valor Total da Homologação: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:FEE7823A

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

ERRATA
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo nº. 263/2023
Inexigibilidade nº. 007/CMNM/2023
UNIÃO DE VEREADORES DE RONDÔNIA- UCAVER
CNPJ nº 18.109.202/0001-31

Objeto: "Filiação da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício 2023."

Onde se lê: ***"o novo valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).***

Leia-se: "***o novo valor total de R$ 16.500 (dezesseis mil e quinhentos reais).***

Nova Mamoré, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:6703D28B

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APAE/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS

EDITAL N° 001/APAE-NM/2023

1ª CONVOCAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através de sua secretaria administrativa, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos – Edital nº 001/001/APAE-NM/2023, realizado no período de 04 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2.023, HOMOLOGADO em 26 de janeiro, a comparecerem junto ao departamento de recursos humanos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, para apresentar documentos abaixo relacionados, a fim de tomarem posse dos direitos adquiridos.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IVONE ATÍLIO MIGUEL	1ª

CARGO DE PSICOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NEICIANE SILVA DOS ANJOS	1ª

CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ILBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	1º

CARGO DE ZELADOR(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO	1º

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos
Cédula de Identidade;
CPF/MF;
Título Eleitoral;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Diploma de conclusão do curso, corresponde ao cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);

Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Apresentar comprovante de conta bancária;
Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico do Trabalho e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
01 (uma) foto 3X4 recente;

Nova Mamoré, 06 de fevereiro de 2.023.

SAULA MARIA DA SILVA
Presidente da APAE NM/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:813F5996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PMNM/2023.

PROCESSO nº 1317-1/COMAD/2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EVANILDE AQUINO PIMENTEL.

OBJETO**: SERVIÇOS DE LEILOEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE *LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA***.

Vigência e Execução: 06(seis) meses.

Publicado Mural em:26/01/2023.

Assessoria Jurídica Municipal.
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:60514CD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO N° 2.507, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do CACS - Conselho deAcompanhamento de Controle Social FUNDEB

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerandoo disposto na lei Municipal nº 769 de 26 de Abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Dispõe sobre a nomeação do CACS - Conselho de Acompanhamento de Controle Social - FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar Da Educação Básica, que passa a compor - se dos seguintes membros:

• a)**Marcia Santana Martins**- Membro Titular - Representante da secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
• b)**Eni pereira da Silva**- Membro Suplente - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
• c)**Regiane Pereira da Silva**- Membro Titular - Representante do Poder Executivo;
• d)**Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida**- Membro Suplente - Representante do poder Executivo;
• e)**Jerônimo Rigo Marques**- Membro Titular - Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;
• f)**Mirlene Vicente de Oliveira Silva**- Membro Suplente - Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;
• g)**Gabriel Teixeira**- Membro Titular - Representante de Diretores das escolas de Educação Básica Pública do Município;
• h)**Edeliane De Oliveira Dias Counam**- Membro Suplente - Representante de Diretores das Escolas de Educação Básica Pública do Município;
• i)**Sidneyde Ramalho de Oliveira**- Membro Titular - Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básica Pública do Município;
• j)**Ireni Rodrigues Sales Amorim**- Membro Suplente - Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básica Pública do Município;
• k)**Claudia Cardoso de Souza Silva**- Membro Titular - Representante de Organizações da Sociedade Civil;
• l)**Leticia da Silva Sodré**- Membro Suplente - Representante de Organizações da Sociedade Civil;
• m)**Eva Paula Rodrigues Dos Reis**- Membro Titular - Representante de Organizações da Sociedade Civil;
• n)**Júlia Teixeira Lacerda**- Membro Suplente -Representante de Organizações da Sociedade Civil;
• o)**Regina Alves De Souza Neves**- Membro Titular - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
• p)**Erica Renata Rodrigues Da Silva**- Membro Suplente - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
• q)**Marcos De Souza Freitas**- Membro Titular - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
• r)**Sonia Aparecida de Souza**- Membro Suplente - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
• s)**Cleilda Rodrigues Basta**- Membro Titular - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
• t)**Sueli Martins de Oliveira da Silva**- Membro Suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
• u)**Edrieni de Jesus Araújo**- Membro Titular - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
• v)**Denilson da Silva Friger Andrade**- Membro Suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
• w)**Raquel Maria de Jesus Barbosa**- Membro Titular - Representante do Conselho Tutelar;
• x)**Rosiene Santos de Jesus**- Membro Suplente - Representante do Conselho Tutelar;
• y)**Lecir Muniz Schmidt**- Membro Titular - representante das Escolas do Campo;
• z)**Maria Alves Madeiro**- Membro Suplente - Representante das Escolas do Campo;

Art. 2° Este Decreto terá Validade de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.3° Fica Revogado o decreto n°2.499, de 23 de dezembro de 2022.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor com data retroativa em 01/01/2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3B9D364A

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo **Nº. 2-129/2023**, tendo como objeto: **Hospedagem para atender a Unidade Móvel (Carreta do Amor) do Hospital do Amor de Ji-Paraná-RO.**

Classifica-se a favor de: **FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ N° 35.794.381/0001-02.

Valor global estimado é de **R$ 1.493,33 (Um quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994):
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Assim sendo, com base no exposto, torna - se dispensado a licitação

Nova União – RO 06 de fevereiro de 2023

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DBF937A2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**18/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,14
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,14
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO			
NOME: Cleriane Vinha dos Santos		**CADASTRO**:1514	
CARGO/FUNÇÃO: Contadora		**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:032.740.602-08		**RG**:133177-5 SSP/RO	
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte**Nº.**1341		**BAIRRO**: Centro	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)99995-8407	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1179-7	**CONTA:**57385-0	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 18 de Janeiro do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento de exercício, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,14***(Cento e catorze reais e catorze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 17 de Janeiro de 2023.
CLERIANE VINHA DOS SANTOS
RG: 133177-5 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BE4C27C8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**05/02/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100% 03 (Três) 200%
	CHEGADA: 09/02/2023	**VALOR UNT.**	R$ 415,08 R$ 830,16
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO Brasília/DF	**VALOR TOTAL**	R$ 2.905,56
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Aéreo			

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**09/02/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 100%
	CHEGADA: 10/02/2023	**VALOR UNT.**	R$ 415,08
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 415,08
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Dayana Silva Teixeira		**CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:904.753.562-68		**RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Porto Velho**Nº.**1060		**BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99278-8414
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**39424-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 05 de Fevereiro para ir participar do Congresso Nacional de Liderança e Governança em Licitações e Contratos, que ocorrerá em Brasília/DF do dia 07 a 09 de Fevereiro. Retornando no dia 09 de Fevereiro, chegando na madrugada do dia 10 de Fevereiro na Capital Porto Velho/RO e pernoitando para retornar ao Município de Nova União/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 3.320,64**(três mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 03 de Fevereiro de 2023.
DAYANA SILVA TEIXEIRA
RG: 956557 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B1104EBF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**05/02/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA: 06/02/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
	SAÍDA:09/02/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA:10/09/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 760,98
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO			
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO**: 061	
CARGO/FUNÇÃO: Motorista		**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:351.301.302-78		**RG**: 105715 SSP/RO	
ENDEREÇO: Assentamento Palmares, Gb 06 Lt 05		**BAIRRO**: Zona Rural	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)	
BANCO: SICOOB	**AGÊNCIA:**3273	**CONTA:**53600	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 05 de fevereiro para estar levando a secretária municipal Dayana Silva Teixeira e o procurador juridico Ézilei Cipriano Veigaaté o município de Porto Velho/RO, onde os dois servidores irão se deslocar à Brasília/DF. No dia 09 de Fevereiro o motorista Zaqueu Martins de Oliveira estará retornando ao município de Porto Velho/RO para estar buscando a Secretária Municipal Dayana Silva Teixeira e o Procurador Juridico Ézilei Cipriano Veiga.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 760,98**(setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 03 de Fevereiro de 2023.
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 105715 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FA8003FC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**25/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	02 (Duas) 100%
	CHEGADA: 27/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 415,08
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 830,16
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Dayana Silva Teixeira		**CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:904.753.562-68		**RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Porto Velho**Nº.**1060		**BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99278-8414
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**39424-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 25 de janeiro para participar do Curso de Planejamento e Implantação da Nova Lei de Licitação, no município de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 830,16***(Oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 24 de Janeiro de 2023.
DAYANA SILVA TEIXEIRA

RG: 956557 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FB660B92

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.508 DE 06 FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n° 834 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.06.10.301.0002.2030.3.3.90.36	130	R$42.000,00
TOTAL			R$**42.000,00**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.06.10.301.0002.2030.3.3.90.39	326	R$ 42.000,00
TOTAL			R$**42.000,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a)Por Anulação e Suplementaçãono valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C258FF96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, AVISO DE RATIFICAÇÃO N. 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 024/CMNH/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 555004 SSP/RO e CPF: 627.667.952-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023,** referente ao **PROCESSO Nº 24/CMNH/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.228,14 (dezessete mil, duzentos e vinte e oito reias e quatorze centavos),** conforme segue.

SUPERMERCADO SENNA EIRELI – EPP
VALOR R$ 17.228,14

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE para atender a Câmara Municipal de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 024/CMNH/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 555004 SSP/RO e CPF: 627.667.952-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023,** referente ao **PROCESSO Nº 24/CMNH/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.228,14 (dezessete mil, duzentos e vinte e oito reias e quatorze centavos),** conforme segue.

SUPERMERCADO SENNA EIRELI – EPP
VALOR R$ 17.228,14

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE para atender a Câmara Municipal de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 024/CMNH/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 555004 SSP/RO e CPF: 627.667.952-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023,** referente ao **PROCESSO Nº 24/CMNH/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.228,14 (dezessete mil, duzentos e vinte e oito reias e quatorze centavos),** conforme segue.

SUPERMERCADO SENNA EIRELI – EPP
VALOR R$ 17.228,14

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE para atender a Câmara Municipal de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:E199D4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 03/CPL/2023 PROCESSO 683/SEMECE/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 683/SEMECE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 66 de 06/02/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/CPL/2023, para atender as necessidades das secretaria municipal de Educação e Cultura de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 27 de Fevereiro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2,026, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 125;
Projeto Atividade 2,026, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 126;
Projeto Atividade 2,025, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 124;
Projeto Atividade 2,025, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 123;

Valor total estimado de R$ 3.982.463,79
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2022

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7A766194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 004/CPL/2023 PROCESSO 032/CMNHO/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 32/CMNHO/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 68 de 06/02/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/CPL/2023, para atender as necessidades da Câmara municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de Fevereiro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Projeto atividades 2001 no elemento de despesas 4.4.90.52.00, na ficha n.º 11.

Valor total estimado de R$ 75.800,00
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2022

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7C4D7232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 06/CPL/2023 PROCESSO 112/SEMOSP/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 112/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 73 de 06/02/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/CPL/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de Fevereiro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto atividade n.º 2013, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 71.

Valor total estimado de R$ 240.185,00
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2022

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5AE796AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro

e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 002/CPL/CMETOPO/2023,** do tipo **MAIOR DESCONTO,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 22 de fevereiro de 2023, às 10:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de fevereiro de 2023, às 10:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2023.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.
e-mail: cpl@*ouropretodooeste.ro.leg.br*

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:BBBFEB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 05/2023 DATA: 06/02/2023

DECRETO Nº 16.293
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA O SERVIDOR REINALSO NOGUEIRA PONTES DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3933/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º: exonerar, por abandono de cargo, o servidor REINALDO NOGUEIRA PONTES, Cargo Professor, cadastro nº 141251, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:129EE713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 06/2023 DATA: 06/02/2023

DECRETO Nº 16.295
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA O SERVIDOR RICARDO PIMENTEL SARMENTO DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3932/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º: exonerar, por abandono de cargo, o servidor RICARDO PIMENTEL SARMENTO, Cargo Professor Nivel II, cadastro nº 31097-1, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D81A42BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2022

OBJETO: Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, Laboratorial e Equipamentos Hospitalar das Unidades de Saúde deste Município.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME e EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO.
PROCESSO Nº 695/2022/FMS
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA DA SESSÃO MARCADA PARA O Dia: 08/02/2023, às 9hs, Horário de Brasília-DF; FICA a mesma **ADIADA** para o dia: 17/02/2023, às 9hs, Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 64.657,48 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 06 de Fevereiro de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D848FF9B

CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2021

CEP: 76.979-000, Centro, no Município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato 2021/2024, de um lado com **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa:**CR. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.890.033/0001-70, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 380, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, neste ao representado por seu representante legal o Srº **Celson Candido da Rocha**, Brasileiro, portador do CPF nº 685.755.562-15, **Celebram** o presente do 4º **Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Revitalização do Palco da Praça dos Poetas, Conforme **Contrato de Repasse nº 888250/MDR/2019/CAIXA**.
Processo Administrativo nº 0541/2021
Tomada de Preço nº 003/2021
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 10/2021, 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Fevereiro de 2023 até a data de 04 de Março de 2023.

Parecis/RO, 03 de Janeiro de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:BCDAB25C

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO nº 271/GP/2021 de 19 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 056/2022, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 961/2022/F.M.S, que tem por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gesso sendo Marmorizado Moldurado e Serviços e Instalação de Papel de Parede Adesivo 3D, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito; **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 056/2022 e **HOMOLOGO** como vencedor: **BRUNO PETER AMORIM DE SOUZA-01212683226**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.268.590/000107**,** com endereço situado na Rua Dos Imigrantes, nº 379, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, CEP: 76.979-000, totalizando o valor desta licitação de R$ 27.273,60 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 26 de Janeiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0A2F72C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PREGAO Nº 040/2022

Processo 1397/2022/SEMOSP

Assunto: Aquisição de um **Poste trifásico completo 7,50x100, Cabo 16 MM Disjuntor 60 A**

Ao dia 24 de novembro de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 1397/2022-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora: T BOTTEGA LTDA

Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Pimenteiras do Oeste, 24 de novembro 2022

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0FE4D65D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL N° 012/CMPV/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL N° 012/CMPV/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho (Resolução nº 254/CMPV/1991,**CONVOCA** o (os) candidato (os), sob regime Estatutário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 001/CMPV/2018, **de 04/10/2018, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 2.438, de 15/04/2019**, a comparecer no endereço e horário abaixo:
Local:Câmara Municipal de Porto Velho-Departamento de Recursos Humanos/DRH.
Endereço: Rua Belém, nº 139 - Bairro: Embratel, Porto Velho – RO
Horário: das 8:00 às 14:00 horas.
Tel: (69) 3217-8006

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com novo CEP);
03) Declaração autenticada em cartório do local onde tenha residido nos últimos cinco anos;
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
05) Carteira de Identidade (RG);
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias);
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);

12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRC/OAB/Motorista/Coren etc.);
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da CMPV (em 2(duas) cópias);
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos);
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos);
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
19) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular);
20) Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
21) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
22) Declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;

Observação: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010.

Documentos Facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário-Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município- DISMET, para fins de ingresso no serviço público:
1- Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
2- Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);
3- Avaliação Cardiológica (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);
4- Exames laboratoriais: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);
5- Exames de Espirometria: para todas a funções;
6- Avaliação Ginecológica: (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
7- Avaliação Dermatoneurológico: (com laudo Médico Dermatologista);
8- Avaliação Oftalmológico: (com laudo do Médico Oftalmologista);
9- Avaliação Otorrinolaringológico: com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;
10- Exame Neurológico: (com laudo do Médico Neurologista);
11- Ultrassonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (com respectivos laudos);
12- Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);
13- Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12: (com laudo do Médico Ortopedista);
15- Apresentar cartão de vacina atualizado: contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

Os exames terão validade por 60 (sessenta) dias e a Mamografia por 6 (seis) meses, a contar da data de sua expedição;
Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
Os Raios-X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/CMPV/2018

Cargo: Técnico Legislativo A-I.

Classificação Geral	Classificação PcD	Nome	Data de Nascimento
197º	3º	Ioshizo Tamie Fernandes Matzuda	19/04/1988

MÁRCIO PARCELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Jasmira Pereira da Silva Oliveira
Código Identificador:03AE0321

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 001/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00078/2022
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/GEJUR/EMDUR

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e similares, para atender a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.
PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura e obedecerá os termos Lei nº 13.303/2016.
VALOR: O valor total para o presente contrato é de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto Atividade 02.41.15.122.007.2.303.000 - Apoio a logística dos Serviços Básicos. Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros serviços terceiros de Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A314E011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 53/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.03.25277P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE**, à servidora **ARACELLY CRISTINA CARVALHO DA FONSECA**, RG: 572932 SESDEC/RO, C.P.F: 654.592.452-49, Cadastro nº 261850, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe B, Referência II, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, I, c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º, e 7º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E91BB698

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 54/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25226P/IPAM,

RESOLVE:
Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **DALVA APARECIDA FERREIRA MELO**, RG: 192547 SESDEC/RO, C.P.F: 272.450.712-68, Cadastro nº 21650, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41209938

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 55/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25308P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **DAUVA FIRMINO DE SOUSA**, RG: 307052 SESDEC/RO, C.P.F: 035.618.668-75, Cadastro nº 710211, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FEF0775

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 56/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25295P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL**, RG: 407647 SESDEC/RO, C.P.F: 347.912.052-00, Cadastro nº 861006, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EMC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F261071C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 57/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25259P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **GRACILENE PEREIRA DA SILVA PINTO**, RG: 349486 SESDEC/RO, C.P.F: 341.306.912-87, Cadastro nº 10702, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe C, Referência III, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03F652EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 58/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25288P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA IVETE ARAÚJO DAS NEVES**, RG: 29626 SESDEC/RO, C.P.F: 113.370.872-20, Cadastro nº 188301, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe B, Referência XV, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6D53C2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 59/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25294P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **NEUSA BENEDIX**, RG: 348235 SESDEC/RO, C.P.F: 644.305.889-53, Cadastro nº 845737, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível I, Referência 17, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C91B720

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 60/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25073P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **OLGA OLIVEIRA**, RG: 283178 SSP/RO, C.P.F: 348.567.812-00, Cadastro nº 22153, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EMC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A69AEA71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 61/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25060P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **TELMA SILVA COSTA**, RG: 262914 SESDEC/RO, C.P.F: 242.508.722-20, Cadastro nº 335118, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 18, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EMC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91A75C5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 62/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25167P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **VENESIANO MARINHO DO ROSÁRIO**, RG: 29091 SSP/RO, C.P.F: 079.967.132-00, Cadastro nº 189705, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 18, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51DD4D77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 67/2023

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Designar a servidora **OQUELAINE MARQUES RODRIGUES,** cadastro nº. 20286AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** em substituição ao titular **JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE,** cadastro nº. 21350AT, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51A51754

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 64/2023

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA,** cadastro nº. 230AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO DA COORDENADORIA TÉCNICA-COTEC,** em substituição a titular **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA,** cadastro nº. 15695AT, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:074085F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 65/2023

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA,** cadastro nº. 230AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR TÉCNICO** em substituição a titular **ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO,** cadastro nº. 302AT, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC991C51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 66/2023

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA,** cadastro nº. 15695AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA TÉCNICA,** em substituição a titular **ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO,** cadastro nº. 302AT, no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D7AB368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMNETO PROCESSO Nº 04.0043/CS/PGM/2022

JULGAMENTO
PROCESSO: nº 04.0043/CS/PGM/2022 – ANEXO Nº 04.00338-00/2019
ASSUNTO: SUPOSTO DESVIO DE CONDUTA

Vistos, etc.

O Presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº. 148/CS/SPPD/PGM/2022, de 05 de julho de 2022, assinada pelo Procurador-Geral Adjunto do Município de Porto Velho, com o objetivo de apurar os fatos narrados nos presentes autos, suas circunstâncias e autoria.

Designada a Comissão Apuratória pelo Procurador Geral Adjunto do Município, a qual após devidamente instalada, iniciou seus trabalhos, tendo o Presidente, determinado a oitiva das testemunhas nos autos em questão, bem como as demais diligências necessárias para a apuração dos fatos.

No âmbito administrativo, a Comissão Sindicante vislumbrou que, não há nos autos indícios ou provas acerca do envolvimento ou participação de servidores municipais no cometimento de ilicitude.

A denúncia baseou-se em um suposto pedido de vantagem financeira solicitado pelo servidor **JOSÉ MARIA MARTINS,** cadastro nº 10480, a servidora **MARIA SUELI DOS SANTOS BRITO,** cadastro nº 766438, para em troca acompanhar a tramitação do processo administrativo nº 07.01849/2019 que trata de pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia por motivo de doença, da servidora supracitada.

A Comissão Sindicante, notificou a servidora **MARIA SUELI,** para comparecer e esclarecer os fatos narrados na denúncia, não havendo o seu comparecimento sem a devida justificativa, foi reiterado uma nova apresentação por meio do ofício nº 305/2022/SPPD/PGM de 06.10.2022, no dia 18 de Outubro de 2022. Entretanto, não houve o comparecimento da servidora, bem como a justificativa para ausência.

É sabido que a inexistência de provas, retira a possibilidade de qualquer punição a servidores, visto ser necessário, para a apenação, a liquidez e certeza. Sem provas robustas, não há como se punir em processo disciplinar.

Somente a prova robusta e sensata, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Por fim, a Comissão Sindicante, por unanimidade, em seu Relatório Final, entendeu que não há elementos probatórios de fato ensejador de punibilidade, a saber, indícios baseados em narrativas que não se sustentam, sem a presença da servidora **MARIA SUELI,** sendo indispensável para o andamento da investigação para ratificar ou rebater os fatos apresentados no ofício nº 2718/GAB/SEMAD (eDOC C2200005), sendo prejudicado os requisitos aptos para definir a autoria e precisar a materialidade do ocorrido para caracterizar a infringência a norma legal.

D E C I D O

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, com fundamento no art. 183, inciso I, da Lei Complementar nº 385/2010.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BC00E56

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
1ºTERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº: 065/PGM/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA ESC

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, Representada pelo Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO , brasileiro, casado, Secretário Geral de Governo, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro a Empresa ESC EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.405.867/0001-27, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2375, Santo Amaro - Recife, neste ato legalmente representada pelo (a) Sra. JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.751.577-SDS/PE e CPF nº 088.619.264-10, doravante denominado **CONTRATADA,** resolve celebrar o 1º **Termo de Apostilamento do Contrato nº 065/PGM/2021 originário do Processo nº 02.00288-00/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 065/PGM/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação do serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, transmissão de dados gps, gsm/gprs, acesso via web, identificação de condutor através de rfid/ibutton armazenagem de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal, para atender a Secretaria Geral de Governo – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1 – Programa/Unidade: 0201 Projeto de Atividade: 04.12200072.001 – Administração Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 01709 – Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos, conforme Nota de Empenho nº 367, de 03/02/2023, no valor estimado de R$ 11.848,15 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº** 65/PGM/2021**,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Art.. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1226ABA3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº: 057/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, Representada pelo Sr. Fabricio Grisi Médici Jurado, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o nº. 1.751, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME,, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Avenida Alameda Rio Negro, N° 503, Bairro Alphaville Industrial, CEP n° 06.454-000, no Município de Barueri, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominado **CONTRATADA,** resolve celebrar o 1º **Termo de Apostilamento do Contrato nº 057/PGM/2019 originário do Processo Administrativo nº 02.00369/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 057/PGM/2019 – **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação, de forma contínua, de gerenciamento , controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e embarcações para atender a frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.** executado em **regime empreitada por preço unitário,** sendo a dotação orçamentária complementar consignada para cobrir as despesas no período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1 – Programa/Atividade: 0201 Projeto de Atividade: 04.12200072.001 – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.39.17, Fonte: 01709, conforme Nota de Empenho nº 362, de 03/02/2023, no valor estimado de R$ 148.514,38 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente as despesas para aquisição de peças.
2.1.2 – Programa/Atividade 0201 Projeto de Atividade: 04.12200072.001 – Administração da Unidade – Material de Consumo, Elemento de Despesa 3.3.90.30.54, Fonte: 01709, conforme Nota de Empenho nº 363, de 03/02/2023, no valor estimado de R$ 55.645,76 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente as despesas para a mão de obra.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº 057/PGM/2019,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Art.. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:385FE07F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 020/SGG/2023

Designar Assessor de Política Governamental

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Oficio interno nº 02/2023/SGP/SGG de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Jéssica Viana Soares Miranda,** conforme **DECRETO Nº 9.923/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023, publicado no DOM Nº 3402 de 31/01/2023,** nomeada para desempenhar suas funções na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

Fica a Superintendente Valeria Jovânia da Silva, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 com prazo até 31/12/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E86179A9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.971/I DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ANA PAULA DE SOUZA DANTAS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Operacional da Urgência e Emergência, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20C03F40

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.972/I DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Operacional da Urgência e Emergência, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B590C28

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.973/I DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CARLA JANAINA MENDONÇA DE MELO** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento e Trabalho, CC-17, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21A4990C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.974/I DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento e Trabalho, CC-17, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE3DA707

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.975/I DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **KATIUSCIA NUNES MESQUITA PEREIRA** do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo (Tipologia "B"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD4AAFC9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.976/I DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C365E5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 de Fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 134/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA,** Cadastro nº 112160, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 06/12/2022, constante na peça 05, e Despacho nº 85/2023/DGP/SEMAD, de 11/01/2023 constante na peça 06 do processo nº 00600-00016222/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72E5B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 135 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 135/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 276122, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 04/01/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 94/2023/DGP/SEMAD, de 11/01/2023 constante na peça 10 do processo nº 00600-00012470/2022

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDC9DA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 136 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 136/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SEBASTIANA DA SILVA SANTANA,** Cadastro nº 135732, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 28/11/2022, constante na peça 12, e Despacho nº 554/2022/DGP/SEMAD, de 14/12/2022 constante na peça 13 do processo nº 00600-00010156/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

-

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59C3A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 137 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 137/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES,** Cadastro nº 272633, ocupante do cargo efetivo de Agente De Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 28/12/2022, constante na peça 10, e Despacho nº 160/2023/DGP/SEMAD, de 24/01/2023, de constante na peça 13 do processo nº 00600-00011863/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF0ACA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 138 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 138/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 33580, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 20/01/2023, constante na peça 05, e Despacho nº 165/2023/DGP/SEMAD, de 25/01/2023 constante na peça 06 do processo nº 00600-00001660/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:518C7733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 139 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 de Fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 139/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELANI RODRIGUES LACERDA,** Cadastro nº 47672, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 17/01/2023, constante na peça 08, e Despacho nº 166/2023/DGP/SEMAD, de 25/01/2023, constante na peça 09 do processo nº 00600-00000491/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2587B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 140 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 140/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JUDITE APARECIDA BIET,** Cadastro nº 188161, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 11/01/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 167/2023/DGP/SEMAD, de 25/01/2023 constante na peça 10 do processo nº 00600-00015130/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12E60D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 141 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do

Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 141/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA PAULA WESEU DE OLIVEIRA ARAUJO,** Cadastro nº 199291, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 12/01/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 190/2023/DGP/SEMAD,de 27/01/2023 constante na peça 10 do processo nº 00600-00014676/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F360F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 142 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 142/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **QUEROLENE DE SOUSA E SILVA,** Cadastro nº 284620, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario De Saúde , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 11/01/2023, constante na peça 10, e Despacho nº 191/2023/DGP/SEMAD, de 27/01/2023 constante na peça 11 do processo nº 00600-00010110/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90D35106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 143 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 143/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **QUELIANE LIMA TARGINO,** Cadastro nº 94690, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Escolar , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 13/01/2023, constante na peça 08, e Despacho nº 196/2023/DGP/SEMAD, de 30/01/2023 constante na peça 09 do processo nº 00600-00016214/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:060CDD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 144 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 144/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO,** Cadastro nº 191370, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 28/02/2023 a 27/02/2024,** considerando o Parecer da Junta Médica de 05/01/2023, constantes nas fls 09,e Despacho nº 164/2023/DGP/SEMAD, de 24/01/2023 constantes nas fls 11 do processo nº 00600-00015523/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0C27A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 01/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

EXTRATO: Nº 01/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N.º 09.01390-00/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA PHX LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº085/PGM/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE TINTA INSETICIDA TECNOLÓGICA A BASE DE ÁGUA E MICROENCAPSULAMENTO DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE CONTROLE DE INSETOS, VETORES E ENFERMIDADES

ENDÊMICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PINTURA EM PAREDES, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 0057/2021-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, DOM nº 5234 (fl. 84) - Edital do Pregão Eletrônico nº 237/2021 - CML/PM e seus Anexos I ao X, fls. 26/82.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2022 e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.999.955,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Recebimento, no prazo fixado, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 00463 datado de 01/12/2022 à conta da seguinte rubrica orçamentária 1212203132.273 3390390000.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

Responsável Pelo Extrato
PAMELA MIRELLI DA SILVA
Coordenadora Jurídica
Matrícula nº 1004975

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:927A30AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Prefeitura Municipal de Porto Velho (Contrato de Repasse nº: 915895/2021 – Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito de São Carlos**), CNPJ: 05.903.125/0001-45, coordenadas: 8°26'24.06"S (latitude), 63°30'6.48"O (longitude) e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.00415.00/2023para as atividades:

CNAE 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DD19CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Prefeitura Municipal de Porto Velho (Contrato de Repasse nº: 915895/2021 – Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Localidade Papagaio**), CNPJ: 05.903.125/0001-45, coordenadas 8°10'45.66"S (latitude), 63° 5'21.48"O (longitude) e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.00414.00/2022 para as atividades:

CNAE 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5373649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Prefeitura Municipal de Porto Velho (Contrato de Repasse nº: 915895/2021 – Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Localidade Tira Fogo,**, CNPJ: 05.903.125/0001-45, coordenadas: 8°14'6.84"S (latitude), 63°15'13.68"O (longitude) e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.00410.00/2023 para as atividades:

CNAE 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D64469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Prefeitura Municipal de Porto Velho (Contrato de Repasse nº: 915895/2021 – Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Localidade Conceição da Galera,**), CNPJ: 05.903.125/0001-45, coordenadas: 8°13'11.29"S (latitude), 63°11'1.19"O (longitude) e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.00412.00/2023 para as atividades:

CNAE 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9038A4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Prefeitura Municipal de Porto Velho (Contrato de Repasse nº: 915895/2021 – Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Localidade Terra Firme,** CNPJ: 05.903.125/0001-45, Coordenada: 8°8'28.68"S (latitude), 62°57'54.18"O (longitude) e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.00409.00/2023 para as atividades:

CNAE 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAC06ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Prefeitura Municipal de Porto Velho (Contrato de Repasse nº: 915895/2021 – Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito de Calama**), CNPJ: 05.903.125/0001-45, coordenadas: 8°1'56.46"S (latitude), 62°52'15.06"O (longitude) e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.00408.00/2023 para as atividades:

CNAE 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBBF99F8

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA NO 10/DA/SMD/2023

PORTARIA Nº 10/DA/SMD/2023

Porto Velho - RO, 03 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que
lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal no 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que
regulariza a Lei no 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no
âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **STEFERSON ANTONIO DA SILVA**, lotado na Superintendência Municipal de
Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1003157, CPF: 040.449.099-97, RG: 44972377 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 –
Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos –
Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos**
reais) e - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R$ 4.400,00**
(quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. no 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do
recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do
término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2o do Decreto no 14.707 de
23/08/2017 e Art. 8o da Instrução Normativa no 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo
com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória
da aplicação.

Publique – se.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D36A832E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1619/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Farmacológico do Componente Básico e Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). **VALOR ESTIMADO:** R$ 317.003,20 (trezentos e dezessete mil e três reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de Fevereiro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 06 de Fevereiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:26590BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 533/SEMAT/2020
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ:04.632.212/0001-42
Contratada:BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ:84.652.296/0002-04
Objeto: Constitui objeto deste instrumento arevisão de 60.000 km do Caminhão 3/4, VW/9.170 DRC 4X2, ANO: 2019, MODELO: 2020, PLACA: OHQ 0391do Volkswagen.
Valor Total:R$19.274,29(dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici/RO, 06 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FF74DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 679/SEMUSA/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:20.721.022/0001-58

Objeto: Constitui objeto deste instrumento arevisão do veículo UTI MÓVEL, marca RENAULT/MASTER GRAND FURGÃO L2H2, Placa RSV2D98.
Valor Total:R$ 4.953,41(Quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici/RO, 06 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:463F5A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 277/SEMAT/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:TERRA VIVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ:14.609.342/0001-18
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aaquisiçãode**150 metros de tela hexagonal, tipo galinheiro, malha 2, fio 22, altura 1,5 metros,**para instalação nos beirais do barracão da feira municipal,para atender**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA/SEMAT.**
Valor Total:R$687,00(seiscentos e oitenta e sete reais).

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici/RO, 06 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:972E1C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 439/SEMUSA/2021
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEIC. PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ:18.571.247/0001-23
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a revisão do veículo TOYOTA/HILUX, Placa: QTA4B36.
Valor Total:R$ 986,52(novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici/RO, 06 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4E14D6DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2019

ESPÉCIE: Quarto termo aditivo ao Contrato nº 001/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CONTRATADA: NET WAY INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.563.381/0001-70

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telecomunicação para fornecimento de acesso à internet através da implementação, operação e manutenção de link de acesso, dedicado à internet na velocidade 50Mbps de Download e 50Mbps de Upload, visando atender as finalidades precípuas da Administração, conforme objetivos discriminados na Cláusula Primeira do Contrato n° 001/2019.

DO PRAZO: O contrato principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, através do 4º Termo Aditivo, a contar de 27 de janeiro de 2023, com vigência até 26 de janeiro de 2024;
DO VALOR: O valor do contrato permanence inalterado, seguindo o descrito no contrato principal n° 001/2019, com valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiiscentos reais), valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:0D238709

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 010CMPR/2023 DE 06/02/2023

PORTARIA – 010CMPR/2023 DE 06/02/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO EM COMISSÃO, DA CÂMARA

MUNICIPAL DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que a servidora a qual exercia a função de Secretaria (o) Geral de Administração e Finanças, se ausento de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito da alteração de Cargo em Comissão do Servidor já nomeado Srº CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**,** portador do CPF:033.222.692-13, a qual passa a exercer o Cargo de Secretaria (o) Geral de Administração e Finanças, nos termos da Resolução nº 003/CMPR/2022.

Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder aos registros cabíveis.
Art. 3° - Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia – RO, 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:4B0BA593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 148/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, aa servidora**, DEISE GLAUCE DE BRITO LOBACK BARROS,** Cargo: ACS – 40hs, Matrícula nº 1132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 08/02/2017 A 07/02/2022, **período de gozo 03/03/2022 A 01/05/2023**.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:37240D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 330-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocou até Porto Velho - RO nos dias 05 a 06/02/2023, informo que o mesmo irá levar paciente para o HOSPITAL DO AMOR, conforme Memorando 085/SEMSAU/2023, o meio de transporte será com o carro oficial Ambulância Placa CMZ 5D73

Giovanni Ferreira Paiva, Motorista; CPF: 600.430.082-91;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:636C0B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 325/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 07 a 10/02/2023, conforme memo. Nº 085/SEMSAU/2023, onde o mesmo irá participar da reunião da REUNIÃO CAMARA TECNICA DO COSEMS/RO e 1ª REUNIÃO DA CIB. SESAU. O deslocamento será com veículo oficial Fiat Touro NCT 1D51

Welinton Ricardo da Silva - Secretário de Saúde, CPF: 977.374.102-87;
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:71374C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SILVANA COUTINHO,** portadora do CPF: 715.909.272-49, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:924F4B5A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 /CME/P.R, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11 inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 1º da Lei 1.430/2007, do Decreto Municipal nº 1552/GP/2018 de 12 de abril de 2018, nas Resoluções CNE/CEB nº 5/2009 e nº7/2010, nos Pareceres CNE/CEB nº 20/2009 e nº 11/2010, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/2018 resolve:

Art. 1º A presente Resolução regulamenta o corte etário para matrícula de crianças na Educação Infantil e para ingresso no Ensino Fundamental definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, 4 (quatro) ou 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula a fim de que seja observado na organização Curricular das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º As Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em observância ao disposto nesta *Resolução*, devem proceder à adequação do Projeto Pedagógico Escolar e do Regimento Interno devendo observar que, na transição para o Ensino Fundamental o Projeto Pedagógico Escolar da Educação Infantil deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados especificamente no Ensino Fundamental, de acordo com a BNCC.

§ 2º É obrigatório a matrícula na Pré-Escola segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade pelo inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial, sem requisito de seleção.
§ 3º As crianças que completam 04 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches primeira etapa da Educação Infantil.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.
Art. 2º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.
§ 1º As crianças que completarem 6 (seis) anos após 31 de março deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da Pré-Escola.
Art. 3º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018 já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
Parágrafo único: O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola inclusive para criança em situação de itinerância.
Art. 4º As novas matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir de 2019 serão realizadas considerando o corte etário de 31 de março conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução.
Art. 5º Considerando o disposto nesta resolução: A partir do ano letivo de 2023, o atendimento em creches nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino adotará os seguintes parâmetros para a matrícula e enturmação dos grupos de crianças por docente conforme a Resolução Nº 01/CME/P.R./23:
I. Turma I - crianças de 01 (um) ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula – a cima de 04 (quatro) alunos/um professor e um auxiliar;
II. Turma II - crianças de 02 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula – a cima de 08 (oito) alunos/um professor e um auxiliar;
III. Turma III - crianças de 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula – a cima de 12 (doze) alunos/um professor e um auxiliar;
Art. 6º Para a oferta da Pré-Escola, as Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão observar os critérios elencados abaixo para matrícula e enturmação de grupos de crianças por docente:
I. Pré-Escolar I - crianças 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 20 (vinte) crianças por docente, acima de 20 (vinte) alunos um auxiliar de sala, se chegar a 40(quarenta) alunos a turma será dividida.
II. Pré-Escolar II - crianças 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 25 (vinte) crianças por docente, acima de 25 (vinte e cinco) alunos um auxiliar de sala, se chegar a 40(quarenta) alunos a turma será dividida.
III. As turmas do bloco de alfabetização serão de 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) crianças por docente, se passar de 35(trinta e cinco) alunos um auxiliar de sala, acima de 20 (vinte) alunos um auxiliar de sala, se chegar a 40(quarenta) alunos divide a turma
IV. As turmas,com menos de 15 (quinze) alunos, serão multisseriadas.
V As turmas do 4º e 5º ano serão de até 39 (trinta e nove) alunos, se chegar a 40 alunos a turma será dividida.
VI. Todas as turmas que tiverem alunos com deficiência física ou motora deverá ter um auxiliar ou um cuidador de acordo com laudo médico.
§ 1º A frequência mínima exigida na Pré-Escola é de 60% do total de 800(oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias letivos, conforme disposto na Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, art.31, inciso IV, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº9394/96.

§ 2º Deve-se observar a necessidade de adequação do currículo da Educação Infantil considerando-se o disposto nesta Resolução e os princípios legais de formação integral do educando.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogando-se a resolução Nº 03/CME/P.R./18: e as disposições em contrário.

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES
Presidente do CME/P.R.
Decreto 2166/GP DE 10.08.2021

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho Municipal de Educação de Primavera - RO, em 31 de janeiro de 2023.

Conselheiros:

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES

SIRLENE LUIZA LINARES

GILCLEIA APARECIDA MISS

FATIMA PEREIRA PEIXOTO

WILSON TABORDA RIBAS

IDELMA LUCIANA SILVA NUNES

GABRIELA HOLANDA

SONIA ALVES DA SILVA JESUS

VANDERLEIA CRUZ LIMA

LEONTINA MARIA PEREIRA

GLEIDIENE FELIPE CRUZ

HILDA ESTELA DE ARAUJO

SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN

FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO.

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9C145092

GABINETE DO PREFEITO
NORMATIVA 001/SEMEC/2023

Considerando a Lei 9394/1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando a Lei 003/2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Municipio de Primavera de Rondônia.

Considerando a Lei 11738/2008;

RESOLVE: Normatizar a composição da carga horária dos professores da rede municipal de ensino do município de Primavera de Rondônia - RO, lotados em unidades escolares municipais.

Art. 1º- Na composição da jornada do professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, observar-se-á o seguinte:

- 13 (treze) horas semanais em sala de aula destinadas às atividades com os educandos (SALA DE AULA); de acordo com a Lei 11738/2008.
II- 07 (sete) horas semanais destinadas ao planejamento escolar, e para a devida apresentação/entrega do mesmo, bem como registro de diarios eletrónicos, no cumprimento do cronograma interno de acompanhamento com o Coordenador Pedagógico e para a organização e impressão de atividades em geral e demais atividades docentes, atividades de apoio ao ensino, formação continuada, elaboração de projetos de ensino, dentro do âmbito escolar.

Art. 2º Na composição da jornada do professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observar-se-á o seguinte:

- 27 (vinte e sete) horas semanais em sala de aula destinadas às atividades com os educandos (SALA DE AULA/REFORÇO ESCOLAR) lotado de acordo com a necessidade da instituição.
– 13 (treze) horas semanais destinadas ao planejamento escolar, e para a devida apresentação/entrega do mesmo, bem como registro de diarios eletrónicos, no cumprimento do cronograma interno de acompanhamento com o Coordenador Pedagógico e para a organização e impressão de atividades em geral e demais atividades docentes, atividades de apoio ao ensino, formação continuada, elaboração de projetos de ensino, dentro do âmbito escolar

Art. 3º- Considerando o Parágrafo II dos Artigos 1º, 2º, o não cumprimento do planejamento e registro dos diarios escolares, acarretará no devido registro e notificação do Coordenador ao Professor que repassará aos gestores a ocorrência do não cumprimento, que será devidamente registrado pela gestão.

Art. 4º- De acordo com os Artigos 1º, 2º, em seu Parágrafo II, fica assegurada dentro da carga horária apresentada a efetiva participação em atendimento às convocações da Secretaria Municipal de Educação, esporte e Cultura para eventos e formações desenvolvidas pela mesma, bem como Formações Continuadas desenvolvidas/efetuadas pela Unidade Escolar, Reuniões Pedagógicas e Administrativas, Conselhos de Classe, Conselho Escolar e Reunião de Pais, as quais serão devidamente computadas em favor do servidor.

Art. 5º- Em nenhuma hipótese, as horas destinadas às atividades com os educandos poderá ser prejudicada.

Art. 6º. No final de cada semestre, será realizada avaliação, SEMEC e Escolas, buscando avaliar a eficácia da referida Normativa, onde não havendo, poderá a mesma ser revogada ou alterada

Art. 07º- -Em atendimento ao Parágrafo II dos Artigos 1º, 2º, cada unidade escolar será responsável em realizar cronograma/escala para que o professor possa apresentar seu planejamento para a coordenação escolar, bem como para organização e impressão de atividades aos educandos. Ficando de responsabilidade do Coordenador Pedagógico o devido acompanhamento e referidos registros comprobatórios e posterior repasse aos gestores para as devidas providências

Art. 08º. Fica estabelecido que os professores de 40horas semanais, terão quatro horas mensais para planejamento/atividades independentes, que poderá ser feito fora da instituição escolar e os professores de 20 horas semanais terão 02 horas mensais para planejamento/atividades independentes, que poderá ser feito fora da instituição escolar.

Art. 09º. Esta Normativa revoga a normativa 001/SEMEC/2022 e entra em vigor após sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Portaria. N° 285/gp/2022.

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CC0F11AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/SEMAF/2023

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**,

e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 334-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o Senhor**Vander Barbosa Meireles,** Secretário Municipal de Administração-SEMAF, portador do **CPF.** 724.471.252-91**,** Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Memo. nº 041/SEMAF/2023.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após a utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.
.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0A8B9CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 331-1/SEMOSP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 20 (vinte) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) cada conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor do servidor supramencionado abaixo, pois os mesmos irão executar a construção de banheiro no cemitério municipal nos dias 06 a 17/02/2023. 030/SEMOSP/2023

Anderson John Szchowiski, Gari, CPF: 009.247.072-67;
R$ 700,00 (setecentos reais);

Lucas Bispo Morais, Gari, CPF: 001.053. 552-75;
R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E0F7B93C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 337-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor da servidora supramencionada abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 06/02 a 10/02/2023, para participar e desempenhar as atividades na AROM , conforme Memo. 042/SEMAF/2023, o deslocamento será com o veículo oficial.

Aline Ribeiro da Silva Marinha, Servidora SEMAF, CPF: 006.226.602-09
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:02F18286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cedência ao servidor **MARCELO VILAS BOAS CHAVES,** MAT. 1197, portador do CPF 649.402.217-72, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULOS PESADO – 40 horas semanais, lotado Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, com ônus para a Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO com efeitos a partir de 07/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:44DC4D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 329-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores (as) supramencionados abaixo, que se deslocará até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 15 a 18/02/2023, conforme consta no memo. Nº 012/SEMPLAN/2023, para participar do Curso de Administração Financeira e Orçamentaria, o deslocamento será com veiculo oficial.

Anacleto a. Batista dos Santos – Assessor Técnico, CPF: 730.100.062-68;
R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Fabio Pereira de Jesus, Sec. Mun. De Planejamento, CPF: 698.077.442-53;
R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Reginaldo C. Pistilhi , Contador, CPF: 457.567.832-53;
R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E7901D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 341-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (vinte) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) cada conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor do servidor supramencionado abaixo, pois os mesmos se deslocarão até Querência do Norte no dia 07/02/2023. Conforme memorando 063/SEMEC/2023. Com veículo oficial.

Paulo Luciano Gaspari, zelador, CPF: 920.849.902-20;
R$ 70,00 (setenta reais);

Osmar Ferreira de Alcântara, zelador, CPF: 350.658.422-72;
R$ 70,00 (setenta reais);

Welington Roque da Silva, CPF: 008.796.512-70;
R$ 70,00 (setenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:192DD6BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4645/2023-GAB-PREF. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Designar servidora para atuar como Formadora da Politica de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, e dá outras providencias".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando ação estratégica a ser desenvolvida pelo TCE*em parceria com as redes municipais de ensino,* Politica de Alfabetização na Idade Certa – P*AIC.*

RESOLVE:

Art.1º. Designar servidora sem srª Hosana Ribeiro dos Santos, para atuar como Formadora da Politica de alfabetização na Idade Certa – PAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DF4098E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 001/2023

"*Dispõe sobre a concessão de Diárias".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 013/2023,
RESOLVE:
DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para o servidor Willian Zanette, Presidente da AMEROLIM, CPF nº 693.995.302-72, com a finalidade de participar de uma reunião junto com ao Superintendente Junior Lopes na SEJUCEL, reunião na Federação de Futebol do Estado de Rondônia FFER, e o Encontro de Gestores na Secretaria Municipal de Esportes de Porto Velho, no período de 08 a 10 de janeiro do corrente ano no município de Porto Velho.
AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R$ 642,47 (seiscentos e quarenta e dois

reais e quarenta e sete centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 5.924/2023 e suas alterações.

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2023.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:0BDF2014

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 002/2023

"*Dispõe sobre a concessão de Diárias".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 014/2023,
RESOLVE:
DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para a servidora Cíntia Nathania Almeida Branco, Coordenadora de esportes da AMEROLIM, CPF nº 926.927.532-91, com a finalidade de participar de uma reunião junto com ao Superintendente Junior Lopes na SEJUCEL, reunião na Federação de Futebol do Estado de Rondônia FFER, e o Encontro de Gestores na Secretaria Municipal de Esportes de Porto Velho, no período de 08 a 10 de janeiro do corrente ano no município de Porto Velho.
AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R$ 642,47 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 5.924/2023 e suas alterações.

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2023.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:5F567388

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido (a) Senhor (a) **KATIEURY RAISSA VIEIRA BRETAS DE SOUZA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178688 SESDEC/RO e do CPF: nº 016.938.192-79, de exercer o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3930046A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOAO VITOR SENA COSTA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1541282 SESDEC/RO e do CPF: nº 930.411.282-68, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL DO COMPLEXO REGULADOR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 02 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D823A01E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JEAN ARGUELHO LACERDA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1639283 SESDEC/RO e do CPF: nº 066.605.942-05, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL DO COMPLEXO REGULADOR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F0B60ABB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **HEBIO CRUZ VIEIRA**, Matricula nº **6853**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1037799 SSP/RO e do CPF: 985.913.202-04, de exercer o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL – PEQUENO PRÍNCIPE,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 06 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:59996D75

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CATIA HELENA THON,** Matricula nº **6621**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2002637 SESDEC/RO e do CPF: 107.046.587-98, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL – PEQUENO PRÍNCIPE,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 319/2022.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 319/2022, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSOR NIVEL I 25HRS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 06 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0D3B4FF1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 11/SEMEC/GAB/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **07/02/2023 a 10/02/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	75	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO
	76	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO
	77	GESSICA MOREIRA DA SILVA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 06 de fevereiro de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:093F54FE

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO – EDITAL 02/2023

PAUTA DA REUNIÃO

O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. Dion de Maio Moura, no uso de suas atribuições legais convoca **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**:

Convocação:
Aos MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, que a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada em **08 de fevereiro de 2023 (04.02.2023)**, na Sede do Rolim Previ, no formato presencial**,** às 15:00h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Ofício Nº22/Rolim Previ/2023

Rolim de Moura/RO, 06 de Fevereiro de 2023.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:A55950C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 001/CMDCA-RM/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 001/CMDCA-RM/2023.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Aprovação do Projeto "Competições 2023", a ser custeado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 264/2023-CMDCA** do dia 02/02/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2023, na Edição de n° 3406. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 - Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Projeto apresentado pela Entidade Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão de Rolim de Moura inscrita no CNPJ 07.775.634-0001-65 e com alvará de funcionamento emitido por esta Federação com nº01/2023 é a única entidade karatê existente em Rolim de Moura devidamente registrada e legalizada perante a Federação Estadual de Karatê Interestilos de Rondônia, para ser comtemplado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto"Competições 2023",relacionado a proposta do Campeonato de Karatê/2023, auxiliando na educação e formação do desenvolvimento da criança e do adolescente, conforme plano de trabalho apresentado a este conselho num valor aproximado de R$: 27.660,00 (Vinte e sete mil reais seiscentos e sessenta reais).

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Projeto (Competições 2023) apresentado pela Entidade **Associação**
de Artes Marciais Pequeno Dragão de Rolim de Moura inscrita no CNPJ 07.775.634-0001-65, para ser comtemplado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme proposta apresentado a este conselho – CMDCA.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 06 de Fevereiro de 2023.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Conselheira Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:467D07C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 002/CMDCA-RM/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 002/CMDCA-RM/2023.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre: a Aprovação da Alteração do Calendário de Reuniões ordinária Anual do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 274/2023-CMDCA** do dia 02/02/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2023, na Edição de n° 3406. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas públicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 – Considerando o item 01 da Pauta, **Ata de Reunião de n°** de n° 274/2023-CMDCA do dia 02/02/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2023, na Edição de n° 3406, referente à Aprovação do Calendário de Reuniões ordinária Anual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar alteração do Calendário de Reuniões ordinária Anual do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 06 de Fevereiro de 2023.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Conselheira Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:3FDB8FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 19/2023 – ERRATA PORTARIA N° 17/2022

Dispõe sobre Chamada Pública Escolar e a Regulamentação de Períodos de Rematrículas e Matrículas presenciais, assim como fixar normas e estabelecer orientações sobre a inscrição de alunos por meio digital em cadastro de Pré-Matrícula "Lista de Espera" online para pleitear vagas nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município Rolim de Moura para o ano de 2023, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de democratizar o acesso às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, dinamizar e facilitar o controle das demandas da lista de alunos de 1º ingresso e transferência da área urbana e rural, sediadas no município de Rolim de Moura, considerando a legislação vigente:
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seus incisos III do art. 11, que atribui ao município a competência para expedir normas complementares para seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO o estabelecido no inciso VI do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que impõe a unidade de ensino o controle de frequência das atividades escolares;
CONSIDERANDO que a Chamada Escolar Pública Online Municipal tem por objetivo cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 5º, §1º e §2º que trata do recenseamento e chamada pública da população em idade escolar;
CONSIDERANDO que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 05 anos, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
CONSIDERANDO a Ação Civil Pública autos nº 00072248720118220010, cláusula quarta, que afirma que "O município de Rolim de Moura assume a Obrigação de Fazer, consistente em estabelecer Lista de Espera Única para crianças não atendidas por vagas de educação infantil na modalidade creche, realizando chamadas públicas escolares anuais, em vistas a realizar o planejamento das ações a serem adotadas no ano seguinte";
CONSIDERANDO a Ação Civil Pública autos nº 00072248720118220010, cláusula terceira: o atendimento de educação infantil em período integral e parcial enquanto não atendida toda a demanda existente na educação infantil, as vagas em período integral serão concedidas, preferencialmente, as famílias em condições de alta e média situação de vulnerabilidade, sendo os critérios de direito a vaga, estabelecidos por meio de ato normativo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
CONSIDERANDO o quantitativo de vagas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Rolim de Moura;
CONSIDERANDO o planejamento municipal para abertura de nova escola de educação infantil Júlia Bobek, no bairro Centenário, e de salas novas, sendo construídas na EMEI Menino Jesus e EMEIEF Balão Mágico.
CONSIDERANDO a definição de critérios e período de rematrículas e matrículas de estudantes das instituições de ensino da rede municipal, para o ano letivo de 2023.
CONSIDERANDO a nota técnica do Gabinete de Articulação para enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia - GAEPE-RO Nº 007/2021 que dispõe sobre a recomendação aos gestores municipais do Estado de Rondônia para organização de Fila de Espera, de maneira criteriosa, transparente e equânime para acesso a creche e pré-escola para crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão de acompanhamento e monitoramento de vagas nas Unidades Escolares de Educação Infantil no âmbito do Município de Rolim de Moura, sendo a comissão composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gracielli Bragança de Lima - Coordenação de Inspeção Escolar;
Juliana Cândido Matias – Coordenadora Pedagógica;
Larissa Garcia de Ferreira - Inspeção Escolar;
Patricia Vieira Pereira - Inspeção Escolar;
Wander Barcelar Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Regulamentar o sistema informatizado de inscrição de alunos em "Lista de Espera" da Rede Municipal de Ensino de Rolim de Moura - área urbana e rural, com a mesma finalidade da chamada pública, destinada exclusivamente a população em idade escolar fora da escola, alunos que não estão matriculados em nenhuma escola da rede pública ou privada e alunos oriundos de transferências.
Parágrafo único. O Sistema Informatizado de inscrição - Lista de Espera será efetuado em parceria com a Central de Vagas – SEMEC.
Art. 3º. O Sistema Informatizado de inscrição online de Lista de Espera tem como objetivo oportunizar vaga, democratizar o acesso, distribuir de forma equitativa aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal e o acesso a demanda existente no município para planejamento de atendimento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SEMEC.
Art. 4º. As vagas para os alunos de 1º ingresso e de transferência serão disponibilizadas conforme ordem de classificação, sendo acompanhados pela Central de Vagas por meio de relatório emitido via sistema.

Art. 5º.
ONDE LÊ-SE:
Observar-se-ão os critérios no processo de classificação de atendimento as crianças em creche:
Serão atendidas crianças nas escolas de Educação Infantil modalidade creche em período integral, aquelas que vivem em estado de vulnerabilidade social, ou aquelas inscritas no sistema de cadÚnico; acompanhado de parecer da equipe técnica de referência (CRAS, CREAS e SEMAS), justificando a necessidade.
Demais inscritos na modalidade creche período parcial seguirá lista por ordem de classificação podendo os responsáveis da central de vagas utilizar o critério do item I art.5º para casos execepcionais.
Compete a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura alternar a ordem cronológica da lista caso sejam constatadas situações excepcionais que ferem os direitos da criança, com base em documentos oficiais emitidos pelos órgãos de proteção a criança seguindo o critério do item I art.5º.

LEIA – SE:
Art. 5º. Observar-se-ão os critérios no processo de classificação de atendimento as crianças em creche: Serão atendidas crianças nas escolas de Educação Infantil modalidade creche em período integral, aquelas que vivem em estado de vulnerabilidade social acompanhado de parecer da equipe técnica de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS justificando a necessidade e ou equipe técnica de referência da Casa de Acolhimento da Criança e Adolescente de Rolim de Moura- CAS, podendo alternar a lista de espera crianças que tiveram seus direitos violados. Demais inscritos na modalidade creche período parcial seguirá lista por ordem de classificação podendo os responsáveis da central de vagas utilizar o critério do item I art.5º para casos excepcionais. Compete a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura alternar a ordem cronológica da lista caso sejam constatadas situações excepcionais que ferem os direitos da criança, com base em documentos oficiais emitidos pelos órgãos de proteção à criança seguindo o critério do item I art.5º.
Parágrafo único: Ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS compete emitir parecer da equipe técnica responsável as famílias em vulnerabilidade de situação de extrema pobreza, vítimas de algum sinistro (incêndio residencial, enchentes) para mesmo critério de atendimento.

Art. 6º. Quando utilizado o controle de vagas pela central é de responsabilidade das Escolas Municipais antes de efetivar a matrícula

conferir toda a documentação apresentada pelos responsáveis e utilizar o código de reserva descrito no protocolo de inscrição.
Art. 7º. Cabe a escola no ato da matrícula a oferta de vagas em período matutino ou vespertino. O parâmetro de preferência horário não deverá constar no ato da inscrição, assim como mãe trabalhadora, sendo informações a serem coletadas pela escola no ato da matrícula.
Parágrafo único: As configuração do sistema de Lista de Espera que devem constar no formulário de inscrição são: Beneficiário do Auxílio Brasil; Gêmeos; Necessidade Especial, podendo o responsável registrar o tipo de necessidade do filho.
Art. 8º. Compete as escolas de Educação Infantil na modalidade creche registrar desistência da vaga em livro ata, descrevendo dias, horários, as formas da tentativa de contato e os motivos da desistência e comunicar a Central de Vagas para realizar o cancelamento da inscrição no Portal Pré-Matrícula.
Art. 9º. É de competência das escolas manter atualizada a movimentação dos alunos no sistema para acompanhamento pelo Setor de Inspeção Escolar.
I - Uma vez definido o quadro de vagas, o mesmo só poderá ser alterado pela Central de Vagas da Lista de Espera – SEMEC.
Art. 10. Os interessados podem efetuar inscrições pelo site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura- RO. A inscrição será realizada por meio de cadastro do CPF do pai, da mãe ou responsável, que posteriormente irá registrar o CPF do filho e realizar a pré-Matrícula no site https://www.rolimdemoura.ro.gov.br/ rdm.ro.mn.omegaeducacional.com e ou presencialmente na Central de Vagas localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC no departamento de Inspeção Escolar, localizado na Avenida Curitiba, nº 4447, bairro Centro nesta cidade de Rolim de Moura-RO.
As crianças que não possuem CPF, os pais ou responsáveis deverão se dirigir ao órgão responsável (Correios) e emitir o documento do aluno, somente após deverão acessar o site e efetuar a pré-matrícula do aluno. Poderão também realizar a inscrição presencialmente na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
A inscrição no Portal Pré-Matrícula indica interesse na vaga da rede municipal de ensino de Rolim de Moura, mas **NÃO** garante a vaga.
Art 11. O município estará usando o controle de Lista de Espera Central (Única) sendo gerenciada pela Central de Vagas – SEMEC, para crianças não atendidas por vagas de Educação Infantil na modalidade Creche/Pré Escola e para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), com a mesma finalidade de chamadas públicas escolares anuais em vistas a realizar o planejamento das ações a serem adotadas.
Art. 12. Os novos inscritos integrarão a mesma Lista de Espera que trata o art. 4º e serão inseridos de acordo com a classificação geral para a etapa na qual corresponde a idade da criança.
Art. 13. Caso o responsável pela criança não efetivar a matrícula no prazo fixado de três (03) dias úteis após o encaminhamento pela Central de Vagas, perderá o direito a vaga, devendo promover nova inscrição, observando os prazos para tal.
Art. 14. No período de convocação a perda da vaga nas etapas de educação infantil na modalidade creche (1 a 3 anos) poderá ocorrer também por desistência, sendo a inscrição cancelada pela Central de Vagas após 03 (três) tentativas de contatos em dias alternados com o responsável pela criança e registro no campo de observação dentro do formulário de inscrição.
Art. 15. Caso o responsável pela criança não aceite a vaga na unidade escolar inscrita, o mesmo deverá cancelar e fazer uma nova inscrição.
Art. 16. Para os inscritos em Lista de Espera na etapa do Ensino Fundamental, decorrentes de transferências de outras escolas: Municipal, Estadual, Privada ou de outras nacionalidades. A vaga poderá ser ofertada pela Central de Vagas em outra unidade de ensino caso a que foi pleiteada pelos responsáveis não tenha a disponibilidade naquele momento.
Art. 17. Em caso de omissão de matrícula pelo responsável pela criança em idade obrigatória a partir de 04 (quatro) anos de idade - será notificado ao Conselho Tutelar e os dados da criança serão inseridos como alerta na plataforma Busca Ativa Escolar.
Art. 18. Os responsáveis pelas crianças já matriculadas que desejam transferência de unidade escolar, deverão realizar a inscrição na Lista de Espera e aguardar o surgimento de uma vaga.
Art. 19. Fica condicionada a emissão de transferências de alunos (dentro da rede e dentro do Estado) somente mediante ao Atestado de Vaga.
Parágrafo único: O protocolo de inscrição em Lista de Espera possui a mesma legalidade de Atestado de Vaga.
Art. 20. O preenchimento incorreto da inscrição acarretará no cancelamento da vaga pretendida.
Parágrafo único: As informações de todos os dados constantes no preenchimento da inscrição online são de responsabilidade do responsável legal.
Art. 21. O responsável legal pela criança deverá comparecer na escola na qual foi notificado pelo contato da Central de Vagas para realizar a sua matrícula de forma presencial com a documentação necessária e assinar a ficha de matrícula pessoalmente na secretaria da escola.
Art. 22. Na inexistência de vagas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, os inscritos permanecerão com status aguardando na Lista de Espera.
Parágrafo Único: Excepcionalmente para a etapa de Infantil I a inscrição na Lista de Espera será realizada a partir dos 10 meses de idade, sendo cancelada a inscrição, pela Central de Vagas, caso ocorra alguma inscrição abaixo de 10 meses.
Art. 23. Havendo demanda de atendimento e ou crianças aguardando vagas em Lista de Espera, bem como a disponibilidade de espaço físico nas unidades escolares, poderão ser constituidas turmas unificadas por modalidades de ensino.
Art. 24. A composição das turmas de Educação Infantil atenderá como Parâmetros as orientações descritas na Resolução nº 08/CME/RM/17 e Resolução nº 11/CME/RM/18.
I – Creche
I. Infantil I – 1 ano - crianças de 01 ano completo até 31 de março – (10) dez crianças por professor/professor auxiliar;
II. Infantil II - 2 anos - crianças de 02 anos completos até 31 de março – (12) doze alunos/um professor e um professor auxiliar;
III. Infantil III - 3 anos - crianças de 03 anos completo até 31 de março – (18) dezoito alunos/um professor e um professor auxiliar;

§ 1º O número de crianças por faixa etária acima descrito pode exceder em 1 (uma) criança de acordo com a organização da escola, demanda ou excepcionalidades que possam surgir.

II - **PRÉ-ESCOLA**

IV. Pré I - crianças de 04 anos completo até 31 de março, 20 crianças por professor;
V. Pré II - crianças de 05 anos completo até 31 de março 20 crianças por professor;

§ 1º As Instituições que oferecem Pré I e II poderá exceder o número de alunos em casos excepcionais em até 01 (uma) criança a mais por turma, de acordo com a necessidade e devidamente justificada.

§ .... Na Educação Infantil a RESOLUÇÃO Nº 08/CME/RM/17 prevê de forma inclusiva que quando a sala de aula contiver alunos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), para cada aluno atendido, será reduzida a quantidade de 2 (dois) a 4 (quatro) alunos do quantitativo da sala que o receber, conforme Parecer da Equipe Pedagógica Escolar/SEMEC, considerando:
a) Laudo médico do Especialista e;
b) Relatório do Psicólogo e/ou;
c) Relatório do Psicopedagogo.

Art. 25. Compete aos órgãos responsáveis da Educação Municipal garantir a relação adequada entre número de alunos e de professor.
Art. 26. Para ingresso nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental:
Crianças com idade de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula: 1º ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo único: As crianças que completarem 06 (seis) anos após a data de 31 (trinta e um) de março serão matriculadas no Pré II.
III - **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

1º ano do Ensino Fundamental serão formadas por 20 (vinte) estudantes.
2º ano do Ensino Fundamental serão formadas por 20 (vinte) estudantes.

3º ano do Ensino Fundamental serão formadas por 25 (vinte e cinco) estudantes.
4º Ano do Ensino Fundamental serão formadas por até 28 (vinte e oito) estudantes.
5º Ano do Ensino Fundamental serão formadas por até 28 (vinte e oito) estudantes.

§ ....será permitido o acréscimo de no máximo 10% de alunos matriculados por turma a partir da composição acima, quando a realidade assim exigir.
§....nos três (03) primeiros anos do Ensino Fundamental a Resolução nº 007/CME/11/RM/RO prevê que nas turmas em que houver alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades, o número de educandos deverá ser reduzido, considerando a seguinte composição:

O número máximo de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades, poderá ser até (02) dois alunos por turma.
Para cada aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades o número máximo de alunos previsto no inciso I, II e III do art.10 deverá ser reduzido em até quatro alunos por turma.

Art. 27. No ato da efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
Cópia certidão de nascimento (obrigatório);
Cópia da carteira de vacina (obrigatório);
Cópia da cartão do SUS (obrigatório);
01 (uma) foto 3x4 (obrigatório);
Cópia de comprovante de residência (obrigatório);
Cópia do CPF e RG dos responsáveis (obrigatório);
Cópia cartão do bolsa família e ficha V7 do beneficiário;
Cópia do CPF do aluno (obrigatório);
Declaração de transferência e/ou Histórico escolar (para quem já está estudando)
(obrigatório);
Endereço de e-mail válido do responsável (obrigatório);
Aluno com necessidades educacionais especiais deverá apresentar o Laudo Médico
no ato de matrícula (obrigatório).
Protocolo de inscrição, apresentar código reserva da mensagem sms encaminhada pela Central de Vagas ou Ficha de Encaminhamento;
Levar anotado peso e altura da criança.

Parágrafo Único - Não será efetuada matrícula quando constatada a falta de qualquer documento.

Art. 28. Apenas para a etapa de EDUCAÇÃO INFANTIL as inscrições contidas na Lista de Espera terão validade de um ano para outro, sendo contínua, com atendimento ajustado de acordo com a data de corte etário e a etapa a ser matriculada conforme o ano vigente, as demais etapas de ENSINO FUNDAMENTAL, as inscrições terão validade apenas dentro do ano letivo inscrito **não sendo garantia de vaga para ano seguinte**, sendo de responsabilidade dos pais realizar nova inscrição para pleitear a vaga para o ano correspondente a etapa a ser cursada.

Art. 29. Os interessados podem efetuar as inscrições na Lista de Espera A PARTIR das 08:00 horas da manhã de terça-feira dia 10 de janeiro de 2023.
Art. 30. As inscrições em Lista de Espera terão prazo de coleta até 31 de outubro de 2023, sendo os meses de novembro e dezembro para adequação de atendimento da demanda cadastrada e planejamento da rede municipal mediante as rematrículas de 2022.
Art. 31. Caso necessário a rematrícula ao final do ano letivo de 2022 para o ano letivo de 2023 poderá ser online via sistema informatizado.
Art. 32. Caso seja necessário fazer as rematrículas online os pais ou responsáveis deverão (obrigatoriamente) acessar rdm.ro.ed.omegaeducacional.com e fazer a confirmação da rematrícula na unidade escolar.
Art. 33. As datas de rematrículas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e serãoamplamente divulgadas nos meios de comunicação tendo o seguinte cronograma:
Publicação de Portaria dia 14/11/2022;
Período de rematrículas presenciais na secretaria da escola do dia 20 a 23/12/2022;
Divulgação dos inscritos na lista de espera 2022/2023 (Educação Infantil) a partir do 09/01/2023;
Convocação para matrículas dos dias 11/01 a 20/01/2023 dos inscritos até 31/10/2022;
Período de abertura das inscrições para lista de espera 2023 a partir do dia 10/01/2023;
Período para convocação e efetivação de matrícula dos inscritos na lista de espera 2023 a partir do dia 18/01/2023 conforme vagas remanecentes.
Parágrafo único: Caso a escola não tenha atendimento para a etapa seguinte a qual o aluno estudará, o remanejamento será realizada por zoneamento utilizando o endereço informado na documentação da matrícula contida na pasta individual do aluno. Esse remanejamento será realizado pela central de vagas localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rolim de Moura.
Art. 34. A transferência de estudantes entre as escolas municipais de Rolim de Moura, a pedido dos pais ou responsáveis, durante o ano letivo em que será atendido após surgir a vaga, respeitando alguns critérios de classificação e ordem de atendimento.
Por ordem de classificação e ou situação de vulnerabilidade mediante Parecer da Equipe Técnica de referência (CRAS, CREAS e SEMAS) justificando assim as necessidades.
Moradia nas proximidades da escola.
Parágrafo único: a transferência entre turmas de estudantes da mesma escola e troca de horários é de autonomia e de responsabilidade da escola em que o aluno está matriculado.
Art. 35. Para fins de controle, a SEMEC disponibilizará ao Ministério Público, trimestralmente, a Lista Nominal de todas as crianças inscritas nas respectivas unidades escolares, esta Lista também deverá ficar online na página da SEMEC no Site da Prefeitura.
Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Rolim de Moura, por intermédio da Central de Vagas.
Art. 37. A presente Portaria, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sediada na área urbana e rural do município de Rolim de Moura.
Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Rolim de Moura 06 de Janeiro de 2023

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto nº 5.782/2022

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:1E4F277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/SEMEC/GAB/2023

Dispõe sobre procedimentos para elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Rolim de Moura para o ano de 2023.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Rolim de Moura/RO, **Wander Barcelar Guimarães** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso I e II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Art. 23, §2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei. Art. 24, determina que "A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. E, o Art. 31. "A Educação Infantil será organizada de

acordo com as seguintes regras comuns: II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos; e III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral".

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer procedimentos para elaboração do Calendário Escolar das escolas da Rede Municipal de Rolim de Moura para o ano de 2023.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar de forma presencial ou remota de acordo com a realidade do momento e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar de 2023 anexo desta Instrução Normativa, contempla 800 (oitocentas) horas atividades distribuídas em 200 (duzentos) dias para a educação básica regular.

§1º São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência.

§2º Em caso de situação pandêmica e/ou de grande impacto ao cumprimento do calendário escolar, poderão ser consideradas, as atividades desenvolvidas de formas não presenciais, conforme dispuser o Conselho Municipal de Educação.

§3º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento e atividades extracurriculares, serão contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar.

§ 4° A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias e horas letivas constantes na legislação nacional e regulamentações do Conselho Nacional de Educação - CNE e Conselho Municipal de Educação - CME.

§5º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento dos dias e horas letivas estabelecidos no calendário escolar, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.

Art. 4º São consideradas datas importantes do Calendário Escolar de 2023: I - Início do ano letivo: 06/02/2023
- Término do ano letivo: 15/12/2023
- Encerramento das atividades escolares: 29/12/2023
- Férias regulamentares: de 02/01/2023 a 31/01/2023 e no término do primeiro semestre de 12/07/2023 a 26/07/2023
§ 1º O encerramento do ano letivo no dia 15/12/2023 é obrigatório ao calendário da SEMEC e facultativo ao calendário das escolas, respeitando as peculiaridades de cada instituição.

§2º A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, até dia 17/02/2023 para análise, que posteriormente encaminhará ao Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 5º - São feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos: 01/01/2023 - Confraternização Universal – Feriado Nacional;
04/01/2023 - Instalação do Estado de Rondônia – Feriado Estadual;
20/02/2023 - Ponto Facultativo
21/02/2023 - Carnaval – Feriado Municipal;
07/04/2023 - Paixão de Cristo – Feriado Nacional; 21/04/2023 - Tiradentes – Feriado Nacional; 01/05/2023 - Dia do Trabalho – Feriado Nacional; 08/06/2023 - Corpus Christi – Feriado Nacional;
05/08/2023 - Aniversário do Município de Rolim de Moura – Feriado Municipal;
07/09/2023 - Independência do Brasil – Feriado Nacional – Letivo;
08/09/2023 - Ponto Facultativo;
12/10/2023 - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças – Feriado Nacional;
13/10/2023 - Ponto Facultativo;
15/10/2023 - Dia dos professores;
28/10/2023 - Dia do Servidor Público
02/11/2023 - Dia dos Finados – Feriado Nacional; 15/11/2023 - Proclamação da República – Feriado Nacional; 25/12/2023 - Natal – Feriado Nacional.

Art. 6º No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei, ressalvado os casos previstos na Lei 9394/96, Art. 23, §2º.

§1º A escola deverá encaminhar a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à SEMEC para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária do aluno:
- Planejamento anual;
- Datas para reuniões pedagógicas, reuniões de pais e professores, formações pedagógicas, conselho de classe (para o Ensino Fundamental);
- Período de matrículas e rematrículas;
– Datas relevantes para a comunidade;
– Os projetos executados na escola e datas relevantes dos mesmos;
– Datas para entregas de fichas de acompanhamento, diários, notas e relatórios para a coordenação e secretaria da escola;

§1º O calendário deve contemplar no mínimo uma reunião por bimestre para Conselho de Classe para as escolas de Ensino Fundamental, podendo estas reuniões serem computadas com 50% de aula.

§2º Cabe a Secretaria de Educação e Cultura – Semec, fazer o monitoramento do cumprimento do §1º deste Artigo.

§3º Cabem as escolas que atendam Ensino Fundamental incorporarem as avaliações bimestrais no calendário escolar.

§ 4° Os exames, onde houver, bem como a recuperação, deverão ser elencados no calendário de acordo com o Regimento e o Projeto Pedagógico vigente da escola.

Art. 8º Caso a escola se disponha a realizar a formatura do Pré-Escolar, este evento deverá acontecer a partir da última semana letiva disposta no calendário escolar em horário não computado aos dias e horas letivas.

Art. 9º Compete a SEMEC enviar às escolas de sua jurisdição a presente Instrução Normativa e seu anexo, e:
- Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar e suas peculiaridades;
- Analisar o Calendário Escolar de cada Escola e encaminhar para o CME para aprovação;
- Supervisionar o cumprimento do calendário escolar.

Art. 10 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos em primeira instância pela SEMEC e em segunda instância pelo CME;

Art. 11 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as disposições anteriores;

Rolim de Moura, 06 de Fevereiro de 2023

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura/SEMEC

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:A2F3EDA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 11/2023	Portaria Nº06/2023		Empenho Nº 24/2023
Beneficiário		**CPF**	
Sivair Jose Alves		xxx.xxx.552-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2023	Término	10/02/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
06	R$ 850,00		R$: 5.100,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito municipal a fim de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura do município de Santa Luzia D' Oeste, e tratar de demais assuntos de interesse do município junto à bancada federal.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 31 de janeiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:282E732F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2023	Portaria Nº05/2023		Empenho Nº 23/2023
Beneficiário	**CPF**		
Aldair Leite Rodrigues	xxx.xxx.922-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2023	Término	10/02/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
06	R$ 850,00		R$: 5.100,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de acompanhar o Prefeito municipal a fim de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura para o município de Santa Luzia D' Oeste, junto ao gabinete do Senador Confúcio Moura, reivindicar liberação de recurso no valor de R$ 1.500.000,00, para aquisição de 01 moto niveladora patrol e junto ao parlamentar Lucio Mosquini solicitar liberação de recurso no valor de R$ 600.000,00 para aquisição de uma bobcat e tratar de demais assuntos junto bancada federal.			

Santa Luzia D´Oeste, RO	31 de janeiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:6CFF7C4F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 19/2023	Portaria Nº08/2023		Empenho Nº26/2023
Beneficiário	**CPF**		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	xxx.xxx.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2023	Término	10/02/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
06	R$ 850,00		R$ 5.100,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município junto à bancada federal.			

Santa Luzia D´Oeste, RO	31 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FE7D2CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação **de Empresa, Associação ou Entidade especializada na prestação de serviço de arbitragem.**. Advindo do Processo **91-1/2023.** No valor de **R$ 216.131,80 (duzentos e dezesseis mil cento trinta e um reais e oitenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **22/02/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de fevereiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:935DF0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Port.: 028/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros;

AUTA PEREIRA FRANCO
MARCELO MARTINS
KARINY KELY SKALSKI

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Art. 3º Revoga-se disposição em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A28498BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2023

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 029/GP/2023

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAUJO, portadora do CPF 421.665.352-91, na função de **Secretária Municipal de Ação Social,** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.30.00 R$ 2.000,00 (dois mil reais) – MATERIAL DE CONSUMO.
Elemento despesas 33.90.39.00 R$ 3.000,00 (três mil reais) – OUTROS, SERVIÇOS DE TERCEIRO.
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2FF8856C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2023

Port.: 030/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de Leilão para levantamento e acompanhamento referente a bens móveis e imóveis a serem leiloados pelo Município de Santa Luzia D Oeste/RO, composta pelos seguintes membros;

Keven Gonçalves Silva - Presidente
Derlei Cezar de Souza - membro
Lazaro Barbosa dos Santos - membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Art. 3° - Revogam-se disposição em contrário.

. Palácio Catarino Cardoso, 27 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A3ED2195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2023

Port.: 031/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de Baixa dos Bens Móveis inservíveis constante no Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO ;
Pedro Vieira do Nascimento
Valdir Gomes da Silva
Lazaro Barbosa dos Santos

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Art. 3° Revogam-se disposição em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C3858379

GABINETE DO PREFEITO
033/2023

Port.: 033/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela ***Lei Complementar 055/2010 art. 126 § 1º*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** a Servidora **Sra. LURDES DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade nº 746873 SSP/RO e inscrita no CPF N° 724.686.372-91 no Cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos** em conformidade **com a Lei Complementar 055/2010**, a partir de 05/02/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AA65FB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2023

Port.: 034/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor **ABENILDO BONATO,** portador da cédula de Identidade N° 416574 SSP/RO e inscrito no CPF nº 390.662.072-72 no Cargo/função de Diretor de Combustível, lotado na Secretaria Municipal de Licitação, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 90 (noventa) dias a partir de **04 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:05684C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2023

Port.: 035/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **DALVA FERNANDES BONATO,** portadora da cédula de Identidade N° 421074 SSP/RO e inscrita no CPF nº 390.699.822-34 no Cargo/função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 90 (noventa) dias a partir de **04 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7643135E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2023

Port.: 036/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Administração;
IONE AMARAL DA SILVA
AUTA PEREIRA FRANCO
GLEICIELE DIAS VALENTIM
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º- Revoga –se disposição em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BEA44966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2023

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 037/GP/2023
Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor VALDIR MOREIRA, portador do CPF 422.501.102-04, na função de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 3.3.90.30.00 R$ 500,00 (quinhentos reais) – MATERIAL DE CONSUMO.
Elemento despesas 3.3.90.39.00 R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – OUTROS, SERVIÇOS DE TERCEIRO.
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FF265D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2023

Port.: 038/GP/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E
Art. 1°- NOMEAR a partir de 02/02/2023 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
JOBSON NUNES DA COSTA	3º	1214202 SESDC/RO	02/02/2023	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C040C662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2023

Port.: 039/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR a servidora, **JESSICA LOPES ALENCAR** função de **Fiscal de Contrato, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 1024/1/2022
Contrato: 05/2023
AQUISIÇÃO DE MOTO NIVELADORA ATRAVES DO CONVENIO N° 089/2022/PGE/DER-RO.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:676B625F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023 TESTE SELETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o teste seletivo nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 72(setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
6º	EVELLIN ANGELICA MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLESA

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições.
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas:
RG e CPF (Habilitação não serve para substituir o RG e CPF)
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil
Carteira de Trabalho (frente e verso)
02 Fotos 3x4
Exame Medico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tipagem Sanguínea

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no dia da assinatura do Contrato, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6C3E0A3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 02(segundo) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **JOBSON NUNES DA COSTA,** que tomou posse no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 001/2023, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 02/02/2023.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 02 de Fevereiro de 2023

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

JOBSON NUNES DA COSTA
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4748A5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°21/2023

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 06 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 315.662.192-72.
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: O Prefeito irá se deslocar a Brasília/DF em veículo oficial Hilux de placa RSX8H59 com o objetivo de cumprir agenda nos gabinetes dos deputados federais e senado a fim de tratar de assuntos de interesse do Município.
Período autorizado: 06/02/2023 a 12/02/2023
Quantidade de diária: 07 (sete)
Valor unitário: R$ 932,44(novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 6.527,08 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:E63B3FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20/2023

Santa Luzia D´Oeste- RO, 06 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **UELTON FERREIRA DA SILVA** cargo/função **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA.
Localidade para qual foi designado: Vilhena-RO
Objetivo do deslocamento: com o objetivo de buscar caminhão de placa
QTG6H52 que se encontra em revisão.
Período autorizado: 06/02/2023
Quantidade de diária: 30% (trinta por cento) de uma diária.
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e setenta e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e setenta e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:3A016041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2023

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 06 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 315.662.192-72.
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: O Prefeito irá se deslocar a Brasília/DF em veículo oficial Hilux de placa RSX8H59 com o objetivo de cumprir agenda nos gabinetes dos deputados federais e senado a fim de tratar de assuntos de interesse do Município.
Período autorizado: 06/02/2023 a 12/02/2023
Quantidade de diária: 07 (sete)
Valor unitário: R$ 932,44(novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 6.527,08 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos)

II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:E41C7C4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
"CONCEDE PERCENTUAL DE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DA LEI 1.169/2012" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, mais o que dispõe o artigo 2.º. da Lei 1.169/2012, expede o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. Ficam corrigidos os valores constantes no Anexo I da Lei 471/2003, nos termos do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.169/2012, majorando os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO em **5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento),** percentual este obtido pelo menor índice inflacionário do mercado – IPCA.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

REMY CARDOSO XAVIER – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:ABC99FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 004/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALAR (LAVANDERIA), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso Próprio**. Processo nº. 167/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/02/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 20/02/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 140.241,50 (Cento e quarenta mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:F806135D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 225/2023, que tem como objeto DESPESAS DE TELEFONE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), PRÉ ESCOLAR TIO TECO, ESCOLA LAZARA ALVES DE LIMA E ESCOLA PRIMAVERA, EM FAVOR EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL DEVIDAMENTE INSCRITA SOB O CNPJ: 33.530.486.0064-02 NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, REFERENTE AOS TELEFONES DE NÚMEROS: 3642-1432, 3642- 2353, 3642-2666 E 3645-1054, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES EMBRATEL, inscrito no CNPJ nº 33.530.486/0064-02, no valor R$ 100,00 (Cem reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 06 de fevereiro de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:A5E9E67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	225/2023
b) Licitação Nrº :	032/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	06/02/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS DE TELEFONE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), PRÉ ESCOLAR TIO TECO, ESCOLA LAZARA ALVES DE LIMA E ESCOLA PRIMAVERA, EM FAVOR EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL DEVIDAMENTE INSCRITA SOB O CNPJ: 33.530.486.0064-02 NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, REFERENTE AOS TELEFONES DE NÚMEROS: 3642-1432, 3642- 2353, 3642-2666 E 3645-1054.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES EMBRATEL
CNPJ/CPF: 33.530.486/0064-02
Valor Total Adjudicado - R$ 100,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 06 de fevereiro de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:420BB741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMUP, torna público o processo administrativo nº 141/2023, que tem como objeto despesa com CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA E UMA EQUIPE DE ENGENHEIROS A PARTIR DA REFORMA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS É NECESSÁRIO REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, no valor de R$ 7.225,00 (Sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 06 de fevereiro de 2023.

JEAN PABLO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:0470DFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	141/2023
b) Licitação Nrº :	036/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	06/02/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA E UMA EQUIPE DE ENGENHEIROS A PARTIR DA REFORMA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS É NECESSÁRIO REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.984.954/0001-74
Valor Total Adjudicado - R$ 7.225,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 06 de fevereiro de 2023.

JEAN PABLO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:92640C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 152/2023, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (UNDIME/RO), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA, inscrito no CNPJ nº 15.893.134/0001-56, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 06 de fevereiro de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6A7F611F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	152/2023
b) Licitação Nrº :	033/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	06/02/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (UNDIME/RO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 15.893.134/0001-56
Valor Total Adjudicado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 06 de fevereiro de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:44129C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, torna público o processo administrativo nº 216/2023, que tem como objeto despesa com DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), EM FAVOR DE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.693.136/0001-12, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM PUBLICAÇÕES NO DIOF, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL, inscrito no CNPJ nº 03.693.136/0001-12, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:1A88E968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	216/2023
b) Licitação Nrº :	034/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	06/02/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), EM FAVOR DE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.693.136/0001-12, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM PUBLICAÇÕES NO DIOF.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPRENSA OFICIAL
CNPJ/CPF: 03.693.136/0001-12
Valor Total Adjudicado - R$ 9.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:C3C18030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a sessão de abertura de Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de conclusão da quadra poliesportiva na escola polo municipal Cândido Portinari, foi considerada **DESERTA** por falta de interessados no certame. Valor estimado R$ 82.791,42 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Informações complementares sobre o certame estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situada à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, em horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:97B9941B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2023 - PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "ALDEMIR POLIDORO".

Portaria nº 009/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor de "ALDEMIR POLIDORO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***16/12/2022 a 02/06/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor Municipal* ***ALDEMIR POLIDORO*** *ocupante do cargo* ***MOTORISTA****, lotada na Secretaria Municipal de* ***ADMINISTRAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 177/2021,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:C16E94FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2023 - PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "ANDRESSA ALVES DA LUZ".

Portaria *nº 003/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor de "ANDRESSA ALVES DA LUZ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***conceder*** *o benefício de Auxilio Doença de* ***10/01/2023*** *até* ***01/07/2023*** *em forma de* ***READAPTAÇÃO,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***ANDRESSA ALVES DA LUZ,*** *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1300/2020,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:F08835E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2023 - PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA".

Portaria nº 007/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor de "CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:

Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***25/12/2022 a 10/06/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal* ***CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo* ***Motorista****,* ***(40 horas)*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1341/2022,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:520A121A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2023 - "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA".

Portaria nº 010/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença em favor de "JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***12/12/2022 a 10/03/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor Municipal* ***JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de* ***SEMAT****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 666/2021,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:005D4E52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 01/2023

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 001/2023.

FIXA AS DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO **MARIO CANCIAN**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal ***APROVA*** e ***PROMULGA*** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, consoante, o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia e Regimento Interno desta Casa de Leis, sendo:

a) Primeiro Período Legislativo:

Fevereiro: 03, 10, 17 e 24
Março: 03, 10, 17, 24 e 31
Abril: 07, 14, 21 e 28
Maio: 05, 12, 19 e 26
Junho: 02, 09, 16, 23 e 30
Julho: 07 e 14
b) Segundo Período Legislativo:

Agosto: 04, 11, 18 e 25
Setembro: 01, 08, 15, 22 e 29
Outubro: 07, 13, 20, e 27
Novembro: 03, 10, 17 e 24
Dezembro: 01 e 08 e 15
Art. 2º - As Sessões Ordinárias terão início as 09:00 horas e seu termino no máximo para 13:00 horas.

Parágrafo Único – Todas as Sessões Ordinárias serão realizadas nas datas fixadas no art. anterior, podendo ser prorrogada no referido horário, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados.

Art. 3º - As Sessões Extraordinárias serão realizadas a requerimento do Exmo. Prefeito Municipal, por determinação da Presidência deste Poder Legislativo ou por 2/3 (dois terços) dos vereadores, de acordo com a necessidade e matérias de apreciação de urgência, de interesse Municipal.

Art. 4º - As Sessões iniciarão sempre em seus horários determinados e, havendo quórum legal a Presidente declarará aberta a Sessão, mas se o número de vereadores presentes não permitir o início da Sessão, a Presidente aguardará o prazo de tolerância de vinte minutos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:5D4ACE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.773/2023

LEI N.º 1.773/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz

saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, por superávit financeiro, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
[10:03, 06/02/2023] Romilda Chefia Gabinete CAMARA: 02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.608.0007.1.290 – Aquisição De Aparelho De Ultrassonografia Veterinária - Convênio Nº265/PGE-2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamento E Material Permanente…….....R$18.000,00

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.337 – CONV. EST. Nº 462/PGE/-2022 – Aquis. De 02 Grades Niveladoras, 02 Plantadeiras E 02 Perfuradores De Solo
44.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente…….....R$ 272.499,98

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.338 – CONV. EST. Nº 464/PGE/-2022 – Aquisição De Mudas Frutíferas
33.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....…R$ 321.690,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do exercício de 2022, e disponíveis nas contas bancárias nº13. 378-7, nº13.866-5 e nº13.845-2.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F6FFDEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.774/2023

LEI N.º 1.774/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.257 - Convênio Est. Nº 024/2021/FITHA Recuperação De Estradas Vicinais.
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES .....R$15.767,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior da conta bancária nº13.400-7 oriundo de saldo remanescente referente ao CONVÊNIO EST. Nº 024/2021/FITHA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no valor de R$15.767,65 - constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:20FCE4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023. PROCESSO Nº. 1711/SEMAD/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA DA SILVA.
CPF: N°. 326.502.802-04.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE "LEILOEIRO OFICIAL" MATRICULADO PERANTE A JUNTA COMERCIAL, PARA PREPARAR, ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS DESTINADO À ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO
PRAZO; O PRESENTE CONTRATO TEM INÍCIO NA DATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, COM VIGÊNCIA PELO PRAZO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C7863547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 11/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1771/2023 de 25/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 32.212,40 (trinta e dois mil duzentos e doze reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.348.		CUSTEIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO	
47 - 3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	7.669,50
02.005.10.301.0009.1.349.		CUSTEIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS	
48 - 3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	24.542,90
Total Suplementação:			**32.212,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.212,40
Total Redução:			**32.212,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/01/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C69320A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 12/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1772/2023 de 25/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 159.676,00 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.348.		CUSTEIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO	
45 - 3.3.90.30.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	159.676,00
Total Suplementação:			**159.676,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/01/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9E3D38DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 016/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 016/GAB/PMS/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **JACSON LUCA DOS SANTOS,** do cargo de **Professor Pedagogo – 40 horas,** devidamente inscrita no CPF 009.486.422-54, Mat. 1735, nomeado pelo Decreto nº 029/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F4F47E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2022. PROCESSO Nº. 1078/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA – ME.
CNPJ: N°. 11.478.546/0001-79.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGAÇÃO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 18 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA – ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:15BDCC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021. PROCESSO N° 483/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TEMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA CINCO MIL REAIS) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 18 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:88C7E8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2022. PROCESSO Nº. 1175/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: B&B DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.
CNPJ: N°. 32.151.394/0001-75.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 097/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 18 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
B&B DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E2DFAC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do 1° Relatório do quadrimestre Anterior (1°RDQA) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

RESOLVE:
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras, em atendimento ás exigências legais, especialmente o § 1° do art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012 e a regulamentação própria e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras é de parecer FÁVORAVEL á APROVAÇÃO do 1° Relatório do quadrimestre Anterior (1°RDQA) 2022.
Art. 2° A opinião supra consubstanciada nos resultados demonstrados através do sistema DIGISUS e devidamente apresentado pela gestão relativa ao exercício financeiro de 2022, conforme dados extraídos do SIOPS devidamente apresentados no DIGISUS.
Art. 3°Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:09FE8EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do 2° Relatório do quadrimestre Anterior (2°RDQA) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

RESOLVE:
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras, em atendimento ás exigências legais, especialmente o § 1° do art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012 e a regulamentação própria e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras é de parecer FÁVORAVEL á APROVAÇÃO do 2° Relatório do quadrimestre Anterior (2°RDQA) 2022.
Art. 2° A opinião supra consubstanciada nos resultados demonstrados através do sistema DIGISUS e devidamente apresentado pela gestão relativa ao exercício financeiro de 2022, conforme dados extraídos do SIOPS devidamente apresentados no DIGISUS.
Art. 3°Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:A2874FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do 3° Relatório do quadrimestre Anterior (3°RDQA) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou

na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

RESOLVE:
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras, em atendimento ás exigências legais, especialmente o § 1° do art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012 e a regulamentação própria e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras é de parecer FÁVORAVEL á APROVAÇÃO do 3° Relatório do quadrimestre Anterior (3°RDQA) 2022.
Art. 2° A opinião supra consubstanciada nos resultados demonstrados através do sistema DIGISUS e devidamente apresentado pela gestão relativa ao exercício financeiro de 2022, conforme dados extraídos do SIOPS devidamente apresentados no DIGISUS.
Art. 3°Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:69E4099E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

RESOLVE:
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras, em atendimento ás exigências legais, especialmente o § 1° do art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012 e a regulamentação própria e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras é de parecer FÁVORAVEL á APROVAÇÃO das constas da gestão.
Art. 2° A opinião supra consubstanciada nos resultados demonstrados através do sistema DIGISUS e devidamente apresentado pela gestão relativa ao exercício financeiro de 2019, conforme dados extraídos do SIOPS devidamente apresentados no DIGISUS.
Art. 3°Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:B0441AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do plano de contingência do ano 2023 contra a dengue, febre chikungunya e zika vírus.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar plano de contingência do ano 2023 contra a dengue, febre chikungunya e zika vírus.
Art. 2°Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:D9E2ACE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 “Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Informar Plano de trabalho destinado à aquisição de medicamento para o Hospital municipal Fiorindo Vicensi no valor de 315.000,00 reais(trezentos e quize mil reais)
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:E9E45B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

RESOLUÇÃO Nº 07/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Informar Plano de trabalho destinado à aquisição de medicamento para o Hospital municipal Fiorindo Vicensi no valor de 63.000,00 reais (sessenta e três mil reais)
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSA

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:FC643179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:
1) Art. 1º Informar Plano de trabalho destinado à aquisição de materiais ortopédicos para o Hospital municipal Fiorindo Vicensi no valor de 167.345,50 reais(cento e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:EE549774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

RESOLUÇÃO Nº 09/2023
Seringueiras, 12 de janeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:
1) Art. 1º Informar Plano de trabalho destinado à aquisição de materiais ortopédicos para o Hospital municipal Fiorindo Vicensi no valor de 137.400,80 reais (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:251368E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/GAB/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Lei Municipal nº 0013/1997.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Teixeirópolis/RO, para o biênio 2023 e 2024, que será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: José Rosa da Costa;
Suplente: Ana da Luz Lopes.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Denize Freisleben de Almeida;
Suplente: Lucineia Teles da Costa.

c) Representante da Secretaria Municipal de Planej, Adm, Fazenda e Esporte:
Titular – Aneide de Sousa de Assis;
Suplente – Thalles Brito dos Santos Rocha.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Leila Olímpia de Araújo;
Suplente – Ellen Suzi Monteiro Nobre.

e) Representante do Poder Legislativo:
Titular – Sirleide dos Santos Silva;
Suplente – Marli Silva Santos.

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação dos Acadêmicos:
Titular: Thaynara Teixeira de Oliveira;
Suplente: Giovana Carneiro Lacerda.

b) Representante da Igreja Católica:
Titular: Maria de Lurdes Fracenner da Silva;
Suplente: Rosilene da Silva Neto.

c) Representante da Igreja Batista:
Titular – Eulália Aparecida Gomes Lemos;
Suplente: Isabela Alcantara Caetano.

d) **Representante da Igreja Assembleia de Deus:**
Titular – Messias Alves Machado;
Suplente – Sebastião Rodrigues.

e) Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Raquel Bastos Gomes;
Suplente: Diego Vinicius de Araújo Dias.

Art. 2º A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social fica composta pelos seguintes membros:
a) Presidente: José Rosa da Costa;
b) Vice-Presidente: Messias Alves Machado;
c) Secretário: Aneide de Sousa de Assis;
d) Secretário suplente: Leila Olimpia de Araújo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 129/GAB/2022, de 23 de agosto de 2022.

Teixeirópolis, 06 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:03691259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/GAB/2023, DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica exonerada a **Sra. APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA** do cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Teixeirópolis/RO, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:D2100B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/GAB/2023, DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA VICE DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica exonerada a **Sra. KATIA CILENE DE ALMEIDA** do cargo de Vice Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Teixeirópolis/RO, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:C4930A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/GAB/2023, DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sra. KATIA CILENE DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Teixeirópolis/RO, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:C5C6F675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/GAB/2023, DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA VICE DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sra. MARIA DA PENHA VARGAS DA COSTA** para exercer o cargo de Vice Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Teixeirópolis/RO, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A4C878BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/GAB/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª ALINE COSTA DE JESUS EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ALINE COSTA DE JESUS**, portadora do CPF/MF n.º 036.112.222-59, do Cargo de Assessoria Especial PM/DCA1, ligado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal nº 1152/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Teixeirópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:F1229F28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Érica Rodrigues Oliveira no cargo de Secretário Adjunto de Saúde – CC I-A, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:877BB117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMAF, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Érica Rodrigues Oliveira do cargo de Assessoria Administrativa da SEMAF – CC IV- B, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:403584CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA EM REGIME DE CEDÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica a Servidora Zilda Pereira dos Santos categoria funcional Professora nível III 25h, cedida pelo Município de Vale do Anari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - SEMETEC.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (01/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:2C8D8956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3548/GP/PMT/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Theobroma.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Theobroma n° 001/2023 que dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Theobroma.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. A 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia do COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*".

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ou na forma disposta no Regimento Interno da Conferência Municipal.

Art. 4° Fica designada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada pelos seguintes membros:
José Carlos da Silva Elias – Presidente do CMDCA;
Silvano Rafael Pereira – Vice Presidente do CMCDA;
Genesilda Moreira de Miranda;
Iolanda Lemes Alves;
Charles Xavier Guimarães;
Adriana Souza;
Anilton Ferreira Lima;
Cleidiana Agostinha de Oliveira Rocha.
Art. 5° O Regimento Interno da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. As despesas com a realização da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS).

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:54D486E6

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/PMT/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/PMT/2023, Processo Administrativo n° 0075/2023, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria n° 007/GP/PMT/2023, torna público a relação de inscritos no processo.

Cargo: **PSICOLOGO**	
Nº	**Nome do candidato**
01	Aline Nunes Marinho
02	Bianca Silva Araújo
03	Elaine Regina da Silva Possamai
04	Elizane Silva dos Santos
05	Géssica Pereira da Silva
06	Getúlio Silva e Souza
07	Jacqueline Gese da Paz
08	Karina Pacheco Sobreira
09	Krislen Mendonça Piola
10	Laís Cristina Felix Fernandes
11	Lucas dos Santos Simon
12	Nayane Ataides de Souza

Theobroma/RO, 06 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

SILMARA FONSECA
Secretária

ANILTON FERREIRA LIMA
Membro

GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA
Membro

IOLANDA LEMES ALVES
Membro

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:7EB74F04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0855/GP/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 0239, de 15 de dezembro de 2008 e da revogação do artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 522, de 27 de junho de 2016, e dá outras providências".

O prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso II e XVI, da Lei Orgânica do município.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1.º Esta lei altera o artigo 1.º, da Lei n.º 0239, de 15 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento dos débitos tributários provenientes dos tributos originários do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxa de Licença, bem como dos débitos não tributários, inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não, independentemente de procedimento fiscal, em no máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 2.º Revoga o artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 522, de 27 de junho de 2016.
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:32566306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2023

TOMADA DE PREÇO N. 002-2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇO N. 002-2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 002/2023**, que objetiva a ***REFORMA DO GALPÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL***. Proc. **1220/2022**. **Fonte de Recurso: CONVÊNIO N°. 902017/2020/MAPA/CAIXA, CONTRAPARTIDA – PRÓPRIO.** Abertura dia **23/02/2023** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de **R$ 319.846,85 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 002/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PPCIP DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ.** Proc. **992/2022**. **Fonte de Recurso: MANUTENÇÃO DO ENSINO - PRÓPRIO.** Abertura dia **23/02/2023** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de **R$ 152.540,40 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F797B269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 006-2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, que objetiva ***SRP - PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SENDO: SEMEC, SEMSAU, SEMINFRA, SEMAP, SEMAS e SEMATUR.*** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/02/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 100.496,00 (cem mil, quatrocentos e noventa e seis reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F52126CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

SRP- PREGÃO PRESENCIAL 005-2023

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Presencial n. 005/2023**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO.** Proc. **1152/2022**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/02/2023** às **09h00min**. O valor estimado da aquisição é de **R$ 168.896,67** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BE7871E6

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - SERVIDOR ADEMAR BATISTA NO DIA 07/02/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula
CELIO DE JESUS LANG	PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)	Cargo/Função/Matrícula

ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 07/02/2023	Data de Retorno 07/02/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 07/02/2023, ESTARÁ INDO A CIDADE DE JI PARANA , LEVAR O VEICULO YARIS DESTA SECRETARIA SEMAS PARA UMA REVISÃO OBRIGATORIA, COM RETORNO PREVISTO PARA O MESMO DIA.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:BC62AE28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 029/GP/PMVA/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 029/GP/PMVA/2022

PROCESSO: Nº 358/SEMAGRI2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CONTRATADO: F. S. RONDÔNIA LTDA. – ME (CNPJ/MF nº 15.497.929/0001-45)

OBJETO: Ampliação da reforma do FEIRÃO DO PRODUTOR, conforme projeto de aditivo da empresa GTX CONSULTORIA, com base na planilha SINAPI 12/2021, memorial descritivo e demais especificações técnicas constante do Processo Administrativo licitatório nº 358/SEMAGRI/2022.

ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 029/GP/PMVA/2022, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 008/2022 realizada pela Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 45.382,67 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) pelos serviços acrescidos na reforma no Feirão do Produtor, constantes da Planilha elaborada pela empresa GTX CONSULTORIA.
RECURSOS: A despesas ocorrerá por conta de recursos oriundos das dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI.

EXECUÇÃO: Este primeiro termo aditivo prevê que as obras de reforma ampliadas no FEIRÃO DO PRODUTOR deverão ser executadas no prazo de 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 27 de Dezembro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:35FFAF56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 03/2023

RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 03/2023

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no contrato nº08/2023 do processo nº1-64/2023.
Onde Sê lê:
Contrato nº08/2022
Leia-se:
Contrato nº08/2023

Vale do Paraíso/RO, 02 de Fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CC7657CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA: 06/2023

INEXIGIBILIDADEE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:06/2023
PROCESSO Nº:1-94/SEMPLAD/2023
FORNECEDORES:CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47

VALOR TOTAL:R$ 187,02 (cento e oitenta e sete reais e dois centavos).

OBJETIVO: Solicitação de montagem de processo para pagamento de despesas com ligações telefônicas EMBRATEL código (021), referente aos exercícios anteriores.
A Solicitação está fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, in verbais:
Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, *empresa ou representante comercial exclusivo*, vedada a preferência de marca ,devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou oserviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso RO, 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Municipal

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D49B85BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 15/2023

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:**15/2023.**
PROCESSO**Nº 2-66/SEMSAU/2023.**
FORNECEDOR**:GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: 05.891.726/0001-85
VALOR:**R$530,24(Quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).**

OBJETO:Este Projeto Básico tem como objetivo apresentar os requisitos e especificações necessáriasparaa**Contratação de Serviço de Revisão Troca de óleo e Reposição de Peças**, para oveículo ***FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4,*****Placa RSX 2D34/RO**.Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades da**Rede Básica de Saúde** deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais d eentrega relacionados neste Projeto Básico.

Asolicitação está fundamentada no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

A solicitação fundamenta-se no**Art.-24 Édispensável alicitação** ***XVII*** *para aaquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárioá manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedororiginal desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para avigência da garantia.*

Vale do Paraíso RO, 31 de janeiro 2023.

Publique-se.

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8F86F6F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°09/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°09/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**N°78/CPL/2022**e Processo n°**2-561/2022**. OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Medicamentos Atenção Básica e Hospitalar,**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, **SEMSAU e** as **Empresas abaixo listadas.**
1.LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-19.391.064/0001-99 no Valor Total deR$ 45.419,50.
2.ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - 27.718.661/0001-03 no Valor Total de R$ 96.848,60.
3.L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73 no Valor total de R$ 18.370,00.
4.NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84 no Valor Total R$ 9.510,00.
5.BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - 26.089.337/0001-00 no Valor Total de R$ 47.227,00.
6.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01 no Valor Total de R$ 42.779,00.
7.Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - 02.520.829/0001-40 no Valor Total de R$ 58.215,0.
8.EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.905.502/0001-76 no Valor Total de R$ 30.102,00
9.GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24 no Valor Total de R$ 7.770,00.
Às 10h00min do dia 27 de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal SEMSAU e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6F0675A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6964 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 6964 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDORSEBASTIÃO JOSÉ SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.
Considerando o processo administrativo nº. 1-**115/SEMECE/2023.**

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o benefício de auxílio-doença em favor do servidorSebastião José Soares,contratado para exercer o cargo de Professor Nível Superior 25 horas, por 165 (cento e sessenta e cinco dias), a partir de 20 de Janeiro de 2023.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de Janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:41E8AA44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO Nº2-26/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-228/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 068/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 059/CPL/2022 para Aquisição de Insumos e equipamentos não Relacionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-021/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ:32.053.182/0001-55
ITEM DA ATA:39.
Ficha:451/Saúde 15%.
Ficha:222/Capitação Ponderada.
VALOR TOTAL;R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria N °6936 DE 06/01/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A6AB5C12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Edital de Chamada Pública Nº 01/2023

Edital Chamada Pública n.º 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola** EMEIEF Padre Feijó, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 02.113.822/0001-04, com sede e administração na linha 90 km – 70 distrito de Filadélfia, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente Sra. Meirian de Paula Borges Sartoro**,** inscrita no CPF sob nº 684.353.042-72 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 10/03/2023 às 9:00 hr.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 06 de fevereiro a 09 de março, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 10 de março de 2023 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 de forma presencial.**

OBJETO
O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	100	R$ 6,62	R$ 662,00
02	Batata Doce	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	Kg	30	R$ 4,33	R$ 129,90
03	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo , 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	Lt	70	R$ 9,87	R$ 690,90
04	Laranja	Laranja - maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	120	R$ 4,81	R$ 577,20
05	Leite vaca pasteurizado	Leite de vaca - integral pasteurizado - deve ser envasado em embalagens de 1 litro (barriga mole) resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). esterilizada e hermeticamente fechada .	Lt	50	R$ 5,04	R$ 252,00
06	Melancia	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	Kg	100	R$ 3,28	R$ 328,00
07	Polpa de fruta de maracujá	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	60	R$ 25,80	R$ 1.548,00
08	Polpa de fruta de cupuaçu	Polpa de fruta Sabores cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	60	R$ 17,60	R$ 1.056,00
09	Tomate	Tomate in natura, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60mm; grupo de coloração colorido; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e cor; não apresentar os defeitos podridão, apical, passado, virose, dano por praga ou frio, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, ocado; não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes; ser de colheita recente; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; apresentar grau de maturação, tal qual, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de resíduos de fertilizantes;	Kg	30	R$ 8,38	R$ 251,40
***	Valor Total	----------	----			R$ **5.485,40**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
5.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
5.4-Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
5.5-Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 hroas do dia 10/02/2023** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2023, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO
O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
10.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
10.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de fevereiro 2023

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9F1B896C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA EDITAL 001/2023

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2023
REFERENTE EDITAL Nº. 001/2023

RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Cargo:Ag. Transporte Escolar II (MOTORISTA)- Local:SEMED

01	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Experiência profissional	Total
1	Ademir Maltempi Mariano	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5

2	Edvaldo Henrique Gimenes	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
3	Paulo José Amâncio	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
4	Robson De Oliveira Gil	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
5	Derci Dias Diniz	5,0	2,5	1,0	0,5	9,0
6	Ademir Meiras Ottoni	5,0	2,5	1,0	0,0	8,5
7	Charliston Oliveira Roza	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5

Cargo:Ag. Transporte Escolar II (MOTORISTA)- Local:GARIMPO BOM FUTURO

02	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Experiência profissional	Total
1	Valdiney dos Santos Vasconcelos	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:SEMED - ÁREA RURAL E URBANA

03	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Experiência profissional	Total
1	Maria Cleonice lima dos santos	5,0	2,5	2,0	0,5	10,0
2	Vanda Lourdes Nunes de Passos	5,0	2,5	2,0	0,5	10,0
3	Cleison Galvão Miranda	5,0	2,5	2,0	0,5	10,0
4	Janete Pinheiro Cavalcante	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
5	Ilda De Souza Leme	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
6	Diulli Araújo De Jesus	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
7	Suziani Maia De Oliveira	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
8	Jonilso Simão Souza	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
9	Marisa Piastrelli Pinto	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
10	Auzileia Goncalves De Souza	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
11	Aline Allexia Pereira Da Silva	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
12	Sabrina Morais Fernandes	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
13	Karolayne Francelina	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
14	Paulo Henrique Vedovato	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
15	Jessica Guimaraes Silva	5,0	2,5	1,0	0,0	8,5
16	Paulo Ricardo Jordão Lima	5,0	2,5	1,0	0,0	8,5
17	Matheus Fernando L. A. Barbosa	5,0	2,5	1,0	0,0	8,5
18	José da Silva	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
19	Zeneide Ferreira Da Silva	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
20	Vanuza De Paula Gomes Rodrigues	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
21	Ivani Maria Do Nascimento Teti	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
22	Vera Lucia Nunes Pereira	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
23	Keila Martins Scaramuza	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
24	Thiago Jose Da Silva Maciel	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
25	Clésio Dos Santos Pátricio	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
26	Cintia Bezerra De Freitas	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
27	Giuliano Silva Paganini	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5
28	Suely da Silva Corrêa	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
29	Arnaldo Marcelino Dos Santos	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:GARIMPO BOM FUTUROTotal Inscrito:14

04	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Experiência profissional	Total
1	Poliana Nunes da Silva	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
2	Raimunda Borges Parente	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
3	Adrielle Ferreira Costa	5,0	2,5	2,0	0,0	9,5
4	Ronilda Pereira Do Nascimento	5,0	2,5	0,0	0,0	7,5

Alto Paraíso-RO, 06 de Fevereiro de 2023.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:60596C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO EXERCICIOS 2022

ANEXO 12

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Sistema CECAM

Receitas Correntes (I)	**2.548.600,29**	**2.548.600,29**	**2.567.394,51**	**18.794,22**
Receita Tributária	45.000,00	45.000,00	52.344,14	7.344,14
Receita Patrimonial	2.110,29	2.110,29	19.351,64	17.241,35
Receita de Serviços	2.155.500,00	2.155.500,00	2.367.443,14	211.943,14
Transferências Correntes	1.500,00	1.500,00		-1.500,00
Outras Receitas Correntes	344.490,00	344.490,00	128.255,59	-216.234,41
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.548.600,29**	**2.548.600,29**	**2.567.394,51**	**18.794,22**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**2.548.600,29**	**2.548.600,29**	**2.567.394,51**	**18.794,22**
Déficit (VI)			196.060,54	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.548.600,29**	**2.548.600,29**	**2.763.455,05**	**18.794,22**
Saldos de Exercícios Anteriores Superávit Financeiro		500.000,00	500.000,00	

.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.067.180,18**	**2.750.440,29**	**2.507.119,27**	**2.400.764,55**	**2.374.734,55**	**243.321,02**
Pessoal e Encargos Sociais	1.178.980,18	1.326.600,29	1.261.958,30	1.259.072,14	1.259.072,14	64.641,99
Outras Despesas Correntes	888.200,00	1.423.840,00	1.245.160,97	1.141.692,41	1.115.662,41	178.679,03
Despesas de Capital (IX)	**51.200,00**	**298.160,00**	**256.335,78**	**204.892,78**	**204.892,78**	**41.824,22**
Investimentos	51.100,00	298.060,00	256.335,78	204.892,78	204.892,78	41.724,22
Amortização da Dívida	100,00	100,00				100,00
Reserva de Contingência (X)	**135.600,00**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.253.980,18**	**3.048.600,29**	**2.763.455,05**	**2.605.657,33**	**2.579.627,33**	**285.145,24**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.253.980,18**	**3.048.600,29**	**2.763.455,05**	**2.605.657,33**	**2.579.627,33**	**285.145,24**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.253.980,18**	**3.048.600,29**	**2.763.455,05**	**2.605.657,33**	**2.579.627,33**	**285.145,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	*LUZINETE BARROS DA SILVA*	*SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA*
Superintendente	Contadora	Diretora Financeira
PORTARIA Nº005/GAB/2021	CRC RO-003440/O-5	PORTARIA Nº 005/2021

139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sistema CECAM

Despesas Correntes	**2.066,71**	**305.996,16**	**253.526,92**	**253.526,92**	**54.535,95**
Pessoal e Encargos Sociais	2.066,71				2.066,71
Outras Despesas Correntes		305.996,16	253.526,92	253.526,92	52.469,24
Despesas de Capital		**43.520,00**	**43.520,00**	**43.520,00**	
Investimentos		43.520,00	43.520,00	43.520,00	
TOTAL	**2.066,71**	**349.516,16**	**297.046,92**	**297.046,92**	**54.535,95**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	*LUZINETE BARROS DA SILVA*	*SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA*
Superintendente	Contadora	Diretora Financeira
PORTARIA Nº005/GAB/2021	CRC RO-003440/O-5	PORTARIA Nº 005/2021

139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:97273604

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO EXERCICIOS 2022

SAAE-SERV.AUT.AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2022 Mês: 12

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	*2.567.394,51*	*2.437.253,29*
Ordinária	*2.567.394,51*	*2.437.253,29*
Transferências Financeiras Recebidas (II)	*567.852,08*	*528.837,53*
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	*567.852,08*	*528.837,53*
Recebimentos Extraorçamentários (III)	*417.731,17*	*548.420,95*
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	*157.797,72*	*349.516,16*
Inscrição de Restos a Pagar Processados	*26.030,00*	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	*233.677,57*	*198.904,79*
Outros Ingressos Extraorçamentários	*225,88*	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	*548.625,09*	*212.366,11*
Caixa e Equivalentes de Caixa	*548.625,09*	*212.366,11*
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	*4.101.602,85*	*3.726.877,88*
DISPÊNDIOS	*Exercício Atual*	*Exercício Anterior*
Despesa Orçamentária (VI)	*2.763.455,05*	*2.416.628,45*

Ordinária	*2.763.455,05*	*2.416.628,45*
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	*617.584,53*	*518.827,08*
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	*617.584,53*	*518.827,08*
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	*536.090,08*	*242.797,26*
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	*297.046,92*	*43.929,04*
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		*1.107,13*
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	*238.591,40*	*197.761,09*
Outros Egressos Extraorçamentários	*451,76*	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	*184.473,19*	*548.625,09*
Caixa e Equivalentes de Caixa	*184.473,19*	*548.625,09*
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	*4.101.602,85*	*3.726.877,88*
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	*LUZINETE BARROS DA SILVA*	*SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA*
Superintendente	Contadora	Diretora Financeira
PORTARIA Nº005/GAB/2021	CRC RO-003440/O-5	PORTARIA Nº 005/2021

139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:58E0A301

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO EXERCICIOS 2022

ANEXO 14

ATIVO BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa	184.473,19	548.625,09
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	184.473,19	548.625,09
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	225,88	
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	225,88	
Estoques	266.976,08	132.727,45
Almoxarifado	266.976,08	132.727,45
Total do Ativo Circulante	**451.675,15**	**681.352,54**
Ativo Não-Circulante Ativo Realizável a Longo Prazo	915.547,35	680.879,17
Créditos a Longo Prazo	915.547,35	680.879,17
Imobilizado	836.048,34	616.172,75
Bens Móveis	528.040,84	404.088,06
Bens Imóveis	377.676,18	253.216,18
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-69.668,68	-41.131,49
Total do Ativo Não Circulante	**1.751.595,69**	**1.297.051,92**
TOTAL DO ATIVO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.203.270,84**	**1.978.404,46**
Passivo Circulante Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	26.030,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	26.030,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.205,60	6.119,43
Valores Restituíveis	1.205,60	6.119,43
Total do Passivo Circulante	**27.235,60**	**6.119,43**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido Resultados Acumulados	1.972.285,03	1.972.285,03
Superávits ou Déficits Acumulados	1.972.285,03	1.972.285,03
Resultado Não Encerrado do Exercício	203.750,21	
Total do Patrimônio Líquido	**2.176.035,24**	**1.972.285,03**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.203.270,84**	**1.978.404,46**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022		

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	*LUZINETE BARROS DA SILVA*	*SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA*
Superintendente	Contadora	Diretora Financeira
PORTARIA Nº005/GAB/2021	CRC RO-003440/O-5	PORTARIA Nº 005/2021

139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

Ativo (I)

Ativo Financeiro	184.699,07	548.625,09
Ativo Permanente	2.018.571,77	1.429.779,37
Total do Ativo	**2.203.270,84**	**1.978.404,46**

Passivo (II) Passivo Financeiro	185.033,32	357.702,30
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**185.033,32**	**357.702,30**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**2.018.237,52**	**1.620.702,16**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	*LUZINETE BARROS DA SILVA*	*SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA*
Superintendente	Contadora	Diretora Financeira
PORTARIA Nº005/GAB/2021	CRC RO-003440/O-5	PORTARIA Nº 005/2021

139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

Atos Potenciais Ativos

Garantias e Contragarantias recebidas Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos Contratuais		8.472,50	
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		**8.472,50**	
Atos Potenciais Passivos Garantias e Contragarantias concedidas Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres Obrigações contratuais		359.461,44	176.957,24
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		**359.461,44**	**176.957,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN			
	ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022		

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	*LUZINETE BARROS DA SILVA*	*SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA*
Superintendente	Contadora	Diretora Financeira
PORTARIA Nº005/GAB/2021	CRC RO-003440/O-5	PORTARIA Nº 005/2021

139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	398.613,57	190.922,79
0.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-398.947,82	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO Balanço elaborado conforme portaria STN	**-334,25**	**190.922,79**
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022		

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	*LUZINETE BARROS DA SILVA*	*SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA*
Superintendente	Contadora	Diretora Financeira
PORTARIA Nº005/GAB/2021	CRC RO-003440/O-5	PORTARIA Nº 005/2021

139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:2634257D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - BALANÇO EXERCICIOS 2022

SAAE-SERV.AUT.AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2022 Mês: 12

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**2.367.443,14**	**2.278.760,98**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.367.443,14	2.278.760,98
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**71.695,78**	**72.824,13**
Juros e Encargos de Mora	52.344,14	66.706,51
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	19.351,64	6.117,62
Transferências e Delegações Recebidas	**567.852,08**	**528.837,53**
Transferências Intragovernamentais	567.852,08	528.837,53
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**420.894,34**	**351.469,40**
Ganhos com Incorporação de Ativos	420.894,34	351.469,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**12.662,72**	**17.093,56**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.662,72	17.093,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.440.548,06**	**3.248.985,60**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.271.072,14**	**1.279.256,78**
Remuneração a Pessoal	1.133.999,76	1.167.531,96
Encargos Patronais	125.072,38	111.724,82
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	12.000,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**6.352,15**

Aposentadorias e Reformas		6.352,15
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.211.440,75**	**802.708,57**
Uso de Material de Consumo	458.342,31	268.251,78
Serviços	724.561,25	515.369,07
Depreciação, Amortização e Exaustão	28.537,19	19.087,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**272.800,06**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		272.800,06
Transferências e Delegações Concedidas	**658.209,53**	**544.127,08**
Transferências Intragovernamentais	617.584,53	518.827,08
Transferências a Instituições Privadas	40.625,00	25.300,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**70.633,29**	
Desincorporação de Ativos	70.633,29	
Tributárias	**25.442,14**	**24.235,42**
Contribuições	25.442,14	24.235,42
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**3.236.797,85**	**2.929.480,06**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**203.750,21**	**319.505,54**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2022

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	*LUZINETE BARROS DA SILVA*	*SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA*
Superintendente	Contadora	Diretora Financeira
Portaria Nº005/gab/2021	CRC RO-003440/O-5	Portaria Nº 005/2021

139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:9A652E27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 48/2023 DE 03/02/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº48/2023 de 03/02/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0004/23 Processo: 00011/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00037/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	24695 - MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CPF/CNPJ:	23.046.465/0001-89
Endereço:	Comercial: AV AYRTON SENNA, 1988 -, 4988 - SETOR 03
Cidade:	Buritis/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Dados da Contabilização D: 332310600000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho

5.992,50 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	275.482,13
Valor deste Empenho:	5.992,50
Saldo Atual:	118.525,37

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000008/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação de empresa especializada para prestar serviço de lavagem completa dos veículos pertencente a Câmara Municipal de Buritis/RO

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LAVAGEM GERAL DA CAMINHONETE TOYOTA PICKUP_HILUX: PLACA QRA 7G49: CARACTERIZADA POR serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, exceto o motor; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.		25,00	SER	79,90	1.997,50
2	LAVAGEM GERAL DA CAMINHONETE TOYOTA PICKUP_HILUX: PLACA SLI 1C10: CARACTERIZADA POR serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, exceto o motor; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.		25,00	SER	79,90	1.997,50
3	LAVAGEM GERAL DA CAMINHONETE TOYOTA PICKUP_HILUX: PLACA SLI 1C30: CARACTERIZADA PORSERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP, ARTE EXTERNA: VIDROS, PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, EXCETO O MOTOR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E LIMPEZA DO PAINEL.		25,00	SER	79,90	1.997,50

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:F4D75A24

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022/CPL/RO. PROCESSO: Nº118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022/CPL/RO.
PROCESSO: Nº118/2022

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrito no **CNPJ sob o no 01 651.731/0001-60**, com sede no Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

Sistema de Registro de Preços para eventuais futuras contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado e cortina de ar da Câmara Municipal de Buritis, tipo: prestação serviços de limpeza, manutenção, higienização, remoção e reinstalação, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
C.N.P.J.: 11.277.066/0001-40 TEL: (69) 3226-1284
ENDEREÇO: AV MAMORE, 3790 - Porto Velho - Rondônia - 76829-628
NOME DO REPRESENTANTE: ALUIZIO ADAUTO CORTEZ JUNIOR, CPF: 615.257.072-72
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

ANEXO I

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 BTU´s. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do Sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso.	Serviço	30 Serviços	R$ 129,90	R$ 3.897,00
2	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 22.000 BTU´s. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do Sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se	Serviço	4 Serviços	R$ 148,00	R$ 592,00

	for o caso.				
3	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 BTU´s. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do Sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso.	Serviço	6 Serviços	R$ 159,00	R$ 954,00
4	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 BTU´s. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do Sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso.	Serviço	9 Serviços	R$ 418,00	R$ 3.762,00
5	Serviço de manutenção e limpeza geral de cortina de ar com 1,20m.	Serviço	4 Serviços	R$ 108,00	R$ 432,00
6	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 12.000 BTU´s.	Serviço	20 Serviços	R$ 268,00	R$ 5.360,00
7	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 12.000 BTU´s.	Serviço	4 Serviços	R$ 318,00	R$ 1.272,00
8	Recarga de gás refrigerante ecológico R410- A ar condicionado 24.000 BTU´s.	Serviço	4 Serviços	R$ 348,00	R$ 1.392,00
9	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 60.000 BTU´s	Serviço	6 Serviços	R$ 494,00	R$ 2.964,00
10	Placa universal para ar condicionado de 12.000 BTU´s á 60.000 BTU´s.	Serviço	10 Serviços	R$ 248,00	R$ 2.480,00
11	Placa de cortina de ar 1.20m com duas velocidades 220 v da marca Elgin CAD 3112.	Serviço	2 Serviços	R$ 199,00	R$ 398,00
12	Capacitor de 08 a 50 UF compressor	Serviço	10 Serviços	R$ 98,00	R$ 980,00
13	Capacitor de 1,5 a 4,0 UF ventilação	Serviço	10 Serviços	R$ 52,00	R$ 520,00
14	Sensor de temperatura 3,6 a 20 k ou degelo	Serviço	15 Serviços	R$ 77,00	R$ 1.155,00
15	Hélice do ventilador condensador	Serviço	10 Serviços	R$ 52,00	R$ 520,00
16	Rolamentos 608 a 2202	Serviço	10 Serviços	R$ 57,00	R$ 570,00
17	Placa de força-comando	Serviço	10 Serviços	R$ 274,00	R$ 2.740,00
18	Placa Receptora	Serviço	10 Serviços	R$ 147,00	R$ 1.470,00
19	Serpentina do Evaporador	Serviço	10 Serviços	R$ 194,00	R$ 1.940,00
20	Serviço de remoção, instalação e reinstalação de ar condicionado (Parede x Parede) 12 btus com fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação.	Serviço	2 Serviços	R$ 344,00	R$ 688,00
TOTAL					**R$ 34.086,00**

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontramse indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.2. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.3. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Deverá ser executado no Prédio da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2,Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374,com acompanhamento do setor responsável.

6.2. REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

6.2.1. Os serviços de instalação deverá ser realizado de acordo com as normas NBR-16401. Portanto, a instalação dos aparelhos, deverá ser utilizada obrigatoriamente, tubulações e conexões em cobre. Todos os serviços a ser executado serão de responsabilidade da contratada.

6.2.2. de responsabilidade do fornecedor vencedor a remoção e a instalação, substituição de peças conforme a necessidade. Após a instalação dos equipamentos, o fornecedor vencedor procederá à ativação e teste de funcionamento inicial (pré-operação), acompanhado do servidor da câmara Municipal de Buritis credenciado para o recebimento dos serviços, compreendendo a checagem do perfeito funcionamento dos mesmos.

6.2.3. Havendo necessidade de remoção dos equipamentos para oficina, o transporte e a remoção dos equipamentos/aparelhos deverão ser a cargo do fornecedor vencedor.

6.2.4. O fornecedor vencedor deverá empregar, nos serviços de remoção, instalação e testes, mão de obra qualificada, bem como material de qualidade comprovado.

6.2.5. Concluídos os trabalhos de remoção, instalação e testes dos equipamentos, deverão ser prestadas aos servidores da Câmara Municipal de Buritis, todas as orientações acerca de seu funcionamento e operação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido; 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
9.10.1. A Detentora do Registro que deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.10.9.1. por razões de interesse público ou
9.10.9.2.a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa, pelo presidente da Câmara Municipal de Buritis/RO.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da, Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma, esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.2. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.3. Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o exercício de 2023
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxarifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
14.5. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Contratada Câmara Municipal de Buritis
MOISES PAULO DA COSTA
Presidente

TESTEMUNHAS

1-_____

2-_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:969020EB

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 57/2022 - SRP PROCESSO: Nº2044/2022

CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 57/2022 - SRP
PROCESSO: Nº2044/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NA MODALIDADE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 157/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022, PROCESSO Nº 2044/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI ME.

DAS PARTES
CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.651.731/0001-60** com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo **Srº. MOISES PAULO DA COSTA, brasileiro, pecuarista, Vereador, portador de Cédula de Identidade RG nº 629208 – SSP/RO e do CPF nº 522.475.202-78**.CONTRATADA: **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 14.335.618/0001-17**, com sede na rua Vilagran Cabrita, 1301, Centro, CEP 76900-045 – Ji Paraná /RO, neste ato representado por **AIRTON GOMES HOREAY**, Sócio Proprietário, brasileiro, casado, portador do **RG 388540 SSP RO** e **CPF 389.217.662-00**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 57/2022, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. 2044/2022, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 015/2023 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente instrumento tem por objeto: Agenciamento de passagens aéreas visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, para um período que vai da data da assinatura do presente até 28 de julho de 2023, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preço, que constituem parte integrante do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA
O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descriminação	Unid.	Quant.	Val. Total Registro	Valores Por Extenso
01	Agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais- compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional.	Serviço	1	R$ 80.000,00	Oitenta Mil Reais
	Valor total	**R$ 80.000,00**			Oitenta Mil Reais

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA SEXTA.
Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA SETIMA
A Ata de Registro de Preço terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 5.538/2015.
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA OITAVA
A administração não estará obrigada a contratar os serviços da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a execução dos serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. O serviço deverá ser prestado de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. O serviço deverá ser prestado conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente Ata.
DA FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA
Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão aceitar serviços diferentes daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato. Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas.
DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
CLÁUSULA DÉCIMA
A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a execução dos serviços.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na execução dos serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à inexecução do serviço ou que este se dê em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 03 de fevereiro de 2023.

_____ Fly Operadora e Agência de Viagens EIRELI ME	Câmara Municipal de Buritis ***MOISES PAULO DA COSTA*** Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:6D9C96DC

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 07 e 08/02/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
127	947	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA (PORTO VELHO/RO) *Amparada através do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.	***.515.942-**

52	602	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.422.651-**
53	1.148	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES (BURITIS/RO)	***.242.862-**
54	739	JULIA TULLER (BURITIS/RO)	***.245.442-**
55	394	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA (BURITIS/RO)	***.462.177-**
56	252	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.429.267-**
57	274	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA (BURITIS/RO)	***.385.702-**

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
28	1.152	LUCAS TEIXEIRA (ROLIM DE MOURA/RO) *Amparada através do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.	***.889.862-**
21	59	VILMA ABRANTES PICCOLO (BURITIS/RO)	***.865.602-**
22	679	ALTAIR LUIZ DE VARGAS (BURITIS/RO)	***.380.879-**
23	407	RUTH PAULA COSTA (BURITIS/RO)	***.535.022-**
24	319	JUCIANE DA SILVA VICKES BONOMO (BURITIS/RO)	***.083.412-**
25	669	ROZINETE PEIXOTO DIAS (BURITIS/RO)	***.449.892-**
26	973	LETICIA CARDOSO GOMES (BURITIS/RO)	***.240.482-**
27	971	JESSICA DA SILVA GOMES (BURITIS/RO)	***.103.022-**

Cargo: Orientador (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
5	358	SARA MARTINS LEITE (CACAULANDIA/RO)	***.145.308-**

Cargo: Auxiliar de sala; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
10	80	CLAUDIO ALVES NASCIMENTO (RO/RO)	***.079.982-**
11	693	VANESSA DOS SANTOS SANTANA (BURITIS/RO)	***.369.692-**
12	502	SOLANGE APOLINARIO PRINS (BURITIS/RO)	***.553.632-**
13	267	GISLAINE VALENTIM DA SILVA (BURITIS/RO)	***.066.492-**
14	1.260	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO (BURITIS/RO)	***.044.372-**
15	718	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS/RO)	***.167.507-**

Cargo: Psicopedagoga; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	528	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA (BURITIS/RO)	***.753.702-**
2	1.271	JOELMA GONCALVES DE SOUZA (BURITIS/RO)	***.485.772-**
3	534	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAUJO (BURITIS/RO)	***.970.232-**
4	640	ANDREIA DE LIMA GUARIN (BURITIS/RO)	***.128.082-**
5	1.173	MARINEZ DA ROCHA CABRAL (PORTO VELHO/RO)	***.326.952-**
6	501	DORALICE ANDRE LOPES MAXIMO (CACAULANDIA/RO)	***.631.472-**

Cargo: Assistente Social; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
2	176	SAMUEL COLOMBI ANDRADE (BURITIS/RO)	***.973.117-**

Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
18	4	WILLIAN PAIZANTE DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.091.452-**

Cargo: Inspetor (o) de Pátio Carga Horária: 40 horas; EMEIEF Tiradentes

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	423	VIVIANE AUGUSTO VIEIRA (BURITIS/RO)	***.304.862-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de fevereiro de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F289A238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista, que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade ainda persistem. O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 06 de Fevereiro de 2023.

Cargo/Função: Psicólogo (a) 40 horas

Nome	Cargo	Lotação
Faedra Proêoza de Paula	Psicóloga 40 horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social
Biana Silva Araujo	Psicóloga 40 horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social
Débora Émille Chaves de Castro	Psicóloga 40 horas	Sec. Mun. de Saúde

Cargo/Função: Assistente Social 30 horas

Nome	Cargo	Lotação
Aurisdene Chaves Brindeiro	Assistente Social 30 horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)

( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( )DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO VI)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:E0059A4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DOS RECURSOS - EDITAL 01/2023 SEMOSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARGO: GARI - LOCAL: SEAMAT					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESPOSTA AO RECURSO**
01	14-15-22/2023	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	***.411.832-**	15/01/2004	DEFERIDO
CARGO: ELETRICISTA - LOCAL: SEMOSP					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESPOSTA AO RECURSO**
02	14-5-5/2023	WARLIS FERNANDES DE JESUS	***.475.502-**	15/09/1991	INDEFERIDO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - LOCAL: SEMOSP					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESPOSTA AO RECURSO**
03	14-11-72/2023	FLAVIA BENTES DA SILVA	***.442.032-**	26/12/1989	INDEFERIDO
04	14-11-62/2023	JOCILEILA LIMA SANTOS	***.760.142-**	29/09/1994	DEFERIDO
05	14-11-84/2023	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	***.741.602-**	27/03/1994	DEFERIDO
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - LOCAL: SEAMAT					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESPOSTA AO RECURSO**
06	14-16-25/2023	RICARDO PINHEIRO NOVAIS	***.782.362-**	29/12/1998	INDEFERIDO
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL - LOCAL: SEMOSP					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
07	14-2-7/2023	ADRIANO DE OLIVEIRA DE LIMA	***.973.612-**	31/10/1992	INDEFERIDO
08	14-2-4/2023	KEUANE LIRIEL DE JESUS DOUZA	***.325.132-**	15/06/2001	INDEFERIDO
09	14-2-3/2023	RAFAEL LUCAS COUTO SILVA	***.380.062-**	01/03/1996	INDEFERIDO
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEMOSP					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESPOSTA AO RECURSO**
10	14-9-7/2023	JUAREZ CARDOSO DA SILVA	***.803.962-**	10/03/1977	INDEFERIDO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS - LOCAL: SEMOSP					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
11	14-10-6/2023	CELIO ANTONIO DE MATOS SANTOS	***.897.372-**	30/01/1986	INDEFERIDO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA - LOCAL: SEAMAT					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
12	14-14-7/2023	ANDRE LUIZ TRENTO	***.783.072-**	03/06/1987	INDEFERIDO
13	14-14-8/2023	ANTONIO JOSE DA SILVA	***.607.882-**	23/02/1976	INDEFERIDO

Campo Novo de Rondônia-RO, 02 de fevereiro de 2023.

MARCILENE SARCO RODRIGUES	***KARINE DE S. PEDROSA***	***EDUARDO MATEUS DE SOUSA***	***LUCAS ALVES DE LIMA***
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:B6F3F1A7

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA 004/23 PROCESSO SELETIVO SEMOSP/CNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 30 de 16 de janeiro de 2023. Informa erro material no **RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SEMOSP/CNRO**, referente a "**situação**" dos referidos candidatos abaixo:
Onde se lê:
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SEMOSP/CNRO

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS						
CARGO: GARI - LOCAL: SEAMAT						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
2	14-15-23/2023	29/09/1995	ALEDINO JOAQUIM LUCINDO NETO	***.388.602-**	CAMPO NOVODE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 40						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
385	14-9-4/2023	18/06/1974	PEDRO ARMANDO DA SILVA	***.497.032-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SEMOSP/CNRO

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS						
CARGO: GARI - LOCAL: SEAMAT						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
2	14-15-23/2023	29/09/1995	ALEDINO JOAQUIM LUCINDO NETO	***.388.602-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 40						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
385	14-9-4/2023	18/06/1974	PEDRO ARMANDO DA SILVA	***.497.032-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.

Campo Novo de Rondônia-RO, 06 de fevereiro de 2023.

MARCILENE SARCO RODRIGUES	*KARINE DE S. PEDROSA*	*EDUARDO MATEUS DE SOUSA*	*LUCAS ALVES DE LIMA*
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:6AF321FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.455, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 20.000.000,00** (Vinte Milhões de Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:

I – **Recursos de Operação de Crédito**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Operação de Crédito Interno, celebrada entre o Município de Colorado do Oeste – RO, e a Caixa Econômica Federal – CEF, conforme **Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022**, que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e **Processo nº 17944.103743/2022-05**, no âmbito do programa **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, nos termos da Resolução CMN 4.589, de
19 de junho de 2017 e alterações posteriores, observadas as disposições legais, na modalidade **Apoio Financeiro** destinado à aplicação em **Despesa de Capital** para implementação de **Projetos de Aquisição de Tecnologia TR2** (Tecnologia para tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos), **Implantação de Energia Fotovoltaica** nos órgãos públicos do município, **Iluminação Pública em LED** de ruas e avenidas do Município e **Aquisição de Imóveis**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.455

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Operação de Crédito**							
****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0008.1.005	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	589	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.754 0	ROC SDDR	4.200.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	590	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	7.300.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	591	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	8.500.000,00
TOTAL GERAL							**20.000.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

06/02/2023 13:56:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 219088 e o CRC 191A508D.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EBB80F08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.455, de 6 de fevereiro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 20.000.000,00** (Vinte Milhões de Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – Recursos de Operação de Crédito: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Operação de Crédito Interno, celebrada entre o Município de Colorado do Oeste – RO, e a Caixa Econômica Federal – CEF, conforme **Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022**, que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e **Processo nº 17944.103743/2022-05**, no âmbito do programa **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, nos termos da Resolução CMN 4.589, de
19 de junho de 2017 e alterações posteriores, observadas as disposições legais, na modalidade **Apoio Financeiro** destinado à aplicação em **Despesa de Capital** para implementação de **Projetos de Aquisição de Tecnologia TR2** (Tecnologia para tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos), **Implantação de Energia Fotovoltaica** nos órgãos públicos do município, **Iluminação Pública em LED** de ruas e avenidas do Município e **Aquisição de Imóveis**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 056/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Operação de Crédito**							
****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0008.1.005	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	589	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.754 0	ROC SDDR	4.200.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	590	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	7.300.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	591	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	8.500.000,00
TOTAL GERAL							**20.000.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.
06/02/2023 13:56:28

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA ATRAVÉS DO QRCODE ACIMA OU AINDA ATRAVÉS DO SITE TRANSPARENCIA.COLORADODOOESTE.RO.GOV.BR INFORMANDO O ID 219093 E O CRC 1C368056.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:439502D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1320 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício:2023

DECRETO Nº 1320 , DE 25 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1376 de 11/07/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 11 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 25 de janeiro de 2023

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	15	01	INPREC	
Ficha: 359	09.122.0010.2008.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	60.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				60.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	15	01 I	NPREC	
Ficha: 371	99.997.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-60.000,00
9.9.99.99.99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-60.000,00

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:9E5FE501

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022
PROCESSO N.º 548/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/SRP/2022

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 064/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**
C.N.P.J.: 41.347.057/0001-49 - TEL/FAX: (69) 3582-2659
ENDEREÇO: AV. GAIVOTA, Nº 1794 – SETRO 01 – CUJUBIM – RO.
CEP: 76.864-000
EMAIL: amazongas2659@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ADAIL ALVES DE MIRANDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTAVEL, NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFAS DE 500 ML, EM FARDOS DE 12 UNIDADES CADA.	**PURAGUA**	**FARDO**	**305**	**R$ 15,00**	**ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**
02	ÁGUA MINERAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO ÁGUA MINERAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20 LITROS.	**PURAGUA**	**UN**	**1.360**	**R$ 9,00**	**ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente Ata, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. O local de entrega esta acondicionado ao item 6.1 do Termo de Referencia Unificado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais participantes do registro da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 064/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 548/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 064/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 03 de Novembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente – SRP

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Adail Alves De Miranda LTDA.
C.N.P.J.: 41.347.057/0001-49
Representante:
ADAIL ALVES DE MIRANDA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:668DA0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023-SEMECD/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023-SEMECD

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, atendendo aos Princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1002/2017 e 1369/2022, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as escolas da rede pública municipal de ensino de Cujubim, para os cargos, Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 25 horas, Professor de áreas específicas (Nível II) – 25 horas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1002/2017 e 1369/2022, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 033 de 01/02/2023.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste edital e legislação pertinente.

Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste edital.

As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.6 Das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas 5% (cinco porcento) à candidatos com defeiciência, desde que aprovado.

1.7 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01(uma) vaga.

1.8 O laudo médico deverá ser apresentado por ocasião da convocação.

1.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internaciuonal de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

1.10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

DOS CARGOS

2.1. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, CADASTRO RESERVA E REMUNERAÇÃO e ESCOLARIDADE

Cargo	C.H. semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Salário Inicial	Escolaridade exigida para ingresso
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	06	05	R$ 1.985,82	Pedagogia
Professor Lic. Plena (Nível II	25 horas	01	03	R$ 1.985,82	Matemática
Professor Lic. Plena (Nível II	25 horas	-	02	R$ 1.985,82	Geografia
Professor Lic. Plena (Nível II	25 horas	02	03	R$ 1.985,82	História
Professor Lic. Plena (Nível II	25 horas	01	02	R$ 1.985,82	Ciências
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	03	02	R$ 1.985,82	Letras

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este processo seletivo simplificado classificatório, será observado o Plano de carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim e suas alterações.

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÕES
1.	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia Professor Licenciatura Plena em Área Especificea 25 horas	Zelar pelo patrimônio da escola. Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno. Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por procurador.

A inscrição estará disponível a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 até as 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2023.

A inscrição será realizada através do site: Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br).

Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste edital.

Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.

O local para interposição de recursos será através do e-mail: cujubimsemecd@hotmail.com.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link: Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br), devendo ser anexada toda documentação digitalizadas em PDF. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade – RG;
Diploma conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo;
A inscrição somente efetivar-se-á mediante a inserção de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.
A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A comissão não se responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o final de convocação.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório que deverá ser inserida no link, no ato da inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto de quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.
Os contratos através deste processo seletivo simplificado terão sua contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

As vagas ofertadas através do presente edital serão distribuídas na Secretaria Municipal de Educação em suas diversas unidades educacionais da zona rural e urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades da secretaria, sendo lotado nos ***períodos matutino e vespertino***.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido no item 9.5.
A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 033 de 01de fevereiro de 2023, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos murais da secretaria municipal de educação, murais da prefeitura, do departamento de recursos humanos, no site oficial do município: www.cujubim.ro.gov.br.
A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.
Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS		PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Pós-graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo de professor para atuar diretamente com aluno em sala de aula		20,0	20
2.	Certificado de Pós-graduação Lato Sensu – qualquer área educacional		10,0	10
3.	Certificado de curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas, realizado a partir de 2019 – máximo: 02 (dois)		3,0 (por certificado)	6
4.	Certificado de curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, realizado a partir de 2019 – máximo 02 (dois)		8,0 (por certificado)	16
5.	Certificado de participação em: fórum, conferência, seminário, palestra, na área para o qual se inscreveu, realizado a partir de 2019 – máximo: 03 (três)		1,0 (por certificado)	3
6.	Comprovação de experiência na área de atuação para o qual se inscreveu, de no mínimo 12 (doze) meses – máximo 02 (dois)		5,0 (por comprovação)	10
7.		Mestrado – máximo 01 (um) diploma	15 (por certificado)	15
8.	Pós-graduação Stricto Sensu na área da educação	Doutorado – máximo 01 (um) diploma	20 (por certificado)	20

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
Só serão aceitos para pontuação os Certificados de Formação Continuada, Cursos de Aperfeiçoamento e os de participação em fórum, palestras, conferência e seminário, emitidos a partir do ano de 2019.
A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando (re)validada pelo MEC.
9.9 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.
A pontuação será cumulativamente, sendo classificado o candidato que obtiver maios pontuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na análise de títulos conforme critérios no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte prioridade:
– Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
– Maior titulação apresentada na somatória do subitem 6 do item 9.5.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursoss a divulgação do resultado final, será previsto para homologação do resultado final o dia 24 de fevereiro de 2023, nos sites oficiais do Município.

DOS RECURSOS
Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.
Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao e-mail: cujubimsemecd@hotmail.com
O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.
Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

DA CONVOCAÇÃO
Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br), na data estabelecida neste edital.
A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.
A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a classificação do processo seletivo simplificado.

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – SEMECD	
EVENTOS	**DATAS**
Data prevista para publicação do edital de inscrições do processo seletivo simplificado	07/02/2023
Período de inscrições	07/02/2023 à 12/02/2023
Data prevista para homologação das inscrições	14/02/2023
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	16/02/2023
Período previsto para interposição de recursos do resultado publicado dos títulos	17/02/2023
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	24/02/2023
Data prevista para homologação do Resultado Final	24/02/2023
Data prevista para primeira convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	27/02/2023
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.	

Edital nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023-SEMECD

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, atendendo aos Princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1002/2017 e 1369/2022, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as escolas da rede pública municipal de ensino de Cujubim, para os cargos, Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 25 horas, Professor de áreas específicas (Nível II) – 25 horas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1002/2017 e 1369/2022, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 033 de 01/02/2023.
É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste edital e legislação pertinente.
Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste edital.
As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
1.6 Das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas 5% (cinco porcento) à candidatos com defeiciência, desde que aprovado.
1.7 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01(uma) vaga.

1.8 O laudo médico deverá ser apresentado por ocasião da convocação.

1.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internaciuonal de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

1.10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

DOS CARGOS
2.1. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, CADASTRO RESERVA E REMUNERAÇÃO e ESCOLARIDADE

Cargo	C.H. semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Salário Inicial	Escolaridade exigida para ingresso
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	06	05	R$ 1.985,82	Pedagogia
Professor Lic. Plena (Nível II	25 horas	01	03	R$ 1.985,82	Matemática
Professor Lic. Plena (Nível II	25 horas	-	02	R$ 1.985,82	Geografia
Professor Lic. Plena (Nível II	25 horas	02	03	R$ 1.985,82	História
Professor Lic. Plena (Nível II	25 horas	01	02	R$ 1.985,82	Ciências
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	03	02	R$ 1.985,82	Letras

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
As atribuições dos cargos a serem providos por este processo seletivo simplificado classificatório, será observado o Plano de carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim e suas alterações.

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÕES
1.	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia Professor Licenciatura Plena em Área Especificea 25 horas	Zelar pelo patrimônio da escola. Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno. Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por procurador.
A inscrição estará disponível a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 até as 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2023.
A inscrição será realizada através do site: Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br).
Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste edital.
Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.
O local para interposição de recursos será através do e-mail: cujubimsemecd@hotmail.com.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link: Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br), devendo ser anexada toda documentação digitalizadas em PDF. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade – RG;
Diploma conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo;
A inscrição somente efetivar-se-á mediante a inserção de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.
A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A comissão não se responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o final de convocação.
REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório que deverá ser inserida no link, no ato da inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto de quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.
Os contratos através deste processo seletivo simplificado terão sua contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

DOS LOCAIS DE TRABALHO
As vagas ofertadas através do presente edital serão distribuídas na Secretaria Municipal de Educação em suas diversas unidades educacionais da zona rural e urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades da secretaria, sendo lotado nos ***períodos matutino e vespertino***.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido no item 9.5.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 033 de 01de fevereiro de 2023, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos murais da secretaria municipal de educação, murais da prefeitura, do departamento de recursos humanos, no site oficial do município: www.cujubim.ro.gov.br.
A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.
Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS		PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Pós-graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo de professor para atuar diretamente com aluno em sala de aula		20,0	20
2.	Certificado de Pós-graduação Lato Sensu – qualquer área educacional		10,0	10
3.	Certificado de curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas, realizado a partir de 2019 – máximo: 02 (dois)		3,0 (por certificado)	6
4.	Certificado de curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, realizado a partir de 2019 – máximo 02 (dois)		8,0 (por certificado)	16
5.	Certificado de participação em: fórum, conferência, seminário, palestra, na área para o qual se inscreveu, realizado a partir de 2019 – máximo: 03 (três)		1,0 (por certificado)	3
6.	Comprovação de experiência na área de atuação para o qual se inscreveu, de no mínimo 12 (doze) meses – máximo 02 (dois)		5,0 (por comprovação)	10
7.		Mestrado – máximo 01 (um) diploma	15 (por certificado)	15
8.	Pós-graduação Stricto Sensu na área da educação	Doutorado – máximo 01 (um) diploma	20 (por certificado)	20

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
Só serão aceitos para pontuação os Certificados de Formação Continuada, Cursos de Aperfeiçoamento e os de participação em fórum, palestras, conferência e seminário, emitidos a partir do ano de 2019.
A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando (re)validada pelo MEC.
9.9 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.
A pontuação será cumulativamente, sendo classificado o candidato que obtiver maios pontuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Ocorrendo empate na análise de títulos conforme critérios no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte prioridade:
– Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
– Maior titulação apresentada na somatória do subitem 6 do item 9.5.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursoss a divulgação do resultado final, será previsto para homologação do resultado final o dia 24 de fevereiro de 2023, nos sites oficiais do Município.

DOS RECURSOS
Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.
Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao e-mail: cujubimsemecd@hotmail.com
O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.
Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

DA CONVOCAÇÃO
Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br), na data estabelecida neste edital.
A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.
A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a classificação do processo seletivo simplificado.

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – SEMECD	
EVENTOS	**DATAS**
Data prevista para publicação do edital de inscrições do processo seletivo simplificado	07/02/2023
Período de inscrições	07/02/2023 à 12/02/2023
Data prevista para homologação das inscrições	14/02/2023
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	16/02/2023
Período previsto para interposição de recursos do resultado publicado dos títulos	17/02/2023
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	24/02/2023
Data prevista para homologação do Resultado Final	24/02/2023
Data prevista para primeira convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	27/02/2023
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.	

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:4452811E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 14/2023
b) Licitação nº 6
c) Modalidade nº INEXIGIBILIDADE
d) Critério de Julgamento: Menor Preco Unitario
e) Objeto Homologação: Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso com Base no Art. 25-II da Lei nº 8.666/93.
f) Fornecedor declarados Vencedores: Plenaria Assessoria e Gestao de Eventos LTDA.

6966		Plenaria Assessoria e Gestao de Eventos LTDA				
Item	Código	CNPJ: 18.336.780/0001-00 Comercial: Julio de Castilhos, 1233 -, 1233 - CENTRO, Encantado - RS, CEP: 95960-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	043.005.007	TAXA DE INSCRIÇAO	SVÇ	4	620,00	2.480,00
		Total do Proponente				2.480,00

Valor Total Homologado – R$ 2.480,00
03 de fevereiro de 2023

DELKER KLEMESMIRANDA NOBRE
Presidente CMEO

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:81B2ECD4

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecerconclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 15/2023
b) Licitação nº 7
c) Modalidade nº INEXIGIBILIDADE
d) Critério de Julgamento: Menor Preco Unitario
e) Objeto Homologação: Pagamento de Taxade Inscrição de Curso com Base no Art. 25-II da Lei nº 8.666/93
f) Fornecedor declarados Vencedores: M.K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
Fornecedor: Proponente:M.K CURSOS E TREINAMENTOS LTDAComercial: Av. Lauro Sodre, 1903 - SALA 02
CNPJ: 22.755.309/0001-24

5375		M.K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 22.755.309/0001-24 Comercial: Av. Lauro Sodre, 1903 - SALA 02, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-501 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	043.005.007	TAXA DE INSCRIÇAO	SVÇ	2	2.890,00	5.780,00
		Total do Proponente				5.780,00

Valor Total Homologado – R$ 5.780,00
03 de fevereiro de 2023

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:104D9957

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício 5/SEMAS/2023 de 26/01/2023 (ID 439875), considerando ainda a Homologação do

Resultado Final do Processo Seletivo 005/2022 (processo eletrônico nº4416/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3350 em 18/11/2022, tal demanda é em razão da servidora titular da pasta encontrar-se de laudo medico pelo prazo indeterminado.

RESOLVE:

- Convocar o candidato constante no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 005/2022, para o envio dos documentos necessários para contratação pelo prazo necessário/ou até que a servidora titular da pasta retorne as suas atividades laborais, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

EDUCADOR SOCIAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Thauane Cintia Glanzel	Educador Social	3º

Espigão do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml

	Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E7ADDE86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE DE 2022

Câmara Municipal de Guajará-Mirim									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)						

		(b)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	57.291,30	0,00	0,00	0,00	94.512,00	-37.220,70	57.291,30	0,00	-94.512,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	81.708,64	0,00	0,00	0,00	-12.803,36	94.512,00	0,00	0,00	94.512,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	81.708,64	0,00	0,00	0,00	-12.803,36	94.512,00	0,00	0,00	94.512,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	138.999,94	0,00	0,00	0,00	81.708,64	57.291,30	57.291,30	0,00	0,00

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:838E0572

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE DE 2022

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente liquida		136.473.873,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		135.332.873,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		132.473.873,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.791.513,78	2,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.948.432,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.551.010,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.153.589,16	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	57.291,30	0,00

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:8502598D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**18/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 30%
	CHEGADA: 18/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 124,52
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 124,52
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Dayana Silva Teixeira	**CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal	**LOTAÇÃO**: Semplacaf

CPF:904.753.562-68		**RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Porto Velho**Nº.**1060		**BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99278-8414
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**39424-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 18 de janeiro para comparecer ao município de Ariquemes/RO para participar do treinamento de fechamento de exercício, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 124,52***(Cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 17 de Janeiro de 2023.

Dayana Silva Teixeira
RG: 956557 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F3814636

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**18/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,14
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,14
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Fabiana Batista de Oliveira		**CADASTRO**: 11496
CARGO/FUNÇÃO: Tesoureira		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:000.645.812-25		**RG**: 1029464 SSP/RO
ENDEREÇO:LH 81 Km 39 Lote 18 Gl 16G		**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98110-3551
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**20094-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 18 de Janeiro do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento de exercício, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,14***(Cento e catorze reais e catorze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 17 de Janeiro de 2023.

Fabiana Batista de Oliveira
RG: 1029464 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:271C950F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**18/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,14
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,14
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Lucinei Gomes Ferreira		**CADASTRO**:941
CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Recursos, Finanças e Orçamento.		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:827.365.702-78		**RG**: 969260 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Bela Vista**Nº.**1615		**BAIRRO**:Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98100-7382
BANCO: Sicoob	**AGÊNCIA:**3273-	**CONTA:**17388-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 18 de Janeiro do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento de exercício, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,14***(Cento e catorze reais e catorze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 17 de Janeiro de 2023.

Lucinei Gomes Ferreira
RG: 769260 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:95CC2CFA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**18/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,14
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,14
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Mateus Viana de Oliveira		**CADASTRO**: 1521
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de seção		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:059.802.652-52		**RG**: 15849171 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Leci Cassimiro		**BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99229-4104
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**22732-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 18 de Janeiro do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento de exercício, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,14***(Cento e catorze reais e catorze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 17 de Janeiro de 2023.

Mateus Viana de Oliveira
RG: 15849171 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:89F46137

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**18/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,14
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,14
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Jusmar de Paula Alvernaz		**CADASTRO**: 1181
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo.		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:734.536.172-15		**RG**: 795148 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Jorge Teixeixa n° 2612		**BAIRRO**: Setor 02
CIDADE/ESTADO: Mirante da Serra/RO		**TELEFONE:**(69) 99963-9248
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**17130-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 18 de Janeiro do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento de exercício, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,14***(Cento e catorze reais e catorze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 17 de Janeiro de 2023.

Jusmar de Paula Alvernaz
RG:795148 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DF2B3A05

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**18/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,14
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,14
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Marcos Douglas de Jesus Barros		**CADASTRO**: 1061
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadoria de Contabilidade e Finanças		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:020.820.922-08		**RG**:122669 SSP/RO
ENDEREÇO:LH 81 Km 36 Lote 9		**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99367-8984
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**23613-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 18 de Janeiro do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento de exercício, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,14***(Cento e catorze reais e catorze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 17 de Janeiro de 2023.

Marcos Douglas de Jesus Barros
RG: 1226699 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:108C0889

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**18/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,14
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,14
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:351.301.302-78		**RG**: 105715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assentamento Palmares, Gb 06 Lt 05		**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)
BANCO: SICOOB	**AGÊNCIA:**3273	**CONTA:**53600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 18 de Janeiro do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para levar os servidores que irão participar do treinamento de fechamento de exercício, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,14***(Cento e catorze reais e catorze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 17 de Janeiro de 2023.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG: 105715 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0138407B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**25/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	02 (Duas) 100%
	CHEGADA: 27/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 760,98
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Lucinei Gomes Ferreira		**CADASTRO**:941
CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Recursos, Finanças e Orçamento.		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:827.365.702-78		**RG**: 969260 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Bela Vista**Nº.**1615		**BAIRRO**:Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98100-7382
BANCO: Sicoob	**AGÊNCIA:**3273-	**CONTA:**17388-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 25 de Janeiro do ano corrente para participar do Curso de Planejamento e implementação da Nova Lei de Licitação.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 760,98***(Setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 24 de Janeiro de 2023.

LUCINEI GOMES FERREIRA
RG: 769260 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9D794BCA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**25/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	02 (Duas) 100%
	CHEGADA: 27/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 760,98
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Valdecir Pinto de Oliveira		**CADASTRO**: 1508
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: 017.919.282-50		**RG**: 1270575 SSP/RO
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna**Nº.**1416		**BAIRRO**:Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99305-6989
BANCO: Inter	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**832389-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 25 de Janeiro do ano corrente para participar do Curso de Planejamento e Implementação da Nova Lei de Licitação.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 760,98***(Setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 24 de Janeiro de 2023.

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
RG: 1270575 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:63C82C2B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**25/01/2023	**Nº DIÁRIAS**	02 (Duas) 100%
	CHEGADA: 27/01/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 760,98
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:351.301.302-78		**RG**: 105715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assentamento Palmares, Gb 06 Lt 05		**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)
BANCO: SICOOB	**AGÊNCIA:**3273	**CONTA:**53600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 25 de Janeiro do ano corrente para levar os servidores que irão participar do curso de Planejamento e Implementação da Nova Lei de Licitações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 760,98***(Setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 24 de Janeiro de 2023.

ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 105715 SSP/RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4B9B0F4B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: PROCURADORIA JURIDICA

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 05/02/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100% 03 (Três) 200%
	CHEGADA: 09/02/2023	**VALOR UNT.**	R$ 415,08 R$ 830,16
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO Brasília/DF	**VALOR TOTAL**	R$ 2.905,56
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Aéreo			

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 09/02/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 100%
	CHEGADA: 10/02/2023	**VALOR UNT.**	R$ 415,08
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 415,08
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Ezilei Cipriano Veiga		**CADASTRO**: 1200
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Juridico		**LOTAÇÃO**: P.Juridica
CPF: 689.467.08-04		**RG**: 535497 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Independencia, 1135		**BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:** (69) 98444-8087
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:** 1405-2	**CONTA:** 25077-5

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:79AB477B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RGF - ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		35.352.020,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.352.020,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.352.020,22
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	799.255,14	2,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.121.121,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.015.065,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.909.009,09	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Vereador Presidente

ANDREIA LUZIA PAZETTO
Controle Interno

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:8ACB0642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 625/2022 PREGÃO092/CPL/2022

PUBLICAÇÃO Nº069/2023
pROC. LICITATÓRIO Nº 625/SEMece/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 092/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação. JOCSÃ RODRIGUES BORBA Secretário Municipal da Fazenda, ANTONIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal da Agricultura. GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal da Saúde. LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário Municipal da Obras.REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário Municipal de Assistência Social** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
Publica:

Art. 1º- através do presente fica publicado a adjudicação e homologação da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 092/CPL/2022 do Processo Licitatório nº 625/SEMECE/2022, tendo como objetivo de "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTES." Tendo como vencedoras as empresas:***
Fornecedor : START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	30,00	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 25,00	R$ 750,00
Descrição:CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UND						
2	80,00	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 25,00	R$ 2.000,00
Descrição:CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UND						
4	105,00	UND	WALEU	WALEU	R$ 2,85	R$ 299,25
Descrição:REGUA PLASTICA TRANSP. 50 CM						
40	45,00	UND	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 22,00	R$ 990,00
Descrição:CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA						
57	50,00	CX	BRW	BRW	R$ 3,00	R$ 150,00
Descrição:CLIPS N. 04 AÇO NIQUELADO CX C/ 50						
64	1.000,00	UND	CLASSE	CLASSE	R$ 0,71	R$ 710,00
Descrição:COLA QUENTE BASTÃO PARA PISTOLA MED. 7,2MMX30CM:						
90	251,00	RL	BANDEIRANTE	BANDEIRANTE	R$ 19,50	R$ 4.894,50
Descrição:BARBANTE EM ALGODÃO N. 04						
115	184,00	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 25,59	R$ 4.708,56
Descrição:CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL DE MATERIAL TRANSPARENTE CAIXA COM 50 UNIDADES						
116	87,00	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 26,00	R$ 2.262,00
Descrição:CANETA ESFEROGRAFICA PRETA DE MATERIAL TRANSPARENTE CAIXA COM 50 UNIDADES						
118	8,00	PCT	CLASSE	CLASSE	R$ 62,90	R$ 503,20
Descrição:COLA QUENTE BASTÃO TIPO GROSSSA 11,2MMX30CM PCT COM 1 KG						
145	200,00	PCT	IDEATEX	IDEATEX	R$ 6,50	R$ 1.300,00
Descrição:BALÃO N° 07 PCT. C/ 50 UNIDADES. CORES VARIADAS						
179	156,00	UND	PAINTCOLOR	PAINTCOLOR	R$ 16,90	R$ 2.636,40
Descrição:TINTA SPRAY CORES VARIADAS						
185	1,00	RL	BANDEIRANTE	BANDEIRANTE	R$ 22,00	R$ 22,00
Descrição:BARBANTE EM ALGODÃO N. 06 ROLO						
213	20,00	CX	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 5,10	R$ 102,00
Descrição:GRAMPO GALVANIZADO 26X6 CX C/5000 UND P/ GRAMPEADOR						
236	5,00	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 26,90	R$ 134,50
Descrição:CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA PONTA 1.0						
239	2,00	CX	BRW	BRW	R$ 25,00	R$ 50,00
Descrição:CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0 COR AZUL CX COM 12 UND						
240	2,00	CX	BRW	BRW	R$ 25,00	R$ 50,00
Descrição:CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0 COR PRETA CX COM 12 UND						
245	19,00	UND	BRW	BRW	R$ 1,69	R$ 32,11
Descrição:PINCEL ATÔMICO AZUL						
246	19,00	UND	BRW	BRW	R$ 1,69	R$ 32,11
Descrição:PINCEL ATÔMICO VERMELHO						
253	2,00	CX	EBRAS	EBRAS	R$ 53,94	R$ 107,88
Descrição:LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES						
262	20,00	CX	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 4,10	R$ 82,00
Descrição:APONTADOR ESCOLAR PEQUENO 12 UND						
263	300,00	UND	JANDAIA	JANDAIA	R$ 15,00	R$ 4.500,00
Descrição:CADERNO GRANDE 10 MAT. C/ ARAME						
266	200,00	PCT	GABOARDI	GABOARDI	R$ 4,13	R$ 826,00
Descrição:PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES						
285	35,00	PCT	IDEATEX	IDEATEX	R$ 7,65	R$ 267,75
Descrição:BALÃO DE FESTA CORES VARIADAS TAMANHO 7.0 PCT C/ 50 UNIDADES						
Subtotal Adjudicado R$ 27.410,26						

Fornecedor : IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 84.707.603/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	75,00	UND	SÃO DOMINGOS	PEÇA	R$ 14,00	R$ 1.050,00
Descrição:LIVRO ATA 100 FLS						
8	280,00	Rl	EUROCELL	PEÇA	R$ 5,30	R$ 1.484,00
Descrição:FITA ADESIVA LARGA TRANSP TAM 48x45MM						
12	10,00	RES	ROMITEC	PEÇA	R$ 32,60	R$ 326,00
Descrição:PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA C/ 400 FLS.						
27	20,00	PCT	EUROCELL	PCT	R$ 16,32	R$ 326,40
Descrição:FITA ADESIVA TRANSP. 48 X 50M PCT C/ 04 UN						
32	105,00	PCT	EUROCELL	PCT	R$ 70,00	R$ 7.350,00
Descrição:FITA ADESIVA CREPE 45X50 PCT C/ 12 UND						
38	85,00	UND	BRW	PEÇA	R$ 22,59	R$ 1.920,15
Descrição:CALCULADORA 12 DIGITOS GRANDE						
39	105,00	UND	RADEX	PEÇA	R$ 2,16	R$ 226,80
Descrição:CORRETIVO LIQUIDO 20ML						
44	153,00	UND	BRW	PEÇA	R$ 5,43	R$ 830,79
Descrição:TESOURA UNIVERSAL 21 CM						
53	200,00	UND	LEO E LEO	PEÇA	R$ 1,50	R$ 300,00
Descrição:PINCEL P/ TECIDO Nº 00						
54	200,00	UND	LEO E LEO	PEÇA	R$ 1,80	R$ 360,00
Descrição:PINCEL P/ TECIDO Nº 10						
68	100,00	CX	GR QUIMICA	CX	R$ 10,50	R$ 1.050,00
Descrição:COLA GLITER CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES						
71	280,00	CX	PIRAY	CX	R$ 219,00	R$ 61.320,00
Descrição:PAPEL SULFITE A4 CX C/ 5000 FLS						
81	30,00	CX	CHAPARRAU	CX	R$ 8,97	R$ 269,10
Descrição:COLCHETES Nº 10 CX C/72 UND						
82	57,00	UND	SÃO DOMINGOS	PEÇA	R$ 10,00	R$ 570,00
Descrição:LIVRO ATA C/50 FOLHAS						

101	65,00	PCT	ALAPLAST	PEÇA	R$ 6,94	R$ 451,10
Descrição: CAIXA ARQUIVO DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR AZUL, C/ 25 UNIDADES						
102	50,00	CX	LEO E LEO	CX	R$ 22,60	R$ 1.130,00
Descrição: COLA BASTÃO 40 GR, CX COM 12 UND.						
106	100,00	UND	GR QUIMICA	PEÇA	R$ 9,00	R$ 900,00
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL – COR AMARELO						
107	100,00	UND	GR QUIMICA	PEÇA	R$ 5,50	R$ 550,00
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL – COR AZUL						
108	100,00	UND	GR QUIMICA	PEÇA	R$ 5,50	R$ 550,00
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL – COR BRANCO						
109	100,00	UND	GR QUIMICA	PEÇA	R$ 5,50	R$ 550,00
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL – COR PRETO						
110	100,00	UND	GR QUIMICA	PEÇA	R$ 5,50	R$ 550,00
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL – COR ROSA						
111	100,00	UND	GR QUIMICA	PEÇA	R$ 4,00	R$ 400,00
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL – COR VERDE						
112	100,00	UND	GR QUIMICA	PEÇA	R$ 4,00	R$ 400,00
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL – COR VERMELHO						
114	15,00	CX	ACC	CX	R$ 13,68	R$ 205,20
Descrição: COLCHETE DE FIXAÇÃO LATONADO,TAMANHO N° 12						
144	75,00	UND	EUROELL	PEÇA	R$ 4,14	R$ 310,50
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M						
158	30,00	UND	EUROELL	PEÇA	R$ 1,00	R$ 30,00
Descrição: FITA ADESIVA 12MMX10 CORES VARIADAS						
160	80,00	UND	BRW	PEÇA	R$ 3,81	R$ 304,80
Descrição: TESOURA- 17CM CABO ANATOMICO						
172	45,00	UND	WALEU	PEÇA	R$ 12,00	R$ 540,00
Descrição: CONJUNTO TRIPLO (PORTA LAPIS CLIPIS CARTÃO EM ACRILICO)						
176	35,00	UND	JOCAR	PEÇA	R$ 12,25	R$ 428,75
Descrição: GRAMPEADOR ALICATE 25 FOLHAS GRAMPOS 26/6						
178	100,00	CX	RADEX	CX	R$ 26,00	R$ 2.600,00
Descrição: TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS CX. COM 6 UNID.						
181	230,00	PCT	FASTBALL	PCT	R$ 9,97	R$ 2.293,10
Descrição: BALÃO Nº3 PCT. 100 UNID CORES VARIADAS						
193	800,00	UN	LEO E LEO	PEÇA	R$ 4,40	R$ 3.520,00
Descrição: EVA (PAPEL EMBORRACHADO) ESTAMPADO						
222	15,00	UND	RADEX	PEÇA	R$ 9,25	R$ 138,75
Descrição: GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA - PRETO						
225	100,00	UND	RADEX	PEÇA	R$ 7,50	R$ 750,00
Descrição: TINTA PARA TECIDO GLITTER						
231	40,00	CX	BRW	CX	R$ 25,00	R$ 1.000,00
Descrição: CLIPS BINDER COLORIDOS 15 MM CX C/ 60 UND						
234	30,00	RL	SANTA FE	ROLO	R$ 76,00	R$ 2.280,00
Descrição: ROLO DE TNT CORES VARIADAS TAMANHO 1,40X50M						
242	250,00	UND	LEO E LEO	PEÇA	R$ 5,00	R$ 1.250,00
Descrição: EVA ATOALHADO/FELPUDO CORES VARIADAS						
250	800,00	UND	RADEX	PEÇA	R$ 4,70	R$ 3.760,00
Descrição: TINTA PARA TECIDO FOSCA						
254	17,00	UND	SÃO DOMINGOS	PEÇA	R$ 12,50	R$ 212,50
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO						
258	100,00	UND	LEO E LEO	PEÇA	R$ 2,00	R$ 200,00
Descrição: PINCEL P/ TECIDO Nº 02						
259	150,00	UND	LEO E LEO	PEÇA	R$ 5,00	R$ 750,00
Descrição: PINCEL P/ TECIDO Nº 03						
260	100,00	UND	LEO E LEO	PEÇA	R$ 2,40	R$ 240,00
Descrição: PINCEL P/ TECIDO Nº 04						
261	150,00	UND	LEO E LEO	PEÇA	R$ 4,40	R$ 660,00
Descrição: PINCEL P/ TECIDO Nº 07						
Subtotal Adjudicado R$ 104.337,94						

Fornecedor : ADELSO RAMOS SOBRINHO 91945275200 - 40.788.617/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	2.210,00	UND	maripel	ref 4090	R$ 2,40	R$ 5.304,00
Descrição: COLA BRANCA 90G						
9	60,00	UND	plastpark	ref104	R$ 12,44	R$ 746,40
Descrição: PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES						
10	80,00	UND	adelbras	ref103	R$ 2,60	R$ 208,00
Descrição: FITA ADESIVA TRANSP. 12MMX50						
11	24,00	CX	foroni	skn250	R$ 95,00	R$ 2.280,00
Descrição: ENVELOPE SACO PARDO TAM. OFÍCIO CX C/ 250 UN.						
13	210,00	CX	off paper	180g	R$ 14,50	R$ 3.045,00
Descrição: PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 FLS.						
15	5,00	CX	master	mp1203	R$ 8,00	R$ 40,00
Descrição: APONTADOR DE FERRO CAIXA COM 12 UND						
16	10,00	UND	master	mp1012	R$ 2,30	R$ 23,00
Descrição: MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL						
17	58,00	UND	keep	ei003	R$ 10,00	R$ 580,00
Descrição: GRAMPEADOR DE PAPEL C/ CAP. 20 FLS						
19	250,00	UND	romitec	2050r	R$ 0,55	R$ 137,50
Descrição: ENVELOPE AMARELO 200X280 MM						
22	5,00	CX	master	mp740	R$ 4,50	R$ 22,50
Descrição: LAPIS PRETO Nº 02 CX C/ 12 UND						
24	80,00	CX	brw	cl0100	R$ 2,50	R$ 200,00
Descrição: CLIPS NIQUELADO 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES						
25	250,00	UND	tilibra	ref53946	R$ 1,00	R$ 250,00
Descrição: ENVELOPE AMARELO 310X410MM						
35	16,00	CX	master	mp1203	R$ 19,99	R$ 319,84

Descrição:APONTADOR DE LAPIS EM METAL CX C/ 24UND						
36	46,00	CX	master	mp451	R$ 19,00	R$ 874,00
Descrição:ESTILETE 18MM CX C/ 12UND						
37	102,00	UND	brw	ab0650	R$ 3,60	R$ 367,20
Descrição:ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 CORES VAR						
41	50,00	CX	brw	cl5060	R$ 6,50	R$ 325,00
Descrição:CLIPS NIQUILADO 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES						
43	300,00	CX	koala	ref2131	R$ 3,45	R$ 1.035,00
Descrição:GIZ DE CERA PQ 12 CORES						
48	100,00	FOL	vmp	ref99020	R$ 1,40	R$ 140,00
Descrição:PAPEL CAMURÇA AMARELO.						
50	100,00	FOL	vmp	ref99020	R$ 1,40	R$ 140,00
Descrição:PAPEL CAMURÇA COR VERDE.						
52	20,00	FOL	vmp	ref99020	R$ 1,40	R$ 28,00
Descrição:PAPEL CAMURÇA COR AZUL.						
58	20,00	CX	maxprint	ref2530	R$ 21,00	R$ 420,00
Descrição:CANETA RETROPROJETOR COR AZUL CX C/ 12						
59	150,00	CX	brw	lp2404	R$ 4,00	R$ 600,00
Descrição:LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE						
60	2,00	CX	cis	ref47496	R$ 80,00	R$ 160,00
Descrição:PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 UND						
62	3,00	CX	romitec	r340	R$ 100,00	R$ 300,00
Descrição:ENVELOPE SACO - COR AMARELO 240X340 MM - C/250 UNID.						
63	35,00	CX	chaparrau	ref102796	R$ 2,60	R$ 91,00
Descrição:CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES						
65	6,00	UND	master	mp772	R$ 6,99	R$ 41,94
Descrição:ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL:						
66	8,00	UND	master	mp772	R$ 6,92	R$ 55,36
Descrição:ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA:						
67	500,00	CX	maripel	ref59077	R$ 4,00	R$ 2.000,00
Descrição:TINTA GUACHE CX C/ 6 CORES 15 ML						
69	450,00	CX	koala	ref2131	R$ 4,05	R$ 1.822,50
Descrição:GIZ DE CERA EM BASTÃO GROSSO C/ 12 CORES						
70	68,00	CX	brw	cl5060	R$ 3,17	R$ 215,56
Descrição:CLIPS GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES						
73	52,00	CX	master	mp740	R$ 36,00	R$ 1.872,00
Descrição:LAPIS PRETO HEXAGONAL CX C/144 UN						
75	28,00	CX	brw	cl2580	R$ 2,70	R$ 75,60
Descrição:CLIPS GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES						
76	20,00	CX	master	mp612	R$ 16,30	R$ 326,00
Descrição:CANETA MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES:						
78	10,00	UND	keep	el003	R$ 14,00	R$ 140,00
Descrição:GRAMPEADOR METAL MEDIO						
85	1.100,00	CX	brw	lp2403	R$ 10,00	R$ 11.000,00
Descrição:LAPIS DE COR CX C/24 CORES						
86	60,00	UND	multilaser	pd588	R$ 17,00	R$ 1.020,00
Descrição:PEN DRIVE 16 GB						
91	10,00	UND	master	mp390	R$ 57,00	R$ 570,00
Descrição:GRAMPEADOR GRANDE 23/13 ATÉ 100 FOLHAS						
92	28,00	CX	acc	ref128244	R$ 3,99	R$ 111,72
Descrição:CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CX COM 100 UND						
98	6,00	CX	brw	pv0100	R$ 2,90	R$ 17,40
Descrição:PERCEVEJO MATERIAL METAL TAM 2 CX C/ 100 UND						
104	35,00	UND	master	mp390	R$ 34,13	R$ 1.194,55
Descrição:GRAMPEADOR, MATERIAL FERRO, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO TAMANHO GRANDE.						
113	15,00	CX	clipsnew	ref080	R$ 6,45	R$ 96,75
Descrição:COLCHETE DE FIXAÇÃO LATONADO,TAMNHO N° 8						
117	40,00	CX	tek bond	ref793	R$ 86,00	R$ 3.440,00
Descrição:COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20G CX COM 10 UND						
137	13,00	CX	master	mp200	R$ 10,00	R$ 130,00
Descrição:BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES:						
142	46,00	UND	lyke	l0101	R$ 18,50	R$ 851,00
Descrição:PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO CAPACIDADE 20 FOLHAS.						
143	122,00	CX	brw	b00040	R$ 13,00	R$ 1.586,00
Descrição:BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES						
148	30,00	CX	acc	ref0489	R$ 15,30	R$ 459,00
Descrição:GRAMPO TRILHO PLASTICO CX. 50 UNID.						
155	50,00	CX	chaparrau	ref7235	R$ 2,30	R$ 115,00
Descrição:CLIPS 2/0 NIQUELADO CX.						
159	50,00	UND	souza	mdfa4	R$ 6,90	R$ 345,00
Descrição:PRANCHETA EM MDF ,OFICIO A4 COM PERENDEDOR METALICO						
161	2,00	CX	master	mp451	R$ 21,94	R$ 43,88
Descrição:ESTILETE LARGO PLASTICA 18MM C/12UNID.						
162	2,00	CX	master	mp450	R$ 13,62	R$ 27,24
Descrição:ESTILETE PEQUENO 9MM COM CABO PLASTICO C/ 12 UNID.						
163	17,00	UND	genmes	ex140	R$ 2,00	R$ 34,00
Descrição:EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA METAL 14CM						
164	22,00	CX	master	mp612	R$ 12,50	R$ 275,00
Descrição:MARCA TEXTO CX C/12 UNID. CORES VARIADAS						
168	100,00	UND	isoeste	15mm	R$ 5,90	R$ 590,00
Descrição:ISOPOR PLACAS DE 15MM						
169	100,00	UND	isoeste	20mm	R$ 7,50	R$ 750,00
Descrição:ISOPOR PLACAS DE 20MM						
170	20,00	UND	isoeste	25mm	R$ 9,30	R$ 186,00
Descrição:ISOPOR PLACAS DE 25MM						
171	1.000,00	UND	jandaia	ref0030	R$ 1,00	R$ 1.000,00
Descrição:CARTOLINA CORES VARIADAS						
173	50,00	UND	keep	el003	R$ 15,00	R$ 750,00

Descrição:GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 15 CM 25 FLS GRAMP.26/6						
177	70,00	CX	acc	ref5473	R$ 19,99	R$ 1.399,30
Descrição:GRAMPOS 23/13 C/5000 UNID.						
183	20,00	CX	master	mp501	R$ 27,06	R$ 541,20
Descrição:TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COMP. DE 13CM CX COM 12 UNID.						
190	30,00	PCT	wester	mu0264	R$ 19,00	R$ 570,00
Descrição:ABRAÇADEIRAS DE NYLON COLORIDAS 3MM X 20CM PCT COM 100 UN						
191	150,00	UN	brw	cl02051	R$ 9,80	R$ 1.470,00
Descrição:CLIPS DE METAL REVESTIDO COLORIDO N 2/0 EMB C/80 UN						
194	1.000,00	UN	tilibra	ref6014	R$ 0,86	R$ 860,00
Descrição:ENVELOPE CONVITE COLORIDO MEDINDO 162X229MM						
196	14,00	CX	dello	ref8830	R$ 7,00	R$ 98,00
Descrição:GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CX C/ 50 UNIDADES						
197	85,00	CX	brw	gr5000	R$ 5,00	R$ 425,00
Descrição:GRAMPOS 26/06 CX C/5000 UNIDADES						
210	15,00	UND	brw	cr0912	R$ 4,50	R$ 67,50
Descrição:CANETA CORRETIVA 8 ML						
212	10,00	CX	brw	ca1012	R$ 24,00	R$ 240,00
Descrição:CANETA RETROPROJETOR COR PRETA CX C/ 12 UND						
256	500,00	UND	vmp	ref3410	R$ 1,44	R$ 720,00
Descrição:PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS.						
269	100,00	UND	isoeste	50mm	R$ 18,50	R$ 1.850,00
Descrição:ISOPOR DE 50MM						
270	20,00	UND	cheis	pa256	R$ 28,30	R$ 566,00
Descrição:PASTA AZ LOMBO LARGO COR ROSA						
273	40,00	KIT	kx energy	bt2025	R$ 9,99	R$ 399,60
Descrição:KIT DE 05 BATERIAS DE LITHIUM BOTÃO - CR2032						
278	30,00	UND	multilaser	pd588	R$ 17,50	R$ 525,00
Descrição:PEN DRIVE 16 GB UBS 2.0						
279	30,00	UND	multilaser	pd612	R$ 25,00	R$ 750,00
Descrição:PEN DRIVE 32 GB						
280	50,00	UND	maripel	ref8456	R$ 3,90	R$ 195,00
Descrição:FITA MÉTRICA P/ COSTURA TAM. 1,50M C/ GRADUAÇÃO.						
283	200,00	UND	nutriex	fps30	R$ 58,00	R$ 11.600,00
Descrição:PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30 (UVA E UVB)						
Subtotal Adjudicado R$ 71.054,54						

Fornecedor : COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
6	1.150,00	UND	ACP	PLASTICA	R$ 3,00	R$ 3.450,00
Descrição:PASTA SUSPENSA C/ ACESSORIOS POLIONDA TRANSPARENTE						
14	5,00	CX	MASTERPRINT	MARCA TEXTO	R$ 12,40	R$ 62,00
Descrição:CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES:						
18	50,00	UND	MASTERPRINT	LARANJA	R$ 1,20	R$ 60,00
Descrição:CANETA MARCA TEXTO LARANJA						
20	20,00	CX	SCRITY	KN34	R$ 88,00	R$ 1.760,00
Descrição:ENVELOPE PARDO M 242X336MM CX C/ 250						
21	5,00	CX	MASTERPRINT	VERDE	R$ 12,25	R$ 61,25
Descrição:CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES:						
23	85,00	UND	FRAMA	PASTA	R$ 2,50	R$ 212,50
Descrição:PASTA C/ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350X240 - AZUL						
26	20,00	PCT	SUPERFITAS	18X50	R$ 20,00	R$ 400,00
Descrição:FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M - PACOTE COM 10 UNIDADES						
28	210,00	UND	ACP	100 FLS	R$ 22,00	R$ 4.620,00
Descrição:PASTA CATALAGO C/ 100 ENVELOPES						
29	6,00	UND	ACP	SANFONA	R$ 61,00	R$ 366,00
Descrição:PASTA SANFONADA EM PVC TAM. A4						
30	10,00	UND	LYKE	30 FLS	R$ 35,00	R$ 350,00
Descrição:PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PINTADO CAPACIDADE 30 FOLHAS						
31	8,00	UND	SCRITY	1726X36	R$ 130,00	R$ 1.040,00
Descrição:ENVELOPE BRANCO MEDINDO 26X36 CX C/ 250UND						
34	10,00	UND	MASTERPRINT	50 FLS	R$ 95,00	R$ 950,00
Descrição:PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PINTADO CAPACIDADE 50 FOLHAS.						
46	30,00	Rl	KAZ	TRANSPARENTE	R$ 100,00	R$ 3.000,00
Descrição:PAPEL CONTACT TRANSP. ROLO C/ 25 MTS						
47	800,00	UND	ACP	40MM	R$ 5,20	R$ 4.160,00
Descrição:PASTA TRANSP. C/ ELASTICO 4CM ESPESSURA.						
49	100,00	FOL	VMP	LARANJA	R$ 1,43	R$ 143,00
Descrição:PAPEL CAMURÇA LARANJA.						
51	100,00	FOL	VMP	PTO	R$ 1,43	R$ 143,00
Descrição:PAPEL CAMURÇA COR PRETO.						
74	290,00	UND	LYKE	38X51	R$ 5,00	R$ 1.450,00
Descrição:BLOCO ADESIVOS ANOTE COLE C/100F 38X51MM 4X1 CORES						
77	110,00	UND	FRAMA	AZ	R$ 15,50	R$ 1.705,00
Descrição:PASTA AZ TRIGADA						
79	1.223,00	UND	WALEU	30 CM	R$ 0,85	R$ 1.039,55
Descrição:REGUA ACRILICA 30CM						
97	103,00	UND	ACP	L	R$ 1,00	R$ 103,00
Descrição:PASTA L A4 TRANSPARENTE						
99	1.600,00	UND	GATE	EVA	R$ 2,45	R$ 3.920,00
Descrição:EVA (PAPEL EMBORRACHADO) LISO CORES VARIADAS 600X400X2MM						
123	92,00	UND	WALEU	PRANCHETA	R$ 13,20	R$ 1.214,40
Descrição:PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO CRISTAL COM PRENDEDOR EM AÇO						
125	20,00	UND	LYKE	30 FLS	R$ 35,00	R$ 700,00
Descrição:PERFURADOR COM 02 FUROS EM METAL , PARA ATÉ 30 FOLHAS						
126	30,00	UND	ELGIN	AAA	R$ 3,00	R$ 90,00
Descrição:PILHAS ALCALINA (PALITO) AAA 1250MAH.						

127	5,00	UND	ELGIN	AAA	R$ 5,00	R$ 25,00
Descrição:PILHAS ALCALINA (PEQUENA) AA 2900MAH.						
138	3,00	UND	KAZ	PISTOLA	R$ 62,00	R$ 186,00
Descrição:GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, PARA GRAMPOS DE NUMERAÇÃO 106/4, 106/6, 106/8, CORPO EM ALUMÍNIO.						
139	55,00	UND	GATE	PISTOLA	R$ 25,00	R$ 1.375,00
Descrição:PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 15MM, BIVOLT:						
141	65,00	UND	LYKE	PICOTAR	R$ 47,00	R$ 3.055,00
Descrição:TESOURA DE PICOTAR COM 21CM, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO						
149	10,00	CX	BRW	10/0	R$ 12,00	R$ 120,00
Descrição:CLIPS 10/0 NIQUELADO, CX C/50 UNID.						
151	40,00	UND	KAZ	TAPECEIRO	R$ 61,00	R$ 2.440,00
Descrição:GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO						
153	118,00	UND	ACP	40MM	R$ 5,00	R$ 590,00
Descrição:PASTA ABA ELASTICO OFICIO, 40MM - COR AZUL						
154	18,00	UND	ACP	55MM	R$ 6,00	R$ 108,00
Descrição:PASTA ABA ELASTICO OFICIO, 55MM - COR AZUL						
165	400,00	UND	ACP	55MM	R$ 5,20	R$ 2.080,00
Descrição:PASTA ABA ELASTICO OFICIO POLIONDA LOMBO 55MM						
174	300,00	PCT	REPORT	CORES	R$ 8,00	R$ 2.400,00
Descrição:PAPEL SULFITE COLORIDO CORES VARIADAS PCT COM 100 FOLHAS						
184	55,00	UN	WALEU	TRIPLA	R$ 50,00	R$ 2.750,00
Descrição:BANDEJA PORTA DOCUMENTO TRIPLO ARTICULDADO EM ACRÍLICO						
195	350,00	UN	PROGRESSO	N1	R$ 5,50	R$ 1.925,00
Descrição:FITA CETIM N 1 7MMX10M CORES VARIADAS						
198	50,00	UN	TILIBRA	IMA	R$ 15,50	R$ 775,00
Descrição:IMÃ MAGNETICO COLORIDO DE FORMAS VARIADAS BLISTER C/ 12 UNIDADES						
201	1.000,00	UN	VMP	COLO SET	R$ 1,13	R$ 1.130,00
Descrição:PAPEL COLOR SET COR LISA VARIADAS CORES						
214	100,00	UND	NIKON -TRODAT	COLETOR	R$ 60,00	R$ 6.000,00
Descrição:COLETOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS						
217	10,00	UND	BRW	RX	R$ 19,00	R$ 190,00
Descrição:GRAMPEADOR EMBORRACHADO DA LINHA NEON - NA COR ROXA						
218	10,00	UND	BRW	RS	R$ 19,00	R$ 190,00
Descrição:GRAMPEADOR EMBORRACHADO DA LINHA NEON - NA COR ROSA						
219	10,00	UND	BRW	AZ	R$ 19,00	R$ 190,00
Descrição:GRAMPEADOR EMBORRACHADO DA LINHA NEON - NA COR AZUL						
227	40,00	UND	STALO	60X90	R$ 160,00	R$ 6.400,00
Descrição:QUADRO MURAL MAGNÉTICO BRANCO 60X90CM						
229	60,00	CX	LYKE	25MM	R$ 20,00	R$ 1.200,00
Descrição:CLIPS BINDER CORES VARIADAS 25 MM CX C/ 48 UND						
230	40,00	CX	LYKE	19MM	R$ 10,00	R$ 400,00
Descrição:CLIPS BINDER SORRISO METAL 19 MM CX C/ 40 UND						
232	40,00	CX	LYKE	32	R$ 17,00	R$ 680,00
Descrição:CLIPS BINDER CORES VARIADAS 32 MM CX C/ 24 UND						
237	110,00	PCT	MASTERPRINT	FOTO	R$ 12,00	R$ 1.320,00
Descrição:PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MMX297MM COM 50 FLS						
243	500,00	UND	FRAMA	TRIPLEX	R$ 1,90	R$ 950,00
Descrição:PASTA TRIPLEX CARTÃO PLASTIFICADA MEDINDO 35X24CM						
244	19,00	UND	BRW	PRETO	R$ 1,60	R$ 30,40
Descrição:PINCEL ATÔMICO PRETO						
255	20,00	FOL	VMP	BRANCO	R$ 1,44	R$ 28,80
Descrição:PAPEL CAMURÇA BRANCO						
267	300,00	UND	RAIO DE SOL	FITILHO	R$ 2,30	R$ 690,00
Descrição:FITILHO FINO ROLO C/ 10 MTS.						
274	60,00	UND	CLASSE	SOMBRINHA	R$ 39,00	R$ 2.340,00
Descrição:SOMBRINHA DE BOLSA GRANDE COM FILTRO SOLAR						
281	600,00	MT	PLAST.CO	FELTRO	R$ 17,50	R$ 10.500,00
Descrição:FELTRO LISO CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TECIDO FELTRO: 1M X 1,40M						
Subtotal Adjudicado R$ 81.067,90						

Fornecedor : KEILLA MAYSA SCHEER WILLERS 04646183200 - 48.694.119/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
7	10,00	UND	Cavia CA-101	Cavia CA-101	R$ 85,00	R$ 850,00
Descrição:PERFURADOR DE PAPEL CAP. 60 FLS						
33	12,00	CX	Dac	Dac	R$ 49,00	R$ 588,00
Descrição:ENVELOPE DE PLASTICO P/ PASTA CATALADO C/ 100UND						
83	20,00	UND	Canson	Canson	R$ 42,88	R$ 857,60
Descrição:PAPEL MANTEIGA P/ DESENHOS A3 CX C/ 50 FLS						
119	108,00	CX	Chamex	Chamex	R$ 218,00	R$ 23.544,00
Descrição:PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS						
124	20,00	UND	Cavia	Cavia	R$ 85,00	R$ 1.700,00
Descrição:PERFURADOR COM 02 FUROS EM METAL , PARA ATÉ 60 FOLHAS						
182	45,00	UND	Ordene BR	Ordene BR	R$ 56,00	R$ 2.520,00
Descrição:CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA						
202	37,00	UN	Sandisk	Sandisk	R$ 15,00	R$ 555,00
Descrição:PENDRIVE 8 GB						
241	2,00	EMB	Pilot	Pilot	R$ 46,16	R$ 92,32
Descrição:CANETA PARA RETROPROJETOR COLORIDA PONTA 1.0 COR VERMELHA EMB COM 06 UND						
252	10,00	UND	Vonder	Vonder	R$ 42,00	R$ 420,00
Descrição:FITA ADESIVA VINILICA 50 X 30 MT - PRETO						
265	300,00	UND	Tilibra	Tilibra	R$ 22,00	R$ 6.600,00
Descrição:CADERNO DE DESENHO 100 FOLHAS SEM PAPEL SEDA CAPA MOLE TIPO TAMANHO OFÍCIO						
271	5,00	RL	Vonder	Vonder	R$ 29,50	R$ 147,50
Descrição:FITA DE SINALIZAÇÃO 200M PRETA E AMARELA						
284	220,00	PCT	Balões São Roque	Balões São Roque	R$ 13,63	R$ 2.998,60
Descrição:BALÃO LATEX ESPECIAL N. 9 CORES VARIADAS PCT COM 25 UN						
Subtotal Adjudicado R$ 40.873,02						

Fornecedor : PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
42	1.000,00	UND	REIPEL	SEDA	R$ 0,30	R$ 300,00
Descrição:PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS						
55	620,00	UND	PIRATININGA	90G	R$ 4,90	R$ 3.038,00
Descrição:COLA PARA ISOPOR COM 90GR						
80	10,00	CX	CHAPARRAU	N.15	R$ 18,80	R$ 188,00
Descrição:COLCHETE Nº 15 C/ 72 UND						
84	130,00	UND	PIC PIC	TAM.9	R$ 10,64	R$ 1.383,20
Descrição:BALÃO (BEXIGA) TAM. 09 DE LATEX COR OURO/DOURADO PCT COM 50 UN						
93	300,00	UND	JANDAIA	96FLS	R$ 8,13	R$ 2.439,00
Descrição:CADERNO BROCHURA CAPA PAPELÃO 96 FLS COMP 280 LARG 205						
100	10,00	UND	TILIBRA	ANUAL	R$ 43,00	R$ 430,00
Descrição:AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA COM ANO GRAMATURA 63G/M2 MEDINDO 145X205MM						
103	30,00	CX	CHAPARRAU	N.12	R$ 10,96	R$ 328,80
Descrição:COLCHETES PARA PAPEL E PASTA, MATERIAL METAL, TAMANHO 11 C/72 UND						
105	19,00	CX	RADEX	12G	R$ 34,30	R$ 651,70
Descrição:MOLHA DEDOS COM 12 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES						
147	12,00	UND	REIPEL	KRAFT	R$ 110,00	R$ 1.320,00
Descrição:PAPEL KRAFT BOBINA 40 CMX150M						
150	200,00	UND	STYROFORM	10MM	R$ 6,95	R$ 1.390,00
Descrição:ISOPOR PLACAS DE 10 MM						
152	300,00	UND	ACP	SEM LOMBO	R$ 2,30	R$ 690,00
Descrição:PASTA ABA ELASTICO OFICIO SEM LOMBO POLIONDAS CORES VARIADAS						
156	10,00	CX	BACCHI	N.4/0	R$ 2,54	R$ 25,40
Descrição:CLIPS 4/0 NIQUELADO NIQUELADO CX. C/50 UND.						
157	545,00	UND	WALEU	C/ ETIQUETA	R$ 2,38	R$ 1.297,10
Descrição:CHAVEIROS SORTIDOS C/ ETIQUETAS COM ARGOLA EM METAL						
167	71,00	LT	PIRATININGA	1L	R$ 19,00	R$ 1.349,00
Descrição:COLA BRANCA 1 LITRO						
175	70,00	UND	MASTERPRINT	PIRANHA	R$ 12,50	R$ 875,00
Descrição:EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA EM METAL 14CM						
186	300,00	UN	STYROFORM	50MM	R$ 1,15	R$ 345,00
Descrição:BOLAS DE ISOPOR 50MM OCA						
192	800,00	UN	BRW	C/ GLITER	R$ 4,85	R$ 3.880,00
Descrição:EVA (PAPEL EMBORRACHADO) COM GLITER CORES VARIADAS						
207	10,00	UND	EUROCEL	12MMX10MT	R$ 2,47	R$ 24,70
Descrição:FITA PLÁSTICA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M (COR AMARELA) ROLO						
208	6,00	UND	BRW	45X12MM	R$ 11,00	R$ 66,00
Descrição:MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO REMOVIVEIS						
209	103,00	CX	DELLO	SUSPENSA	R$ 300,00	R$ 30.900,00
Descrição:PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL						
211	50,00	PCT	GALA	60X87CM	R$ 105,00	R$ 5.250,00
Descrição:SACO / EMBALAGEM PARA CESTA DE PRESENTE 60CM X 87CM 10 UN.						
216	30,00	UND	ZUM	ESCOLAR	R$ 10,30	R$ 309,00
Descrição:ESTOJO TIPO ESCOLAR NA COR AZUL MARINHO						
228	102,00	PCT	DELLO	PLASTICO	R$ 22,00	R$ 2.244,00
Descrição:GRAMPO TRILHO PLASTICO 100 MM PCT C/ 50 JOGOS.						
247	50,00	CX	DELLO	A-4	R$ 92,00	R$ 4.600,00
Descrição:PASTA DOCUMENTO A4 FECHO BOTÃO PRESSÃO TRANSPARENTE						
249	20,00	UND	COMPACTOR	PONTA 0,7MM	R$ 38,50	R$ 770,00
Descrição:CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM - CX COM 50 UND						
257	20,00	CX	ACRILEX	PERMANENTE	R$ 78,14	R$ 1.562,80
Descrição:COLA PERMANENTE P/ TECIDO CX C/ 12 UN.						
264	400,00	UND	LANTECOR	PEROLADO	R$ 0,88	R$ 352,00
Descrição:GLITER PEROLADO CORES VARIADAS						
268	30,00	UND	PIRATININGA	100GRS	R$ 4,80	R$ 144,00
Descrição:COLA BRANCA 100 GR						
272	500,00	UND	REIPEL	CARTÃO	R$ 1,69	R$ 845,00
Descrição:PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS						
Subtotal Adjudicado R$ 66.997,70						

Fornecedor : RISSE & TRINDADE LTDA - 08.267.557/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
45	10,00	Rl	Reipel	PADRÃO	R$ 0,84	R$ 8,40
Descrição:PAPEL KRAFIT (MADEIRA)						
87	365,00	UND	Adelbras	PADRÃO	R$ 10,75	R$ 3.923,75
Descrição:FITA ADESIVA DUPLA FACE 24X30M						
95	5,00	CX	MasterPrint	PADRÃO	R$ 31,77	R$ 158,85
Descrição:PINCEL P/ QUANDRO BRANCO TIPO RECARREGAVEL COR PRETA CX C/ 12 UND						
96	5,00	CX	MasterPrint	PADRÃO	R$ 31,77	R$ 158,85
Descrição:PINCEL P/ QUANDRO BRANCO TIPO RECARREGAVEL COR AZUL CX C/ 12 UND						
121	45,00	UND	Radex	PADRÃO	R$ 5,00	R$ 225,00
Descrição:TINTA PRETA P/CARIMBO COMPONENTES À BASE D"ÁGUA LIQUIDO FRASCO 28 ML						
122	15,00	UND	Radex	PADRÃO	R$ 5,00	R$ 75,00
Descrição:TINTA AZUL P/CARIMBO COMPONENTES À BASE D"ÁGUA LIQUIDO FRASCO 28 ML						
140	70,00	UND	Planeta	PADRÃO	R$ 15,16	R$ 1.061,20
Descrição:PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 7,5MM, BIVOLT:						
146	60,00	CX	ACC	PADRÃO	R$ 10,00	R$ 600,00
Descrição:CLIPS Nº 5 MINI COLORIDOS PARA CONVITE C/X 100UN						
166	120,00	UND	Polibras	PADRÃO	R$ 3,93	R$ 471,60
Descrição:PASTA PLÁSTICA SUSPENSA TRANSPARENTE						
205	80,00	UN	VMP	PADRÃO	R$ 2,40	R$ 192,00
Descrição:SACO DE PRESENTE METALIZADOS COLORIDOS 25X35 CM PCT 50 UNIDADES						
224	100,00	UND	Acrilex	PADRÃO	R$ 7,85	R$ 785,00

Descrição:TINTA PARA TECIDO FLUORESCENTE						
226	20,00	UND	Adelbras	PADRÃO	R$ 2,50	R$ 50,00
Descrição:FITA ADESIVA COR VERMELHA 12MMX10M						
282	50,00	UND	Fitas Progresso	PADRÃO	R$ 9,00	R$ 450,00
Descrição:FITA CETIM Nº 1 CORES VARIADAS						
Subtotal Adjudicado R$ 8.159,65						

Fornecedor : V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
61	200,00	UND	FARRONI	AGENDA	R$ 46,64	R$ 9.328,00
Descrição:AGENDA ANUAIS PERMANENTE 15 X 20 CAPA DURA						
72	550,00	UND	SAO JOSE	PICOLE	R$ 5,23	R$ 2.876,50
Descrição:PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UN						
88	400,00	RL	BACANA	BARBANTE	R$ 19,13	R$ 7.652,00
Descrição:BARBANTE ALGODÃO N 6 COLORIDO ROLO						
89	130,00	UND	SANTA FE	TNT	R$ 70,00	R$ 9.100,00
Descrição:TNT-CORES VARIADAS TAM. 1,40X50M						
120	33,00	UND	ACRIMED	FICHARIO	R$ 99,87	R$ 3.295,71
Descrição:FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO MATERIAL POLIÉSTER MATERIAL BASE AÇO COR FUME TAMANHO MÉDIO						
187	300,00	UN	ISOESTE	BOLAS	R$ 3,81	R$ 1.143,00
Descrição:BOLAS DE ISOPOR 100MM OCA						
188	300,00	UN	ISOESTE	BOLAS	R$ 7,95	R$ 2.385,00
Descrição:BOLAS DE ISOPOR 150 MM OCA						
189	300,00	UN	ISOESTE	BOLAS	R$ 18,61	R$ 5.583,00
Descrição:BOLAS DE ISOPOR 250 MM OCA						
203	100,00	UN	SAO JOSE	PALITO	R$ 7,69	R$ 769,00
Descrição:PALITO PARA CHURRASCO 25 CM PCT C/50 UNID						
204	60,00	UN	SAO JOSE	PRENDEDOR	R$ 7,69	R$ 461,40
Descrição:MINI PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 25MM COLORIDO PACT C/50 UNIDADES						
223	100,00	UND	ACRILEX	TINTA	R$ 9,23	R$ 923,00
Descrição:TINTA PARA TECIDO METÁLICA						
235	10,00	RL	SANTA FE	ROLO	R$ 292,00	R$ 2.920,00
Descrição:ROLO DE TNT ESTAMPADO TAMANHO 1,40X50M						
251	34,00	UND	RICHIOTTO	CAIXA	R$ 53,98	R$ 1.835,32
Descrição:CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO C/ TAMPA 28,2 TLS						
275	60,00	CX	WESTEN	DADO	R$ 23,58	R$ 1.414,80
Descrição:DADO JOGO MATERIAL RESINA TAMANHO GRANDE COR BRANCA CX C/ 6 UND						
277	40,00	UND	WESTEN	DADO	R$ 153,97	R$ 6.158,80
Descrição:DADO GIGANTE PARA RECREAÇÃO 80 CM CADA LADO						
Subtotal Adjudicado R$ 55.845,53						

Fornecedor : MARIA APARECIDA SANTANA NEVES 20331460220 - 41.008.695/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
276	200,00	UND	KIT	MOCHILA ESCOLAR	R$ 92,00	R$ 18.400,00
Descrição:MOCHILA ESCOLAR - CORES DIVERSAS						
Subtotal Adjudicado R$ 18.400,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 06 de fevereiro de 2023.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Educação.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal da Fazenda,

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal da Agricultura.

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde.

LERI VELOSO DA CRUZ,
Secretário Municipal da Obras.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:29E01088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 061/2022 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO nº 271/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 056/2022**,** do Processo Administrativo n°961/2022/F.M.S**,** que tem por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gesso sendo Marmorizado Moldurado e Serviços e Instalação de Papel de Parede Adesivo 3D, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e Adjudicação correspondente, sagrou-se vencedor: **BRUNO PETER AMORIM DE SOUZA-01212683226**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.268.590/000107**,** com endereço situado na Rua Dos Imigrantes, nº 379, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, CEP: 76.979-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços em Gesso, sendo marmorizado e moldurado (moldura 3D) material e serviços por conta do contratado.	120	M²		1287,29	15.394,80
2	Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e instalação de Papel de parede Adesivo 3D, vinílico lavável N4451, REFERENCIA INF4451, auto colante, características filtros 3D clássicos e natural geométrico (lavável) material adesivo e serviços por contas do contratado),Adesivo de acordo com solicitado pelo contratante.	120	M²		98,99	11.878,80

Totalizando o valor desta licitação de R$ 27.273,60 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Parecis/RO, 26 de janeiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:700DB4E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 018/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano- EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Estatuto Social da EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1° Designar empregados públicos, para exercer as funções de Gerentes de Programa de Governo e Coordenadores de Ações do Planejamento Plurianual 2022-2025, sendo estes responsáveis por operacionalizar o sistema SIMPLAG nos módulos de avaliação dos programas e ações do PPA/2022-2025- ano base 2022.

Programa:	000 - Encargos Especiais do Município
Gerente:	Maria Letice Pessoa Freitas
Ações:	0007 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
Código:	02.41.28.846.0000.0.077
Coordenadora:	Maria Letice Pessoa Freitas
Unidade Responsável:	Gerência Jurídica

Programa:	007 – Apoio Administrativo
Gerente:	Catiane Molinette de Mello
Ações:	042 – Auxílio Alimentação ao Servidor
Coordenador:	Saimon Cavalcante de Araújo
Código:	02.41.04.306.00007.2.042
Ações:	020 – Ampliação, Construção e Reforma da Sede da EMDUR
Coordenador:	Maiara Marjore Rocha Peres Marini
Código:	02.41.15.122.0007.1.020
Ações:	217- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Coordenador:	Saimon Cavalcante de Araújo
Código:	02.41.15.122.0007.2.217
Ações:	303- Apoio a Logística de Serviços Básicos
Coordenadora:	Daniel Pereira Rocha
Código:	02.41.15.122.0007.2.303
Unidade Responsável:	Gerência Administrativa

Programa:	163 – Iluminando Porto Velho
Gerente:	Gabriela Santos de Castro
Ações:	022- Revitalização de Iluminação Pública em Via Urbanas
Coordenador:	João Alfredo Alencar da Mata Filho
Código:	02.41.15.452.0163.1.022
Ações:	106 – Implantação de Pontos de Iluminação Pública
Coordenador:	João Alfredo Alencar da Mara Filho
Código:	02.41.15.452.0163.1.106
Unidade Responsável:	Gerência de Iluminação Pública

Programa:	275 – Manutenção e Desenvolvimento de Espaços Públicos
Gerente:	Paulo Regis Aguiar Moita

Ações:	473 – Urbanização e manutenção dos espaços públicos de porto Velho e Distritos
Coordenador:	Maiara Marjore Rocha Peres Marini
Código:	02.41.15.451.275.1.473
Unidade Responsável:	Gerência de Manutenção de Espaços Públicos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAA0FCBB

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 005 Fundação Cultural do Município de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Especificar o código do programa: 0047 Projeto ou atividade: 02.21.13.392.0047.2.923 Elemento de despesa : 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor
07	DIÁRIA	**Locação de Palco medindo 16 x 14(m): piso de 2.0** de altura, compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça P30 de alumínio com lona branca, com pé direito com no mínimo 10 metros de altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um banner de lona a ser fornecido pela coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.	65.333,31
20	DIÁRIA	Locação de equipamento de som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: com instalação, operação e desinstalação, contendo PA de no mínimo 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01(um) microfone sem fio, microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distância de funcionamento, 02(dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para monitor e central de AC e cabeamento necessário. ARIQUEMES	66.000,00
07	DIÁRIA	**Locação de Montagem e Desmontagem de Sonorização de Grande Porte:**Sonorização Profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da funcultural. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS. ARIQUEMES.	64.866,62
1020	UNIDADE	Locação de grade de isolamento e proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações: 1,20 de altura x 2.00 de comprimento, com cantos arredondados. Ouro Preto do Oeste.	49.470,00
20	DIÁRIA	**Locação de palco de MÉDIO PORTE, 10x8mt, com serviço de** montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tudo de 2", reforçado com chapa tipo 'U' coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado de 20mm revestido em chapa 'U', com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação de CREA – ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiros Milita. Montado conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.	47.860,00
2	DIÁRIA	Locação de equipamento de iluminação profissional de MÉDIO PORTE, com montagem e desmontagem, contendo 08 movies head, 16 refletores lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canis simultâneos, 01 rack digital, main power completo. ROLIM DE MOURA	66.666,66
20	DIÁRIA	Locação de iluminação de GRANDE PORTE, contendo 36(trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas par, para distribuir no percurso da avenida, 24 unidades de holofotes para iluminação de portais e banner de avenidas, dimensão175 x 90 x 140mm, uso interno e externo, peso 0,66kg, cor preta, com lâmpada halogênica, potência 400W, com reator. Com cabeamento, hack dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. INSTALAÇÃO SOB SUPERVISÃO DA FUNCULTURAL.	58.333,31
TOTAL			**R$ 418.529,90**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho, entidade da Administração Indireta Municipal, de acordo as competências contidas na LC Nº 250/2005, desenvolve projetos multiculturais que visam atender a diversidade e a pluralidade da cultura local, oferecendo entretenimento para a sociedade porto-velhense. Considerando que esta Fundação de Cultura não possui até o presente momento ATA de Registro de Preço vigente para atender o referido dispêndio, uma vez que o novo processo licitatório encontra-se em fase de elaboração na Superintendência Municipal de Licitações – **SML,** fato este que caracteriza incompatibilidade com as datas previstas para a execução das atividades do período momesco e afins. Portanto, ressalta-se a necessidade da contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos e Estruturas para Eventos, que tem como objetivo atender aos eventos que serão realizados, conforme Projeto em anexo, através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 228/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 239/2020.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício n° 62/2023/SUPEL-SIRP Fls. 149
ATA: 53/107 VALIDADE: 22.08.2023
PREGÃO: 216/2020 PUBLICAÇÃO:27.10.2022

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ: 12.290.840/0001-51
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício 001, Fls.112/112

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 032/SPACC/PGM/2023
DATA: 27/01/2023 Fls. 188 a 199
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, Decreto n° 15.402/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Da Fundação Cultural
Decreto Nº 9.007/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1981C792

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 005 Fundação Cultural do Município de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Especificar o código do programa: 0047 Projeto ou atividade: 02.21.13.392.0047.2.923 Elemento de despesa : 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
07	DIÁRIA	**Locação de Palco medindo 16 x 14(m): piso de 2.0** de altura, compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça P30 de alumínio com lona branca, com pé direito com no mínimo 10 metros de altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um banner de lona a ser fornecido pela coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.	65.333,31
20	DIÁRIA	Locação de equipamento de som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: com instalação, operação e desinstalação, contendo PA de no mínimo 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01(um) microfone sem fio, microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distância de funcionamento, 02(dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para monitor e central de AC e cabeamento necessário. ARIQUEMES	66.000,00
07	DIÁRIA	**Locação de Montagem e Desmontagem de Sonorização de Grande Porte:**Sonorização Profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da funcultural. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS. ARIQUEMES.	64.866,62
1020	UNIDADE	Locação de grade de isolamento e proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações: 1,20 de altura x 2.00 de comprimento, com cantos arredondados. Ouro Preto do Oeste.	49.470,00
20	DIÁRIA	**Locação de palco de MÉDIO PORTE, 10x8mt, com serviço de** montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tudo de 2", reforçado com chapa tipo 'U' coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado de 20mm revestido em chapa 'U', com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação de CREA – ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiros Milita. Montado conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.	47.860,00
2	DIÁRIA	Locação de equipamento de iluminação profissional de MÉDIO PORTE, com montagem e desmontagem, contendo 08 movies head, 16 refletores lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canis simultâneos, 01 rack digital, main power completo. ROLIM DE MOURA	66.666,66
20	DIÁRIA	Locação de iluminação de GRANDE PORTE, contendo 36(trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas par, para distribuir no percurso da avenida, 24 unidades de holofotes para iluminação de portais e banner de avenidas, dimensão175 x 90 x 140mm, uso interno e externo, peso 0,66kg, cor preta, com lâmpada halogênica, potência 400W, com reator. Com cabeamento, hack dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. INSTALAÇÃO SOB SUPERVISÃO DA FUNCULTURAL.	58.333,31
TOTAL			**R$ 418.529,90**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho, entidade da Administração Indireta Municipal, de acordo as competências contidas na LC Nº 250/2005, desenvolve projetos multiculturais que visam atender a diversidade e a pluralidade da cultura local, oferecendo entretenimento para a sociedade porto-velhense. Considerando que esta Fundação de Cultura não possui até o presente momento ATA de Registro de Preço vigente para atender o referido dispêndio, uma vez que o novo processo licitatório encontra-se em fase de elaboração na Superintendência Municipal de Licitações – **SML,** fato este que caracteriza incompatibilidade com as datas previstas para a execução das atividades do período momesco e afins. Portanto, ressalta-se a necessidade da contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos e Estruturas para Eventos, que tem como objetivo atender aos eventos que serão realizados, conforme Projeto em anexo, através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 228/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 239/2020.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ: 12.290.840/0001-51

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício 001, Fls.112/112

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 032/SPACC/PGM/2023

DATA: 27/01/2023 Fls. 188 a 199

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, Decreto n° 15.402/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Da Fundação Cultural
Decreto Nº 9.007/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60DC532A

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 005 Fundação Cultural do Município de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Especificar o código do programa: 0047 Projeto ou atividade: 02.21.13.392.0047.2.923 Elemento de despesa : 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	
08	DIÁRIA	Telão LED/Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de	R$ 19.992,00

		largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE – JARU.	
15	DIÁRIA	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - JI-PARANA.	R$ 22.500,00
TOTAL			**R$ 42.492,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho, entidade da Administração Indireta Municipal, de acordo as competências contidas na LC Nº 250/2005, desenvolve projetos multiculturais que visam atender a diversidade e a pluralidade da cultura local, oferecendo entretenimento para a sociedade porto-velhense. Considerando que esta Fundação de Cultura não possui até o presente momento ATA de Registro de Preço vigente para atender o referido dispêndio, uma vez que o novo processo licitatório encontra-se em fase de elaboração na Superintendência Municipal de Licitações – **SML,** fato este que caracteriza incompatibilidade com as datas previstas para a execução das atividades do período momesco e afins. Portanto, ressalta-se a necessidade da contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos e Estruturas para Eventos, que tem como objetivo atender aos eventos que serão realizados, conforme Projeto em anexo, através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 228/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 239/2020.
ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Oficio n° 62/2023/SUPEL-SIRP Fls.149
ATA: 53/107 VALIDADE: 22.08.2023
PREGÃO: 216/2020 PUBLICAÇÃO:27.10.2022
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: WEST EVENTOS LTDA CNPJ: 00.813.247/0001-27
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Oficio nº010/WEST/2023, Fls.131

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 032/SPACC/PGM/2023
DATA: 27/01/2023 Fls. 188 a 199
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, Decreto n° 15.402/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Da Fundação Cultural
Decreto Nº 9.007/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:566BDD08

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 005 Fundação Cultural do Município de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Especificar o código do programa: 0047 Projeto ou atividade: 02.21.13.392.0047.2.923 Elemento de despesa : 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
08	DIÁRIA	Telão LED/Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE – JARU.	R$ 19.992,00
15	DIÁRIA	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - JI-PARANA.	R$ 22.500,00
TOTAL			**R$ 42.492,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho, entidade da Administração Indireta Municipal, de acordo as competências contidas na LC Nº 250/2005, desenvolve projetos multiculturais que visam atender a diversidade e a pluralidade da cultura local, oferecendo entretenimento para a sociedade porto-velhense. Considerando que esta Fundação de Cultura não possui até o presente momento ATA de Registro de Preço vigente para atender o referido dispêndio, uma vez que o novo processo licitatório encontra-se em fase de elaboração na Superintendência Municipal de Licitações – **SML,** fato este que caracteriza incompatibilidade com as datas previstas para a execução das atividades do período momesco e afins. Portanto, ressalta-se a necessidade da contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos e Estruturas para Eventos, que tem como objetivo atender aos eventos que serão realizados, conforme Projeto em anexo, através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 228/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 239/2020.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: WEST EVENTOS LTDA CNPJ: 00.813.247/0001-27
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Oficio nº010/WEST/2023, Fls.131
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 032/SPACC/PGM/2023
DATA: 27/01/2023 Fls. 188 a 199
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, Decreto n° 15.402/2018
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Da Fundação Cultural
Decreto Nº 9.007/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D829097C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 63/2023

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
COORDENADORIA TÉCNICA				
12890AT	MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA	2022/2023	11/03/2023 a 31/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS				
11002AT	ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	2022/2023	01/02/202023 a 20/02/2023	02/08/2023 a 21/08/2023
GERÊNCIA FINANCEIRA				
388AT	SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE	2022/2023	01/02/2023 a 20/02/2023	12/06/2023 a 01/07/2023
GERÊNCIA MÉDICA				
12468AT	LÁZARO SIQUEIRA LOPES	2022/2023	02/01/2023 a 21/01/2023	07/08/2023 a 26/08/2023
PROCURADORIA GERAL				
132861AT	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	2019/2020 2020/2021 2021/2022	25.01.2021 à 03.02.2021 14/03/2022 a 12/04/2022 01/02/2023 a 20/02/2023	14/08/2023 a 23/08/2023 24/08/2023 a 12/09/2023 02/10/2023 a 21/10/2023

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5742A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 002/2023/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 002/2023/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 101, da LC 878/2021, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº **06.08246-000/2020** especificado a seguir:

INTIMADO:	**ODIR CARVALHO LIMA FILHO, CPF nº. 611.765.402-20**, **Inscrição Fiscal n° 01.24.553.0227.001**, Rua Alameda das Alfazemas – Loteamento Ecoville, nº 91, Bairro: Nova Esperança – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 019/2021/PJM/JMPI/CRF/SEMFAZ** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.08246-000/2020,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado da decisão, bem como da interposição de* ***RECURSO DE OFÍCIO*** *ao Conselho de Recursos Fiscais do Município, com efeito suspensivo, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº 878/2021".*

Expediu-se o presente Edital, em **02/02/2023**, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 101, da LC nº. 878/2021, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. **06.008246-000/2020**.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3086B51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 61/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 61/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
BWS1F77	PV463235	09/12/2022	6785-1
NEB4257	PV463055	11/12/2022	6050-1
NDG8F80	PV462645	06/12/2022	5568-0
OHP3C68	PV458056	03/11/2022	5738-0
NDP9353	PV454217	07/12/2022	6050-1
NBD3523	PV456768	08/12/2022	6076-0
NCJ0319	PV462629	17/11/2022	6122-0
NED7F90	PV464170	06/12/2022	5819-4
LUD7G81	PV458362	07/12/2022	7633-1
NDN1319	PV463255	29/11/2022	5460-0
LSE4I02	PV458598	11/12/2022	7633-1
NEH1212	PV462884	09/12/2022	5185-1
OHL4C42	PV464182	11/12/2022	5185-1
OHL7370	PV463487	15/12/2022	6122-0
OXL4G33	PV458120	10/12/2022	6068-1
NDS1967	PV462831	26/11/2022	7072-1
OHM2914	PV458621	29/11/2022	6858-0
OHT6097	PV459705	06/12/2022	5738-0
NBG9F66	PV458014	07/12/2022	5185-1
JHH5775	PV462775	12/12/2022	7633-1
QLY0J55	PV459690	06/12/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDX5869	PV462894	13/12/2022	7633-1
QTD4B94	PV459890	08/12/2022	5410-0
OHQ0G87	PV459704	06/12/2022	6050-1
NCK4607	PV463095	15/12/2022	6050-1
NDM5787	PV463481	15/12/2022	6050-1
NEF0272	PV459688	06/12/2022	6050-1
NBR7156	PV463476	12/12/2022	6122-0
QTG0I68	PV459629	21/11/2022	5410-0
NBW4002	PV463088	15/12/2022	5185-1
NCZ5J55	PV462752	01/12/2022	5720-0
NCG9G62	PV463267	03/12/2022	6050-1
NDO6797	PV459765	06/12/2022	5410-0
NCE5027	PV464107	30/11/2022	5568-0

NDX1810	PV464183	11/12/2022	5460-0
NDL3490	PV462929	13/12/2022	5185-1
NDH7149	PV458571	20/11/2022	5185-1
QPM6D78	PV456770	10/12/2022	7633-1
NCO1D32	PV463817	05/12/2022	6858-0
NDU3B96	PV463297	03/12/2022	6050-1
NBI7142	PV463205	02/12/2022	5819-4
NCD4D98	PV458636	29/11/2022	5380-0
NEA6247	PV462832	26/11/2022	6050-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCF2B85	PV464132	10/12/2022	5185-1
EDC9058	PV462763	09/12/2022	6785-1
NED3647	PV462730	21/11/2022	5185-1
RSX2A07	PV459006	11/11/2022	6050-1
NCO4528	PV001472	06/12/2022	7633-2
HRJ5351	PV462758	06/12/2022	5380-0
NBG6E15	PV463228	03/12/2022	7633-1
OHO1019	PV463302	30/11/2022	6017-4
QTF3I27	PV463280	25/11/2022	5185-1
NBW7188	PV463285	29/11/2022	7633-2
JZG9132	PV458672	18/11/2022	5185-1
NEA6323	RO323772	26/11/2022	6050-1
NDO1052	PV462770	09/12/2022	6122-0
NCF7881	PV457983	29/11/2022	7633-1
QTH0H48	PV456757	03/12/2022	7048-1
NCW8303	PV462474	26/11/2002	6050-1
OHU2H52	PV456767	08/12/2022	6050-1
QTA2470	PV456775	14/12/2022	6050-1
NCG6984	PV463260	29/11/2022	6050-1
QRA1544	PV462890	13/12/2022	5460-0
OHU8625	PV462639	03/12/2022	5819-5
NCX6133	PV464103	30/11/2022	5568-0
OAF4379	PV462903	13/12/2022	5568-0
NBW0311	PV466198	26/11/2022	7048-3
QTI4G77	PV462507	21/11/2022	6050-1
QTG5H16	PV959453	11/11/2022	5568-0
QTG3A92	PV466183	18/11/2022	6858-0
NDG1051	PV456913	18/11/2022	5509-0
NDE6B43	PV458541	17/11/2022	5819-4
NDQ4205	PV463239	11/12/2022	6050-1
NDW0781	PV462771	09/12/2022	6122-0
NEC5378	PV458395	29/11/2022	6050-1
NDM7014	PV464221	07/12/2022	5185-1
NCP5550	PV458490	09/12/2022	7633-1
NCD8833	PV458038	09/11/2022	5541-3
NBB3558	PV458662	14/11/2022	5185-1
NCJ4206	PV459014	17/11/2022	6050-1
NDU3934	PV462429	09/11/2022	5819-1
NCQ2749	PV462607	19/11/2022	5185-1
OXL5914	PV459362	09/11/2022	5525-0
NCA3A11	PV463283	29/11/2022	5509-0
NDV1587	PV462978	06/12/2022	5509-0
NDT6426	PV459294	22/11/2022	6050-1
NCY2738	PV463040	19/12/2022	5541-3
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
PHI9622	PV462669	23/11/2022	5380-0
MZU7A91	PV463383	04/12/2022	5185-1
OVG6882	PV458524	04/12/2022	6858-0
NCI1C20	PV462850	04/12/2022	6050-1
NDG9754	PV462679	02/12/2022	5452-1
NCZ0836	PV462846	04/12/2022	5185-1
NUG5D17	PV463378	04/12/2022	5185-1
NBI7972	PV458446	30/11/2022	5185-1
NEH9J02	PV464121	15/12/2022	6050-1
NCN8135	PV458515	30/112022	5487-0
NEG5907	PV463295	03/12/2022	7633-2
JXS9H65	PV456723	22/11/2022	6050-1
NCQ8F82	PV459256	14/11/2022	6050-1
NBR4011	PV462517	23/11/2022	6050-1
NDE1559	PV459427	10/11/2022	6050-1
CXA2428	PV462869	25/11/2022	5185-1
NEA5F42	PV466185	22/11/2022	5541-3
NCW2382	PV457785	27/10/2022	7048-1
NEE5327	PV462420	25/11/2022	5185-1
NCT5067	PV462813	08/12/2022	6858-0
OHW5117	PV459700	06/12/2022	6050-1
NCA2B70	PV005191	07/12/2022	6050-1
NBL7900	PV463002	06/12/2022	5185-1
NDV0538	PV458447	30/11/2022	6050-1
PHH2H02	PV459367	09/11/2022	5568-0
NDC6108	PV463206	06/12/2022	5568-0
OHV9716	PV459149	10/11/2022	5380-0
NDA0313	PV463622	19/12/2022	5541-3
RSU5D99	PV457543	02/12/2022	5568-0
NCM0487	PV463554	17/12/2022	5185-1
OHL5317	PV462816	16/12/2022	5380-0
NCE9200	PV459053	18/12/2022	5452-1

NEB3841	PV459300	06/12/2022	6050-1
NEF1G02	PV463619	17/12/2022	7633-1
NDD1394	PV463033	11/12/2022	6858-0
NDU3710	PV463388	14/12/2022	6050-1
QTA9870	PV463459	12/12/2022	7633-1
QTA9870	PV463460	12/12/2022	6122-0
OAG7J91	PV464135	14/12/2022	5185-1

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B64F9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 62/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 62/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHV4G26	PV463079	11/12/2022	5452-5
NCV6115	PV464215	07/12/2022	5509-0
NBS9251	PV003444	12/12/2022	5460-0
NDP3883	PV459830	08/12/2022	5410-0
NEA1180	PV463506	16/12/2022	5380-0
NBQ2435	PV459861	08/12/2022	5410-0
NEF4427	PV458365	07/12/2022	5452-2
OHR1C96	PV459775	06/12/2022	5410-0
NBQ8513	PV462815	13/12/2022	5185-1
NEH7699	PV463842	09/12/2022	5185-1
PYY9816	PV459691	06/12/2022	6050-1
NCH2679	PV463032	11/12/2022	6858-0
NBW8669	PV459855	08/12/2022	5410-0
NCH7993	PV459621	23/11/2022	5452-5
NEC6A41	PV458579	19/11/2022	5185-1
NCW9E43	PV462746	27/11/2022	5568-0
NDJ0469	PV464166	06/12/2022	5509-0
IIB2434	PV466196	26/11/2022	5185-1
NDV4A65	PV462807	04/12/2022	5185-1
OHN3059	PV458121	11/12/2022	6050-1
OXE2967	PV463298	03/12/2022	5185-1
OHR4790	PV462927	13/12/2022	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QTA6H73	PV463821	05/12/2022	6858-0
NDE7687	PV458643	02/12/2022	5401-0
NDE7687	PV464152	02/12/2022	5401-0
OHT1749	PV462478	21/11/2022	7684-2
NCN3684	PV459458	11/11/2022	7587-0
OHT4578	PV459715	08/12/2022	5410-0

NBW2665	PV459853	08/12/2022	5410-0
MQE0960	PV463007	06/12/2022	5185-1
NCE0204	PV459364	09/11/2022	5568-0
OHU9951	PV459895	08/12/2022	5410-0
NDD7285	PV463528	13/12/2022	6858-0
QTH8J28	PV463849	09/12/2022	7633-1
NDD0603	PV459261	06/12/2022	6050-1
NCV8D70	PV458597	11/12/2022	7366-2
BCQ6J57	PV464218	07/12/2022	6050-1
NBK8461	PV458122	11/12/2022	6050-1
NCE7I35	PV463090	15/12/2022	6858-0
PXK4252	PV459359	09/11/2022	5568-0
NCL1J26	PV462667	23/11/2022	5452-1
QTJ4A25	PV459371	09/11/2022	7587-0
NCV7B77	PV462425	25/11/2022	5185-1
NCK1B15	PV459576	17/11/2022	5568-0

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
HSY1G36	PV458394	25/11/2022	6050-1
NBY2000	PV458553	16/11/2022	6068-1
NBI6245	PV462985	14/12/2022	5185-1
OHO2709	PV459854	08/12/2022	5410-0
OHT0825	PV459721	08/12/2022	5410-0
NCU7391	PV464175	06/12/2022	5568-0
NBI8151	PV459882	08/12/2022	5410-0
NEB0084	PV462638	28/11/2022	7633-1
NBC8021	PV463399	17/12/2022	5185-1
NXT1A07	PV459852	08/12/2022	5410-0
SLG7G20	PV463074	19/12/2022	7048-1
NDG7221	PV459727	06/12/2022	5410-0
QTJ3F98	PV458618	25/11/2022	6050-1
NEC6899	PV462899	13/12/2022	5185-1
NEB6398	PV458033	07/11/2022	5509-0
NEC5309	PV462774	12/12/2022	5185-1
NDR0J62	PV463351	04/12/2022	5380-0
NCO9799	PV463216	06/12/2022	5568-0
NEE6575	PV463204	02/12/2022	5819-4
NDK5405	PV463226	03/12/2022	6858-0
GOK5585	PV463396	17/12/2022	5185-1
QTE4G85	PV459767	06/12/2022	5410-0
NDS8111	PV463081	11/12/2022	7633-2
NDN2501	PV459286	21/11/2022	5380-0
NEA1050	PV464181	11/12/2022	5185-1
RSZ0H29	PV457473	30/10/2022	7048-1
RSZ0H29	PV458680	15/11/2022	6050-1
RSX2D90	PV463516	16/12/2022	6050-1
NDP3455	PV463621	19/12/2022	5541-3
NCV3272	PV457544	02/12/2022	5509-0
OPZ9F84	PV458624	07/12/2022	5541-1
NDR9086	PV463774	24/12/2022	5185-1
NCM2G18	PV458613	19/11/2022	6050-1
OHL8B31	PV463236	09/12/2022	7633-1
PHC2J16	PV458213	07/11/2022	6050-1
OHR0126	PV007999	12/11/2022	5185-1
NCG1501	PV463232	07/12/2022	6050-1
OHT8I92	PV463306	14/12/2022	7633-1
OHR3381	PV463466	14/12/2022	7633-1
NCK9610	PV463070	19/12/2022	5568-0
NCN9123	PV463764	24/12/2022	7633-1
NCRC14	PV463128	21/12/2022	6050-1
NBS6C54	PV462322	28/12/2022	6122-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEC1480	PV463101	20/12/2022	5460-0
DDC6661	PV463503	13/12/2022	5185-1
NDA9516	PV463483	15/12/2022	5185-1
OHT4624	PV463395	17/12/2022	5185-1
NCQ8232	PV463615	19/12/2022	6050-1
KMD0743	PV462936	17/12/2022	5185-1
NBS8097	PV464144	24/12/2022	6050-1
NDK3447	PV462939	17/12/2022	5185-1
QTF8D08	PV459829	08/12/2022	5410-0
NDP8826	PV464330	28/12/2022	7633-1
NDE1H78	PV456925	16/12/2022	6050-1
NDZ4384	PV459886	08/12/2022	5410-0
NEA9792	PV458570	20/11/2022	6050-1
QTE3F26	PV458917	15/12/2022	7056-1
QRA8485	PV463611	19/12/2022	5509-0
NCV7J80	PV464205	07/12/2022	5541-4
NDB52778	PV463825	13/12/2022	5509-0
NEF7274	PV462624	09/12/2022	6050-1
NEG0645	PV459387	07/12/2022	6050-1
QTG2I26	PV463486	15/12/2022	6122-0
OHR1723	PV459292	22/11/2022	6050-1
QTH8F78	PV459859	08/12/2022	5410-0
OXL6I04	PV459395	06/12/2022	6050-1
RSU4G58	PV456769	09/12/2022	6050-1
BEE0I43	PV463398	17/12/2022	5185-1
OHN1667	PV459894	08/12/2022	5410-0

MZZ0976	PV463362	08/12/2022	5568-0
RJV1E25	PV459612	21/11/2022	5380-0
NEF2852	PV462837	30/11/2022	5738-0
NDN3000	PV463039	19/12/2022	5509-0
NBK5811	PV462649	06/12/2022	5568-0
NDK3E75	PV458189	02/11/2022	7072-1
NDI8658	PV463759	24/12/2022	5398-0
OHV1615	PV464340	30/12/2022	5185-1
NDP1513	PV464136	16/12/2022	6050-1
RSW2G77	PV462548	26/11/2022	6050-1
NCQ5151	PV456731	19/12/2022	7633-1
JXT6B83	PV463076	03/12/2022	6050-1
NEG7891	PV456735	23/12/2022	7633-1

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A805746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 101/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 101/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDV2399	PV462454	12/11/2022	6858-0	R$ 130,16
NDO0816	PV457668	09/11/2022	5819-1	R$ 880,41
NEC5124	PV002824	21/10/2022	6122-0	R$ 293,47
NBG1732	PV457038	25/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCZ5170	PV007050	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NEG8529	PV457663	28/10/2022	5819-6	R$ 880,41
NEA8649	PV457340	26/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NBM1692	PV458208	07/11/2022	7587-0	R$ 293,47
OHS5J56	PV456695	10/11/2022	7633-1	R$ 293,47
OHS5J56	PV456696	10/11/2022	7030-1	R$ 293,47
IRQ8807	PV459326	07/11/2022	5509-0	R$ 130,16
MGE4D27	PV457135	14/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDT9381	PV457474	30/10/2022	7030-1	R$ 293,47
NCW7C78	PV456975	06/11/2022	5738-0	R$ 293,47
NCP0241	PV008372	01/11/2022	7633-1	R$ 293,47
QTC9884	PV458523	04/12/2022	5550-0	R$ 130,16
NDG7151	PV459056	18/12/2022	5460-0	R$ 130,16
QWS7E73	PV459052	18/12/2022	5460-0	R$ 130,16
NCH3602	PV458154	03/11/2022	5568-0	R$ 195,23
NCI1873	PV457711	29/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCF7421	PV458035	07/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCK1546	PV457292	27/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NDV9463	PV458129	28/10/2022	5819-2	R$ 880,41
NDN4C67	PV457944	29/10/2022	6050-1	R$ 293,47

JZA7H55	PV458040	09/11/2022	5185-1	R$ 195,23
JXS0027	PV457907	29/10/2022	6122-0	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHS6281	PV457048	03/11/2022	6050-1	R$ 293,47
QTH1F69	PV456623	31/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NDS9487	PV007165	01/10/2022	7366-2	R$ 130,16
OHO1H12	PV007772	15/10/2022	7633-2	R$ 293,47
NCV8156	PV457623	22/10/2022	5819-1	R$ 880,41
NBX8252	PV006797	05/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDS9596	PV002816	06/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDG7880	PV459344	07/11/2022	7587-0	R$ 293,47
NBX9410	PV458039	09/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCI3032	PV457525	30/10/2022	6858-0	R$ 130,16
NCT6G13	PV457515	02/11/2022	7633-1	R$ 293,47
NDV7A46	RO502829	29/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDY1549	PV457647	25/10/2022	5819-2	R$ 880,41
OHL5583	PV458332	01/11/2022	7633-1	R$ 293,47
NBX6329	PV457706	26/10/2022	7633-2	R$ 293,47
NCX7212	PV008465	14/10/2022	5738-0	R$ 293,47
NDV4569	PV456902	31/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCI0178	PV008175	09/10/2022	6122-0	R$ 293,47
NCN5881	PV008615	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
KEY9A98	PV008195	10/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDR5357	PV457458	27/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NBN7E88	PV456654	11/11/2022	6050-1	R$ 293,47
QTA9767	PV457765	25/10/2022	5819-2	R$ 880,41
NOP1513	PV457493	27/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCR4294	PV456681	04/11/2022	5819-2	R$ 880,41
AFW4562	PV457488	27/10/2022	5568-0	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 101/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
QTA3505	PV459123	27/10/2022	5380-0	R$ 130,16
NCN1355	PV457718	29/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCV3216	PV457770	25/10/2022	5819-2	R$ 880,41
NDY4746	PV457721	30/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCV0373	PV457422	26/10/2022	6858-0	R$ 130,16
NCH9192	PV003935	11/09/2022	5738-0	R$ 293,47
NDJ4168	PV456680	04/11/2022	5819-1	R$ 880,41
NBX8846	PV008358	12/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NEG3H19	PV457962	31/10/2022	5819-4	R$ 880,41
NCX8B86	PV462453	12/11/2022	5738-0	R$ 293,47
NCW1081	PV008591	11/10/2022	6050-0	R$ 293,47
NCY9507	PV457887	07/11/2022	7587-0	R$ 293,47
NCB6B61	PV457708	29/10/2022	5509-0	R$ 130,16
OHL6400	PV457932	29/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDT1511	PV457366	01/11/2022	5452-2	R$ 195,23
NCJ3255	PV459140	04/11/2022	5380-0	R$ 130,16
QTF8G77	PV458210	07/11/2022	7587-0	R$ 293,47
OHL4791	PV457524	30/10/2022	5193-0	R$ 293,47
NCK4F53	PV006489	05/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCH8005	PV457652	25/10/2022	5819-2	R$ 880,41
NCE1330	PV457749	09/11/2022	5738-0	R$ 293,47
QTC0J86	PV457321	08/11/2022	5487-0	R$ 195,23
NDO5571	PV457319	31/10/2022	7633-2	R$ 293,47
NCN8468	PV457941	29/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QTC4E93	PV462428	09/11/2022	6050-1	R$ 293,47
OHW5197	PV458097	11/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDG6007	PV458100	11/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCK4607	PV007192	11/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NEF8091	PV458059	09/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NBQ5C63	PV008748	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
RSY4D37	PV457739	05/11/2022	5452-3	R$ 195,23
NBW5415	PV458479	01/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDC4931	PV458333	01/11/2022	6050-1	R$ 293,47
QTB9560	PV458064	13/11/2022	5673-1	R$ 130,16
OBG3299	PV457684	06/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NEE9779	PV457163	26/10/2022	5452-1	R$ 195,23
NBL8512	PV457368	09/11/2022	7633-1	R$ 293,47
RSY5B30	PV457833	03/11/2022	5568-0	R$ 195,23
NEC3930	PV003442	29/10/2022	7110-0	R$ 130,16
NEA8C70	PV457024	04/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCN4591	PV456655	11/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDU3934	PV462429	09/11/2022	5819-1	R$ 880,41
OHW2875	PV457041	29/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NEF1078	PV458188	02/11/2022	5185-1	R$ 195,23
OHU5929	PV458654	14/11/2022	5460-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDK9635	PV457912	01/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDT0631	PV008750	12/11/2022	5819-1	R$ 880,41
QTI0H29	PV007947	07/10/2022	5185-1	R$ 195,23
OHV9025	PV457347	26/10/2022	7072-1	R$ 293,47
NDG6669	PV458444	10/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDG5711	PV462438	13/11/2022	5185-1	R$ 195,23

NCR5790	PV462456	14/11/2022	5185-1	R$ 195,23
PHU6I01	PV007763	05/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDM7722	PV008668	08/10/2022	5185-1	R$ 195,23
OHO4B11	PV008472	17/10/2022	7633-1	R$ 293,47
NCM2051	PV458504	06/11/2022	5185-1	R$ 195,23
OHW5515	PV458157	03/11/2022	5568-0	R$ 195,23
RSX7807	PV008188	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NCR2588	PV457687	06/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NEG3543	PV458608	09/11/2022	5193-0	R$ 293,47
OXL7508	PV459341	07/11/2022	7587-0	R$ 293,47
NCI4498	PV458177	02/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NBQ6920	PV457853	25/10/2022	5185-1	R$ 195,23
MIO4635	PV457371	09/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDQ3651	PV457727	26/10/2022	5452-3	R$ 195,23
NDU5313	PV008490	06/10/2022	5819-1	R$ 880,41
KFK1857	PV007755	30/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NDJ7198	PV458058	07/11/2022	7633-1	R$ 293,47
OHS6385	PV457517	10/11/2022	5410-0	R$ 130,16
NDA4897	PV456682	04/11/2022	7633-2	R$ 293,47
JIK6142	PV457338	26/10/2022	5185-2	R$ 195,23
NCK0A50	PV457723	01/11/2022	5401-0	R$ 195,23
NDT3355	PV457981	08/11/2022	7633-1	R$ 293,47
NBY1842	PV457026	16/10/2022	5185-1	R$ 195,23
OHQ4948	PV457171	30/10/2022	7072-1	R$ 293,47
NPA7009	PV457446	23/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NBL6B04	PV458134	30/10/2022	5398-0	R$ 88,13
MMM4I88	PV504450	25/10/2022	5568-0	R$ 95,23
RSW9J87	PV456939	22/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NEH6337	PV457327	22/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCG1H16	PV458102	28/10/2022	5819-6	R$ 880,41
NBP6525	PV458426	12/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCC0764	PV007072	05/10/2022	5487-0	R$ 195,23
NDR8457	PV457949	02/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDA4231	PV457450	26/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCF9420	PV459333	07/11/2022	5568-0	R$ 195,23

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED8351FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO** torna público o edital de abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Público de Provas** para preenchimento de vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, o presente **Processo Seletivo Público** terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, observado os princípios legais a que regem a Administração Pública.
O cargo de **Agente de Combate as Endemias** e **Agente Comunitário de Saúde** se respaldam na **Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006**, acrescentada pela **Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006**; alterada pela através das Leis Federais nº: **12.994, de 17/06/2014**, **13.595, de 05/01/2018** e **14.536, de 20/01/2023**, que fundamentam as regras estabelecidas para as vagas ofertadas neste Edital, sendo regulamentado no âmbito do Município de Rio Crespo/RO., através do **Decreto nº 1937/2023-GAB-PREF. de 26/01/2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, localizada na Rua Ermelindo Milani, 1040 – Setor 01 - CEP. 76.863-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.761.977/0001-41, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 4626, de 01 de dezembro de 2022, *e-mail:* seletivosemusa.acsace@gmail.com e conforme documentação constante dos autos dos Processos Administrativo nº 821/SEMUSA/2022 – "Abertura de Processo Seletivo Simplificado" compreenderá:
- 1ª Etapa - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório.
1.2 - O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, através da Portaria nº 4626, de 01 de dezembro de 2022.
1.3 - O presente **Processo Seletivo Público** destina-se ao preenchimento de vagas do quadro da Prefeitura do Município de Rio Crespo-RO, enquanto existirem os Programas de Agentes de Combate e às Endemias e Agente Comunitário de Saúde do Governo Federal para o cargo discriminados na tabela abaixo:

1.4 – **Quadro de Vagas Agente de Combate a Endemias – ACE:**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**PNE***	**Negros Índios***	**REQUISITOS**	**TIPO DE PROVA**	**REMUNERAÇÃO R$**
Agente de Combate às Endemias - ACE	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio, devidamente reconhecido pelo MEC + Carteira Nacional de	Objetiva	Salário Base: R$ 2.424.00

					Habilitação “AB”		Auxilio Servidor R$ 436,00 Adicional Insalubridade 40% R$ 520,80

1.5 - **Quadro de Vagas Agente Comunitário de Saúde – ACS:**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**PNE***	**Negros Índios***	**REQUISITOS**	**TIPO DE PROVA**	**REMUNERAÇÃO R$**
Agente Comunitário de Saúde – ACS Zona Urbana/Setor Chacareiro	40h	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio, devidamente reconhecido pelo MEC + Carteira Nacional de Habilitação “AB”	Objetiva	Salário Base: R$ 2.424.00 Auxilio -Servidor: R$ 436,00 Adicional de Insalubridade 40% 520,80
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Assentamento Terra Dourada Linha C-100 com limites com Linha C-105	40h	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio, devidamente reconhecido pelo MEC + Carteira Nacional de Habilitação “AB”	Objetiva	Salário Base: R$ 2.424.00 Auxilio -Servidor: R$ 436,00 Adicional de Insalubridade 40% 520,80
Os candidatos interessados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no município.							

NÍVEL MÉDIO							
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**PNE***	**Negros Índios***	**REQUISITOS**	**TIPO DE PROVA**	**REMUNERAÇÃO R$**
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Linha C- 85 Burareiro	40h	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio, devidamente reconhecido pelo MEC + Carteira Nacional de Habilitação “AB”	Objetiva	Salário Base: R$ 2.424.00 Auxilio -Servidor: R$ 436,00 Adicional de Insalubridade 40% 520,80
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Linha C-100	40h	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio, devidamente reconhecido pelo MEC + Carteira Nacional de Habilitação “AB”	Objetiva	Salário Base: R$ 2.424.00 Auxilio -Servidor: R$ 436,00 Adicional de Insalubridade 40% 520,80
Os candidatos interessados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no município.							

OBS.: * VAGAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E NEGROS E ÍNDIOS SÃO DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA, POR EXEMPLO: DE 03 VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA, 01 VAGA É DESTINADA A NEGRO ÍNDIO CONFORME LEGISLAÇÃO, ITENS 10 e 12 DO EDITAL.

1.6 - O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
1.7 - As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Rio Crespo/RO.
1.8 - O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será o Município de Rio Crespo/RO.
1.9 - Os candidatos terão uma classificação geral no cargo ao qual se inscreveram.
1.10 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
1.11 - O provimento das vagas para o Processo Seletivo se dará de acordo com o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.
1.12 - A homologação do resultado final deste certame se dará após a finalização das todas as etapas do Processo Seletivo Público, já mencionadas.
1.13 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, e apresentação de documentos.
1.14 - Para todos os fins deste Processo Seletivo Público será considerado o horário local do Estado de Rondônia.

2. Atividades do AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.
2.1 - Consideram-se atividades do agente de combate às endemias (ACE), na sua área de atuação, conforme o Artigo 7º da Lei nº 11.350 de 05/10/2006:
2.2 - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
I - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - Haver concluído o ensino médio.

3 - Atividades do AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS.
3.1 - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade conforme Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e 13.595, de 05/01/2018:
I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e
III - Haver concluído o ensino médio.
3.2 - Os agentes de endemias e os Agentes Comunitários de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda-feira a sexta ou segunda a domingo, conforme determinação do chefe imediato.
3.3 - Serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO;

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1° do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).
4.2 - Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) - Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio;
b) - Ter sido aprovado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo, conforme Decreto de Homologação do Resultado Final Publicado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.
c) - Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias ou carnê de loja), este documento poderá ser apresentado em cópia (xerox), devidamente autenticado;
d) - 01 Foto 3x4 (recente);
e) - Comprovante de quitação eleitoral;

f) - Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) - Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos;
h) - Certidão de nascimento ou casamento;
i) - Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
j) - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
k) - Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
l) - Cartão do PIS/PASEP;
m) - Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) SEFIN;
n) - Certidão negativa de Débitos junto a Fazenda do município de Rio Crespo/RO;
o) - Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado (origem do candidato);
p) - Original do Exame de Capacidade Física e mental (Atestado Médico Ocupacional) expedido por médico da Rede Pública de Saúde;
q) - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
r) - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
t) - Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
u) - Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco Bradesco;
4.3 - Por fim, o candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, possuir aptidão física e mental. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO
5.1 - As inscrições se realizarão via *INTERNET*, no através do *link https://forms.gle/KYkbfRCgPSdjxsmx7*, no período, conforme cronograma anexo IV. Os candidatos realizarão sua inscrição no Processo Seletivo Público.
5.2 - Quando verificado mais de uma inscrição, realizado por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo identificada pela data e hora de envio via internet. Consequentemente as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
5.3 - Para efeito de comprovação de residência, o candidato deverá apresentar Cópia em PDF do comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, caso seja mais de uma página serão necessárias todas as páginas estarem em um único documento; e ou o preenchimento do Anexo V reconhecido firma em cartório.
5.4 - A inscrição no presente Processo Seletivo para ambas as vagas serão gratuitas.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*
6.1 - Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nas páginas de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo nos seguintes endereços: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal.
Os candidatos interessados deverão acessar o *link* **https://forms.gle/KYkbfRCgPSdjxsmx7** para ter acesso ao Formulário de Inscrição no formato ***Google Forms***, o mesmo solicitara o preenchimento dos dados dos interessados em realizar a inscrição correlato ao certame;
Preencher o formulário no período que consta no cronograma anexo IV do edital (não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma);
Optar pelo cargo a que deseja concorrer;
No formulário **Anexos** o candidato deverá enviar:
Fazer o envio de Cópia em PDF do comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, caso seja mais de uma página será necessário todas as páginas estarem em um único documento; e fazer o envio no Google Forms, através do link https://forms.gle/KYkbfRCgPSdjxsmx7 (Anexos).
6.2 - O candidato interessando deverá utilizar conta de e-mail válida do serviço gratuito de webmail do **Gmail**, ao finalizar o preenchimento de todos os dados pessoais necessários descritos no formulário, será solicitado ao candidato inserir os arquivos. **Atenção** o formulário somente será finalizado se todas as informações solicitadas foram respondidas adequadamente, o candidato deve se atentar as informações que possuam um asterisco (*), pois essas são respostas obrigatórias. Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá imediatamente a confirmação de sua inscrição no e-mail informado.

7. PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ATRAVES DO LINK
7.1 - O candidato deverá:
a) - Possuir um endereço eletrônico de e-mail válido no serviço gratuito de webmail do **Gmail;**
b) - O Candidato poderá utilizar um aparelho de celular, notebook ou computador de mesa com acesso à internet e acessar o link: https://forms.gle/KYkbfRCgPSdjxsmx7;
c) - Abrirá para o candidato um **Formulário Google Forms**, com o nome EDITAL SEMUSA Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS;
d) - Inicie preenchendo o e-mail da conta Gmail criado pelo candidato (não poderá ser utilizado e-mail de terceiros), insira os **dados pessoais** solicitados, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra **próxima;**
e) - Informe corretamente os dados solicitados no formulário de **documentação**, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra **próxima;**
f) - Insira os dados solicitados no formulário **endereço/contatos**, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra **próxima;**
g) - Informe os dados solicitados no formulário **formação**, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra **próxima;**
h) No formulário **Anexos** o candidato deverá enviar:

i) - Cópia em PDF do comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, caso seja mais de uma página será necessário, todas as páginas estarem em um único documento; e
j) - Cópia em PDF da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB";
k) E por último responda caso necessite informar se o candidato possui a condição de Portador de necessidades Especiais, ao terminar de preencher, insira a cópia em PDF do laudo médico que contenha o CID, no final do formulário clique na palavra **finalizar;**
l) - Ao finalizar o questionário, será enviado para o e-mail cadastrado, o formulário preenchido pelo candidato, esse será o protocolo de inscrição válido, deverá ser impresso e apresentado no dia da prova juntamente com um documento de identificação com foto.
Parágrafo Primeiro – O Candidato que não enviar os anexos solicitados na letra (i), (j) e (k), implicará na desclassificação automática do processo seletivo;
Parágrafo Segundo: O candidato deverá preencher somente um formulário para cada vaga disponibilizada, caso o candidato realize mais de uma inscrição no mesmo cargo, o candidato será desclassificado, em hipótese nenhuma deverá ser enviado a documentação solicitada no e-mail disponibilizado no edital, essa também será condição de desclassificação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO
8.1 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
8.2 - Para efetuar a inscrição é imprescindível a conta de e-mail válida no serviço gratuito de webmail do **Gmail;**
8.3 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar e-mail de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
8.4 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
8.5 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
8.6 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
8.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
8.8. - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
8.9 - Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
8.10 - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
8.11 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, registro geral, CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
8.12 **- A ORGANIZADORA** disponibilizará nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal, a lista das inscrições deferidas, conforme cronograma, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
8.13 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.
8.14 - O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
8.15 - O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar via sistema, impreterivelmente. Depois de realizado o pedido de condição especial no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, através do sistema de inscrições *on-line. Após o envio online do laudo médico, o mesmo deverá entregar o documento na Rua Ermelindo Milani, 1040 – Setor 01 - CEP. 76.863-000*, Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, *no prazo estabelecido no cronograma.* O não envio do laudo médico via E-MAIL (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo, *acarretará na exclusão do candidato para obter atendimento especial no dia da prova.*
8.16 - Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.17 - Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a ORGANIZADORA, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico seletivosemusa.acsace@gmail.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
8.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
8.19 - Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
8.20 - A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
9.1 - As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala e cargo), assim como orientações para realização das provas, serão encaminhadas via e-mail aos candidatos que se inscreveram, conforme previsto no cronograma em anexo, como também os candidatos poderão acessar a publicação das informações no *site* da ORGANIZADORA http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal. As informações também poderão ser obtidas da ORGANIZADORA, através de *e-mail* seletivosemusa.acsace@gmail.com.
9.2 - Caso o candidato, ao consultar o Comprovante de Inscrição, constatar que não chegou nenhum questionário resposta, após o preenchimento, o mesmo deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA para a confirmação da não conclusão da inscrição, através de e-mail

seletivosemusa.acsace@gmail.com, no horário de 8h00min às 17h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente 07 (sete) dias antes da realização da prova objetiva.
9.3 - Os contatos feitos após a data estabelecida neste Edital não serão considerados. Prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
9.4 - Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.
9.5 - O Comprovante de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
9.6 - A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

10 - DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIO
10.1 - O percentual destinado a reserva de vagas para negros e índios obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990/2014.
10.2 - De acordo com a Lei nº 12.990/2014, aos candidatos que se declararem negros e índios será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.
10.3 - Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §2º.
10.4 - A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros e índios obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três), conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §1º.
10.5 - Para concorrer às vagas para negros e índios, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, o desejo de participar do Processo Seletivo nessa condição.
10.6 - A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
10.7 - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro e índio, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro e índio por cargo.
10.8 - No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 16 (dezesseis) deste Edital.
10.9 - As vagas reservadas aos negros e índios que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.
10.10 - O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto a Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.
10.11 - De acordo com a Lei 12.990/2014 em seu art. 2º parágrafo único, o candidato que tiver sido nomeado sob declaração fraudulenta ficará sujeito à eliminação do Processo Seletivo e houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Serviço Público, através de processo administrativo, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
12.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
12.2 - As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
12.3 - As vagas ficarão reservadas no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
12.4 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição.
12.5 - Depois de realizado o pedido de vaga reservadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição, o candidato deverá enviar via e-mail a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência, através do e-mail: seletivosemusa.acsace@gmail.com, *no prazo estabelecido no cronograma.*
12.6 - O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência. O não envio do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo *estabelecido no cronograma, acarretará na exclusão do candidato para concorrer as vagas reservadas a pessoa com deficiência.*
12.7 - O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização desta.
12.8 - O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
12.9 - O parecer citado deverá ser entregue conforme cronograma, via e-mail: seletivosemusa.acsace@gmail.com. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
12.10 - A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o envio do laudo à organizadora, caso o candidato seja aprovado, deverá entregar com demais documentação as vias originais do laudo médico no dia da posse, o laudo terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
12.12 - O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
12.13 - A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *site* http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal**.**
12.14 - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

12.15 - O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do *e-mail* seletivosemusa.acsace@gmail.com ou, ainda, entregar os documentos para o endereço de e-mail constante deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
12.16 - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
12.16 - A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
12.17 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
12.18 - A não observância do disposto contido neste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
12.19 - O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.20 - O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
12.21 - O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo.
12.22 - Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
13.1 - O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.
13.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina.

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 - Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas, dos cargos abaixo:
14.2 – **Quadro de Pontuação das Provas Objetivas:**

NÍVEL MÉDIO				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	10	2,0	20,0	100 PONTOS
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0	
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0	
TOTAL	40		100	

14.3 - As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 40 (quarenta) questões, com atribuição do peso acima detalhado para cada questão, dependendo do peso de cada disciplina.
14.4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina.
14.5 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (a, b, c, d) uma única resposta correta.
14.6 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
14.7 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
14.8 - O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
14.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
14.10 - Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ORGANIZADORA devidamente treinada.
14.11 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

15. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
15.1 - As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Rio Crespo/RO, com data prevista no cronograma anexo IV, com duração de 3h00min (três horas) para sua realização no seguinte turno, horário:
- TURNO: Manhã
- HORÁRIO: 8h00min a 11h00min
15.2 - Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado, no *site* do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal;
15.3 - São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.
15.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

15.5 - Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
15.6 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
15.7 - O caderno de provas contém as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
15.8 - Ao terminar a conferência do caderno de provas no prazo de 10 (dez) minutos, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior.
15.9 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
15.10 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
15.11 - Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
15.12 - Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
15.13 - A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela ORGANIZADORA com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
15.14 - Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa.
15.15 - No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
15.16 - Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de três candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrada e com seu sigilo preservado.
15.17 - Os candidatos que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua identificação civil assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhada pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
15.18 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o seu início.
15.19 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
15.20 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda, submetido à identificação especial.
15.21 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
Será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
15.22 - Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado não poderá realizar a prova.
15.23 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificação contida nos parágrafos anteriores deste Edital não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
15.24 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
15.25 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
15.26 - Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.
15.27 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. Garrafas, copos, latas e similares, alimentos de todo e qualquer tipo somente de material transparente e sem rótulos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod, ipad, tablet*, *smartphone,* mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, qualquer outro aparelho de comunicação eletrônico, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da ORGANIZADORA sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
15.28 - Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
15.29 - Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é proibido que os candidatos portarem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, será lavrado termo de ocorrência e o mesmo será desclassificado.

15.30 - Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), exceto nos casos de atendimento de condições especiais para a realização da prova objetiva, que deverá ser realizado no prazo informado no cronograma.
15.31 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
15.32 - Não haverá na sala de provas marcadoras de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
15.33 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
15.34 - As provas objetivas não serão publicadas digitalmente no site da organizadora, apenas serão publicados os gabaritos.
15.35 - O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, não poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Caso o candidato insista e anote as respostas em qualquer papel, deverá ser lavrado na ata da prova e o mesmo será desclassificado.
15.36 - Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
15.37 - Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
a) - retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões/itens das provas;
c) - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) - utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) - faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
f) - fizer anotação de informações relativas às suas respostas;
g) - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
h) - recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
i) - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
j) - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) - for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
15.38 - Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no certame.
15.39 - Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
15.40 - A ocorrência de quaisquer das situações já mencionadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
15.41 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
15.42 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
15.43 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
15.44 - São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
15.45 - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

16. DOS PROGRAMAS
16.1 - Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
16.2 - O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
16.3 - As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; o conhecimento destas novas regras será exigido para a resolução das mesmas.
16.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.
16.5 - Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
16.6 - Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

17. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
17.1 - Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, não podendo zerar nenhuma matéria e obtendo 50% de pontos da prova.
17.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
17.3 - Só estarão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina.
17.4 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

17.5 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no edital conforme estabelecido na Lei em vigor;
a) - Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) - Português;
c) - Conhecimentos Gerais;
17.6 - Se o empate ainda persistir será utilizado como critério a idade, considerando dia, mês e ano, caso ainda persista será adotado sorteio público para desempate.

18. DOS RESULTADOS E RECURSOS
18.1 - Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal, a partir das 14h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.
18.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no edital, que deverá ser enviado em arquivo PDF, contendo a assinatura do candidato e enviar para o e-mail, a interposição de recursos poderá ser feita somente via *internet*, através do e-mail: seletivosemusa.acsace@gmail.com.
18.3 - Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e avaliação médica, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
18.4 - Os recursos julgados serão divulgados no *site* do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
18.5 - Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.
18.6 - O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
18.7 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
18.8 - Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
18. 9 - A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão.
18.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
18.11 - O recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.
18.12 - Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
18.13 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
18.14 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo, findados todos os recursos, será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
19.2 - Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.
19.3 - O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO em data determinada na publicação do Diário Oficial, munido de documentação exigida neste Edital.
19.4 - Caso não compareça no prazo Previsto, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Rio Crespo/RO o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
19.5 - A validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todos os candidatos classificados deverão, após nomeados, permanecer durante todo o período na unidade para qual foram designados, exceto pela necessidade da Administração Municipal.
19.6 - O candidato que desejar relatar a ORGANIZADORES fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a ORGANIZADORA por e-mail: seletivosemusa.acsace@gmail.com.
19.7 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal;
19.8 -A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
19.9 - A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da ORGANIZADORA, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo.
19.20 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
19.21 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.
19.22 - Os resultados divulgados no site no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal terá caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

19.23 - A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.
19.24 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
19.25 - Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
19.26 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquidos e certos à nomeação. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, de acordo com a necessidade e conveniência, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).
19.27 - Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à ORGANIZADORA e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
19.28 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica do Município.
Rio Crespo/RO,
Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANEXOS
Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas
Anexo II – Modelo de Atestado Médico para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais
Anexo III – Atribuições dos Cargos
Anexo IV – Cronograma
Anexo V – Formulário Declaração de Residência
Anexo VI – Formulário de Recursos

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS CONTATOS: TELEFONE: (69) 3539-2245 **E-mail:** seletivosemusa.acsace@gmail.com.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL MÉDIO
PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Emprego dos sinais de Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS
O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, crise hídrica, ecologia, desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPEFICOS: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital do Processo Seletivo.

Rio Crespo-RO_____de 2023.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente Comunitário de Saúde: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; a utilização de

instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e exercer outras atividades correlatas.

Agente de Endemias: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos a saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato a autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações no campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças, executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes as atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para controle de vetores.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
FASES DO PROCESSO SELETIVO	**DATAS PREVISTAS**
Elaboração do Edital Normativo do Processo Seletivo	18/01 a 03/02/2023
Data da Publicação do Edital	06/02/2023
Remessa dos Autos ao TCE-RO	06/02/2023
Período de Deliberação e Elaboração das Provas Objetivas	30/01 a 06/02/2023
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	No ato da inscrição
Prazo final para entrega do laudo médico, para os candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente	03 dias após a inscrição via e-mail
Período de inscrições no Formulário Google Forms via internet.	08 a 22/02/2023
Convocação dos Fiscais de Sala e Pátio	até 14/02/2023
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.	24/02/2023
Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas	24/02//2023

Início do prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	27/02/2023 – 7 dias antes da prova
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	27 e 28/02/2023
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	02/03/2023
Impressão de Provas, Lacre e Guarda da Provas	03/03/2023
Realização das Provas Objetivas (1º Etapa)	05/03/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	06/03/2023
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	07 a 08/03/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	09/03/2023
Divulgação e publicação do Resultado de Lista dos classificados	09/03/2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	10/03/2023
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	13/03/2023
Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	14/03/2023
Convocação dos Candidatos Aprovados	15/03/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **<nº do cpf>**, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na **<rua/avenida/etc, nº>**, **<conjunto, apto, bloco, etc>**, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<cep>**, na cidade de **<cidade>**, Estado **<Estado>**.
Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa, acarretará na exclusão do Processo Seletivo, podendo ainda, implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"**Art. 299"** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "

<Cidade>, ____ de _____ de 2023.

_____
<nome completo do declarante> **com firma reconhecida no cartório**

ANEXO – VI
REQUERIMENTO DE RECURSOS
Processo Seletivo Público de Provas da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO - Edital nº 01/2022

O (A) candidato(a)_____
CPF nº_____
Recurso apresentado ao Cargo de:

( ) Agente de Combate a Endemias – ACE

( ) Agente Comunitário de Saúde - ACS

DESCREVA O MOTIVO DO RECURSO APRESENTADO

Apos preenchimento do formuário, envie no email informado devidamente assinado e datado: seletivosemusa.acsace@gmail.com

Rio Crespo (RO), de de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D49B0F93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023

Processo nº 5301/2022
Licitação: Pregão nº 10/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

VALIDADE DA ATA: 07.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

NOSSA PHARMACIA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84, situada na AV. CARLOS GOMES Nº 4825, no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO. Telefone para contato (69) 98483-8059, e-mail; nossa_farmacianh@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) KLEITON DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF 712.389.722-68, residente no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 10/2023 para Registro de Preços nº 09/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 93.558,48 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	332126	ACIDO ACETILSALICILICO, 81MG, COMPRIMIDO	COMP	390	R$ 0,37	144,30	E.M.S
2	332127	COLECALCIFEROL ADDERA D3 OHDE 1000UI DE CONCENTRAÇÃO, CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS.	CX	13	R$ 51,97	675,61	HYPERA
4	332129	AMPLICTIL DE 100MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	39	R$ 8,67	338,13	MEDLEY
5	332130	ASPIRINA PREVENT DE 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	13	R$ 20,26	263,38	BAYER
6	332131	BACLOFENO DE 10MG, COMPRIMIDO.	COMP	1560	R$ 0,20	312,00	TEUTO
7	332132	BONECAL D + COLECALCIFEROL 600/400UI DE	CX	7	R$ 61,28	428,96	E.M.S

		CONCENTRAÇÃO , CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.					
8	332133	CLOPIDOGREL DE 75MG, COMPRIMIDO.	COMP	390	R$ 0,62	241,80	NOVA QUIMICA
9	332134	DIACQUA DE 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	13	R$ 22,97	298,61	EUROFARMA
12	332137	DONAREN RETARD DE 150MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	13	R$ 123,00	1.599,00	APSEN
13	332138	EMPROL XR DE 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	13	R$ 24,97	324,61	HYPERA
14	332139	FORXIGA DE 10MG, COMPRIMIDO.	COMP	390	R$ 5,29	2.063,10	ASTRAZENECA
15	332140	GLIFAGE XR DE 1000MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	26	R$ 39,30	1.021,80	MERCK
16	332141	GLIFAGE XR DE 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	26	R$ 7,41	192,66	MERCK
18	332143	HIDRION DE 40/100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	UND	26	R$ 29,59	769,34	GROSS
20	332145	LASIX DE 40MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	20	R$ 18,00	360,00	MEDLEY
21	332146	PURAN T4 LEVOTIROXINA DE 62,5 MG, COMPRIMIDO.	COMP	390	R$ 0,55	214,50	MEDLEY
23	332148	OXCARBAZEPINA DE 600MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	20	R$ 84,00	1.680,00	UNIÃO QUIMICA
24	332149	RETEMIC OXIBUTININA XAROPE DE 1 MG/ML, FRASCO 120ML.	FRASC	46	R$ 42,32	1.946,72	APSEN
25	332150	RETEMIC OXIBUTININA DE 5MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	53	R$ 54,72	2.900,16	APSEN
26	332151	PRADAXA DE 110MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS.	CX	26	R$ 150,00	3.900,00	BOEHRINGER
27	332152	PRADAXA DE 150MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS.	CX	8	R$ 150,00	1.200,00	BOEHRINGER
28	332153	PROLOPA BD DE 100/25 MG, COMPRIMIDO.	COMP	1560	R$ 1,42	2.215,20	FQM/DIVCON
31	332156	SERTRALINA DE 50MG, COMPRIMIDO.	COMP	1560	R$ 0,50	780,00	MULTILAB
32	332125	TRAMADOL DE 100MG, COMPRIMIDOS. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA EME E EPP).	COMP	2375	R$ 6,90	16.387,50	CRISTALIA
33	332159	TRAMADOL DE 100MG, COMPRIMIDO. (COTA 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).	COMP	7125	R$ 6,90	49.162,50	CRISTALIA
34	332157	VALIUM DE 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	52	R$ 20,00	1.040,00	MOKSHAB
35	332158	XIGDUO XR (dapagliflozina + cloridrato de metformina) DE 5/1000 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	13	R$ 177,33	2.305,29	ASTRAZENECA
36	332124	ZETIA DE 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	7	R$ 113,33	793,31	SUPERA

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
5.6. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade não inferior 75% de sua validade quando contados da data de fabricação e devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Contratante;
5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagem individual, original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro da ANVISA/ Registro do Ministério da Saúde;
5.8. Todos os itens nacionais ou importados devem ter constado, nos rótulos, bulas ou manual de instruções, todas as informações em língua portuguesa;
5.9. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo e etc.);
5.10. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico, número do acondicionamento, dentre outros;
5.11. O transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura, etc.;
5.12. A contratada deverá observar que a transportadora dos itens deve ser autorizada para tal finalidade e que a mesma cumpra as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos;
5.13. No momento da descarga do material, o mesmo deverá ser separado, organizado e conferido pela contratada junto com o servidor farmacêutico, havendo se necessário à abertura das caixas, para melhor conferência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente.
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Não transferir sob nenhum pretexto, o objeto deste contrato para terceiros.
Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas
A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, equipamentos e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do serviço, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DA CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;

Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.090, 2.165, 2.173 2.174 2.177 2.182 2.183 2.101 2.102 2.105 2.110 2.112 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo) e 33.90.32 (material de distribuição gratuita).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

NOSSA PHARMACIA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84, situada na AV. CARLOS GOMES Nº 4825, no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO. Telefone para contato (69) 98483-8059, e-mail; nossa_farmacianh@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) KLEITON DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF 712.389.722-68, residente no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

NOSSA PHARMACIA LTDA - ME

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:86EF214F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023

Processo nº 5301/2022
Licitação: Pregão nº 10/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

VALIDADE DA ATA: 07.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.776.421/0001-29, situada na Rua; PADRE EZEQUIEL RAMIM Nº 1026, no município de Cacoal - RO. Telefone para contato (69) 8471-2553, e-mail; infinitomedicamentos@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Alexandre Pereira da Costa, portador(a) do RG 1074444 SESDC/RO do CPF sob o nº 005.300.872-35, residente no município de Cacoal - RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 10/2023 para Registro de Preços nº 09/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 15.168,55 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
10	332135	DIAMICRON DE 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	52	R$ 49,99	2.599,48	servier
11	332136	DIVALPROATO SODICO ER DE 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	26	R$ 48,43	1.259,18	RANBAXY
17	332142	GLUCOVANCE 500/2,5 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	26	R$ 33,97	883,22	MERCK
19	332144	JANUMET DE 1000/50 MG, CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS.	CX	14	R$ 229,99	3.219,86	MSD
22	332147	MICARDIS DE 80MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	13	R$ 184,95	2.404,35	BOERINGHER
29	332154	PROLOPA HBS DE 100/25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	52	R$ 65,99	3.431,48	ROCHE
30	332155	ROSUCOR DE 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	26	R$ 52,73	1.370,98	TORRENT

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
5.6. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade não inferior 75% de sua validade quando contados da data de fabricação e devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Contratante;
5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagem individual, original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro da ANVISA/ Registro do Ministério da Saúde;
5.8. Todos os itens nacionais ou importados devem ter constado, nos rótulos, bulas ou manual de instruções, todas as informações em língua portuguesa;
5.9. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo e etc.);
5.10. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico, número do acondicionamento, dentre outros;
5.11. O transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura, etc.;
5.12. A contratada deverá observar que a transportadora dos itens deve ser autorizada para tal finalidade e que a mesma cumpra as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos;
5.13. No momento da descarga do material, o mesmo deverá ser separado, organizado e conferido pela contratada junto com o servidor farmacêutico, havendo se necessário à abertura das caixas, para melhor conferência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente.
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Não transferir sob nenhum pretexto, o objeto deste contrato para terceiros.
Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas
A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, equipamentos e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do serviço, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DA CONTRATANTE
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.090, 2.165, 2.173 2.174 2.177 2.182 2.183 2.101 2.102 2.105 2.110 2.112 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo) e 33.90.32 (material de distribuição gratuita).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.776.421/0001-29, situada na Rua; PADRE EZEQUIEL RAMIM Nº 1026, no município de Cacoal - RO. Telefone para contato (69) 8471-2553, e-mail; infinitomedicamentos@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Alexandre Pereira da Costa, portador(a) do RG 1074444 SESDC/RO do CPF sob o nº 005.300.872-35, residente no município de Cacoal - RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5FD5ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS - EDITAL 001/2023/SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAS

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM FINALIDADE DE ATENDIMENTO À CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Município de Rolim de Moura – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O período de inscrição ocorreu entre os dias 26 de janeiro, a partir das 9 horas até às 23h59min do dia 02 de fevereiro, considerando-se o horário oficial de Rondônia. O resultado parcial, período de recurso, homologação e resultado final seguem seu cronograma conforme anexo III do edital. Segue abaixo a relação dos inscritos por ordem alfabética.
Cargo: Auxiliar de Educador Cuidador - 40 horas

Ordem	Nº Inscrição	Nome Candidato	Dt. Nascimento	Deficiente
1	1523	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	21/12/1975	NÃO
2	771	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	02/07/1985	NÃO
3	855	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	NÃO
4	650	ADRIANA PEDRO FURTUNATO	23/06/1986	NÃO
5	1077	ADRIANA REGINA COSTA	08/03/1979	NÃO
6	1187	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	NÃO
7	250	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	NÃO
8	1473	ALDO DA SILVA TEIXEIRA	08/09/1997	NÃO
9	696	ALESS ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO
10	125	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	NÃO
11	1297	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO DE JESUS	13/06/1992	NÃO
12	1388	ALINE CRISTINE DOS SANTOS	11/06/1992	NÃO
13	1720	ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS	16/03/1991	NÃO
14	303	ALINE MACHADO TALIARI ANDRADE	19/08/1996	NÃO
15	270	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	NÃO
16	1455	ALINE PEREIRA LISIK	21/06/1999	NÃO
17	904	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO
18	1741	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	NÃO
19	677	ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA	11/03/1974	NÃO
20	296	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GOMES	04/11/1119	NÃO
21	1082	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO
22	1359	ANA LUCIA GARCIA	20/06/1975	NÃO
23	1744	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS ANDRADE	29/11/1980	NÃO
24	1227	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	NÃO
25	1286	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	NÃO
26	1367	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO
27	817	ANDRÉIA SILVA ALVES	26/12/1984	NÃO
28	1471	ANDREIA ZANONI LOCATELI NAVA	01/06/1990	NÃO
29	1211	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS	23/12/1993	NÃO
30	710	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO
31	1476	ANDRESSA GOMES VALÉRIO	24/02/1995	NÃO
32	1583	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO
33	326	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	NÃO
34	703	ANGÉLICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA RUIS	27/07/1986	NÃO
35	233	ARIEL SANTOS MROJINSKI	05/03/1999	NÃO
36	1909	ARISTELI APOLINARIO DA SILVA	04/02/1990	NÃO
37	1181	ARLETE GOMES DE SOUZA	24/06/1986	NÃO
38	1680	ARSENIO DE MOURA C GUEDES JÚNIOR	15/02/1989	NÃO

39	1411	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1978	NÃO
40	503	BRUNA ADRIANA GARCIA DOS SANTOS CLARA	06/10/1993	NÃO
41	1570	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	NÃO
42	1205	CAMILA DE ALCANTARA GALDINO	24/05/1997	NÃO
43	1150	CAMILA JOICE LOPES DE OLIVEIRA	13/02/1994	NÃO
44	1169	CAMILA MOURA GOMES	06/05/1995	NÃO
45	405	CARINA APARECIDA NOBRE	21/05/1979	NÃO
46	1364	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002	NÃO
47	1940	CAROLLINE SANTOS PEREIRA	21/03/1996	NÃO
48	1504	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO
49	215	CÍNTYA KESIANE BENINCÁ MARTINS	15/11/1994	NÃO
50	1136	CLAUDIA CORINA DA SILVA	05/05/1987	NÃO
51	808	CLAUDIA MARIA DA COSTA	20/01/1987	NÃO
52	349	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	NÃO
53	1393	CLAUDINEIA LEITE LIMA	25/09/1992	NÃO
54	1539	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	NÃO
55	155	CLEIDE ALVES DA SILVA ALVES DA SILVA	25/06/1993	NÃO
56	826	CLEIDEMARA LORETTI	01/09/1991	NÃO
57	1188	CLEISON GALVAO MIRANDA	16/04/1999	NÃO
58	1349	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	02/03/1980	NÃO
59	1177	CLEONICE CASSOL	29/08/1990	NÃO
60	1138	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	NÃO
61	1290	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	NÃO
62	1180	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO
63	442	CRISTIELLY GLOWASKY	16/05/1986	NÃO
64	518	DAIANE SILVA SANTOS	06/08/1995	NÃO
65	84	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	26/12/1986	NÃO
66	1409	DAIANE TALIARI DE SOUZA	09/03/1987	NÃO
67	1667	DANIEL BALBINO	10/03/1992	NÃO
68	460	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	NÃO
69	1381	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	NÃO
70	1601	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	07/07/1999	NÃO
71	1301	DEBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO
72	159	DEBORAH CRISTINA DA SILVA ZORZI	19/02/1989	NÃO
73	1918	DEISE DE OLIVEIRA CLEBIS	06/09/1998	NÃO
74	1343	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	NÃO
75	799	DEIVIT JOALEN SGOBB MARTINS DE OLIVEIRA	22/12/1997	NÃO
76	1228	DENISE DA ROCHA CALHEIROS	21/05/1991	NÃO
77	757	DENISE EDUARDA BATISTA	15/03/2000	NÃO
78	1835	DHIOGO ALVES DE ALMEIDA	04/08/1986	NÃO
79	1463	DIEGO DA SILVA PINTO	27/11/1990	NÃO
80	1144	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO
81	1617	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	09/03/1968	NÃO
82	1543	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO
83	1320	DJANE SILVA DE SOUZA	09/04/1980	NÃO
84	1067	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	NÃO
85	1408	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO
86	1295	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	NÃO
87	1363	EDIMAR BASTOS	02/07/1993	NÃO
88	1844	EDIVINO PABLO GUIMARAES	26/08/1990	NÃO
89	1239	EIDIANA SILVA VICTORIANO	14/05/1985	NÃO
90	1829	ELAINE FERNANDES FERREIRA	15/08/1982	NÃO
91	1382	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	NÃO
92	96	ELI ANASTÁCIO DE BRITO AGUIAR	09/04/1973	NÃO
93	785	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	NÃO
94	540	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	25/01/1977	SIM
95	1012	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	NÃO
96	1947	ELIANE APARECIDA NERI DOS SANTOS TABALIPA	10/09/1981	NÃO
97	1313	ELIANE RODRIGUES TORRES	23/11/1879	NÃO
98	774	ELIANE SILVA SANTOS	25/11/1986	NÃO
99	1485	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO
100	1814	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	NÃO
101	1072	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	NÃO
102	1048	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999	NÃO
103	1094	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	NÃO
104	881	ELIZABETE DA SILVA LEMES MACEDO	17/09/1998	NÃO
105	1827	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	NÃO
106	181	ERICA ANDRESSA FARCHETTI	07/10/1996	NÃO
107	1267	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO
108	522	ERICA DOS SANTOS SOUZA	13/03/1995	NÃO
109	1530	ERICA MARIA DA SILVA AGUIAR	07/11/1985	NÃO
110	1395	ERIKA FRANCINY SOARES	17/08/1999	NÃO
111	633	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	SIM
112	585	EVERSON RODRIGO DA SILVA	18/02/1981	NÃO
113	1245	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO
114	1913	FABIANA SCHIMER CORREA	09/06/1998	NÃO
115	534	FABIANA SILVA ALVES	11/08/1989	NÃO
116	485	FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	05/04/1995	NÃO
117	1092	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO
118	476	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA	29/11/1988	NÃO
119	1289	FAGNER VIANA ROSARIO	20/12/2000	NÃO
120	1778	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	NÃO
121	1068	FERNANDA FAGA SCHAVETOCK CALIANI	03/10/1994	NÃO
122	304	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	NÃO
123	1602	FERNANDA MONTEIRO	05/08/1988	NÃO
124	1558	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	25/08/2014	NÃO
125	1333	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	NÃO
126	1603	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO

127	1780	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	NÃO
128	1478	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	NÃO
129	1384	FRANCIELY DA SILVA SOUZA	09/08/1997	NÃO
130	1348	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	NÃO
131	422	GABRIELA CORREA DE SOUZA	08/04/2000	NÃO
132	1755	GABRIELE MULER DE AQUINO	17/07/1998	NÃO
133	1768	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	NÃO
134	259	GEDALIA DE ANDRADE CASTRO	04/06/1990	NÃO
135	1769	GEICIKELLY PEREIRA BESSA	06/07/1999	NÃO
136	1529	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇA	05/10/1986	NÃO
137	1652	GEISIBEL FERNANDES KEFFER	26/09/1992	NÃO
138	1023	GEISIELY RAYANE MACEDO SOUZA	12/01/1997	NÃO
139	530	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	NÃO
140	1525	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	NÃO
141	1608	GISELE PEREIRA GONÇALVES	12/02/1994	NÃO
142	652	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	NÃO
143	1876	GLAUCIA EMANUELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	09/11/1998	NÃO
144	1303	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	NÃO
145	570	GLEICIANE DOS ANJOS GONCALVES	10/12/2003	NÃO
146	495	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO
147	1734	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	NÃO
148	686	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	NÃO
149	235	GUSTAVO PEDRA FERREIRA	03/05/2000	NÃO
150	9	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	NÃO
151	1688	HERIKA THAIS COSTA	06/04/2003	NÃO
152	1919	HIGOR ANTUNES DE OLIVEIRA	05/08/1993	NÃO
153	1687	HULDA CRISTINA GUEDES	09/11/1988	NÃO
154	755	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/1993	NÃO
155	318	INDIANARA NICOLAU SANTOS	15/12/1999	NÃO
156	1361	IRES REGINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	12/11/1994	NÃO
157	118	IVANI DA SILVEIRA SIQUEIRA	28/12/1981	NÃO
158	1474	IZABEL CRISTINA DE LIMA	03/12/1979	NÃO
159	1896	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	NÃO
160	1874	JAINE PEREIRA DOS SANTOS	10/01/2001	NÃO
161	1540	JANETE APARECIDA DE MELO	12/10/1975	NÃO
162	1718	JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA	28/11/1985	NÃO
163	1117	JÉFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	NÃO
164	1231	JESSICA BATISTA FERREIRA GENELHUD	26/09/1994	NÃO
165	1800	JESSYCKA PEREIRA DA SILVA	17/06/1993	NÃO
166	1450	JOABE PEREIRA DE ARAUJO	19/06/1998	NÃO
167	1278	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	SIM
168	1133	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	NÃO
169	1895	JOELMA QUEIROZ ROBERTO	28/07/1988	NÃO
170	685	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	NÃO
171	1115	JOHN REUBERTH BATISTA DA SILVA	21/03/1999	NÃO
172	1465	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	NÃO
173	1796	JOSE CLOVES DA SILVA	30/05/1984	NÃO
174	69	JOSÉ VALTON NUNES DE ARAÚJO	26/06/1984	NÃO
175	800	JOSELEIA PEREIRA DA LUZ ALVES	16/05/1991	NÃO
176	363	JOSÉLIA VENÂNCIO	13/07/1987	NÃO
177	1613	JOSIANE CÁSSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	NÃO
178	255	JOSIANE GOMES DOS SANTOS	16/07/1990	NÃO
179	760	JOSIANE LOPES LIMA	05/01/1991	NÃO
180	804	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	03/03/1988	NÃO
181	1179	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986	NÃO
182	717	JOSILENE DA PAZ LEMOS	08/02/1984	NÃO
183	67	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO
184	443	JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	18/03/1994	NÃO
185	1637	JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	11/03/1994	NÃO
186	1143	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	NÃO
187	454	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	NÃO
188	1968	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO	09/12/1995	NÃO
189	1969	JUSSICLEIA PEREIRA DE AZEVEDO	09/12/1995	NÃO
190	1685	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	NÃO
191	1930	KAREN MARIA DOS SANTOS CRINGER	19/08/1998	NÃO
192	1204	KARINE WELCHEM DE ALMEIDA	22/05/1986	NÃO
193	1402	KAUANY CAROLINE ALVES BRAGA	07/05/2002	NÃO
194	338	KEILA UTIKOSKI	06/08/1993	NÃO
195	61	KEITY RAQUEL DOS REIS	02/03/1987	NÃO
196	156	KELBISON P DE ANDRADE	16/02/1992	NÃO
197	76	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO
198	1881	KEZIA CRISTINA ANDRE	30/05/2000	NÃO
199	1401	LEIDIANE MARIANO DE OLIVEIRA	04/01/1982	NÃO
200	995	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	NÃO
201	1927	LEILYANE BATISTA DE LA TORRE	21/08/1996	NÃO
202	1849	LEONY SPANAMBERG	23/12/1970	NÃO
203	1047	LETÍCIA ASCACIBA DA SILVA	29/03/1988	NÃO
204	956	LETÍCIA EMELI ROSÁRIO SOUZA	22/03/1999	NÃO
205	47	LETÍCIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	NÃO
206	1790	LETICIA MIRANDA OLIVEIRA	21/11/2000	NÃO
207	77	LETICIA PIZOLIO	29/09/1996	NÃO
208	450	LIDIA GRE FARIAS	24/08/1994	NÃO
209	138	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	NÃO
210	1646	LUANA AMORIM DA CUNHA	08/05/2001	NÃO
211	1898	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	NÃO
212	1337	LUCAS DIAS JOVINO	16/05/2002	NÃO
213	1944	LUCAS RODRIGUES TORCATTO	14/04/1999	NÃO
214	1865	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	SIM

215	708	LUCIANA ALVES DA SILVA	24/09/1979	NÃO
216	1684	LUCIANA DA SILVA MARTINS	25/09/1983	NÃO
217	373	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	NÃO
218	1209	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	NÃO
219	1121	LUCIANE MEDINA	22/04/1993	NÃO
220	1510	LUCIANO IZIDORO DOS SANTOS	22/05/2000	NÃO
221	1581	LUCIENI CHAVES FERREIRA	02/07/0880	NÃO
222	1806	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	24/11/1972	NÃO
223	1085	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	NÃO
224	1802	LUCILENE PAULO DA SILVA	02/10/1984	NÃO
225	1815	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO
226	1026	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	NÃO
227	219	LUCINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO
228	1164	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO
229	260	LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO	02/11/1977	NÃO
230	63	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12/08/1993	NÃO
231	873	MAELI CAREN SARTORI BASTOS	04/09/1999	NÃO
232	528	MARALICE DE OLIVEIRA MACHADO	19/06/1992	NÃO
233	10	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	NÃO
234	1502	MÁRCIA COSTA DA SILVA	19/05/1986	NÃO
235	1917	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	NÃO
236	1070	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	NÃO
237	1822	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	13/06/1984	NÃO
238	574	MARCOS ASSIS FERNANDES	14/09/1999	NÃO
239	1668	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	NÃO
240	1038	MARIA APARECIDA DA ROCHA	24/03/1970	NÃO
241	1805	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	NÃO
242	573	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	25/12/1976	NÃO
243	1960	MARIA DA SILVA ROCHA	24/07/1988	NÃO
244	1104	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO
245	1443	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	14/10/1984	NÃO
246	1482	MARIA IVANETE VICENTE DA SILVA	27/11/1976	NÃO
247	1351	MARIA RIZOLENE VIEIRA .	28/05/1971	NÃO
248	1241	MARJORIE BENINI	08/05/1989	NÃO
249	1175	MARTA DE SOUZA BUENO	17/08/1974	NÃO
250	1033	MAURINA MACEDO DE SOUZA	26/12/1994	NÃO
251	1965	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	27/07/1990	SIM
252	1936	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	NÃO
253	27	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	NÃO
254	1910	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	NÃO
255	1907	MIDIÃ AGADA CAMPOS VIEIRA	27/07/1993	NÃO
256	1391	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	NÃO
257	150	MILENI2018@OUTLOOK.COM	11/11/1994	NÃO
258	261	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	21/08/1982	NÃO
259	754	MIRIAN QUEIROGA SOBRINHO	25/10/1987	NÃO
260	1580	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	27/01/2000	NÃO
261	631	MÔNICA IARA ROCHA DE FREITAS	10/08/1982	NÃO
262	1315	MÔNICA NUNES DO VALE	09/12/1984	NÃO
263	350	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO
264	1546	NAIR MARTINS	16/12/1970	NÃO
265	1731	NARA RÚBIA	30/09/1997	NÃO
266	802	NATALIA NUNES	18/11/1996	NÃO
267	54	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	NÃO
268	1166	NAUANA SCHMIDT LIMA	01/04/1994	NÃO
269	239	NAZARÉ APARECIDA PRIMO DE SOUZA	22/03/2000	NÃO
270	1073	NAZARENO DE ARAÚJO MARTINS JÚNIOR	24/02/1990	NÃO
271	1706	NEIDIA COELHO	21/01/1979	NÃO
272	1577	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/03/1966	NÃO
273	1872	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	NÃO
274	658	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	NÃO
275	532	NILTON DE MOURA	18/11/1982	NÃO
276	1268	NÍVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	NÃO
277	1867	OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	13/06/1989	NÃO
278	1044	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO
279	1472	PATRICIA XAVIER SANTANA	24/04/1985	NÃO
280	1956	PATRICK RHUAN NUNES HERCULANO	10/09/1994	NÃO
281	447	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO
282	1779	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998	NÃO
283	1200	PAULA NÓIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	NÃO
284	230	PEDRO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	17/10/1992	NÃO
285	1265	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	31/05/1984	NÃO
286	383	POLIANE INÁCIO DA SILVA	30/12/1989	NÃO
287	1347	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	NÃO
288	458	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO
289	1591	RAFAELE VENANCIO PIRES	06/06/1997	NÃO
290	1153	RAQUEL DA CONCEIÇÃO CHAGAS	10/03/1978	NÃO
291	1293	RAQUEL DE FREITAS COELHO	29/09/1995	NÃO
292	1819	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1983	NÃO
293	660	RAYANE DO ROSARIO CORREA	13/06/1993	NÃO
294	810	RAYANNE RODRIGUES GOMES	30/12/1994	NÃO
295	1848	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO
296	1375	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS	15/09/1996	NÃO
297	1955	RITA ROCHA SANTOS	26/03/1993	NÃO
298	1713	RODOLFO DE ARAUJO	14/03/1967	NÃO
299	475	RODRIGO ARAUJO DOS REIS	27/09/1997	NÃO
300	1081	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	12/11/1998	NÃO
301	674	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	NÃO
302	1069	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	12/02/1994	NÃO

303	1102	ROMÁRIO BATISTA DOS SANTOS	27/05/1992	NÃO
304	626	RONILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	09/02/1960	NÃO
305	222	RONIMAR VIEIRA RUFINO REHDER	02/03/1977	NÃO
306	841	ROSALINA FLORENTINO DOS SANTOS MIRANDA	07/09/1975	NÃO
307	1553	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	NÃO
308	1479	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	NÃO
309	1582	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO
310	618	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	NÃO
311	1004	ROSIANE ROQUE GENUINO BRITO	09/04/1990	NÃO
312	1062	ROSIMAR WILL DOS SANTOS	09/02/1998	NÃO
313	1877	ROSMARI SALVI	18/12/1972	NÃO
314	65	ROZANIA CRISTINA BORSONI	05/10/1981	NÃO
315	332	ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES	01/12/1984	NÃO
316	997	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	27/01/1999	NÃO
317	1625	RUTH MARTINS DA SILVA SILVEIRA	22/01/1979	NÃO
318	928	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	NÃO
319	108	SÂMYLA KAREN DA SILVA DIAS	30/09/2000	NÃO
320	1344	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	NÃO
321	1585	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1080	NÃO
322	212	SERGIANE DIAS VAIS	13/02/1981	NÃO
323	1491	SÉRGIO CORTEZ	14/03/1977	NÃO
324	331	SHEILA ALVES GUIMARÃES DA SILVA	03/07/1979	NÃO
325	712	SIDEVALTE VENTUROSO JUNIOR DE PAIVA	21/12/1989	NÃO
326	1676	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	05/02/1999	NÃO
327	1723	SIDNEIA SILVA ALMEIDA	08/06/1990	NÃO
328	1154	SILEI ABREU SALOMAO	16/01/1974	NÃO
329	1312	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	NÃO
330	1736	SILMARA KELY BERTOLOMEU PAESE	30/11/1989	NÃO
331	95	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	NÃO
332	1710	SIMONE DE ARAÚJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	NÃO
333	1791	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO
334	1226	SONIA MARIA FERREIRA MACIEL	22/07/1977	NÃO
335	288	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	NÃO
336	1120	SUSAN RAKELL RODRIGUES CUSTÓDIO	05/04/1997	NÃO
337	139	SUSANA EVANGELISTA PAIVA	17/06/1996	NÃO
338	1174	SYLVANE LYCCY LIMA OLIVEIRA	16/10/1986	NÃO
339	18	TAIMISSA TAINARA LUCAS SILVA BITENCOURT	15/10/1994	NÃO
340	1371	TAINÁ MELO DE OLIVEIRA	24/10/1997	NÃO
341	1420	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	13/07/1996	NÃO
342	1292	TAINARA DA SILVA SANTOS	05/09/1998	NÃO
343	1542	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	NÃO
344	1170	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO
345	1691	TATIANE BARBOSA	06/06/1993	NÃO
346	1869	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	NÃO
347	885	TATIANE MATOS MERLIM	20/09/1994	NÃO
348	683	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	NÃO
349	1030	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	09/10/2000	NÃO
350	1383	THAYNNARA VANZELI DOURADO	07/12/2004	NÃO
351	1159	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	28/10/1993	SIM
352	1970	URSULA SANCHEZ DOS SANTOS	17/11/1981	NÃO
353	1820	VALDELICE MENDES TRENTO	13/03/1999	NÃO
354	1508	VALDINEI BACKES DA SILVA	08/05/1994	NÃO
355	1089	VALDIRENE DA SILVA GONZAGA	16/09/1990	NÃO
356	1733	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998	NÃO
357	1513	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA LOMBARDI	06/11/1991	NÃO
358	531	VANDERLI FRANCISCO DE CARVALHO	12/11/1983	NÃO
359	1556	VANDRESSA EVANGELISTA GONÇALVES	08/09/1996	NÃO
360	1459	VANEI GONÇALVES DA SILVA	27/12/1977	NÃO
361	1904	VANEIDE OLIVEIRA VIEIRA	21/06/1996	NÃO
362	1725	VANESSA ALVES DOS SAROS	12/10/1988	NÃO
363	1101	VANESSA GONÇALVES	15/05/1988	NÃO
364	32	VÂNIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	09/06/1974	NÃO
365	1840	VERONICA ALBINA FRANCO	28/12/1998	NÃO
366	1490	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	NÃO
367	205	VICTORIA DE ANDRADE REIS	08/12/1999	NÃO
368	144	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	21/05/1973	NÃO
369	933	WELLINGTON DA SILVA GOMES	23/03/1986	NÃO
370	1752	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	17/04/2000	NÃO
371	1377	ZUMIRA EVANGELISTA DE LIMA	10/08/1995	NÃO

Cargo: Auxiliar de Educador Cuidador - 40 horas.

Ordem	Nº Inscrição	Nome Candidato	Dt. Nascimento	Deficiente
1	1868	ACCALILINE DA SILVA LIMA FIDELLIS	17/04/1994	NÃO
2	1160	ADRIANA ARAÚJO FERNANDES	24/01/1985	NÃO
3	1488	ADRIANA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	03/07/1995	NÃO
4	747	ADRIANA SOARES RODRIGUES	20/11/1994	NÃO
5	244	AGILVANIA ANDRADE GONÇALVES	08/05/1999	NÃO
6	567	ALAN FLAVIO CANDIDO	12/04/1992	NÃO
7	470	ALANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	17/02/1997	NÃO
8	1198	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO
9	1854	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	NÃO
10	1291	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO DE JESUS	13/06/1992	NÃO
11	1672	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	NÃO
12	1390	ALINE CRISTINE DOS SANTOS	11/06/1992	NÃO
13	305	ALINE MACHADO TALIARI ANDRADE	19/08/1996	NÃO
14	1737	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	NÃO
15	547	AMANDA MOTA CAETANO	07/06/1982	NÃO
16	365	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GOMES	04/11/1987	NÃO

17	1075	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO
18	1505	ANA LARA SOUZA VILELA	05/10/2001	NÃO
19	1771	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS ANDRADE	29/11/1980	NÃO
20	1690	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/1983	NÃO
21	1376	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO
22	1475	ANDREIA ZANONI LOCATELI NAVA	01/06/1990	NÃO
23	620	ANDREINA MONTEIRO GUEIRA	12/05/2000	NÃO
24	1674	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	NÃO
25	1025	ANGELA APARECIDA BORGES LINO	25/05/1994	NÃO
26	1590	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO
27	1216	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	NÃO
28	1559	ANGELA MARIA BATISTA DA COSTA	04/01/1959	NÃO
29	375	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	NÃO
30	1208	ANGÉLICA FERREIRA ALVES	25/10/1998	NÃO
31	487	ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA	01/01/1991	NÃO
32	706	ANGÉLICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	27/07/1986	NÃO
33	311	ANTONIO ASSUNCAO COSTA DA SILVA	27/03/1964	NÃO
34	1905	ARISTELI APOLINARIO DA SILVA	04/02/1990	NÃO
35	354	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	23/12/1995	NÃO
36	1270	ATANASIA DOS SANTOS VASQUES SENA	11/07/1990	NÃO
37	1018	BEATRIZ GOZ DE OLIVEIRA	03/06/1993	NÃO
38	887	BETÂNIA CORES SALOMÃO	10/05/1996	NÃO
39	327	BRUNA DOS SANTOS FRANQUI	09/09/1992	NÃO
40	1576	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	NÃO
41	805	BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	NÃO
42	1243	BRUNA VIEIRA DA SILVA	28/06/2002	NÃO
43	684	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	07/07/2002	NÃO
44	880	CARLA FABIANA SANTOS DE JESUS	04/01/1982	NÃO
45	1357	CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN	12/09/1982	NÃO
46	1821	CARLOS EDUARDO FERNANDES SARTOTI	19/08/2001	NÃO
47	526	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	NÃO
48	24	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	NÃO
49	1890	CHISLEY FRAN TAVARES PEREIRA	26/11/1985	NÃO
50	1923	CICERA VIEIRA DE ARAÚJO	26/09/1976	NÃO
51	1366	CLAUDILENE BORGES PANTOJA MACHADO	25/08/1984	NÃO
52	355	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	NÃO
53	1825	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	NÃO
54	1123	CLAUDINEIA OLIVEIRA	20/11/1981	NÃO
55	201	CLEMILDA APOLINARIO	23/02/1982	NÃO
56	1173	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO
57	550	CRISLAINE DE MATTOS	17/08/1998	NÃO
58	198	CRISTIANE BATISTA HORTA	02/02/1983	NÃO
59	1853	CRISTIANE LESSING	01/04/1977	NÃO
60	434	CRISTIELLY GLOWASKY	16/05/1986	NÃO
61	1139	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	NÃO
62	128	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	26/12/1986	NÃO
63	1435	DAIANE TALIARI DE SOUZA	09/03/1987	NÃO
64	7	DAIANE VIEIRA ALVES	23/05/1998	NÃO
65	1423	DALILHA MARIA COUTINHO SALUSTIANO	16/10/1999	NÃO
66	1670	DANIEL BALBINO	10/03/1992	NÃO
67	749	DANIEL PESSOA DE ANDRADE	27/07/1998	NÃO
68	1477	DANIEL SILVA PAPA	06/01/1988	NÃO
69	1934	DÉBORA SILVEIRA DA COSTA	26/12/1995	NÃO
70	1481	DIEGO DA SILVA PINTO	27/11/1990	NÃO
71	1623	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	09/03/1968	NÃO
72	1644	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO
73	1437	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	NÃO
74	1714	DIRCEU PEDRO DA SILVA	16/10/1978	SIM
75	353	DIVA ALVES DA SILVA SANTOS	02/12/1977	NÃO
76	1717	DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS	27/12/1989	NÃO
77	1692	EDICLEIA DE SANTANA DA SILVA	16/12/1991	NÃO
78	843	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	NÃO
79	1415	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO
80	1353	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	NÃO
81	369	EDILEUSA AHNERT HACHER	22/11/1998	NÃO
82	1511	EDUARDA RAFAELA SANTOS COZER	11/03/2003	NÃO
83	1240	EIDIANA SILVA VICTORIANO	14/05/1985	NÃO
84	482	ELE PEREIRA	11/07/1988	NÃO
85	1699	ELIANA CHUVE MOJICA	08/04/1985	NÃO
86	511	ELIANA CRISTINA RODRIGUES SILVÉRIO	21/12/1199	NÃO
87	498	ELIANA DE SOUZA DE SÁ	12/05/1982	NÃO
88	607	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	25/01/1977	SIM
89	1656	ELIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO	15/04/1973	NÃO
90	1951	ELIANE APARECIDA NERI DOS SANTOS TABALIPA	10/09/1981	NÃO
91	782	ELIANE SILVA SANTOS	25/11/1986	NÃO
92	970	ELIANE SILVEIRA NERES	28/03/1991	NÃO
93	1314	ELIJAINE DOS REIS GONÇALVES	18/01/1986	NÃO
94	1509	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO
95	124	ELIZABETE DA SILVA LEMES MACEDO	17/09/1998	NÃO
96	1858	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	NÃO
97	643	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	SIM
98	529	ERICA DOS SANTOS SOUZA	13/03/1995	NÃO
99	1396	ERICA VIANA DE JESUS	12/12/1995	NÃO
100	640	EVERSON RODRIGO DA SILVA	18/02/1981	NÃO
101	1921	FABIANA SCHIMER CORREA	09/06/1998	NÃO
102	555	FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	05/04/1995	NÃO
103	323	FABIO HENRIQUE SANTOS AMORIM	30/07/2000	NÃO
104	1273	FABIO JOSÉ FIGUEIREDO	20/11/1978	NÃO

105	1860	FABIO JUNIOR CARDOSO SAMPAIO	30/04/1994	NÃO
106	1145	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO
107	769	FABIOLA SILVA RIBEIRO	26/11/1979	NÃO
108	489	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA	29/11/1988	NÃO
109	1360	FERNANDA	21/03/1986	NÃO
110	1781	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	NÃO
111	1758	FERNANDA LACERDA DA SILVA	18/04/1988	NÃO
112	1567	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	25/08/2014	NÃO
113	1405	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	NÃO
114	1346	FRANCIELE DA SILVA ANGELO	04/05/1988	NÃO
115	1484	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	NÃO
116	72	FRANCISCA DIONIZIA GONÇALVES MAGALHÃES	16/06/1968	NÃO
117	20	GABRIELA CORREA DE SOUZA	08/04/2000	NÃO
118	1762	GABRIELE MULER DE AQUINO	17/07/1998	NÃO
119	273	GISELLE DE ALMEIDA CANDIDO	23/06/1984	NÃO
120	659	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	NÃO
121	502	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO
122	682	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	NÃO
123	1468	HERICA CAMILA SIQUEIRA CORDEIRO	22/10/2001	NÃO
124	1708	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	NÃO
125	1448	HIAGO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	14/05/1997	NÃO
126	1247	IARA DE JESUS MELO CATÃO	30/04/1995	NÃO
127	1015	INGUERDON BACHEGA	12/06/1995	NÃO
128	1501	IOLANDA ALVES DA COSTA CASTRO	07/03/1991	NÃO
129	1416	IRES REGINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	12/11/1994	NÃO
130	1924	ISADORA PALMAS	08/02/1996	NÃO
131	1864	IVONE MARTINS	14/02/1967	NÃO
132	1338	JAIRO MOREIRA DOS SANTOS	21/09/1977	NÃO
133	1535	JANETE APARECIDA DE MELO	12/10/1975	NÃO
134	1210	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	NÃO
135	1702	JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA	28/11/1985	NÃO
136	699	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	NÃO
137	1147	JÉFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	NÃO
138	1430	JEISSICA THAIS VIEIRA	24/11/1992	NÃO
139	1629	JÉSSICA DE LARA SOUZA	01/08/1999	NÃO
140	1811	JESSYCKA PEREIRA DA SILVA	17/06/1992	NÃO
141	818	JHEIMISSON DA CRUZ TEIXEIRA	25/05/2004	NÃO
142	759	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	NÃO
143	1355	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	NÃO
144	1661	JOELMA ESCODINO GORDO BARROS	11/05/1991	NÃO
145	378	JOI FERREIRA DE OLIVEIRA	14/06/2003	NÃO
146	1698	JOICE SIQUEIRA CARRIEL	22/12/1996	NÃO
147	1507	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	NÃO
148	416	JOICY AMANDA PEREIRA DE JESUS	04/07/2001	NÃO
149	962	JOSE ADAO DIAS	18/09/1975	NÃO
150	1146	JOSE AUGUSTO TESCH NETO	09/08/2003	NÃO
151	388	JOSEANE DE SOUZA LOPES	10/07/1982	NÃO
152	812	JOSIANE GOMES DOS SANTOS	16/07/1990	NÃO
153	635	JOSIANE LOPES LIMA	05/01/1991	NÃO
154	848	JOSIEL DIAS DA SILVA	17/07/1993	NÃO
155	1941	JOSIELE FERREIRA PEGO DE OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO
156	1916	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2001	NÃO
157	1533	JOSILENI BASSO VENTURINI	17/08/1999	NÃO
158	94	JOZIELI DA SILVA REIS	11/12/2000	NÃO
159	1759	JULIANA APARECIDA SILVA MENDES GIL	14/03/1992	NÃO
160	321	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/09/1991	NÃO
161	381	JULIANA SILVA SOUZA	01/03/1994	NÃO
162	1743	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	NÃO
163	1137	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	NÃO
164	1945	JUSSICLEIA PEREIRA DE AZEVEDO	09/12/1995	NÃO
165	1106	KALITA CAROLINE DA SILVA PIRES	08/02/2005	NÃO
166	1162	KALLYANE KAROLINE VIEIRA DE ALMEIDA	20/07/2000	NÃO
167	1754	KARINA DE OLIVEIRA	29/04/1999	NÃO
168	1255	KAROLAYNE ROCHA DA SILVA	08/09/2002	NÃO
169	307	KAROLINE FERNANDA SABINO	13/07/1993	NÃO
170	444	KEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	03/06/1989	NÃO
171	600	KEISI PEREIRA DA SILVA	03/04/1998	NÃO
172	1592	KELLRYN MUNIK DE SOUZA	19/07/1995	NÃO
173	1250	KELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA	29/01/1994	NÃO
174	1679	KELLY GOMES DE OLIVEIRA	13/11/2093	NÃO
175	1061	KERLLEN DUARTE PEREIRA	02/07/1991	NÃO
176	1183	KHALINE MARANA CASTOLDI DE ABREU	01/06/1991	NÃO
177	1697	KHETLEN AMANDA MOJICA BORGES	02/11/1998	NÃO
178	1531	LARISSA OLIVEIRA GOMES	25/11/1999	NÃO
179	1635	LARISSA RAASCH CHAVES	06/07/1998	NÃO
180	1119	LARYSSA VICENTE RIBEIRO RODRIGUES	30/03/2001	NÃO
181	59	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO FERREIRA	21/05/1994	NÃO
182	657	LAYANE NOVAES ALVES	24/09/2003	NÃO
183	1618	LEANDRA ALCANTARA DE BARROS	20/05/1996	NÃO
184	1957	LEANDRO FIRMINO	17/11/1995	NÃO
185	559	LENICE FERREIRA DOS SANTOS	14/09/1985	NÃO
186	1218	LEONILDO APARECIDO DE SOUZA	09/04/1978	NÃO
187	1856	LEONY SPANAMBERG	23/12/1970	NÃO
188	29	LETÍCIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	NÃO
189	88	LETICIA PIZOLIO	29/09/1996	NÃO
190	665	LID RAFAELA ZEBALOS DA SILVA	29/08/1986	NÃO
191	1949	LORENNA SANTOS DE CASTRO	20/07/2001	NÃO
192	1900	LOURRAINI LOPES MARIANO	14/02/2000	NÃO

193	435	LUANA DONIZETE PEREIRA	26/07/2001	NÃO
194	1906	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	NÃO
195	1496	LUANA SABRINA FERREIRA SILVA	07/08/1996	NÃO
196	753	LUANA TAMIRES OLIVEIRA DE LIMA	21/08/1998	NÃO
197	1966	LUCAS CORREA DA SILVA	20/12/2003	NÃO
198	1246	LUCELIA MARIA MENDES	18/09/1979	NÃO
199	1728	LUCI MEIRE DOS SANTOS ALMEIDA	07/08/1989	NÃO
200	1109	LUCIA ALVES DE ALMEIDA TURCATO	09/07/1979	NÃO
201	1417	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	NÃO
202	1863	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	NÃO
203	1441	LUCIENE DO NASCIMENTO DIAS	22/09/1973	NÃO
204	1588	LUCIENI CHAVES FERREIRA	02/07/1980	NÃO
205	1812	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	24/11/1972	NÃO
206	1296	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	NÃO
207	863	LUCILENE INÁCIO DA SILVA ALEXANDRE	25/06/1983	NÃO
208	1308	LUCINDA MARIA DE JESUS	05/09/1968	NÃO
209	1157	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO
210	1456	LUCIONE JERÔNIMO MARTINS DE SOUZA	24/12/1975	NÃO
211	793	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	NÃO
212	1214	LUZIA DANIEL NUNES	05/03/1978	NÃO
213	1299	MABIA SIMONE DE OLIVEIRA	23/02/1983	NÃO
214	465	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	NÃO
215	543	MARALICE DE OLIVEIRA MACHADO	19/06/1992	NÃO
216	16	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	NÃO
217	1093	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	NÃO
218	249	MARCIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	13/02/1997	NÃO
219	882	MARCILENE DA SILVA GERÔNIMO	17/12/1983	NÃO
220	78	MARIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA	31/05/1996	NÃO
221	1818	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	NÃO
222	1886	MARIA DA GLORIA SILVA DO VALE	16/10/1978	NÃO
223	113	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO
224	192	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	11/12/1976	NÃO
225	628	MARIA GABRIELY POSSE DE SOUZA	04/10/1999	NÃO
226	1499	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	NÃO
227	1298	MARILENE PEREIRA	23/12/1986	NÃO
228	1321	MARINEI LOPES DE ASSIS SARAIVA	10/11/1983	NÃO
229	1020	MARLENE ALVES DO CARMO	08/12/1972	NÃO
230	1108	MARTA RUDES	27/12/1987	NÃO
231	630	MATEUS EDUARDO	02/03/2002	NÃO
232	1449	MATHEUS GOMES	28/03/1996	NÃO
233	136	MICHELE ALVES NOWAKOSKI	26/01/2023	NÃO
234	111	MILENI CONCEIÇÃO MARINO	11/11/1994	NÃO
235	1410	MILLENA DA SILVA CARDOSO	17/07/2000	NÃO
236	599	MIRIAM FÉLIX MAFRA	23/03/1995	NÃO
237	310	MOABE SILVEIRA ANGELICO	25/04/1995	NÃO
238	1575	MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES	31/05/1986	NÃO
239	679	NÁDIA SCHROEDER PRETTI	27/04/1999	NÃO
240	334	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	NÃO
241	1961	NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/1994	NÃO
242	356	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO
243	803	NATALIA NUNES	18/11/1996	NÃO
244	1238	NATALINE DA SILVA ROCHA	08/02/1993	NÃO
245	237	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	NÃO
246	1189	NAZARÉ APARECIDA PRIMO DE SOUZA	22/03/2000	NÃO
247	1434	NEUVANI PEREIRA MAGALHAES	05/07/1990	NÃO
248	1258	NILZA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA	11/11/1974	NÃO
249	727	NOELI MARIA DAPPER	05/06/1976	NÃO
250	593	NÚBIA RENATA FRANÇA HONORIO HENKE	14/11/1993	NÃO
251	623	OZANA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	18/05/1994	NÃO
252	1043	PATRÍCIA BALBINO DE CARVALHO	13/05/2000	NÃO
253	1059	PATRICIA MENDONÇA DOS SANTOS	23/04/1995	NÃO
254	1958	PATRICK RHUAN NUNES HERCULANO	10/09/1994	NÃO
255	1857	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	25/10/1999	NÃO
256	1783	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998	NÃO
257	575	PAULO HENRIQUE CABRAL JACOB	15/09/2000	NÃO
258	277	POLIANA EGEA RAMOS	10/11/1997	NÃO
259	1943	QUEIZE GOUVEIA FELICIANO	31/05/1993	NÃO
260	1871	RAFAEL EMIDIO DA SILVA	08/09/1983	NÃO
261	1884	RAFAELA DE MELO RUDES	20/06/1999	NÃO
262	798	RAQUEL CHAGAS RIBEIRO	28/10/1989	NÃO
263	75	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	18/09/1994	NÃO
264	1458	REGIANE APARECIDA MONTEIRO	21/09/1985	NÃO
265	477	RODRIGO ARAUJO DOS REIS	27/09/1997	NÃO
266	765	RONIMAR VIEIRA RUFINO REHDER	02/03/1197	NÃO
267	246	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	NÃO
268	1389	RONIZE LOPES DA SILVA	02/04/1982	NÃO
269	1436	ROSANGELA DE FARIA OLIVEIRA	10/11/1988	NÃO
270	778	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1979	NÃO
271	704	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	NÃO
272	194	ROSIANE LOPES DA SILVA	10/01/1986	NÃO
273	386	ROSIANE VIEIRA	23/02/1988	NÃO
274	649	ROSICLEIA RODRIGUES CARVALHO	05/02/1999	NÃO
275	1071	ROSIMAR WILL DOS SANTOS	09/02/1998	NÃO
276	619	ROSIMEIRE KURTE	13/06/1968	NÃO
277	1207	ROSINEIA DA SILVA ROCHA DE AQUINO	01/06/1979	NÃO
278	790	ROUSICLEIA MAXIMIANO BISPO	19/02/1978	NÃO
279	1350	RUTH GUTIERREZ PEREZ	16/03/1992	NÃO
280	1628	RUTH MARTINS DA SILVA SILVEIRA	22/01/1979	NÃO

281	1128	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	NÃO
282	1335	SAMARA ANGELO DA SILVA GUEDES	29/07/1994	NÃO
283	1217	SAMARA LETICIA DA SILVA RIBEIRO	18/01/2000	NÃO
284	1041	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	NÃO
285	1365	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	NÃO
286	1711	SARA CRISTINA ELER DA SILVA	14/06/1989	NÃO
287	1645	SARA LAUANE MOTA LOPES	09/05/2002	NÃO
288	1203	SHIRLEY CORREIA ARAUJO	21/03/1980	NÃO
289	751	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1998	NÃO
290	1682	SIDNEIA DE LIMA NUNES	05/02/1999	NÃO
291	1527	SILEI DE ABREU SALOMÃO	16/01/1974	NÃO
292	231	SILVANA APARECIDA RODRIGUES ALVES	22/04/1983	NÃO
293	1862	SILVANA DOS REIS MARIA	23/03/1977	NÃO
294	693	SILVANA SOUZA FRANCISCO DE LIMA	01/09/1984	NÃO
295	1803	SILVANI GENUÍNO MIGUEL LOPES	02/06/1983	NÃO
296	664	SIMONE BALBINO DE LIMA	29/07/1985	NÃO
297	1457	SIMONE VIEIRA GASQUES	03/09/1979	NÃO
298	1931	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO
299	1929	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO
300	493	SOLANGE EDIANA VICENTINO DACANAL	07/07/1982	NÃO
301	1316	SOLANGE MOREIRA DOMINGUES RUFATTO	12/08/1974	NÃO
302	821	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	NÃO
303	1792	STHEFANY THAIS MIGUEL LOPES	03/11/2202	NÃO
304	1634	SUNAMITA MAURÍCIA DE CARVALHO MARTINS	22/08/1997	NÃO
305	1190	SYLVANE LYCCY LIMA OLIVEIRA	16/10/1986	NÃO
306	1403	TAINÁ MELO DE OLIVEIRA	24/10/1997	NÃO
307	1489	TAISA CANDIDA FERREIRA	17/10/2001	NÃO
308	1664	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	19/08/1997	NÃO
309	1262	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO
310	1327	TATI DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	NÃO
311	357	TATIANE ANDRADE DE SOUZA	08/06/1993	NÃO
312	1636	TATIELI GOMES BOASQUIVESQUE	23/09/1996	NÃO
313	1832	TENICIA DA ROCHA MAULAZ	21/04/1997	NÃO
314	1049	THAIS DOS SANTOS GOULART	09/12/1994	NÃO
315	1654	THALINE FERNANDES NUNES	07/08/1996	NÃO
316	854	VALDINÉIA OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1989	NÃO
317	1784	VALDINEY DO NASCIMENTO	20/08/1978	NÃO
318	1735	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998	NÃO
319	1516	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA LOMBARDI	06/11/1991	NÃO
320	1950	VANDERSON SANTOS TORRES	13/08/1989	NÃO
321	1462	VANEI GONÇALVES DA SILVA	27/12/1977	NÃO
322	1937	VANEIDE OLIVEIRA PEREIRA	21/06/1996	NÃO
323	1722	VANESSA ALVES DOS SAB	12/10/1988	NÃO
324	1716	VANESSA VIEIRA LIMA TALIARI	30/01/1984	NÃO
325	419	VANICE LOPIS FERNAMDES DUTRA	11/02/1995	NÃO
326	1850	VERONICA ALBINA FRANCO	28/12/1998	NÃO
327	1065	VICTOR HUGO VIAL ASSIS	28/10/2004	NÃO
328	1148	VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	28/09/1998	NÃO
329	1016	VIVIANE APARECIDA GHIRALDELLO SANTOS	09/12/1978	NÃO
330	117	WELLINGTON DA SILVA GOMES	23/03/1986	NÃO
331	387	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	17/04/2000	NÃO
332	30	WILGNER ANDREASSA DA SILV	25/06/2000	NÃO
333	1638	ZAIAS MESSIAS LOURENÇO	28/09/1980	NÃO

Cargo: Cozinheira - 40 horas

Ordem	Nº Inscrição	Nome Candidato	Dt. Nascimento	Deficiente
1	254	AGILVANIA ANDRADE GONÇALVES	08/05/1999	NÃO
2	1551	AILZA DA ROCHA	01/01/1966	NÃO
3	1561	ALCINEIA DA SILVA SIMOES	08/03/1980	NÃO
4	1883	ALINE DA SILVA DOS SANTOS	15/04/1999	NÃO
5	315	ALINE MACHADO TALIARI ANDRADE	19/08/1996	NÃO
6	680	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/03/1984	NÃO
7	345	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	02/10/1991	NÃO
8	634	ANDRESSA SANTOS CAVALHEIRO	26/02/2001	NÃO
9	1593	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO
10	276	ANGRA DE SOUZA OLIVEIRA	21/10/1987	NÃO
11	1742	ARISTELI APOLINARIO DA SILVA	04/02/1990	NÃO
12	1579	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	NÃO
13	788	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	NÃO
14	1739	CLAUDETE LINHARES	20/01/1988	NÃO
15	1372	CLAUDILENE BORGES PANTOJA MACHADO	25/08/1984	NÃO
16	206	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	NÃO
17	773	CLEIDE VENANCIO VIEIRA	15/02/1981	NÃO
18	256	CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	19/09/1984	NÃO
19	1008	CRISTINA AMÉRICO MEDINA	17/09/1980	NÃO
20	779	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	NÃO
21	1274	EDIANE DIAS SOBRINHO	09/11/1993	NÃO
22	174	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	NÃO
23	1234	ELENITA WERNECK	10/09/1968	NÃO
24	801	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	NÃO
25	1954	ELIANE APARECIDA NERI DOS SANTOS TABALIPA	10/09/1981	NÃO
26	1704	ELIANE FERREIRA ALVES	15/03/1979	NÃO
27	786	ELIANE SILVA SANTOS	25/11/1986	NÃO
28	1562	ELISANGELA BASÍLIO DOS SANTOS SANTANA	23/04/1982	NÃO
29	367	ELISANGELA ROZENDO	09/08/1986	NÃO
30	131	ELIZABETE DA SILVA LEMES MACEDO	17/09/1998	NÃO
31	1088	ELIZETE AKE	22/10/1975	NÃO
32	1140	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	NÃO

33	173	ELNI GLÓRIA DA SILVA SOUZA	04/08/1969	NÃO
34	1550	EUZA DA ROCHA	16/07/1969	NÃO
35	1083	FABIELE	21/07/1998	NÃO
36	1747	FERNANDA LACERDA DA SILVA	18/04/1988	NÃO
37	1770	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	NÃO
38	1046	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	07/09/2000	NÃO
39	1908	GABRIELE BRITO DOS SANTOS	10/02/2000	NÃO
40	1797	GELI HAESE	26/08/1980	NÃO
41	1942	GENI RODRIGUES PEREIRA	25/03/1961	NÃO
42	240	GLAUCIA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA	15/09/1982	NÃO
43	316	GLEISIANE DE SOUSA BRAZ	12/04/2002	NÃO
44	557	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO
45	1693	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	NÃO
46	1281	ILDA GARCIA DA SILVA	12/03/1977	NÃO
47	1861	IVONE MARTINS	14/02/1967	NÃO
48	1532	JANETE APARECIDA DE MELO	12/10/1975	NÃO
49	694	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	NÃO
50	1086	JESSICA DEIZIANE MATTOS	10/09/1991	NÃO
51	1933	JHENNIFER KEROLAINE SOUZA ROMAO	21/05/1998	NÃO
52	556	JOELMA ALBUQUERQUE DE SOUZA	30/10/1985	NÃO
53	195	JOELMA MARIA DE SOUZA	14/01/1993	NÃO
54	1195	JOSIANE GOMES DOS SANTOS	16/07/1990	NÃO
55	606	JUCILENE RIOS GOUVEIA	08/11/1987	NÃO
56	499	JULIANA APARECIDA DA SILVA	12/10/1987	NÃO
57	366	JULIANA GOMES LISBOA	13/02/1982	NÃO
58	1707	JULIANO LEONARDO DA SILVA FELIX	28/09/1997	NÃO
59	411	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO	15/11/1989	NÃO
60	1677	KELLY GOMES DE OLIVEIRA	13/11/2003	NÃO
61	1057	KERLLEN DUARTE PEREIRA	02/07/1991	NÃO
62	1421	LAUDICEA GOMES CHUENGUE	13/09/1983	SIM
63	197	LEIDIANA WELMER ROSA	02/09/1990	NÃO
64	1130	LEIDIANE CURTY ATHAIDE	26/05/1990	NÃO
65	183	LEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	12/11/1990	NÃO
66	608	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO
67	399	LEILIANE ARAÚJO PAIXÃO	25/10/1977	NÃO
68	21	LEONAIR ALVES DA SILVA	18/04/1971	NÃO
69	1223	LEONILDO APARECIDO DE SOUZA	09/04/1978	NÃO
70	92	LETICIA PIZOLIO	29/09/1996	NÃO
71	1953	LORENNAS SANTOS DE CASTRO	20/07/2001	NÃO
72	1500	LUANA SABRINA FERREIRA SILVA	07/08/1996	NÃO
73	538	LÚCIA DE SOUZA DA CRUZ	17/02/1698	NÃO
74	1125	LUCIANA MOURÃO DA ROCHA	02/01/1983	NÃO
75	1536	LUCIMARA DE FATIMA MREGLAD	02/11/1987	NÃO
76	1163	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO
77	1193	LUIZIA FIGUEIRA DOS SANTOS FARIAS	11/09/1974	NÃO
78	1578	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	22/06/1969	NÃO
79	1045	MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA GOESE	02/05/1973	NÃO
80	152	MARIA DE LOURDES DA	25/02/1977	NÃO
81	1078	MARIA DE SOZA GUIMARÃES DOS SANTOS	08/10/1980	NÃO
82	1810	MARIA MADALENA FERNANDES SANTOS	27/11/1981	NÃO
83	41	MARILZA BARBOSA DOS SANTOS	20/10/1982	NÃO
84	1311	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	NÃO
85	339	MARLA DA SILVA MOTA	22/03/1992	NÃO
86	166	MARLENE ALVES DO CARMO NOWAKOSKI	08/12/1972	NÃO
87	1519	MARLENE CAMPOS FERREIRA	21/10/1978	NÃO
88	184	MARLY FERREIRA DA SILVA	13/02/1982	NÃO
89	473	MARTA BESSA	21/08/1975	NÃO
90	204	MICHELE ALVES NOWAKOSKI	18/09/1993	NÃO
91	509	MIRIAM CRISTINA VIEIRA	05/08/1982	SIM
92	358	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO
93	1263	NILZA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA	11/11/1974	NÃO
94	1099	NOEMIA JOSÉ DOS SANTOS	10/09/1988	NÃO
95	176	PATRÍCIA MILLER ARAÚJO DA SILVA SANTOS	12/01/1995	NÃO
96	510	PATRICIA TEODORO DOS SANTOS	13/02/1988	NÃO
97	187	PERCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	15/02/1985	NÃO
98	213	PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA	25/05/1987	NÃO
99	1445	REGIANE APARECIDA MONTEIRO	21/09/1985	NÃO
100	178	RENATA APOLIANA PEREIRA	08/08/1987	NÃO
101	1894	ROSENILDA FERREIRA DE ALMEIDA	15/05/1983	NÃO
102	1624	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	NÃO
103	79	ROSILENE PEREIRA	08/12/1968	NÃO
104	1745	ROSINEIDE GOMES FERNANDES SOUZA	30/10/1983	NÃO
105	203	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	NÃO
106	1843	SAMARA DE CAMPOS DOS SANTOS	08/10/2002	NÃO
107	861	SANDRA ARAÚJO ANTERES SOUZA	02/04/1984	NÃO
108	1369	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	NÃO
109	1114	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	NÃO
110	654	SANDRA MARIA DIAS	27/08/1977	NÃO
111	1891	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/03/1976	NÃO
112	13	SILVANA SILVA OLIVEIRA	27/06/1989	NÃO
113	48	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	13/02/1985	NÃO
114	702	SUELEN RODRIGUES DE MELLO	20/08/2003	NÃO
115	1191	SYLVANE LYCCY LIMA OLIVEIRA	16/10/1986	NÃO
116	1897	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	NÃO
117	1269	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO
118	1573	TEREZA DIAS FERREIRA SILVA	21/01/1973	NÃO
119	68	THAILINE VIEIRA TEIXEIRA	27/01/2002	NÃO
120	229	THAINA SELVESTRIN DA SILVA ANDRADE	11/10/1995	NÃO

121	1925	VALDIRENE VERONICA DE SOUZA	20/09/1977	NÃO
122	1512	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA LOMBARDI	06/11/1991	NÃO
123	1823	VALQUIRIA FELIPE DE LIMAS SANTOS	15/12/1983	NÃO
124	591	VANUZA GOMES CABRAL	29/10/1977	NÃO
125	1611	VILMAS ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1974	NÃO
126	936	WELLINGTON DA SILVA GOMES	23/03/1986	NÃO
127	23	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	NÃO
128	1497	ZULMIRA BRAGA DE LIMA	08/03/1968	NÃO

Rolim de Moura, Rondônia, 06 de fevereiro de 2023.

Comissão para realização de Processo Seletivo

Presidente:
ADEMAR RAPOSO DE MELO

Membros:

FABIULA DOS S. AVILA CAETANO

SONIA CRISTINA DA SILVA

JOSIANE APARECIDA A. DE MORAIS

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:F365097D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 10/2023	Portaria Nº03/2023		Empenho Nº 21/2023
Beneficiário		**CPF**	
Jose Wilson dos Santos		xxx.xxx.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/02/2023	Término	10/02/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
06	R$ 850,00		R$ 5.100,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito municipal a fim de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura para o município de Santa Luzia D' Oeste, junto ao gabinete do Senador Confúcio Moura, reivindicar liberação de recurso no valor de R$ 1.500.000,00, para aquisição de 01 moto niveladora patrol e junto ao parlamentar Lucio Mosquini solicitar liberação de recurso no valor de R$ 600.000,00 para aquisição de uma bobcat e tratar de demais assuntos junto bancada federal.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 31 de janeiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:38A142A9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 13/2023	Portaria Nº 04/2023		Empenho Nº22/2023
Beneficiário		**CPF**	
Arlindo Barbosa Neto		xxx.xxx.782-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/02/2023	Término	12/02/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
06	R$ 850,00		R$ 5.100,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito municipal a fim de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura para o município de Santa Luzia D' Oeste, junto ao gabinete do Senador Confúcio Moura, reivindicar liberação de recurso no valor de R$ 1.500.000,00, para aquisição de 01 moto niveladora patrol e junto ao parlamentar Lucio Mosquini solicitar liberação de recurso no valor de R$ 600.000,00 para aquisição de uma bobcat e tratar de demais assuntos junto bancada federal.			

Santa Luzia D'Oeste – RO, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A9957205

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 15/2023	Portaria Nº07/2023		Empenho Nº 25/2023
Beneficiário		**CPF**	
Jose Antônio Justiniano dos Santos		xxx.xxx.062-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/02/2023	Término	12/02/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
06	R$ 850,00		R$: 5.100,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito municipal a fim de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura do município de Santa Luzia D' Oeste, e tratar de demais assuntos de interesse do município junto à bancada federal de Rondônia.			

Santa Luzia D´Oeste – RO 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A470AF63

GABINETE DO PREFEITO
I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370							
CNPJ: 15.845.365/0001-94							
Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 6º Bimestre							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.104.116,51	73.245.448,32	9.035.784,69	12,34	67.512.304,59	92,17	5.733.143,73
RECEITAS CORRENTES	28.104.116,51	40.911.538,41	7.392.863,51	18,07	40.666.280,42	99,40	245.257,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.060.274,23	2.060.274,23	834.728,13	40,52	3.537.822,94	171,72	- 1.477.548,71
Impostos	1.865.815,09	1.865.815,09	812.098,07	43,53	3.305.144,19	177,14	- 1.439.329,10
Taxas	194.459,14	194.459,14	22.630,06	11,64	232.678,75	119,65	- 38.219,61
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	308.964,32	308.964,32	68.100,08	22,04	253.230,88	81,96	55.733,44
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	308.964,32	308.964,32	68.100,08	22,04	253.230,88	81,96	55.733,44
RECEITA PATRIMONIAL	92.980,98	1.506.988,76	736.187,31	48,85	2.769.538,43	183,78	- 1.262.549,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	92.980,98	1.506.988,76	736.187,31	48,85	2.769.538,43	183,78	- 1.262.549,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.509.654,84	36.765.742,03	5.710.041,70	15,53	33.728.972,69	91,74	3.036.769,34
Transferências da União e de suas Entidades	10.584.025,24	15.993.977,06	2.813.593,77	17,59	14.732.677,15	92,11	1.261.299,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	10.957.284,60	16.803.419,97	1.991.081,91	11,85	13.684.895,00	81,44	3.118.524,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-

Transferências de Outras Instituições Públicas		3.968.345,00	3.968.345,00	905.366,02	22,81	5.311.400,54	133,84	- 1.343.055,54
Transferências do Exterior					-		-	-
Outras Transferências					-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		132.242,14	269.569,07	43.806,29	16,25	376.715,48	139,75	- 107.146,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		23.456,02	160.782,95	11.986,15	7,45	38.358,69	23,86	122.424,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio								
└ Público					-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital					-		-	-
Demais Receitas Correntes		108.786,12	108.786,12	31.820,14	29,25	338.356,79	311,03	- 229.570,67
RECEITAS DE CAPITAL		-	32.333.909,91	1.642.921,18	5,08	26.846.024,17	83,03	5.487.885,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	5.000.000,00	-	-	2.000.000,00	40,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		-	5.000.000,00	-	-	2.000.000,00	40,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo					-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis					-		-	-
Alienação de Bens Imóveis					-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis					-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	27.333.909,91	1.642.921,18	6,01	24.846.024,17	90,90	2.487.885,74
Transferências da União e de suas Entidades		-	4.680.854,92	1.338.619,00	28,60	3.534.066,29	75,50	1.146.788,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de								
└ suas Entidades		-	22.653.054,99	304.302,18	1,34	21.311.957,88	94,08	1.341.097,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-		-	-
Transferências de Instituições Privadas					-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas					-		-	-
Transferências do Exterior					-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas					-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não								
└ Identificados					-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social					-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro					-		-	-
Demais Receitas de Capital					-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		28.104.116,51	73.245.448,32	9.035.784,69	12,34	67.512.304,59	92,17	5.733.143,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária					-		-	-
Contratual					-		-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária					-		-	-
Contratual					-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		28.104.116,51	73.245.448,32	9.035.784,69	12,34	67.512.304,59	92,17	5.733.143,73
DÉFICIT (VI)						-		
TOTAL (VII) = (V + VI)		28.104.116,51	73.245.448,32	9.035.784,69	12,34	67.512.304,59	92,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	7.637.698,19			7.637.698,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			7.637.698,19			7.637.698,19		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.099.116,51	80.878.146,51	20.690.285,88	66.011.557,38	14.866.589,13	12.760.195,92	45.737.355,16	35.140.791,35	44.790.850,91	20.274.202,22
DESPESAS CORRENTES	26.491.106,51	43.066.832,28	6.498.118,05	38.978.371,19	4.088.461,09	8.769.675,81	36.831.687,29	6.235.144,99	36.801.993,18	2.146.683,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.809.515,55	20.911.370,68	3.783.995,01	20.069.931,65	841.439,03	4.570.324,85	20.054.803,40	856.567,28	20.050.795,34	15.128,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	390.000,00	- 10.147,95	191.721,26	198.278,74	66.230,89	191.721,26	198.278,74	191.721,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.681.590,96	21.765.461,60	2.724.270,99	18.716.718,28	3.048.743,32	4.133.120,07	16.585.162,63	5.180.298,97	16.559.476,58	2.131.555,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.288.010,00	37.811.314,23	14.192.167,83	27.033.186,19	10.778.128,04	3.990.520,11	8.905.667,87	28.905.646,36	7.988.857,73	18.127.518,32
INVESTIMENTOS	938.010,00	37.461.314,23	14.205.845,84	26.754.555,34	10.706.758,89	3.948.702,09	8.627.037,02	28.834.277,21	7.710.226,88	18.127.518,32
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	- 13.678,01	278.630,85	71.369,15	41.818,02	278.630,85	71.369,15	278.630,85	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.104.116,51	80.883.146,51	20.690.285,88	66.011.557,38	14.871.589,13	12.760.195,92	45.737.355,16	35.145.791,35	44.790.850,91	20.274.202,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/	28.104.116,51	80.883.146,51	20.690.285,88	66.011.557,38	14.871.589,13	12.760.195,92	45.737.355,16	35.145.791,35	44.790.850,91	20.274.202,22

REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
SUPERAVIT (XIII)				1.500.747,21			21.774.949,43		22.721.453,68	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.104.116,51	80.883.146,51	20.690.285,88	67.512.304,59		12.760.195,92	67.512.304,59		67.512.304,59	20.274.202,22
RESERVA DO RPPS					-			-		
META DA RECEITA APROVADA NA LDO	25.603.885,79									
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	25.786.203,12									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-

(IX)										
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:D791974A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370											
CNPJ: 15.845.365/0001-94											
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período: 6º Bimestre											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.099.116,51	80.878.146,51	20.690.285,88	66.011.557,38	100,00	14.866.589,13	12.760.195,92	45.737.355,16	100,00	35.140.791,35	20.274.202,22
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.597.744,92	321.016,48	1.480.265,39	2,24	117.479,53	301.419,52	1.460.668,43	3,19	137.076,49	19.596,96
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.597.744,92	321.016,48	1.480.265,39	2,24	117.479,53	301.419,52	1.460.668,43	3,19	137.076,49	19.596,96
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	13.598.925,55	15.594.221,14	2.413.636,80	14.049.577,34	21,28	1.544.643,80	3.393.452,45	12.880.479,36	28,16	2.713.741,78	1.169.097,98
Planejamento e Orçamento	555.000,00	542.000,00	181.775,08	528.467,61	0,80	13.532,39	196.792,90	484.658,18	1,06	57.341,82	43.809,43
Administração Geral	11.392.925,55	13.022.221,14	2.191.645,39	11.798.174,35	17,87	1.224.046,79	2.897.154,22	10.674.135,80	23,34	2.348.085,34	1.124.038,55
Administração Financeira	1.651.000,00	2.030.000,00	40.216,33	1.722.935,38	2,61	307.064,62	299.505,33	1.721.685,38	3,76	308.314,62	1.250,00
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	326.400,00	867.832,14	62.134,12	617.246,20	0,94	250.585,94	102.125,53	536.532,29	1,17	331.299,85	80.713,91
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	50.000,00	-	19.849,08	0,03	30.150,92	4.994,46	6.464,46	0,01	43.535,54	13.384,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.100,00	322.306,97	16.974,74	280.468,77	0,42	41.838,20	23.375,99	264.824,48	0,58	57.482,49	15.644,29
Assistência Comunitária	222.300,00	495.525,17	45.159,38	316.928,35	0,48	178.596,82	73.755,08	265.243,35	0,58	230.281,82	51.685,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	1.741.186,00	12.990.653,15	1.351.494,11	10.456.833,02	15,84	2.533.820,13	3.365.821,92	9.741.523,76	21,30	3.249.129,39	715.309,26
Atenção Básica	1.593.107,00	3.472.653,76	571.806,05	3.096.705,98	4,69	375.947,78	697.493,45	2.871.574,29	6,28	601.079,47	225.131,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	649.803,00	-	-	-	649.803,00	-	-	-	649.803,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	18.383,00	128.383,00	-	35.088,05	0,05	93.294,95	18.434,98	29.287,95	0,06	99.095,05	5.800,10
Vigilância Epidemiológica	129.696,00	229.696,00	4.151,03	195.122,11	0,30	34.573,89	85.707,74	158.911,30	0,35	70.784,70	36.210,81
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	-	8.510.117,39	775.537,03	7.129.916,88	10,80	1.380.200,51	2.564.185,75	6.681.750,22	14,61	1.828.367,17	448.166,66
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.928.959,96	12.459.744,61	2.786.348,50	11.077.287,42	16,78	1.382.457,19	2.608.437,38	10.099.381,44	22,08	2.360.363,17	977.905,98
Ensino Fundamental	7.658.959,96	10.700.113,31	1.981.952,12	9.738.816,27	14,75	961.297,04	2.447.605,03	9.533.238,45	20,84	1.166.874,86	205.577,82
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	190.000,00	1.599.631,30	750.420,13	1.179.815,60	1,79	419.815,70	103.278,65	436.336,19	0,95	1.163.295,11	743.479,41
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	80.000,00	160.000,00	53.976,25	158.655,55	0,24	1.344,45	57.553,70	129.806,80	0,28	30.193,20	28.848,75
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	1.073.645,00	20.597.477,54	5.350.860,35	15.505.758,16	23,49	5.091.719,38	1.967.930,03	7.136.542,91	15,60	13.460.934,63	8.369.215,25
Infra-Estrutura Urbana	803.645,00	19.523.477,54	5.099.441,46	14.546.552,69	22,04	4.976.924,85	1.676.081,19	6.200.261,91	13,56	13.323.215,63	8.346.290,78
Serviços Urbanos	270.000,00	1.074.000,00	251.418,89	959.205,47	1,45	114.794,53	291.848,84	936.281,00	2,05	137.719,00	22.924,47
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	1.590.000,00	2.086.265,15	64.577,21	1.705.047,41	2,58	381.217,74	249.380,20	1.570.805,57	3,43	515.459,58	134.241,84
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	1.590.000,00	2.086.265,15	64.577,21	1.705.047,41	2,58	381.217,74	249.380,20	1.570.805,57	3,43	515.459,58	134.241,84
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	5.097.588,87	100.000,00	2.157.757,50	3,27	2.939.831,37	719.648,32	1.952.573,32	4,27	3.145.015,55	205.184,18
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	-	5.097.588,87	100.000,00	2.157.757,50	3,27	2.939.831,37	719.648,32	1.952.573,32	4,27	3.145.015,55	205.184,18
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	130.000,00	9.586.618,99	8.240.218,31	8.961.784,94	13,58	624.834,05	51.980,57	358.848,08	0,78	9.227.770,91	8.602.936,86
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	50.000,00	9.156.618,99	8.101.509,81	8.541.714,81	12,94	614.904,18	9.980,57	35.486,45	0,08	9.121.132,54	8.506.228,36
Lazer	80.000,00	430.000,00	138.708,50	420.070,13	0,64	9.929,87	42.000,00	323.361,63	0,71	106.638,37	96.708,50
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	-				-				-	
DESPESAS (INTRA-	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	28.104.116,51	80.883.146,51	20.690.285,88	66.011.557,38	100,00	14.871.589,13	12.760.195,92	45.737.355,16	100,00	35.145.791,35	20.274.202,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d) PROCESSAD**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	

Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:0EF279FC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		

Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁR**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁR**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdênciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) -		-	-	-	

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3DA1C5B6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370			
CNPJ: 15.845.365/0001-94			
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 6º Bimestre			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.990.000,00	10.000,00
Investimentos	2.000.000,00	1.990.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.000.000,00	1.990.000,00	10.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**<(a – d)>**	**,**	**<(f – c)>**

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:AE0D0561

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre Mês

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	40.911.538,41	40.666.280,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.060.274,23	3.537.822,94
IPTU	211.955,52	230.750,20
ISS	510.755,34	1.614.118,56
ITBI	729.037,00	488.851,32
IRRF	414.067,23	971.424,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.459,14	232.678,75
Contribuições	308.964,32	253.230,88
Receita Patrimonial	1.506.988,76	2.769.538,43
Aplicações Financeiras (II)	1.506.988,76	2.769.538,43
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	36.765.742,03	33.728.972,69
Cota-Parte do FPM	11.143.937,72	8.817.454,29
Cota-Parte do ICMS	9.960.546,28	9.241.992,63
Cota-Parte do IPVA	2.009.279,50	767.083,33
Cota-Parte do ITR	83.039,13	251.730,91
Transferências da LC 87/1996	123.733,59	-
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.968.345,00	5.311.400,54
Outras Transferências Correntes	9.476.860,81	9.339.310,99
Demais Receitas Correntes	269.569,07	376.715,48
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	269.569,07	376.715,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.404.549,65	37.896.741,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.333.909,91	26.846.024,17
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	27.333.909,91	24.846.024,17
Convênios	23.975.063,86	21.248.102,99
Outras Transferências de Capital	3.358.846,05	3.597.921,18
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -X)	27.333.909,91	24.846.024,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.738.459,56	62.742.766,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.066.832,28	38.978.371,19	36.831.687,29	36.801.993,18	437.023,65	2.673.757,55	2.666.362,97
Pessoal e Encargos Sociais	20.911.370,68	20.069.931,65	20.054.803,40	20.050.795,34	124.759,19	2.067,78	2.067,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	390.000,00	191.721,26	191.721,26	191.721,26	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.765.461,60	18.716.718,28	16.585.162,63	16.559.476,58	312.264,46	2.671.689,77	2.664.295,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.676.832,28	38.786.649,93	36.639.966,03	36.610.271,92	437.023,65	2.673.757,55	2.666.362,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.811.314,23	27.033.186,19	8.905.667,87	7.988.857,73	264.163,02	1.890.682,71	1.890.682,71
Investimentos	37.461.314,23	26.754.555,34	8.627.037,02	7.710.226,88	264.163,02	1.890.682,71	1.890.682,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	278.630,85	278.630,85	278.630,85	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.461.314,23	26.754.555,34	8.627.037,02	7.710.226,88	264.163,02	1.890.682,71	1.890.682,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**80.138.146,51**	**65.541.205,27**	**45.267.003,05**	**44.320.498,80**	**701.186,67**	**4.564.440,26**	**4.557.045,68**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	**13.164.035,01**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 325.981,38
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.841.210,64
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	282.201,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.723.043,72**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	938.077,70

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/DezSALDO	
	Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.152.912,06	3.018.871,07
DEDUÇÕES (XXIX)	15.684.633,54	32.515.754,72
Disponibilidade de Caixa	15.684.633,54	32.515.754,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.188.060,24	33.584.871,94

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	471.830,61	1.037.521,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.596,09	31.596,09
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 14.531.721,48	- 29.496.883,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**14.965.162,17**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 565.690,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.018.871,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.549.723,76**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**13.990.715,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁR**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7.637.698,19
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	7.637.698,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

RREO-Anexo 06

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:D87F4BE8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370			
CNPJ: 15.845.365/0001-94			
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 6º Bimestre Bimestre			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00
			0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PA(Ge)AS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**				0,00
							0,00
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

RREO-Anexo 11

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:72125768

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (a)**
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C1DAA913

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370				
CNPJ: 15.845.365/0001-94				
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 6º Bimestre				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.865.815,09	1.865.815,09	3.305.144,19	177,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	211.955,52	211.955,52	230.750,20	108,87
IPTU	144.144,53	144.144,53	123.109,69	85,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.810,99	67.810,99	107.640,51	158,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	729.037,00	729.037,00	488.851,32	67,05
ITBI	729.037,00	729.037,00	488.851,32	67,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.755,34	510.755,34	1.614.118,56	316,03
ISS	493.137,81	493.137,81	1.595.751,22	323,59

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.617,53	17.617,53	18.367,34	104,26
Receita Resultante do IRRF	414.067,23	414.067,23	971.424,11	234,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.150.914,53	27.031.275,31	23.657.524,60	87,52
Cota-Parte FPM	8.638.000,11	12.752.093,93	10.831.516,37	84,94
Cota-Parte ITR	103.798,91	103.798,91	314.663,48	303,15
Cota-Parte IPVA	707.391,07	2.150.757,71	958.854,17	44,58
Cota-Parte ICMS	9.547.057,45	11.869.957,77	11.552.490,58	97,33
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	154.666,99	154.666,99	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	154.666,99	154.666,99	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.016.729,62	28.897.090,40	26.962.668,79	93,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.000,00	35.000,00	9.337,30	26,68	9.337,30	26,68	9.337,30	26,68	-
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	9.337,30	26,68	9.337,30	26,68	9.337,30	26,68	-
Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	6.382.309,08	5.569.830,64	87,27	5.420.754,41	84,93	5.412.411,60	84,80	149.076,23
Despesas Correntes	-	5.562.642,08	5.196.421,64	93,42	5.169.134,41	92,93	5.160.791,60	92,78	27.287,23
Despesas de Capital	-	819.667,00	373.409,00	45,56	251.620,00	30,70	251.620,00	30,70	121.789,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.000,00**	**6.417.309,08**	**5.579.167,94**	**86,94**	**5.430.091,71**	**84,62**	**5.421.748,90**	**84,49**	**149.076,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.579.167,94	5.430.091,71	5.421.748,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	- 149.076,23	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.579.167,94**	**5.579.167,94**	**5.421.748,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.044.400,32	4.044.400,32	4.044.400,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.534.767,62	1.534.767,62	1.377.348,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,69**	**20,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	4.044.400,32	5.579.167,94	-	157.419,04	0,00	157.419,04		157.419,04		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**62.569,29**									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										

ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**62.569,29**									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.289.257,00	5.508.638,31	6.897.851,90	125,22
Provenientes da União	2.232.417,00	3.752.942,00	4.992.450,20	133,03
Provenientes dos Estados	56.840,00	1.755.696,31	1.905.401,70	108,53
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.573,27	5.573,27	513.252,39	9.209,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.294.830,27**	**5.514.211,58**	**7.411.104,29**	**134,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.558.107,00	3.437.653,76	3.087.368,68	89,81	2.862.236,99	83,26	2.862.048,11	83,26	225.131,69
Despesas Correntes	1.469.107,00	3.348.653,76	3.037.810,68	90,72	2.847.816,99	85,04	2.847.628,11	85,04	189.993,69
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	49.558,00	55,68	14.420,00	16,20	14.420,00	16,20	35.138,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	649.803,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	649.803,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.383,00	128.383,00	35.088,05	27,33	29.287,95	22,81	29.287,95	22,81	5.800,10
Despesas Correntes	18.383,00	48.383,00	35.088,05	72,52	29.287,95	60,53	29.287,95	60,53	5.800,10
Despesas de Capital	-	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.696,00	229.696,00	195.122,11	84,95	158.911,30	69,18	158.455,98	68,99	36.210,81
Despesas Correntes	110.696,00	210.696,00	195.122,11	92,61	158.911,30	75,42	158.455,98	75,21	36.210,81
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	2.127.808,31	1.560.086,24	73,32	1.260.995,81	59,26	1.260.995,81	59,26	299.090,43
Despesas Correntes	-	148.856,31	80.130,13	53,83	60.995,81	40,98	60.995,81	40,98	19.134,32
Despesas de Capital	-	1.978.952,00	1.479.956,11	74,78	1.200.000,00	60,64	1.200.000,00	60,64	279.956,11
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.706.186,00**	**6.573.344,07**	**4.877.665,08**	**74,20**	**4.311.432,05**	**65,59**	**4.310.787,85**	**65,58**	**566.233,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.593.107,00	3.472.653,76	3.096.705,98	89,17	2.871.574,29	82,69	2.871.385,41	82,69	225.131,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	649.803,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.383,00	128.383,00	35.088,05	27,33	29.287,95	22,81	29.287,95	22,81	5.800,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.696,00	229.696,00	195.122,11	84,95	158.911,30	69,18	158.455,98	68,99	36.210,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	8.510.117,39	7.129.916,88	83,78	6.681.750,22	78,52	6.673.407,41	78,42	448.166,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**1.741.186,00**	**12.990.653,15**	**10.456.833,02**	**80,50**	**9.741.523,76**	**74,99**	**9.732.536,75**	**74,92**	**715.309,26**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.706.186,00	6.573.344,07	4.877.665,08	74,20	4.311.432,05	65,59	4.310.787,85	65,58	566.233,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**35.000,00**	**6.417.309,08**	**5.579.167,94**	**86,94**	**5.430.091,71**	**84,62**	**5.421.748,90**	**84,49**	**149.076,23**

CLEUSA MENDES DE SOUZA

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

CLAUDIA BONATTO ANACLETO

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3F91BC45

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.104.116,51
Previsão Atualizada	73.245.448,32
Receitas Realizadas	67.512.304,59
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.637.698,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.104.116,51
Dotação Atualizada	80.883.146,51
Despesas Empenhadas	66.011.557,38
Despesas Liquidadas	45.737.355,16
Despesas Pagas	44.790.850,91
Superávit Orçamentário	1.500.747,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	66.011.557,38
Despesas Liquidadas	45.737.355,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.666.280,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.666.280,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.666.280,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	40.666.280,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.666.280,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.666.280,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 325.981,38	13.164.035,01		-
Resultado Nominal - Acima da Linha	938.077,70	15.723.043,72		16,76
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.167,27	56.980,60	701.186,67	- 0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.727.460,85	3.153.106,11	4.542.047,56	32.307,18
Poder Legislativo	14.998,12	-	14.998,12	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.740.667,20	25,00	31,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.789.312,04	70,00	79,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.000.000,00	-
Despesa de Capital Líquida	1.990.000,00	10.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-

Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.579.167,94	15,00	20,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:EC5FB4A0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370				
CNPJ: 15.845.365/0001-94				
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
<ENTE DA FEDERAÇÃO>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDÊNCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO - FUNDO EM REPARTIÇÃO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:2118B31A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370			
CNPJ: 15.845.365/0001-94			
Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre Semestre			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.608.737,05	36.503.981,82	40.666.280,42

(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)			
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	30.608.737,05	36.503.981,82	40.666.280,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.733.922,15	8.030.876,00	8.946.581,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.060.529,94	7.227.788,40	8.051.923,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:31566219272
Assinado de forma digital por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:31566219272
Dados: 2023.02.03 11:05:46 -04'00'

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:7CE55E99

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre Semestre		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa		-
Contratual	2.000.000,00	2.000.000,00
Interna	2.000.000,00	2.000.000,00
Empréstimos	2.000.000,00	2.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	2.000.000,00	2.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.666.280,42	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	40.666.280,42	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.000.000,00	4,92
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	6.506.604,87	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.855.944,38	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	2.846.639,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:31566219272
Assinado de forma digital por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO: 31566219272
Dados:2023.02.0311:04:12-04'00'

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:731FBBC2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370										
CNPJ: 15.845.365/0001-94										
Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período: 2º Semestre										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**	**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.372.067,20**	**-**	**123.653,40**	**1.290,60**	**31.596,09**	**-**	**7.215.527,11**	**1.495.526,91**	**-**	**- 5.720.000,20**
Recursos Ordinários	**7.372.067,20**	**-**	**123.653,40**	**1.290,60**	**31.596,09**		**7.215.527,11**	**1.495.526,91**		**- 5.720.000,20**
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-		-	-		-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**26.294.212,49**	**7.394,58**	**822.850,85**	**23.622,00**	**-**	**-**	**-**	**18.778.675,31**	**-**	**18.778.675,31**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**283.608,96**	**-**	**46,00**	**-**	**-**		**283.562,96**	**122.522,85**		- 161.040,11
Transferências do FUNDEB	**422.710,32**	**-**	**17.871,00**	**-**	**-**		**404.839,32**	**112.435,58**		- 292.403,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	**1.141.093,10**	**-**	**7.396,64**	**-**	**-**		**1.133.696,46**	**742.947,55**		- 390.748,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**-**	**-**	**8.342,81**	**-**	**-**		**- 8.342,81**	**149.076,23**		157.419,04
Outros Recursos Destinados à Saúde	**130.659,72**	**7.394,58**	**644,20**	**20.000,00**	**-**		**102.620,94**	**566.233,03**		463.612,09
Recursos Destinados à Vinculados Social	**706.007,06**	**-**	**3.353,56**	**3.213,00**	**-**		**699.440,50**	**41.860,74**		- 657.579,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							-			-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	**1.075.089,33**	**-**	**182.459,14**	**-**	**-**		**892.630,19**	**829.446,37**		- 63.183,82
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-			-
Recursos Extraorçamentários							-			-
Outros Recursos Vinculados	**22.535.044,00**	**-**	**602.737,50**	**409,00**	**-**		**21.931.897,50**	**16.214.152,96**		- 5.717.744,54
TOTAL (III) = (I + II)	**33.666.279,69**	**7.394,58**	**946.504,25**	**24.912,60**	**31.596,09**	**-**	**32.655.872,17**	**20.274.202,22**	**-**	**- 12.381.669,95**

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:31566219272
Assinado de forma digital por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:3156621927 2
Dados: 2023.02.03 11:05:01 -04'00'

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:045F62E4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre		
LRF, art. 48 - Anexo 7	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	40.666.280,42	40.666.280,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.666.280,42	40.666.280,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	40.666.280,42	40.666.280,42
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.032.344,70	46,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.959.791,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.861.801,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.763.812,29	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.032.344,70	46,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.959.791,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.861.801,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.763.812,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida -	29.496.883,65 -	72,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.799.536,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.946.581,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.000.000,00	4,92
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.506.604,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.846.639,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	20.274.202,22	-12.381.669,95

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:31566219272
Assinado de forma digital por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:31566219272
Dados:2023.02.0311:02:24-04'00'

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E30F0A11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPENSA PROC 05/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 1 / 2023		
Natureza: Normal		
DATA: 30/01/2023	**PROTOCOLO:** 5 / 2023	**PROCESSO:** 5
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		

CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ACOS-ASSOCIAÇAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS/CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SERINGUEIRAS							
CNPJ: 12.256.927/0001-76			**Insc. Estadual:** 123456				
Endereço: AV. FLAMBOYANT, 635							
Bairro: CENTRO			**Cidade:** SERINGUEIRAS - RO			**CEP:** 76.934-000	
Telefone:							
OBJETO							
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CNPJ-A1 VALIDADE 12 MESES, CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CPF A3 VALIDADE 03 ANOS E CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CNPJ A3 VALIDADE 03 ANOS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.							
DESPESA							
Programática			**Fonte**		**Descrição**		
01001010310001200133903900000			10000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01001010310001200133903900000			10000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	463	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL MODELO A1 SEM MIDIA, PESSOA JURIDICA, EM FORMATO ARQUIVO QUE PODE SER BAIXADO EM VARIOS COMPUTADORES (MAQUINAS) ATRAVES DO SEU BACKAP	SERV	1.00	79.9000	79.90
1	2	222	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE E ASSINATURA DIGITAL MODELO e-CPF A3 validade de tres anos	SERV	1.00	200.0000	200.00
1	3	291	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL MODELO PJ-A3 VALIDADE DE TRES ANOS	SERV	1.00	300.0000	300.00
Total:							**579.90**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							

KAMILLA GONÇALVES CAMPOS
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:1CBE89BB

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO PROC 5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente deste Poder Legislativo Municipal, MARIO CANCIAN , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	30/01/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CNPJ-A1 VALIDADE 12 MESES, CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CPF A3 VALIDADE 03 ANOS E CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CNPJ A3 VALIDADE 03 ANOS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.
a) Processo Adm Nrº : /	

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):				
Fornecedor: ACOS-ASSOCIAÇAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS/CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SERINGUEIRAS CNPJ/CPF: 12.256.927/0001-76				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL MODELO A1 SEM MIDIA, PESSOA JURIDICA, EM FORMATO ARQUIVO QUE PODE SER BAIXADO EM VARIOS COMPUTADORES (MAQUINAS) ATRAVES DO SEU BACKAP	1	R$ 79,90	R$ 79,90
2	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE E ASSINATURA DIGITAL MODELO e-CPF A3 validade de tres anos	1	R$ 200,00	R$ 200,00
3	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL MODELO PJ-A3 VALIDADE DE TRES ANOS	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Valor Total Homologado - R$ 579,90				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERINGUEIRAS,30 de janeiro de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:2E1BCEAA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGACAO PROC 5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O presidente desde Poder Legislativo Municipal, MARIO CANCIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:	
a) Processo Nrº :	5/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CNPJ-A1 VALIDADE 12 MESES, CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CPF A3 VALIDADE 03 ANOS E CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL COM MODELO e-CNPJ A3 VALIDADE 03 ANOS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

f) Processo Adm Nrº : /
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACOS-ASSOCIAÇAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS/CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SERINGUEIRAS CNPJ/CPF: 12.256.927/0001-76					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL MODELO A1 SEM MIDIA, PESSOA JURIDICA, EM FORMATO ARQUIVO QUE PODE SER BAIXADO EM VARIOS COMPUTADORES (MAQUINAS) ATRAVES DO SEU BACKAP		1	R$ 79,90	R$ 79,90
2	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE E ASSINATURA DIGITAL MODELO e-CPF A3 validade de tres anos		1	R$ 200,00	R$ 200,00
3	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL MODELO PJ-A3 VALIDADE DE TRES ANOS		1	R$ 300,00	R$ 300,00
Valor Total Homologado - R$ 579,90					

SERINGUEIRAS, 30 de janeiro de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:3BE9CF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 10/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1770/2023 de 12/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 490.857,92 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.349.		CUSTEIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS	
46 - 3.3.90.30.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	490.857,92
Total Suplementação:			**490.857,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/01/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C454BE6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - ANTONIO PEREIRA NETO

CNPJ: 63.787.097/0001-44 Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANTONIO PEREIRA NETO			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57884	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
611.284.492-34	564.083/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 06/02/2023	Data de Retorno 08/02/2023
Motivo da Viagem: O SENHOR ANTONIO PEREIRA NETO ESTARA INDO NAS CIDADES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ NO DIA 06 DE FEVEREIRO, DIA 07 DE FEVEREIRO EM PARECIS E DIA 08 DE FEVEREIRO EM CACOAL FAZER VISTORIA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, VISTORIA ESTA PARA VER AS CONDIÇÕES DOS MESMO, SE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DENTRO DO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PROCESSO 1247/2022.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	56,82	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44 Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANTONIO PEREIRA NETO			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57884	
CPF 611.284.492-34	Identidade 564.083/SSP/RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO ALEGRE DO PARECIS	Meio de Transporte	Data de Início 07/02/2023	Data de Retorno 07/02/2023
Motivo da Viagem: O SENHOR ANTONIO PEREIRA NETO ESTARA INDO NA CIDADE DE PARECIS NO DIA 07 DE FEVEREIRO, FAZER VISTORIA EM MOTONIVELADORA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, VISTORIA ESTA PARA VER AS CONDIÇÕES DAS MESMA, SE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DENTRO DO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PROCESSO 1247/202			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44 Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANTONIO PEREIRA NETO			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57884	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
611.284.492-34	564.083/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 08/02/2023	Data de Retorno 08/02/2023
Motivo da Viagem: O SENHOR ANTONIO PEREIRA NETO ESTARA INDO NA CIDADE DE CACOAL NO DIA 08 DE FEVEREIRO, FAZER VISTORIA EM MOTONIVELADORA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, VISTORIA ESTA PARA VER AS CONDIÇÕES DAS MESMA, SE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DENTRO DO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PROCESSO 1247/202			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	85,23	85,23	0,00	85,23

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:37CCCB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - JAILAN WESLEY DE SOUSA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44 Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANGE			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JAILAN WESLEY DE SOUSA DIAS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
017.661.922-46	1307068/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino SAO MIGUEL DO GUAPORE	Meio de Transporte	Data de Início 06/02/2023	Data de Retorno 06/02/2023
Motivo da Viagem: O SENHOR JAILAN WESLEY DE SOUSA DIAS ESTARÁ INDO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉL NO DIA 06 DE FEVEREIRO, FAZER VISTORIA EM MOTONIVELADORA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, VISTORIA ESTA PARA VER AS CONDIÇÕES DAS MESMA, SE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DENTRO DO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PROCESSO 1247/202			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANGE Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44 Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JAILAN WESLEY DE SOUSA DIAS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
017.661.922-46	1307068/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO ALEGRE DO PARECIS	Meio de Transporte	Data de Início 07/02/2023	Data de Retorno 07/02/2023
Motivo da Viagem: O SENHOR JAILAN WESLEY DE SOUSA DIAS ESTARÁ INDO NA CIDADE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS NO DIA 07 DE FEVEREIRO, FAZER VISTORIA EM RETROESCAVADEIRA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, VISTORIA ESTA PARA VER AS CONDIÇÕES DAS MESMA, SE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DENTRO DO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PROCESSO 1247/202			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44 Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JAILAN WESLEY DE SOUSA DIAS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
017.661.922-46	1307068/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 08/02/2023	Data de Retorno 08/02/2023
Motivo da Viagem: O SENHOR JAILAN WESLEY DE SOUSA DIAS ESTARÁ INDO NA CIDADE DE CACOAL NO DIA 08 DE FEVEREIRO, FAZER VISTORIA EM DOLO COMPACTADOR PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, VISTORIA ESTA PARA VER AS CONDIÇÕES DO MESMO, SE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DENTRO DO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PROCESSO 1247/202			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	85,23	85,23	0,00	85,23

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:6E63F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - ALUISIO DE SOUSA AQUINO

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º _____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ALUÍSIO DE SOUZA AQUINO			**Cargo/Função/Matrícula** OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
537.460.824-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino SERINGUEIRAS	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 02/02/2023	**Data de Retorno** 02/02/2023
Motivo da Viagem: Solicitamos despesa para pagamento de diaria do funcionario acima, pois o mesmo esteve em seringueiras relizando transporte de mudas de cafe clonal ate propriedade do Jose Maria Soares da Costa, localizada a linha C-03 .			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	255,69	255,69	0,00	255,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:3D3BC45F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITACORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		33.615.009,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.315.009,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa comPessoal		33.315.009,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	859.052,69	2,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.998.900,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.898.955,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.799.010,51	5,40
DÍVIDACONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federalpara Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federalpara Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	0,00	0,00

KLEBE BARROS ROSA
687.436.292-53
Presidente

JAIRO CORDEIRO
450.884.627-00
Contador

DINEIA TIGRE DOS SANTOS
643.967.032-87
Controladora Interna

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:A523909A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2023-SEMECE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1-1.858/2022

Conforme Edital nº 01/2023-SEMECE, publicado em 24 e 25 de janeiro de 2023 no site do Município e na AROM, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através daSecretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo e a Comissão de acompanhamento doProcessoSeletivo,torna públicao RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Psicólogo40horas-ValedoParaíso

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
25	Roseli DelfinoCodinhoto	20	1º Aprovado
23	Kimberlin DeMiranda Da Silva	20	2º Classificado
62	Juliano AlvesMarques	14	3º Classificado
61	Maeli CarenSartori Bastos	14	4º Classificado
21	Ragner SantiagoBoaventura	11	5º Classificado
15	Israel Santos DaSilva	10	6º Classificado

Psicólogo 20 horas- SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato		
		Não houveinscritos	

Psicopedagogo30horas-ValedoParaíso

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
64	Eliede De OliveiraSena Lima	20	1º Classificado
30	Charlene AlvesMiranda	18	2º Classificado
96	LicionePaivaTibúrcio	18	3º Classificado
28	Edineuza CastagnaReginatto	18	4º Classificado
32	Doralice AndreLopes Maximo	17	5º Classificado
37	ValdizaDePaulaPereira	16	6º Classificado
41	WayneDaSilvaOliveira	16	7º Classificado
33	Elisangela RodriguesDos Santos	15	8º Classificado
60	NoerenaCarlaGonçalvesTomaz	14	9º Classificado
63	Lucicleyde NavasMartins	12	10º Classificado

Psicopedagogo 30horas -Santa Rosa

Inscrição	Nome doCandidato		
		Não houveinscritos	

PedagogoOrientador40horas-ValedoParaíso

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
09	Francisco Da SilvaSouza	20	1º Classificado
45	Eliane Pereira DaSilva	20	2º Classificado
75	Francisco PereiraDamaceno	20	3º Classificado
77	Leidy DaiannyDa SilvaFerreira	19	4º Classificado
91	Kelly CristinaPereira DeSouza Caetano	18	5º Classificado
51	Gleiciene BarbosaNeiva	18	6º Classificado
35	Keila Polito	16	7º Classificado
66	Fabiola AlvesMartins	16	8º Classificado
31	Mariana PoggianEngelhardt	16	9º Classificado
101	Roseni Ferreira DaSilva	14	10º Classificado
71	Daniele MendesDe Souza	10	11º Classificado

Pedagogo Orientador40 horas- SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato		
		Não houveinscritos	

PedagogoSupervisor40horas-ValedoParaíso

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
84	Marilene AparecidaLeonardi Nascimento	22	1º Classificado
95	Leandra AquinoPrates	19	2º Classificado
12	Jaqueline RessurreiçãoCamataDe Oliveira	19	3º Classificado
88	SilviaWronski	14	4º Classificado
39	TaisRosaTurettadaSilva	Não classificado	Não classificado

Pedagogo Supervisor40 horas- SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
78	KellyTaysBorgesdaSilvaRomero	20	1º Classificado

SecretárioEscolar 40 horas - SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
53	Michelli AparecidaReis Ferreira	14	1º Classificado
13	Rayane DosSantos Andrade Benevenuto	14	2º Classificado
72	LucineideBorges De JesusDa Silva	10	3º Classificado
89	Carla Lino	10	4º Classificado

ProfessorPedagogo 25 horas -Santa Rosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
01	RaquelVieiraFranco	18	1º Classificado
40	ZelinaFrancisca BorgesDa Silva	16	2º Classificado
49	Suelen MileneMendonça Alves	16	3º Classificado
56	Maria JanaínaPereira Carvalho	16	4º Classificado
50	ValquiriaDePauloPereira	14	5º Classificado
68	Fabiana OrienteDe Souza	10	6º Classificado
79	VanessaBorgesSantAna	10	7º Classificado

ProfessorPedagogo 40 horas -Santa Rosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
48	Thaís Alícea Brito	21	1º Classificado
34	MiriamAlvesTeixeiraDeAssis	19	2º Classificado
85	Josiane AparecidaAlves De Morais	19	3º Classificado
03	Jaqueline AssisDe Oliveira	17	4º Classificado
70	Glaucilene DeSouza Simplício	16	5º Classificado
42	RaquelDoPradoTelesLima	15	6º Classificado
99	Rosangela DeCarvalho	14	7º Classificado
16	Josiane SilvaSoares	14	8º Classificado
54	Cláudia SilviaCosta LimaSantos	12	9º Classificado
94	Eliane Augusto DaSilva	12	10º Classificado
90	Aiub Barbosa	12	11º Classificado
81	Zelita FranquimPinheiro	12	12º Classificado
98	LeonardoWagnerMachadoDe Souza	10	13º Classificado
103	Graciene CardosoDe Souza	10	14º Classificado
73	Geissimara CristinaBento	10	15º Classificado
43	Ana Claudia CamposDa Silva	Não Classificado	Não classificado

ProfessorEducação Física 25 horas - Santa Rosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
58	Gesieli Da SilvaAmaral	18	1º Classificado
52	DarlenTeixeiraRezene	17	2º Classificado
97	Diego BortolozzoLauretti	16	3º Classificado
19	Alison NevesLopes	15	4º Classificado
55	Leandra EluanaDe OliveiraRibeiro	14	5º Classificado

ProfessorCiências 25 horas - SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
02	Ana Maria DaPaixão GomesLima	16	1º Classificado
17	Lorainny CarolinaLucena DeSouza	14	2º Classificado
69	Iana Patrícia DeSalles	12	3º Classificado
80	Lucineia OliveiraMarquesNogueira	12	4º Classificado
82	Larissa Lima DaSilva	Não Classificada	5º Classificado

ProfessorMatemática 25 horas - Santa Rosa.

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
20	Maria AparecidaGonçalvesGouveia	18	1º Classificado
6	Allan Costa Cunha	18	2º Classificado
76	Eleaine Lavratti DaSilva	14	3º Classificado
44	Leandro GomesRolim	12	4º Classificado
65	Pamella LetíciaBonfim	10	5º Classificado

ValedoParaíso/RO,03defevereirode2023.

Conforme Decreto Municipal nº 8.143/2022 - Comissão para proceder a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público para atender as necessidades do Município de Vale do Paraíso composta pelos seguintes membros:

PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS
Presidente

MARIA DA PENHA CORDEIRO
Secretária

ADRIANA BOONE
Membro

ENYEL PINA ANADÃO
Membro

NATÁLIA MARIA SOARES
Membro

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:AA301A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-169/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a Aquisição deserviço de borracharia, através da Ata de Registro de Preços n° 10/2022/ARP do Pregão Presencial n°N°01/CPL/2022, processo gerenciador n° 1-936/2021

Processo filhote n° 169/2023.
FORNECEDOR:MARCIEL LUIZ DA SILVA/BORRACHARIA SÃO LUIZ
CNPJ:27.033.960/0001- 04

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
65	SERVIÇOS DE DESMOSTAGEM E MONTAGEM PARA TROCA DE PNEU (VEICULO MICRO ÔNIBUS E VEICULOS COMPREENDENDO RODAS COM ARO A PARTIR DE 17)		70	R$ 30,00	R$ 2.100,00
66	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE AR COM REMENDO, E MÃO DE OBRA (VEICULO MICRO ÔNIBUS E VEICULOS COMPREENDENDO RODAS COM ARO A PARTIR DE 17)		70	R$ 38,00	R$2.660,00
67	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 03 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ÔNIBUS E VEICULOS COMPREENDENDO RODAS COM ARO A PARTIR DE 17)		70	R$ 55,00	R$ 3.850,00
68	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 04 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ÔNIBUS E VEICULOS COMPREENDENDO RODAS COM ARO A PARTIR DE 17)		70	R$60,00	R$ 4.200,00
69	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ÔNIBUS E VEICULOS COMPREENDENDO RODAS COM ARO A PARTIR DE 17)		70	R$ 70,00	R$ 4.900,00
70	SERVIÇO DE RODÍZIO DE RODA, COMPREENDENDO A TROCA DE LADO ENTRE DUAS RODAS (VEICULO MICRO ÔNIBUS E VEICULOS COMPREENDENDO RODAS COM ARO A PARTIR DE 17)		100,00	R$ 40,00	4.000,00
71	SERVIÇOS DE DESMOSTAGEM E MONTAGEM PARA TROCA DE PNEU (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14)		30,00	R$ 11,00	R$ 330,00
72	SERVIÇO DE CONCERTO DA CÂMARA DE AR COM REMENDO, E MÃO DE OBRA (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14)		30,00	R$ 20,00	R$ 600,00
73	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 01 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14)		30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
74	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 02 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14)		30,00	R$30,00	R$ 900,00
75	SERVIÇO DE REPARO DE PNEU COM REMENDO DO TIPO MACARÃO COM A MÃO DE OBRA (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14)		30,00	R$ 20,00	R$ 600,00
76	SERVIÇO DE RODÍZIO DE RODA, COMPREENDENDO A TROCA DE LADO ENTRE		30,00	R$ 18,00	R$ 540,00

	DUAS RODAS (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14)				
77	SERVIÇOS DE DESMOSTAGEM E MONTAGEM PARA TROCA DE PNEU (VEICULO MOTOCICLETA BROS NXR)		20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
78	SERVIÇO DE CONCERTO DA CÂMARA DE AR COM REMENDO, E MÃO DE OBRA (VEICULO MOTOCICLETA BROS NXR)		20,00	R$ 25,00	R$ 500,00
				Valor Total:R$26.380,00	

Vale do Paraíso, 02 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FE900F9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 09/2023/ARP **Data da Abertura: 27/01/2023**
Pregão Eletrônico nº 78/CPL/2022 **Data de Julgamento: 21/12/2022**
Objeto: Aquisição de Medicamentos Atenção Básica e Hospitalar.
Processo:2-561/2022/SRP **Data Homologação**: 10/01/2023
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 10:00 do dia 27 de Janeiro**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. O Registro de preço para futuro e eventual**Aquisição de Medicamentos Atenção Básica e Hospitalar**de Registros de preços (SRP), pelo período de 12(Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico n°78/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de n°**SEMSAU/776/2022.**
FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ:	**19.391.064/0001-99**	TEL. FAX:	(66) 3566-1876
ENDEREÇO:	AV GABRIEL MULLER, 127 -MODULO 02,	CIDADE/UF:	Juína - Mato Grosso
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	78320-000
E-MAIL:	luvermed@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Vicente Peruzzo Lulu		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**2.000**	**FR**	**ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML**	**PRATI**	**R$7,50**	**R$15.000,00**
6	**800**	**FR**	**AMBROXOL CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML**	**FARMACE**	**R$3,99**	**R$3.192,00**
7	**1.000**	**FR**	**AMBROXOL CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML**	**FARMACE**	**R$4,15**	**R$4.150,00**
49	**20.000**	**CP**	**CAPTROPIL 50 MG**	**PRATI**	**R$0,06**	**R$1.200,00**
85	**2.000**	**CP**	**DIGOXINA 0,25MG**	**PHARLAB**	**R$0,20**	**R$400,00**
114	**500**	**BNG**	**LIDOCAINA, CLORIDRATO GELEIA 2%, 30G**	**PHARLAB**	**R$2,60**	**R$1.300,00**
123	**2.000**	**CP**	**METRONIDAZOL 250MG**	**PRATI**	**R$0,22**	**R$440,00**
126	**500**	**BNG**	**MICONAZOL NITRATO POMADA 30 G**	**PRATI**	**R$5,10**	**R$2.550,00**
135	**100**	**FR**	**NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML**	**PRATI**	**R$5,88**	**R$588,00**
148	**10.000**	**CP**	**PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG**	**PHARLAB**	**R$0,04**	**R$ 400,00**
162	**2.000**	**BNG**	**SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G**	**PRATI**	**R$7,05**	**R$14.100,00**
163	**50**	**PO**	**SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 400G**	**PRATI**	**R$41,99**	**R$2.099,50**
**Valor Total >>>>

22	120	BNG	ACICLOVIR 5% CREME 10G	BRAINFARMA	R$2,63	R$ 315,60
23	3.000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	BRAINFARMA	R$0,04	R$ 120,00
25	5.000	CP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	E.MS	R$1,18	R$5.900,00
35	15.000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG	BRAINFARMA	R$0,07	R$1.050,00
36	10.000	CP	AMITRIPTILINA 75MG	E.MS	R$0,30	R$3.000,00
38	8.000	CP	AMOXICILINA 500MG	BRAINFARMA	R$0,27	R$2.160,00
43	6.000	CP	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	R$0,24	R$1.440,00
45	5.000	CP	BROMAZEPAM 3 MG	BRAINFARMA	R$0,13	R$ 650,00
46	8.000	CP	BROMAZEPAM 6 MG	BRAINFARMA	R$0,19	R$1.520,00
63	8.000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG	BRAINFARMA	R$0,23	R$1.840,00
76	500	FR	DESLORATADINA 0,5 MG/ML 100 ML	E.MS	R$19,14	R$9.570,00
77	3.000	CP	DESLORATADINA 5MG	E.MS	R$0,55	R$1.650,00
80	5.000	CP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG	BRAINFARMA	R$0,08	R$400,00
81	10.000	CP	DIAZEPAM 10MG COMP.	BRAINFARMA	R$0,07	R$700,00
82	8.000	CP	DIAZEPAM 5MG	BRAINFARMA	R$0,07	R$560,00
83	8.000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	BRAINFARMA	R$0,11	R$880,00
87	2.000	FR	DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	E.MS	R$2,04	R$4.080,00
90	8.000	CP	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20MG	BRAINFARMA	R$0,07	R$560,00
94	6.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.MS	R$0,25	R$1.500,00
99	200	BNG	FIBRINOLISINA 666U/G + CLORANFENICOL 1 U/G +10 MG/G POMADA DESOXIRRIBONUCLEASE 30G	CRISTALIA	R$ 52,70	R$10.540,00
101	20.000	CP	FUROSEMIDA 40 MG	BRAINFARMA	R$0,06	R$1.200,00
105	5.000	CP	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	R$0,26	R$1.300,00
110	5.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATI	R$0,03	R$ 150,00
116	8.000	CP	LORATADINA 10 MG	BRAINFARMA	R$0,13	R$1.040,00
117	20.000	CP	LOSARTANA 50MG	BRAINFARMA	R$0,06	R$1.200,00
121	5.000	CP	METILDOPA 500 MG	E.MS	R$0,98	R$4.900,00
132	8.000	CP	NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFARMA	R$0,13	R$1.040,00
133	2.000	CP	NIFEDIPINO 20 MG	BRAINFARMA	R$0,16	R$ 320,00
138	400	FR	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	FARMAX	R$4,87	R$1.948,00
139	2.000	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	E.MS	R$1,67	R$3.340,00
144	3.000	CP	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA	R$0,20	R$600,00
145	2.000	CP	PREDNISONA 5 MG	BRAINFARMA	R$0,07	R$140,00
146	5.000	CP	PREGABALINA 75 MG	MEDQUIMICA	R$0,42	R$2.100,00
151	2.000	CP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	R$0,12	R$ 240,00
152	3.000	CP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	R$0,14	R$ 420,00
153	4.000	CP	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	R$0,19	R$760,00
157	3.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMP.	PRATI	R$0,16	R$480,00
164	8.000	CP	SULFATO FERROSO 40MG	BELFAR	R$0,04	R$320,00
167	5.000	CP	TRAMADOL, CLORIDRATO DE, 50 MG	PRATI	R$0,22	R$1.100,00
**Valor Total >>>>

FORNECEDOR: 05

EMPRESA:	**BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ:	**26.089.337/0001-00**	TEL. FAX:	(46) 3523-6613
ENDEREÇO:	AV GETULIO VARGAS, 213 - CRISTO REI	CIDADE/UF:	Francisco Beltrão - Paraná
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	85602-500
E-MAIL:	licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br		
REPRESENTANTE:	Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1.000	FR	AZITROMICINA ORAL 600MG/15ML PÓ PARA SUSPENSÃO	pharlab	R$ 8,90	R$8.900,00
14	1.500	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	farmace	R$ 1,24	R$1.860,00
15	10.000	CP	IBUPROFENO 300 MG	vitamedic	R$ 0,17	R$1.700,00
20	3.000	CP	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vitamed	R$ 0,04	R$ 120,00
21	500	CP	ACICLOVIR 200 MG	pharlab	R$ 0,24	R$ 120,00
33	2.500	CP	ALPRAZOLAM 0,5MG	ems	R$ 0,09	R$ 225,00
34	5.000	CP	ALPRAZOLAM 2MG	ems	R$ 0,12	R$ 600,00
51	10.000	CP	CARBAMAZEPIN A 400 MG	teuto	R$ 0,56	R$5.600,00
54	2.000	CP	CARVEDILOL 3,125 MG	ems	R$ 0,10	R$ 200,00
55	2.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG	ems	R$ 0,10	R$ 200,00
56	3.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG	ems	R$ 0,13	R$ 390,00
57	3.000	CP	CARVEDILOL 25MG	ems	R$ 0,19	R$ 570,00
69	3.000	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	ems	R$ 1,38	R$4.140,00
71	5.000	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	medley	R$1,30	R$6.500,00
74	2.000	CP	COLCHICINA 0,5MG	geolab	R$0,23	R$ 460,00
88	1.000	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG USO SL	ems	R$0,34	R$ 340,00
93	10.000	CP	ESCOPOLAMINA 10 + 250 MG BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	belfar	R$0,41	R$4.100,00
96	5.000	CP	FENÍTOINA 100MG	hipolabor	R$0,10	R$500,00
129	5.000	CP	MIRTAZAPINA 15 MG	ems	R$1,15	5.750,00 R$
131	800	BNG	NEOMICINA, UI/G 10 G POMADA SULFATO DE, 5 MG/G + BACITRACINA 250	belfar	R$2,19	1.752,00 R$
137	40.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG	globo	R$ 0,08	3.200,00 R$
Valor Total: >>>>

37	1.000	Fr	Amoxicilina 50 mg/ml, pó para solução para susp. Oral, 100 a 150 ml (mínimo 100 ml)	Prati donaduzzi	R$8,14	R$8.140,00
39	500	Fr	Ampicilina sódica 250mg/5ml 60ml	Prati donaduzzi	R$6,90	R$3.450,00
52	300	Fr	Carbamazepina 20mg/ml	Hipolabor	R$9,75	R$2.925,00
67	500	Fr	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	Hipolabor	R$3,45	R$1.725,00
91	5.000	Cp	Escopolamina butilbrometo 10mg	Green pharma	R$ 0,51	R$2.550,00
100	10.000	Cp	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Hipolabor	R$0,09	R$900,00
118	30.000	Cp	Metformina, cloridrato de, 500 mg	Prati donaduzzi	R$0,12	R$3.600,00
119	40.000	Cp	Metformina, cloridrato de, 850 mg	Prati donaduzzi	R$0,12	R$4.800,00
125	800	Bng	Miconazol nitrato 2% creme vaginal 80 g	Prati donaduzzi	R$7,50	R$6.000,00
130	500	Bng	Mupirocina 2% creme tópico 15g	Prati donaduzzi	R$22,00	R$11.000,00
134	15.000	Cp	Nimesulida 100mg	Cimed	R$0,10	R$1.500,00
140	10.000	Cp	Paracetamol 500mg	Hipolabor	R$0,10	R$1.000,00
142	200	Fr	Prednisolona 1mg/ml sol. Oral 100ml	Prati donaduzzi	R$8,50	R$1.700,00
143	300	Fr	Prednisolona 3mg/ml sol. Oral 100ml	Hipolabor	R$8,75	R$2.625,00
159	5.000	Cp	Sinvastatina 20mg	Cimed	R$0,10	R$ 500,00
**Valor total: >>>>

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.1.A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f). Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devidoapostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência bancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO
1.A entrega d**os objetos Aquisição de Medicamentos Atenção Básica e Hospitalar,** especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante, de acordo com especificações na Presente Ata ,**no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho**.

Vale do Paraíso RO, em 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:019EDEEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO Nº 1-226/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso -RO

PROCESSONº 1-226/2023

ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE BANDA, GRUPO MUSICAL, CANTORES SOLO E DUPLA, COM RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO/RO. NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2023.ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPLAD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD

CONTRATADO: Empresa: J.F. GONZAGA-ME**C.N.P. J:** 08.789.429/0001-11**ENDEREÇO:**AV. SETE DE SETEMBRO, - 3699

CIDADE:URUPÁ/RO.

VALOR TOTAL:R$ 13.000,00 (treze mil reais)

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BANDA GOSPEL, COM: Teclado, Bateria, Contra Baixo, Guitarra e Violão e Voz, DURAÇÃO DE 2 HORAS DE SHOW. APRESENTAÇÃO NO DIA 11/02/2023. (REPERTÓRIO: MUSICAS ENVAGÉLICAS)	01	SERVIÇO	4.500,00	4.500,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CANTORES SOLO, COM: Violão e Voz DURAÇÃO DE 3:00 HORAS DE SHOW. APRESENTAÇÃO NO DIA 12/02/2023. (REPERTÓRIO: MUSICAS INTERNACIONAIS, ROCK, POP E MPB)	01	SERVIÇO	2.000,00	2.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CANTORES SOLO, COM: VIOLÃO, BATERIA E VOZ. DURAÇÃO DE 2 HORAS DE SHOW. APRESENTAÇÃO NO DIA 12/02/2023. (REPERTÓRIO: SERTANEJO RAIZ, MODA DE VIOLA)	01	SERVIÇO	2.000,00	2.000,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CANTORES DUPLA, COM: TECLADO E VOZ. DURAÇÃO DE 4 HORAS DE SHOW. APRESENTAÇÃO NO DIA 12/02/2023. (REPERTÓRIO: MUSICAS: FORRO, ARROCHA, AXÉ, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO)	01	SERVIÇO	2.500,00	2.500,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DJ (ANIMADOR) TOCAR SOM MECÂNICO ANTES DO SHOW E NOS INTERVALOS DA BANDA MUSICAL, COM REPERTORIO PREDOMINANTE DE FUNK, AXÉ, ARROCHA, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, FORRO E POP ROCK, MUSICAS ATUAIS. PERMANECENDO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EVENTO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 HORA	01	SERVIÇO	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL:		**R$ 13.000,00**			

Vale do Paraíso,06 de fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0850D89A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO Nº1-1858

Processo Seletivo SimplificadoEdital 01/2023-SEMECE

Processoeletrônico nº1-1.858/2022

Conforme Edital nº 01/2023-SEMECE, publicado em 24 e 25 de janeiro de 2023 no site do Município e na AROM, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, torna públicao HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Psicólogo40horas-ValedoParaíso

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
25	Roseli DelfinoCodinhoto	20	1º Aprovado
23	Kimberlin DeMiranda Da Silva	20	2º Classificado

62	Juliano AlvesMarques	14	3º Classificado
61	Maeli CarenSartori Bastos	14	4º Classificado
21	Ragner SantiagoBoaventura	11	5º Classificado
15	Israel Santos DaSilva	10	6º Classificado

Psicólogo 20 horas- SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato	
		Não houveinscritos

Psicopedagogo30horas-ValedoParaíso

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
64	Eliede De OliveiraSena Lima	20	1º Classificado
30	Charlene AlvesMiranda	18	2º Classificado
96	LicionePaivaTibúrcio	18	3º Classificado
28	Edineuza CastagnaReginatto	18	4º Classificado
32	Doralice AndreLopes Maximo	17	5º Classificado
37	ValdizaDePaulaPereira	16	6º Classificado
41	WayneDaSilvaOliveira	16	7º Classificado
33	Elisangela RodriguesDos Santos	15	8º Classificado
60	NoerenaCarlaGonçalvesTomaz	14	9º Classificado
63	Lucicleyde NavasMartins	12	10º Classificado

Psicopedagogo 30horas -Santa Rosa

Inscrição	Nome doCandidato	
		Não houveinscritos

PedagogoOrientador40horas-ValedoParaíso

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
09	Francisco Da SilvaSouza	20	1º Classificado
45	Eliane Pereira DaSilva	20	2º Classificado
75	Francisco PereiraDamaceno	20	3º Classificado
77	Leidy DaiannyDa SilvaFerreira	19	4º Classificado
91	Kelly CristinaPereira DeSouza Caetano	18	5º Classificado
51	Gleiciene BarbosaNeiva	18	6º Classificado
35	Keila Polito	16	7º Classificado
66	Fabiola AlvesMartins	16	8º Classificado
31	Mariana PoggianEngelhardt	16	9º Classificado
101	Roseni Ferreira DaSilva	14	10º Classificado
71	Daniele MendesDe Souza	10	11º Classificado

Pedagogo Orientador40 horas- SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato	
		Não houveinscritos

PedagogoSupervisor40horas-ValedoParaíso

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
84	Marilene AparecidaLeonardi Nascimento	22	1º Classificado
95	Leandra AquinoPrates	19	2º Classificado
12	Jaqueline RessurreiçãoCamataDe Oliveira	19	3º Classificado
88	SilviaWronski	14	4º Classificado
39	TaisRosaTurettadaSilva	Não classificado	Não classificado

Pedagogo Supervisor40 horas- SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
78	KellyTaysBorgesdaSilvaRomero	20	1º Classificado

SecretárioEscolar 40 horas - SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
53	Michelli AparecidaReis Ferreira	14	1º Classificado
13	Rayane DosSantos Andrade Benevenuto	14	2º Classificado
72	LucineideBorges De JesusDa Silva	10	3º Classificado
89	Carla Lino	10	4º Classificado

ProfessorPedagogo 25 horas -Santa Rosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
01	RaquelVieiraFranco	18	1º Classificado
40	ZelinaFrancisca BorgesDa Silva	16	2º Classificado
49	Suelen MileneMendonça Alves	16	3º Classificado
56	Maria JanaínaPereira Carvalho	16	4º Classificado
50	ValquiriaDePauloPereira	14	5º Classificado

68	Fabiana OrienteDe Souza	10	6º Classificado
79	VanessaBorgesSantAna	10	7º Classificado

ProfessorPedagogo 40 horas -Santa Rosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
48	Thaís Alícea Brito	21	1º Classificado
34	MiriamAlvesTeixeiraDeAssis	19	2º Classificado
85	Josiane AparecidaAlves De Morais	19	3º Classificado
03	Jaqueline AssisDe Oliveira	17	4º Classificado
70	Glaucilene DeSouza Simplício	16	5º Classificado
42	RaquelDoPradoTelesLima	15	6º Classificado
99	Rosangela DeCarvalho	14	7º Classificado
16	Josiane SilvaSoares	14	8º Classificado
54	Cláudia SilviaCosta LimaSantos	12	9º Classificado
94	Eliane Augusto DaSilva	12	10º Classificado
90	Aiub Barbosa	12	11º Classificado
81	Zelita FranquimPinheiro	12	12º Classificado
98	LeonardoWagnerMachadoDe Souza	10	13º Classificado
103	Graciene CardosoDe Souza	10	14º Classificado
73	Geissimara CristinaBento	10	15º Classificado
43	Ana Claudia CamposDa Silva	Não Classificado	Não classificado

ProfessorEducação Física 25 horas - Santa Rosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
58	Gesieli Da SilvaAmaral	18	1º Classificado
52	DarlenTeixeiraRezene	17	2º Classificado
97	Diego BortolozzoLauretti	16	3º Classificado
19	Alison NevesLopes	15	4º Classificado
55	Leandra EluanaDe OliveiraRibeiro	14	5º Classificado

ProfessorCiências 25 horas - SantaRosa

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
02	Ana Maria DaPaixão GomesLima	16	1º Classificado
17	Lorainny CarolinaLucena DeSouza	14	2º Classificado
69	Iana Patrícia DeSalles	12	3º Classificado
80	Lucineia OliveiraMarquesNogueira	12	4º Classificado
82	Larissa Lima DaSilva	Não Classificada	5º Classificado

ProfessorMatemática 25 horas - Santa Rosa.

Inscrição	Nome doCandidato	Pontuação	Classificação
20	Maria AparecidaGonçalvesGouveia	18	1º Classificado
6	Allan Costa Cunha	18	2º Classificado
76	Eleaine Lavratti DaSilva	14	3º Classificado
44	Leandro GomesRolim	12	4º Classificado
65	Pamella LetíciaBonfim	10	5º Classificado

ValedoParaíso/RO,06defevereirode2023.

Conforme Decreto Municipal nº 8.143/2022 - Comissão para proceder a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público para atender as necessidades do Município de Vale do Paraíso composta pelos seguintes membros:

PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS
Presidente

MARIA DA PENHA CORDEIRO
Secretária

ADRIANA BOONE
Membro

ENYEL PINA ANADÃO
Membro

NATÁLIA MARIA SOARES
Membro

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3C17B9E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS														
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS														
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO														
CNPJ: 01.640.319/0001-44														
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 3º Quadrimestre														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR– 6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.836,51	81.359,72	84.743,95	84.408,79	86.082,71	101.048,64	90.181,15	90.923,85	87.262,19	86.475,59	86.475,59	116.300,76	1.080.099,45	-
Pessoal Ativo	84.836,51	81.359,72	84.743,95	84.408,79	86.082,71	101.048,64	90.181,15	90.923,85	87.262,19	86.475,59	86.475,59	116.300,76	1.080.099,45	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.112,81	67.239,43	70.036,33	69.759,34	71.142,74	86.040,48	74.567,27	75.143,68	72.117,51	71.467,43	71.467,43	96.116,49	895.210,94	-
Obrigações Patronais	14.723,70	14.120,29	14.707,62	14.649,45	14.939,97	15.008,16	15.613,88	15.780,17	15.144,68	15.008,16	15.008,16	20.184,27	184.888,51	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões													- -	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.836,51	81.359,72	84.743,95	84.408,79	86.082,71	101.048,64	90.181,15	90.923,85	87.262,19	86.475,59	86.475,59	116.300,76	1.080.099,45	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	84.836,51	81.359,72	84.743,95	84.408,79	86.082,71	101.048,64	90.181,15	90.923,85	87.262,19	86.475,59	86.475,59	116.300,76	1.080.099,45	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJJUSTADA**	**VALOR CONFORME TCE**	**% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.524,00		7.524,00	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	7.524,00		7.524,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.080.099,45	14.355,39	1.080.099,45	14.355,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	451,44	6,00	451,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	428,87	5,70	428,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	406,30	5,40	406,30	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2023, às 16:22:12. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 16:22:12.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

Tabela 1.2			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>	<Exercício do primeiro período seguinte>	<Exercício do segundo período seguinte>
	<Quadrimestre/Semestre>	<Primeiro período seguinte>	<Segundo período seguinte>

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD597187

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE DE 2022

Câmara Municipal de Guajará-Mirim														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	253.724,15	315.191,88	303.289,28	303.372,53	324.392,99	344.172,68	321.230,72	303.113,63	313.025,60	311.902,42	370.746,60	366.134,46	3.830.296,94	31.083,67
Pessoal Ativo	252.497,15	313.698,21	302.062,28	302.145,53	323.165,99	342.945,68	320.003,72	301.886,63	311.798,60	310.675,42	368.913,60	364.308,96	3.814.101,77	31.083,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	252.497,15	267.728,47	257.989,03	257.067,47	277.547,51	296.110,33	274.871,67	263.969,84	265.818,33	265.076,85	290.392,88	331.942,44	3.301.011,97	0,00
Obrigações Patronais	0,00	45.969,74	44.073,25	45.078,06	45.618,48	46.835,35	45.132,05	37.916,79	45.980,27	45.598,57	78.520,72	32.366,52	513.089,80	31.083,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.227,00	1.493,67	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.833,00	1.825,50	16.195,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.227,00	1.493,67	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.833,00	1.825,50	16.195,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	266,67	0,00	513,33	0,00	29.216,67	5.712,78	600,00	622,21	746,67	32.188,50	0,00	69.866,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	266,67	0,00	513,33	0,00	29.216,67	5.712,78	600,00	622,21	746,67	32.188,50	0,00	69.866,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	253.724,15	314.925,21	303.289,28	302.859,20	324.392,99	314.956,01	315.517,94	302.513,63	312.403,39	311.155,75	338.558,10	366.134,46	3.760.430,11	31.083,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.473.873,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.141.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.859.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	132.473.873,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.791.513,78	2,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.948.432,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.551.010,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.153.589,16	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:2206C8B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	62.172,32	0,00	134.212,89	12.058,35	116.913,19	67.947,33	69.467,87	71.131,67	62.993,72	68.222,87	61.766,26	102.052,14	828.938,61	0,00
Pessoal Ativo	62.172,32	0,00	134.212,89	12.058,35	116.913,19	67.947,33	69.467,87	71.131,67	62.993,72	68.222,87	61.766,26	102.052,14	828.938,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.150,88	0,00	113.756,43	11.279,85	97.450,10	57.511,57	59.159,37	60.693,02	53.234,44	58.500,70	51.971,67	86.482,59	702.190,62	0,00
Obrigações Patronais	10.021,44	0,00	20.456,46	778,50	19.463,09	10.435,76	10.308,50	10.438,65	9.759,28	9.722,17	9.794,59	15.569,55	126.747,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	9.041,82	11.279,85	5.233,26	0,00	2.197,33	1.931,21	0,00	0,00	0,00	0,00	29.683,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	9.041,82	11.279,85	5.233,26	0,00	2.197,33	1.931,21	0,00	0,00	0,00	0,00	29.683,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	62.172,32	0,00	125.171,07	778,50	111.679,93	67.947,33	67.270,54	69.200,46	62.993,72	68.222,87	61.766,26	102.052,14	799.255,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.352.020,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.352.020,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	799.255,14	2,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.121.121,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.015.065,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.909.009,09	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Vereador Presidente

ANDREIA LUZIA PAZETTO
Controle Interno

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:6EDE01BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.989.421,29	3.004.633,21	3.039.412,54	3.221.157,28	4.141.400,80	4.963.180,03	5.458.478,10	3.686.320,71	3.127.483,78	3.468.501,76	3.545.547,13	4.600.007,23	45.245.543,86	44.622.277,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.929,18	186.378,72	221.574,40	220.310,00	269.787,89	205.988,36	274.898,21	447.905,60	290.885,57	409.436,88	281.872,00	552.856,13	3.537.822,94	2.060.274,23
IPTU	2.609,15	6.065,73	11.231,74	18.669,75	28.317,66	26.110,47	27.246,43	57.947,60	16.824,31	17.592,09	13.341,46	4.793,81	230.750,20	211.955,52
ISS	116.176,56	57.354,24	75.132,07	65.887,26	87.170,01	54.421,06	134.153,33	194.431,99	185.293,94	221.322,93	162.834,05	259.941,12	1.614.118,56	510.755,34
ITBI	24.000,00	40.054,47	59.835,50	32.465,98	77.112,19	40.960,00	17.251,58	42.547,20	11.065,66	42.832,60	15.760,00	84.966,14	488.851,32	729.037,00
IRRF	24.263,62	70.817,92	62.913,50	81.834,74	48.348,39	60.098,63	70.271,17	108.052,49	62.065,42	112.296,74	82.792,54	187.668,95	971.424,11	414.067,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.879,85	12.086,36	12.461,59	21.452,27	28.839,64	24.398,20	25.975,70	44.926,32	15.636,24	15.392,52	7.143,95	15.486,11	232.678,75	194.459,14
Receita de Contribuições	-	-	-	-	99.069,87	-	41.330,03	-	44.730,90	-	44.218,07	23.882,01	253.230,88	308.964,32
Receita Patrimonial	93.540,49	95.016,04	119.830,79	81.208,27	158.024,58	145.796,05	352.248,44	364.562,05	327.108,54	296.015,87	338.133,66	398.053,65	2.769.538,43	1.506.988,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.540,49	95.016,04	119.830,79	81.208,27	158.024,58	145.796,05	352.248,44	364.562,05	327.108,54	296.015,87	338.133,66	398.053,65	2.769.538,43	1.506.988,76
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	2.712.132,18	2.713.614,53	2.690.975,09	2.809.916,15	3.595.166,40	4.586.159,66	4.765.884,99	2.844.246,11	2.408.513,91	2.718.894,56	2.847.268,79	3.615.463,76	38.308.236,13	40.476.481,12
Cota-Parte do FPM	798.450,32	1.120.172,17	673.521,47	815.136,15	1.132.605,97	834.293,16	1.127.801,65	815.539,23	749.981,61	712.895,31	899.614,02	1.151.505,31	10.831.516,37	12.752.093,93
Cota-Parte do ICMS	1.163.663,78	557.090,61	1.181.348,49	949.762,71	1.050.491,87	1.076.382,15	1.135.243,65	948.220,84	891.265,50	883.760,54	801.100,22	914.160,22	11.552.490,58	11.869.957,77
Cota-Parte do IPVA	82.225,41	72.634,30	84.243,30	66.894,55	111.209,59	175.413,84	83.651,25	122.806,54	43.982,70	34.474,51	27.562,05	53.756,13	958.854,17	2.150.757,71
Cota-Parte do ITR	24.492,23	54,27	10.475,46	887,45	64,15	6.575,21	9.891,70	1.897,94	25.654,93	167.203,93	37.023,75	30.442,46	314.663,48	103.798,91
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	154.666,99
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	427.206,89	503.893,22	408.882,25	430.063,64	470.754,00	465.055,82	459.976,87	438.181,14	409.556,00	392.464,69	409.924,40	495.441,62	5.311.400,54	3.968.345,00
Outras Transferências Correntes	216.093,55	459.769,96	332.504,12	547.171,65	830.040,82	2.028.439,48	1.949.319,87	517.600,42	288.073,17	528.095,58	672.044,35	970.158,02	9.339.310,99	9.476.860,81
Outras Receitas Correntes	7.819,44	9.623,92	7.032,26	109.722,86	19.352,06	25.235,96	24.116,43	29.606,95	56.244,86	44.154,45	34.054,61	9.751,68	376.715,48	269.569.07
DEDUÇÕES (II)	416.596,60	338.293,71	375.899,35	367.308,85	391.462,68	488.359,49	374.557,12	397.253,44	321.239,11	355.602,24	350.377,87	402.312,98	4.579.263,44	3.710.739,09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.596,60	338.293,71	375.899,35	367.308,85	391.462,68	488.359,49	374.557,12	397.253,44	321.239,11	355.602,24	350.377,87	402.312,98	4.579.263,44	3.710.739,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	3.749.938,12	4.474.820,54	5.083.920,98	3.289.067,27	2.806.244,67	3.112.899,52	3.195.169,26	4.197.694,25	40.666.280,42	40.911.538,41
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	3.749.938,12	4.474.820,54	5.083.920,98	3.289.067,27	2.806.244,67	3.112.899,52	3.195.169,26	4.197.694,25	40.666.280,42	40.911.538,41

(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	3.749.938,12	4.474.820,54	5.083.920,98	3.289.067,27	2.806.244,67	3.112.899,52	3.195.169,26	4.197.694,25	40.666.280,42	40.911.538,41
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I - II)	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	3.749.938,12	4.474.820,54	5.083.920,98	3.289.067,27	2.806.244,67	3.112.899,52	3.195.169,26	4.197.694,25	40.666.280,42	40.911.538,41
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	3.749.938,12	4.474.820,54	5.083.920,98	3.289.067,27	2.806.244,67	3.112.899,52	3.195.169,26	4.197.694,25	40.666.280,42	40.911.538,41
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - VI)	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	3.749.938,12	4.474.820,54	5.083.920,98	3.289.067,27	2.806.244,67	3.112.899,52	3.195.169,26	4.197.694,25	40.666.280,42	40.911.538,41

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:17E72C67

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE													
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370													
CNPJ: 15.845.365/0001-94													
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período: 6º Bimestre													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.370,45	735.796,82	701.186,67	56.980,60	- 0,00	2.406.133,37	5.336.325,60	4.564.440,26	4.557.045,68	3.153.106,11	32.307,18	32.307,18
PODER EXECUTIVO	22.370,45	735.796,82	701.186,67	56.980,60	- 0,00	2.406.133,37	5.321.327,48	4.549.442,14	4.542.047,56	3.153.106,11	32.307,18	32.307,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	14.998,12	14.998,12	14.998,12	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**22.370,45**	**735.796,82**	**701.186,67**	**56.980,60**	**- 0,00**	**2.406.133,37**	**5.336.325,60**	**4.564.440,26**	**4.557.045,68**	**3.153.106,11**	**32.307,18**	**32.307,18**
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B87416C9

